

forum

O 'Ethos' Nobiliárquico no final do Antigo Regime

Nuno Gonçalo Monteiro

Conquista, Mercês e Poder Local

Maria Fernanda Baptista Bicalho

Os Ramires de outras eras em outros espaços

Íris Kantor

artigos

De Comunidades a Nação.

Ana Rosa Clochet da Silva

Nem nobre, nem mecânico

Márcia Moisés Ribeiro

O abade Grégoire, o Haiti e o Brasil

Marco Morel

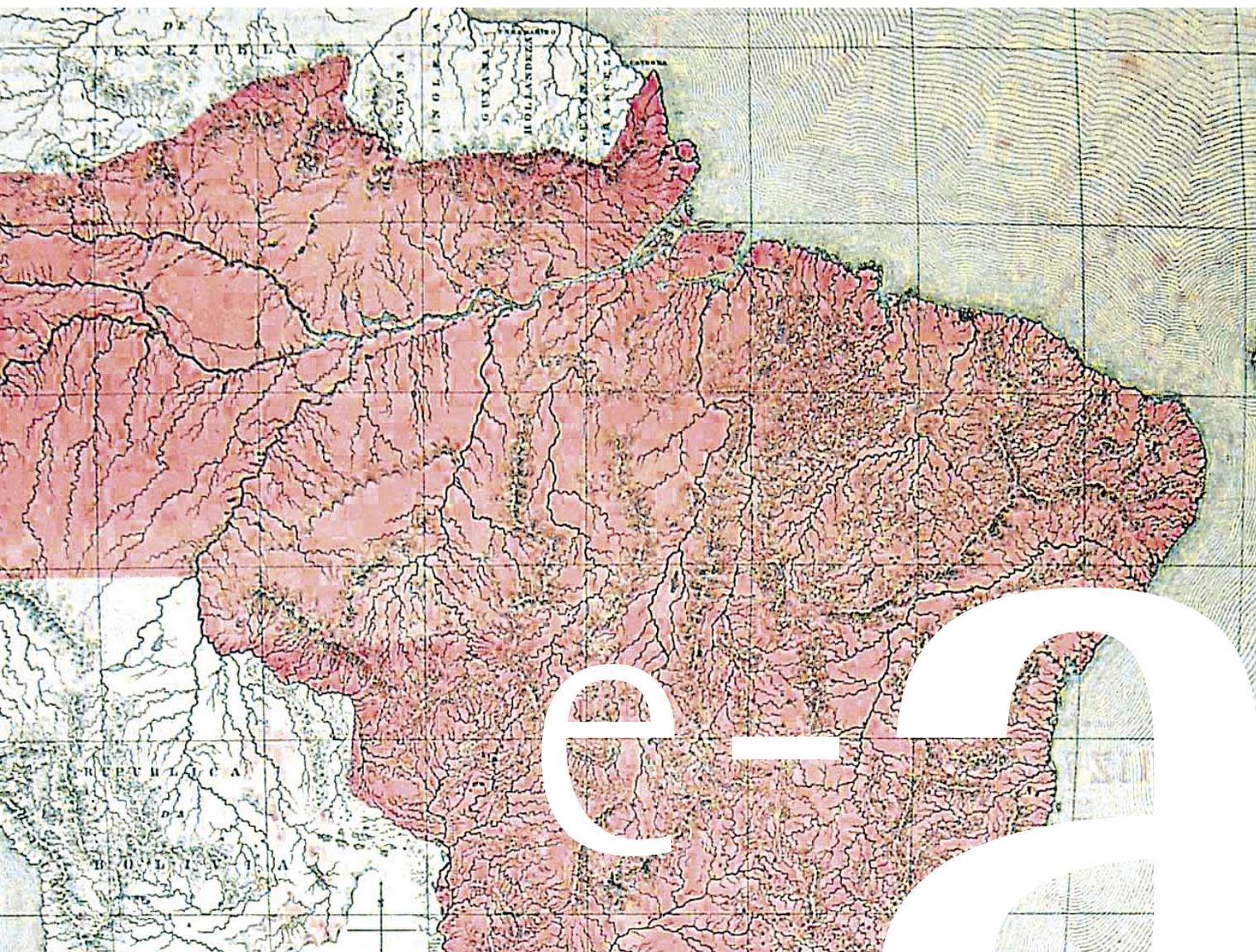
Os descaminhos da Imigração alemã para São Paulo no século XIX – aspectos políticos

Sílvia Cristina Lambert Siriani

Informes de pesquisa

Resenhas

Periódicos em revista



forum/forum

"O 'Ethos' Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social"/ "Nobiliary 'Ethos' in the Dusk of the Ancien Regime: Symbolic Power, Empire and Social Imagery", Nuno Gonçalo Monteiro..... 4

"Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime"/ "Conquest, Grants and Local Power: Colonial Nobility ('nobreza da terra') in Portuguese America and Ancien Régime's Political Culture", Maria Fernanda Baptista Bicalho.....21

"Os Ramires de outras eras em outros espaços: breves comentários sobre as formas de apropriação do ethos nobiliárquico na América portuguesa"/ "Ramires from other eras and other spaces: brief comments on the appropriation of the nobiliary ethos in Portuguese América", Íris Kantor21

artigos/articles

"De Comunidades a Nação. Regionalização do poder, localismos e construções identitárias em Minas Gerais (1821-1831)"/ "From Communities to Nation: Power Regionalization, Localisms and Identitary Constructions in Minas Gerais (1821-1831)", Ana Rosa Cloquet da Silva.....43

"Nem nobre, nem mecânico. A trajetória social de um cirurgião na América portuguesa do século XVIII."/ "Neither Noble, nor Laborer: the Social Path of a Surgeon in 18th Century Portuguese America", Márcia Moisés Ribeiro...64

"O abade Grégoire, o Haiti e o Brasil: repercussões no raiar do século XIX"/ "Abbott Gregoire, Haiti and Brazil: Repercussions on the Eve of the 19 th Century", Marco Morel.....76

"Os descaminhos da Imigração alemã para São Paulo no século XIX – aspectos políticos"/ "Tours and Detours of the German Immigration to19th Century São Paulo– Political Aspects", Sílvia Cristina Lambert Siriani91

informes de pesquisa/ research reports

"Tributação e escravidão: o imposto da meia siza sobre o comércio de escravos na Província de São Paulo (1809-1850)"/ "Taxation and Slavery: the Meia Siza Tax on the Internal Slave Trade in the Province of São Paulo (1809-1850)", Guilherme Vilela Fernandes 102

"Construindo a 'nação brasileira': poderes locais e identidades políticas na Bahia (1815-1831)"/ "Constructing the 'brasiliense nation': Local Government and Political Identities in the Bahia, 1815-1831", Maria Aparecida Silva de Sousa..... 114

resenhas/ book reviews

ALONSO, Ângela. *Idéias em movimento – A Geração de 1870 na crise do Brasil-Império*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2002. Ana Lúcia Lana Nemi 123

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *A Interiorização da Metrópole e outros estudos*. São Paulo, Alameda Casa Editorial, 2005. Por Maria de Fátima Silva Gouvêa..... 128

LOPEZ, Emilio Carlos Rodriguez. *Festas Públicas, Memória e Representação: um Estudo sobre Manifestações Políticas na Corte do Rio de Janeiro, 1808-1822*. São Paulo: Humanitas / FFLCH-USP, 2004. Por André Nicacio Lima..... 132

MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: o Federalismo Pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Ed. 34, 2004. Por Denis Bernardes..... 136

MOREL, Marco. *As transformações dos Espaços Públicos: Imprensa. Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: Hucitec, 2005. Por Daniel Afonso da Silva. 139

RICUPERO, Bernardo. *O romantismo e a idéia de nação no Brasil (1830-1870)*. São Paulo: Martins Fontes, 2004, (Coleção temas brasileiros). Por Priscilla Rampin de Andrade. 143

periódicos em revista/ journals in review 149

envie seu texto / submission guidelines..... 175

normas de citação / referencing system..... 179

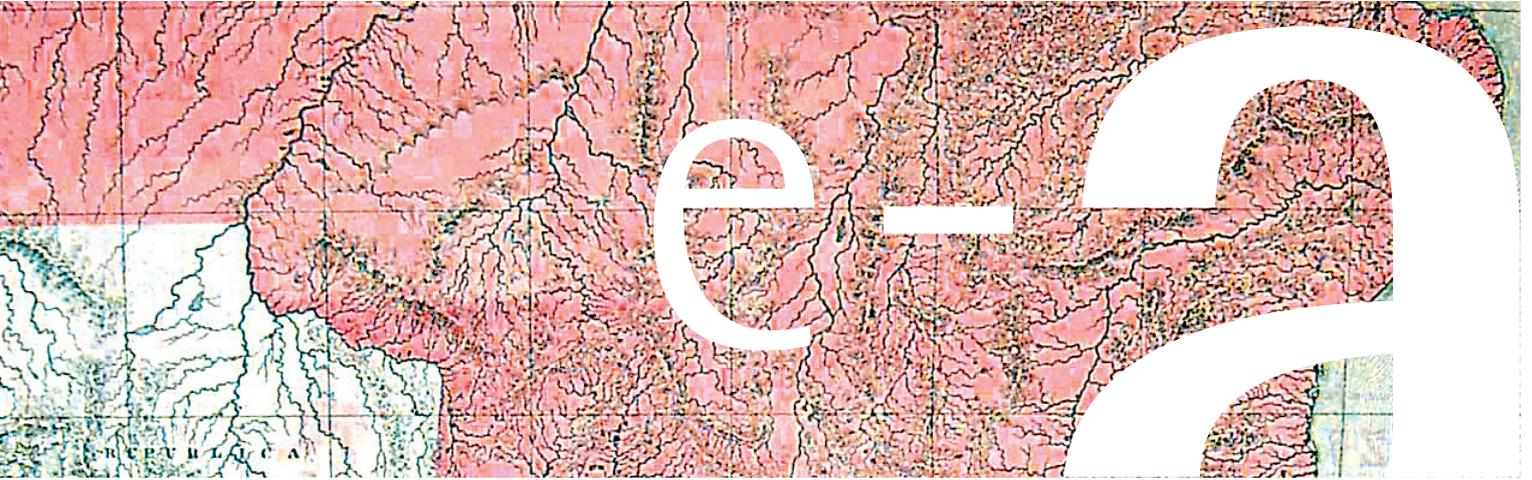
direitos de publicação / copyright agreement..... 181

expediente (conselhos e equipe técnica) / editors, boards and staff..... 182

almanack braziliense

forum

O 'Ethos' Nobiliárquico no final do Antigo Regime



O 'Ethos' Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social

Nuno Gonçalo Monteiro

Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime.

Maria Fernanda Baptista Bicalho

Os Ramires de outras eras em outros espaços: breves comentários sobre as formas de apropriação do ethos nobiliárquico na América portuguesa...

Íris Kantor

O 'Ethos' Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social

Nobiliary "Ethos" in the Dusk of the Ancien Régime: Symbolic Power, Empire and Social Imagery

Nuno Gonçalo Monteiro

Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa

Resumo

Com este texto procura-se apresentar alguns aspectos marcantes do «ethos nobiliárquico» português do Antigo Regime como ponto de partida para uma avaliação, apenas brevemente esboçada, dos seus efeitos na modulação das sociedades da América portuguesa. Procura-se discutir em que medida os seus referentes remotos, retomados dos modelos dos guerreiros medievais mas consagrados na ordem jurídica e simbólica, constroem os comportamentos e os processos de estruturação social e em que medida estes os podiam transmutar, destacando-se o esforço da coroa para actuar como instância reguladora do acesso e reprodução dos estatutos nobilitantes.

Abstract

This text aims to discuss some aspects of the portuguese "nobiliary ethos" during the Ancien Régime, that discussion is made as a precondition to the evaluation – even if briefly sketched – of its effects and consequences in the plural society of Portuguese America. The author tries to access in each way ancient patterns, borrowed from the model of the medieval knights but consecrated in the legal and symbolic orders, not only could define behaviors and social structuration processes, but also how these – specially the Crown efforts to function as a regulatory instance of access and reproduction of the nobility – could, reversibly, change those patterns.

Palavras-chave

elites, Império português, Antigo Regime

Keywords

elites, Portuguese Empire, Ancien Régime

1
Originariamente publicada entre 1835 e 1840.

2
Algumas dos tópicos aqui desenvolvidos foram colocadas uma primeira vez na comunicação «O imaginário nobiliárquico», apresentada no Congresso Portugal-Brasil/Ano 2000, que teve lugar no Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, entre 22 e 24 de Novembro de 2000.

3
Nesse particular, destacaria, em especial, a minha sintonia com os esforços de alguma historiografia (e não só) para superar, ao mesmo tempo, a crise das grandes aproximações objectivistas e estruturalistas e os insuperáveis dilemas (para não dizer becos sem saída) para os quais tendem as posturas pós-modernas.

4
Cf. o clássico de G. Duby, *Les trois ordres ou l'imaginaire du féodalisme*, Paris, Ed. Gallimard, 1980.

5
António Hespanha, «Categorias. Uma reflexão sobre a prática de classificar», *Análise Social*, nº168, 2003, p.827, texto em parte inspirado por um diálogo com Reinhart Kosellek, *Le futur du passé. Contribution à la sémantique des temps historiques*, Paris, Ed. E.H.E.S.S., 1990.

Antes mesmo da sua autonomia política, podemos já encontrar os primeiros autores que reflectiram e procuraram avaliar o impacto das instituições do Antigo Regime do velho continente nos processos de estruturação das sociedades construídas no Atlântico Americano. Num outro contexto e em direcção diversa, o livro clássico de Alexis Tocqueville *Da democracia na América*¹ partiu do postulado radical da inexistência de nobreza nas colónias inglesas da América para sustentar o postulado da natureza matricialmente distinta das suas instituições democráticas. Embora me seja difícil apresentar um balanço global de uma matéria que só conheço de forma incompleta, creio que se pode afirmar que a reflexão brasileira sobre análogas questões, produto das análises de sucessivas gerações de historiadores e publicistas, tem partido de fundamentos opostos: é o impacto das instituições e das elites dirigentes luzas do Antigo Regime que se utiliza para explicar boa parte das características específicas da sociedade brasileira do porvir.

Os objectivos deste texto são mais modestos. Apresentam-se alguns aspectos marcantes do «ethos nobiliárquico» português do Antigo Regime como ponto de partida para uma avaliação, apenas brevemente esboçada, dos seus efeitos na modulação das sociedades da América portuguesa². As linhas que se seguem têm, ao invés de um escrito sistemático, as características de um conjunto de notas parcelares e de uma digressão algo errática sobre um tema quase inesgotável. Acresce que se privilegiaram, não os textos normativos, mas as práticas sociais e institucionais³. Tal como se procurou, quando foi caso disso, sublinhar traços específicos e marcas singulares que diferenciavam a monarquia portuguesa de outros contextos. Finalmente, importa destacar que o texto retoma e resume muitos dos meus anteriores trabalhos, embora dentro de um enquadramento distinto.

As representações do mundo social dominantes em Portugal e no seu império no século XVIII concebiam a ordem social na hierarquia dos seus distintos corpos, sancionada pela tradição. Quer isto dizer que a mesma ordem social se legitimava pelo tempo e pela história, uma história com origens medievais incontornáveis. Com efeito, tinha como referente remoto a representação trinitária da sociedade, comum a todo o Ocidente⁴. Devem salientar-se, desde já, duas implicações decisivas desse referente originário e remoto sobre as sociedades europeias da época moderna, transpostas, com limites que adiante se discutirão, para as longínquas paragens das suas «conquistas».

Em primeiro lugar, importa não esquecer que durante todo o período medieval e moderno, a nobreza não era apenas uma dignidade, mas uma dignidade à qual correspondiam privilégios. Ora, desde os finais da Idade Média que esses privilégios foram sendo progressivamente institucionalizados, ou seja, consagrados e inscritos no direito, na ordem jurídica. Como recordou recentemente António Hespanha, «numa sociedade de classificações ratificadas pelo direito, como era a sociedade de antigo Regime, (esses) estatutos eram coisas muito expressamente tangíveis, comportando direitos e deveres específicos, taxativamente identificados pelo direito»⁵. Este facto, distingue já claramente o séc. XV e períodos ulteriores da primeira Idade Média. Na primeira dinastia portuguesa, os nobres (que não se designavam como tal) eram na época e são-no hoje (pela investigação) identificados sobretudo de acordo com as funções que desempenhavam (os que combatem, os que detêm poderes jurisdicionais, os que recebem

6

Cf. , sobre o assunto os estudos decisivos de José Mattoso, em particular, *Ricos-Homens, Infanções e Cavaleiros. A Nobreza Medieval Portuguesa nos Séculos XI e XII*, 2ª ed., Lisboa, Guimarães Ed.,1985, pp. 113 e seg. e 172 e seg.

7

Cf. Ellery Schalk, *From Valor to Pedigree. Ideas of nobility in the sixteenth and seventeenth centuries*, Princeton, Princeton Univ. Press., 1986.

8

A noção de «qualidade», central na cultura política das elites dos séculos XVII e XVIII, reporta-se à «qualidade do nascimento», ou seja, ao estatuto que cada um tinha antes mesmo de nascer. A definição do mais relevante tratado de nobreza de finais do Antigo Regime, segundo a qual «a nobreza é uma certa dignidade derivada dos pais, ou da concessão do Príncipe» (Luis da Silva Pereira Oliveira, *Privilegios da nobreza, e fidalguia de Portugal*, Lisboa, 1806, p.5), permite distinguir entre a nobreza natural, que derivava da «qualidade de nascimento», e a nobreza adquirida por outras vias.

9

Cf. João Pinto Ribeiro, «Preferencia das Letras às Armas», in *Obras varias...*, 1ª parte, Coimbra, 1730.

10

A questão é demasiado relevante e complexa para poder ser discutida aqui. Sublinhem-se apenas duas ideias gerais: até meados do século XVII venderam-se em Portugal ofícios e estatutos superiores com bastante frequência (senhorios, ofícios destacados nas alfândegas, etc.) o que depois praticamente deixou de se verificar; no império manteve-se até tarde, com mais frequência do que no reino, a venda de ofícios menores quanto ao estatuto, mas não quanto ao rendimento.

determinadas delegações da realeza, etc.). Já não era assim no século XVI, nem mesmo, em rigor, no século XV. A taxinomia da Alta Idade Média – ricos-homens, infanções e cavaleiros⁶ – foi substituída nos derradeiros séculos medievais por uma nova classificação – fidalgos, cavaleiros e escudeiros – que espelhava a difusão do ideário cavaleiresco e acentuava já a dimensão de hereditariedade sugerida pela semântica do vocábulo fidalgo (hijo de algo, retomado das célebres *Siete Partidas* de Afonso X). Como em muitas outras paragens⁷, a nobreza corresponderá cada vez menos a uma função, para passar a ser cada vez mais uma «qualidade»⁸. E, no entanto, o ideal nobiliárquico (apesar de se conceder às letras direitos indiscutíveis⁹, mais tarde alargados a outros âmbitos) mantém-se sempre prisioneiro desse referencial originário e fundador, em larga medida associado a funções militares.

Em seguida, deverá recordar-se que durante séculos e de forma descontínua, as monarquias travaram um combate para controlar a definição dos diferentes estatutos e das diversas classificações (embora nunca tivessem conseguido deter o exclusivo que procuraram alcançar). O acesso aos diversos graus de nobreza constituía, nesse terreno, um recurso de poder fundamental das monarquias. As monarquias instituíram, com efeito, sistemas de remuneração de serviços. Em muitos casos, recorreram também à venda de ofícios nobilitantes, o que, no entanto, não se verificou em Portugal a não ser numa escala reduzida¹⁰. Através destes processos podiam conceder aos seus súbditos, não apenas benefícios materiais vários, mas ainda as tão procuradas honras e distinções. Note-se, porém, que este combate pela instauração do monopólio régio das classificações sociais não corresponde linearmente a uma «centralização» e menos ainda a uma governamentalização, como adiante se procurará destacar.

As mudanças verificadas posteriormente na hierarquia das nobrezas inseriram-se no quadro de um esforço descontínuo da monarquia para controlar o vocabulário social e a delimitação dos estatutos (o poder de classificação), bem como para potenciar esse recurso no quadro da remuneração dos serviços que lhe deviam ser prestados. Nesse processo, o século XV, com a concessão dos títulos novos, a Lei Mental e a criação das matrículas da Casa Real, constituiu um momento importante. De facto, a partir da dinastia de Avis (1385-1580), a Coroa passou a utilizar de forma continuada diversos dispositivos que se revelaram fundamentais na hierarquização interna do grupo e que se mantiveram até 1832 (data do triunfo da revolução liberal), apesar dos abalos sofridos durante o pombalismo e em outros momentos. Entre esses dispositivos estão a titulação e a outorga de senhorios (jurisdicionais ou não), reforçada no quadro da já referida Lei Mental, que em teoria podia permitir a reversão dessas concessões. A Coroa passou ainda a dispor de recursos mais amplos para actuar como instância de distribuição e redistribuição de honras e proventos com a definitiva incorporação em 1551 da administração das três ordens militares de Avis, Cristo e Santiago. Se a concessão de hábitos foi fundamental na base da pirâmide nobiliárquica para regular a atribuição do estatuto de cavaleiro, a distribuição das comendas (mais de seis centenas, ao todo) constituiu uma componente essencial da reestruturação do topo. Por fim, os excepcionais recursos, em fontes de rendimento e em ofícios, fornecidos pela expansão colonial africana e asiática (só mais tarde, brasileira) completam a enumeração dos dispositivos de que a Coroa dispunha enquanto instância de regulação do espaço social nobiliárquico.

11

António M. Hespanha, «A Nobreza nos tratados Jurídicos dos séculos XVI a XVIII», Lisboa, *Penélope. Fazer e desfazer a história*, Lisboa, ed. Cosmos, nº12, 1993, p.28.

12

Que constituiriam na sociedade medieval uma categoria restrita, abrangendo ainda em finais da Idade Média segundo algumas estimativas (cf. p.ex., A.H. de Oliveira Marques, «Nobreza-época medieval», in Joel Serrão (...) *Dicionário de História de Portugal*, Lisboa, Iniciativas Editoriais, s.d.) cerca de 1% da população.

13

A.M. Hespanha, *idem*, *ibidem*.

14

P. J. Mello Freire, «Instituições do direito civil português», livro segundo, tit. III, in *Boletim do Ministério da Justiça*, Lisboa, nº163, 1967 (tradução de M. P. Menezes), p.44.

15

Cf. , entre outros, Carlos Silva Lopes, *Ensaio sobre a nobreza portuguesa* (sep. da «Nação Portuguesa», serie V), Lisboa, 1929, e Nuno Gonçalves Monteiro, «Notas sobre nobreza, fidalguia e titulares nos finais do Antigo Regime», *Ler História*, Lisboa, nº 10, 1987.

16

Cf. , entre outros: Alvaro Balthazar Alves, «O Cartório da Nobreza», *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*, Lisboa, vol. I, nº4, 1915; Conde de São Payo, *Do Direito heráldico Português*, Lisboa, 1927; e Luis Bivar Guerra, *Facilidades na habilitação para a Ordem de Cristo no século XVII* (sep.), Tomar, 1949; e Luis Farinha Franco, «Les officiers d'armes (rois d'armes, herauts et suivants) et les reformateurs du greffe de la noblesse XVIIe-XVIIIe siècles», *Arquivos do Centro Cultural Português*, Paris, vol.XXVI, 1989.

17

As provas de nobreza só se difundem na Península Ibérica no século XVI e em França no século XVII.

Pode discutir-se, além disso, se entre esses dispositivos cabe ou não considerar a forma peculiar como a categoria jurídica de nobreza foi incorporada no direito português. É indesmentível que esta circunstância acabou por potenciar os recursos da coroa. Um texto publicado há cerca de uma década por António Hespanha acrescenta alguma coisa à história jurídica e textual de um facto com perenes implicações na configuração da sociedade e da hierarquia nobiliárquica portuguesas. No período medieval e ainda nas Ordenações do reino, o termo *nobreza* era escassamente utilizado: «na classificação legal, existia (...) uma categoria de peão, a que se opunham distintas categorias privilegiadas»¹¹. Por outro lado, retomado das célebres *Sete Partidas*, o termo mais comum para designar as categorias nobiliárquicas em finais da Idade Média era o de fidalgo, associado aos *defensores* dos três estados em que Deus dividira o mundo, e, assim, às virtudes cavaleirescas, à perícia militar e à boa linhagem, ou seja, àqueles que descendiam, em princípio, dos vários ramos das linhagens constantes dos célebres livros medievais portugueses. Quer dizer, o ponto de partida seria, por um lado, a distinção legal entre peões e privilegiados e, por outro, a distinção no plano das representações socialmente marcantes entre os fidalgos¹² e os demais. Ora, «segundo o direito romano os homens ou são nobres ou plebeus» e «esta distinção passaria para o direito comum». Desta forma, nos primórdios da época moderna, «no plano das taxinomias textuais, a emergência da categoria «nobre» pode ser descrita como a recepção pela literatura jurídica de uma oposição bi-polar existente na literatura do direito comum italiano»¹³. Na prática social e institucional, esse processo de incorporação acabou por se traduzir a médio prazo na adopção de uma noção excepcionalmente ampla de nobreza, distinta da fidalguia, categoria sempre mais restrita. A nobreza passou a incluir, assim, uma grande diversidade de ofícios e funções, diversas das tradicionais. Um destacado jurista de finais do Antigo Regime, Mello Freire, dirá a esse respeito: «sobrevivendo melhores tempos em que arrefeceu o furor bélico, acabou-se por dar a devida honra aos ofícios e cargos civis, surgindo outro género de nobres, que se não podem chamar propriamente Cavaleiros nem Fidalgos, mas gozam de todos os seus privilégios e direitos»¹⁴. A singularidade dessa categoria jurídica já foi há muito realçada¹⁵ e, ao contrário do que às vezes se escreve, constitui uma marca específica portuguesa. Traduziu-se numa específica estrutura nobiliárquica, que adquiriu as suas expressões paradigmáticas nos finais do Antigo Regime. Genericamente, poderíamos distinguir uma categoria ampla de nobres, com fronteiras fluidas; um grupo bem mais restrito de fidalgos, que cada vez mais tendiam a confundir-se com os matriculados na casa real; e, por fim, a primeira nobreza da corte, com os Grandes à cabeça. Mas a realidade social é bem mais complexa do que esse esquema elementar.

Parte integrante e essencial da institucionalização das honras e distinções, os diferentes graus de nobreza passaram a estar, cada vez mais, sujeitos a regras de acesso e de prova (brasões de armas, hábitos das ordens, filhamentos da casa real, acesso à governança das terras, elitização no acesso às distinções superiores)¹⁶, ainda que essa prova se pudesse resumir simplesmente a «viver nobremente com bestas e criados» ou, como então se dizia, «tratar-se à lei da nobreza». Tudo passou a ser cada vez mais regulamentado e a coroa esforçou-se, embora de forma descontínua, por controlar o acesso a esses estatutos. Fenómeno que, de resto não tinha nada de especificamente português¹⁷, e adquiriu expressões paradigmáticas

18

Cf. síntese de Juan Hernandez Franco, «Pruebas de limpieza de sangre», in A. Molinié Bertrand e Pablo Rodríguez (eds.), *Através del tiempo. Diccionario de fuentes para la historia de la familia*, Murcia, Univ. de Murcia/U. E. de Colombia, 2000.

19

Cf. sobre o assunto Maria Inês Versos, «O valor da linhagem e do real serviço. O acesso ao grau de cavaleiro da Ordem Religiosa e Militar de S. João de Malta e o arquétipo de fidalgo em Portugal nos finais do Antigo Regime», in *As Ordens Militares e as Ordens de cavalaria na Construção do Estado Moderno Ocidental - Actas do IVº Encontro sobre Ordens Militares*, Lisboa, Ed. Colibri, 2005, pp.827-870, e, num âmbito mais geral, A. Sapagnoletti, *Stato, aristocrazia e Ordine di Malta nell' Italia Moderna*, Roma, Ed. E. F. R., 1988.

20

Cf., em particular, no que se reporta à três ordens militares incorporadas na coroa o trabalho fundamental de Fernanda Olival, *Honra, Mercê e Venalidade: as Ordens Militares e o Estado Moderno*, Lisboa, Estar, 2001.

21

Cf. Nuno G. F. Monteiro, *O Crepúsculo dos Grandes. A casa e o património da aristocracia em Portugal (1750-1832)*, Lisboa, Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1998, pp.545-550.

22

Idem, ibidem, p.29.

23

Cf. Nuno Gonçalo F. Monteiro, «O «ethos» da aristocracia portuguesa sob a dinastia de Bragança. Algumas notas sobre a casa e o serviço ao rei», *Elites e Poder. Entre o Antigo Regime e o Liberalismo*, Lisboa, Imprensa das Ciências Sociais, 2003, pp.83-104.

24

Sobre o impacto da legislação pombalina na matéria, veja-se por todos o trabalho seminal de Jorge Pedreira, *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao vintismo (1755-1822)*, dis. dout. mimeo., Lisboa, Univ. Nova de Lisboa, 1995.

nos casos ibéricos numa outra prova, por vezes mais difícil de ultrapassar - [a da pureza de sangue¹⁸]- , e que na época moderna teve a sua expressão europeia na ordem religiosa e militar da cristandade católica, a Ordem internacional de S. João de Jerusalém de Malta¹⁹. A nobreza passou a ter de ser provada, embora, como veremos, em muitos casos houvesse formas de contornar as dificuldades que tal representava²⁰.

A transformação da nobreza numa «qualidade», em larga medida herdada e passível de comprovação, por um lado, e o recurso da monarquia à atribuição dos diversos graus de nobreza para remunerar serviços, por outro, constituíram sempre duas dimensões que podiam contrapor-se e colidir entre si²¹. Teoricamente, a monarquia poderia utilizar esse mecanismo fundamental para subverter as hierarquias estabelecidas. E, com efeito, em alguns contextos essa tensão não deixou de se manifestar, designadamente, na base da pirâmide nobiliárquica: as distinções nobiliárquicas inferiores (cartas de brasões de armas, cavaleiros de ordens militares, designadamente) foram-se vulgarizando com as inerentes implicações. No caso português, o conflito pombalino entre a monarquia e a genealogia - contra a qual se abriu uma guerra declarada, associada à queima das listas de cristãos-novos e à questão das famílias puritanas - constitui uma expressão paradigmática dessa possibilidade²². No entanto, esses conflitos não ocorreram de forma sistemática e importa perceber porquê: a possibilidade de prestar serviços relevantes era condicionada pelo acesso aos ofícios que conferiam oportunidades para tal; ora, entre os critérios de escolha para esses ofícios foi pesando cada vez mais até meados do século XVIII, precisamente, a «qualidade» de nascimento. Ou seja, o sistema tendeu, pelo menos ao nível do topo, para funcionar em circuito fechado, contribuindo a remuneração dos serviços mais destacados, tendencialmente a partir de meados de seiscentos, para reforçar as hierarquias e as casas estabelecidas²³. Apesar do abalo sofrido durante o pombalismo, o essencial manteve-se em pleno século XIX.

Na base da hierarquia social, as coisas terão sido algo diversas, como se disse. A legislação da monarquia favoreceu o «alargamento da nobreza», a definitiva compatibilização de muitas funções (designadamente, as actividades mercantis de grosso trato²⁴) com esse estatuto, e a inserção de novos grupos nas teias do sistema remuneratório da monarquia. Não sem forte resistências, pois, como veremos, a ordem legal e as representações socialmente dominantes dos estatutos não eram realidades necessariamente coincidentes.

Na verdade, apesar dos poderes invocados pela realeza (não poucas vezes em declarado conflito com as implicações desse preceito essencial) importa relembrar, como antes se disse, a matriz corporativa e trinitária da ordem social e jurídica prevalecente. Tratava-se de uma ordem natural, cuja configuração devia ser imediatamente apreensível. Por isso, os poderes e as hierarquias legados pela história reforçavam-se e legitimavam-se na medida em que podiam ser olhados e ouvidos. Daí a enorme importância de que se revestiam os rituais de afirmação e de visualização desses poderes, como as procissões, os autos de aclamação, etc. As representações e encenações das hierarquias sociais e dos poderes compreendiam uma relevância indiscutível que não tem paralelo com as das sociedades contemporâneas.

Numa reflexão sumária acerca do peso desses constrangimentos seculares sobre as identidades nobiliárquicas, prisioneiras desse legado remoto, destacar-se-iam sobretudo quatro dimensões.

1. Constrangimentos

Em primeiro lugar, que o peso e os constrangimentos decorrentes da herança medieval, antes referida, não deixavam de ser bastante efectivos e persistentes. Desde logo, a hierarquia nobiliárquica foi designada até ao fim do Antigo Regime, em grande medida, por uma taxinomia militar medieval. Como antes se disse, o esquema de classificação da Baixa Idade Média - fidalgos, cavaleiros e escudeiros -, que espelhava a preservação do ideário cavaleiresco, manteve-se até final do Antigo Regime, embora coexistindo com outros quadros de classificação.

A utilização, quase universal pelas elites portuguesas, das insígnias da cavalaria das ordens militares, que se estendia à própria realeza, traduz de forma exemplar o peso dessa matriz cavaleiresca, evidente ainda no início do século XIX. Até ao fim, a sociedade das elites representava-se como um mundo de cavaleiros. Os respectivos símbolos tiveram em Portugal e no seu império uma difusão e relevância dificilmente igualáveis, ao mesmo tempo que os diversos estatutos por elas atribuídos (designadamente, os graus de cavaleiro e de comendador), bem como os proventos que podiam originar, adquiriram uma importância decisiva na configuração das categorias nobiliárquicas, a níveis diferentes e, de algum modo, contrapostos.

Os indicadores disponíveis a esse respeito são todos concordantes. Se os hábitos completos tinham um uso mais ocasional, era espantosa a difusão das insígnias das ordens, sobretudo das de Cristo, utilizadas em quase todas as cerimónias e acontecimentos públicos por um leque tão amplo de personagens que surpreendia a maioria dos visitantes estrangeiros²⁵. A este respeito possuímos muitos testemunhos, por exemplo, para os anos vinte de setecentos. Na anónima *Discretion de la Ville de Lisbonne*, que se reporta a 1728, observa-se o seguinte: «O Rei e a maioria da nobreza e fidalguia usam a ordem de Cristo, que está tão envilecida que a ostentam muitos oficiais subalternos e até comerciantes, empregados e cirurgiões, etc., podendo afirmar-se que hoje em Portugal o acesso a tais distinções é tão vulgar quanto noutro tempo era difícil alcançá-las»²⁶. E, por volta de 1730, diz-se o mesmo numa das cartas de César de Saussure: «Nem só o rei, os príncipes de sangue e grande número de fidalgos são cavaleiros da Ordem de Cristo; são também uma infinidade de gentis-homens, de oficiais e até de comerciantes. Usam uma cruz de ouro ou prata dourada pendurada ao pescoço por uma fita vermelha. Surpreende-me que o rei e os príncipes de sangue osem ostentar esta ordem que até certo ponto se pode considerar aviltada pelo grande número de pessoas de todas as classes que a possuem»²⁷. O mesmo, que é, afinal, testemunhado pelos retratos: é difícil encontrar um quadro ou uma simples gravura de um personagem leigo português do século XVII até princípios do XIX em que o retratado, seja ele um infante ou um financeiro, não ostente as insígnias da ordem de Cristo ou de Santiago²⁸. Tal como não será fácil descobrir um inventário de um membro das elites sociais da época em que não apareça pelo menos um hábito, com a diferença que os dos Grandes podiam ser «guarnecidos com diamantes brilhantes»²⁹. E quando o corpo do primeiro fidalgo do reino, o 1º Duque de Cadaval, foi a sepultar em 1727, com uma pompa com poucos precedentes, o hábito que trazia por cima de todos os mais era o da Ordem de Cristo. O ponto máximo dessa vulgarização parece ter-se atingido em Portugal no início de oitocentos, quando se chegou a produzir a célebre afirmação segundo a qual os usos destas insígnias «em muito poucos anos reduzem os três milhões de habitantes a três milhões de nobres»³⁰. E, no entanto, nem mesmo nessa altura deixaram os membros da família real ou da primeira nobreza do reino de ostentar as referidas distinções.

25

Cf. F. Olival, *op. cit.*

26

Traduzida para português em *O Portugal de D. João V visto por três forasteiros* (tradução, pref. e notas, de Castelo Branco Chaves), Lisboa, Biblioteca Nacional, 1983, p.76, onde é atribuída a Merveilheux.

27

Idem, p.270.

28

Veja-se, por exemplo, José Augusto França, *O retrato na arte portuguesa*, Lisboa, Livros Horizonte, 1980.

29

Cf. Luis Bivar Guerra, *Inventário e sequestro da casa de Aveiro em 1759*, Lisboa, Tribunal de Contas, 1952, p.17

30

Atribuída o Conde de S.Lourenço e cit. em Cf. Nuno G. F. Monteiro, *O Crepúsculo...*, pp.24.

31

Cf. Evaldo Cabral de Mello, *O Nome e o Sangue. Uma fraude genealógica no Pernambuco colonial*, São Paulo, Companhia das Letras, 1989.

32

Cf. F. Olival, *op. cit.*, pp. 458-459.

Ao que tudo indica, essa procura estendeu-se com maior contenção ao império. As diversidades regionais, designadamente no Brasil, parecem ser notórias. O caso de Pernambuco, exemplarmente estudado por Evaldo Cabral de Mello, não é possivelmente passível de generalização³¹. Contudo, a procura das distinções da monarquia não deixou de revestir um carácter geral. Certo é que, conforme demonstrou Fernanda Olival, entre 1700 e 1789 seriam lançados no Brasil 8,8% dos hábitos de cavaleiro da Ordem de Cristo, quase o dobro do que se verificara nos sessenta anos anteriores³².

Esta extrema generalização dos graus e dos símbolos das ordens tem, desde logo, uma grande implicação. Precisamente pela enorme difusão dos hábitos, os cavaleiros nunca parecem ter chegado a constituir em Portugal um grupo corporativo. Essa dimensão esteve sempre, naturalmente, ausente, ao contrário do que se verificou em outras paragens. Porém, apesar da sua relativa vulgarização, sabemos que não desapareceu de modo algum o prestígio que tinham os símbolos das ordens militares. Pelo contrário, mantiveram sempre uma importância fulcral nos rituais da monarquia. Monarquia essa que integrou as ordens nas suas instituições e nas suas lógicas de remuneração de serviços. Nessa matéria, a realidade portuguesa não se distingue significativamente da evolução verificada em outras monarquias e estados europeus.

De resto, não obstante a proclamada equiparação ou preferência das letras às armas, estas nunca deixaram de ser privilegiadas nos imaginários nobiliárquicos. Os serviços feitos na «guerra viva» nunca tiveram equivalente.

Os serviços militares foram uma via decisiva para se receber mercê de um hábito de cavaleiro de uma ordem militar e, em particular até 1765 (quando foi abandonada), os prestados no Norte de África na praça de Mazagão. Conforme se colhe na recente investigação de Fernanda Olival, essa circunstância e o facto dos beneficiários serem muitas vezes militares com escassos recursos, alimentou um intenso mercado de compra e venda (encoberta por renúncia) de hábitos³³. A extensão do conceito de «guerra viva» ao Brasil, sobretudo no século XVII, não deixou de constituir um problema³⁴. Embora a questão mereça uma ampla investigação, parece certo que as «guerras dos bárbaros» na América não podiam ter o mesmo estatuto remuneratório que os feitos bélicos que se travavam em outras paragens³⁵. Em geral, as representações dominantes e até as tabelas de remuneração dos serviços quedavam-se prisioneiras dos momentos fundadores, nos quais o Norte de África e depois a Índia tinham um peso já não coincidente com a sua importância económica e política em meados de seiscentos e depois.

Os serviços militares eram ainda mais relevantes no que se refere aos membros da primeira nobreza do reino. Com efeito, desde a Restauração de 1640 que o facto destes terem sustentado a dinastia de armas na mão nos seus momentos fundacionais constituía parte integrante e fundamental do pacto que julgavam ter estabelecido com a monarquia e que esta reconhecia como fundamento para a perpetuação do seu estatuto, contra ventos e marés. Na verdade, aceitou a obrigação de preservar e perpetuar as casas que tinham ajudado a consolidar a dinastia no seu período fundacional, sobretudo as que lhe tinham prestado serviços na «guerra viva», aos quais se atribuía uma relevância única. Mais exactamente, essas obrigações eram assumidas como dimensões «constitucionais» do regime brigantino, como um pacto tácito (e algumas vezes explícito), quase invariavelmente

33

Cf. F. Olival, *op. cit.*.

34

Cf. as indicações de Luiz Felipe de Alencastro, *O Trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul*, São Paulo, Companhia das Letras, 2000, pp.302-307

35

Cf. Pedro Puntoni, *A guerra dos Bárbaros. Povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil 1650-1720*, São Paulo, Ed. Hucitec, 2002.

aceite pelas instituições da monarquia, entre a dinastia e as casas aristocráticas que na guerra a tinham defendido e sustentado. Cite-se apenas um exemplo, de resto conhecido. Quando em 1796 D. José da Costa, Marechal de Campo e futuro 6º Conde de Soure, pediu a renovação na sua pessoa do título e demais bens da coroa e ordens da casa em que sucedera ao irmão, invocou, antes dos seus próprios, os «relevantes serviços feitos à Coroa destes Reinos, e ao Estado» pelos seus predecessores: «sendo conferido o título de Conde de Soure, e a maior parte dos bens da Coroa e Ordens, que possuía a Casa, ao 3º Avô do Suplicante D. João da Costa, já pelos serviços de Aclamador, e Aclamador circunstanciado, já pelos serviços de General, e General vencedor, (...) como finalmente pelos serviços d'Embaixador (...) e sendo não só por estes respeitos continuados os ditos bens aos Condes de Soure seus sucessores, mas ainda acrescentados por outros serviços não só políticos, mas também militares, igualmente relevantes, feitos por mar e terra, também em Campanha viva, com distinção e louvor». Ora, acrescenta, «houve V. Majestade por bem declarar, (...) que as honras, e mercês que tinham entrado nas Casas em remuneração de Serviços feitos em guerra viva, continuassem nos Sucessores das mesmas Casas, ainda que fossem transversais»³⁶.

De resto, não se tratava apenas de um pleito rendido aos momentos iniciais da dinastia. Uma esmagadora maioria dos Grandes (uma maioria cada vez mais ampliada³⁷) e de membros da primeira nobreza prestou serviço no exército (quando tal não aconteceu isso foi dificilmente aceite) desde a Restauração até 1832. Acresce que os aristocratas da corte se mantiveram amplamente majoritários nos quadros superiores da instituição até finais do século XVIII³⁸.

Aliás, foi essa tradução exemplar do persistente ethos militar da aristocracia portuguesa que fez com que até ao início de setecentos o vice-reinado na Índia mantivesse um certo precedente sobre o do Brasil, cujo estatuto nunca o superou até ao pombalismo: ao contrário deste, aquele era um governo predominantemente militar, no qual se podiam espelhar heróica e recorrentemente os ímpetus bélicos dos fidalgos Grandes do reino que o exerceram³⁹. Ainda que devedor de uma investigação aprofundada, importa salientar quanto a este aspecto que, de resto, os feitos heróicos na Índia se acrescentavam ou substituíam aos do período medieval no imaginário bélico da fidalguia portuguesa. Num dos textos fundamentais da moralística portuguesa, editado postumamente em meados de setecentos, escrevia-se na lição «Da Pátria»: «para que andamos mendigando exemplos estrangeiros, quando em casa temos tantos, (...) baste referir os Governadores da Índia, que por amor da Pátria, e serviço do Rei se desterraram dele, levando seu nome às mais remotas partes do mundo»⁴⁰. Em seguida, prosseguia o desembargador Diogo Guerreiro Camacho de Aboim, autor do citado texto, na enumeração detalhada dos feitos militares de todos os governadores e vice-reis da Índia quinhentista até ao segundo vice-reinado de D. Luís de Ataíde, Conde de Atouguia, «a quem chegou a noticia da perda del-Rei D. Sebastião em África, a morte del-Rei D. Henrique, e como aqui se acabou com a liberdade da Pátria aquele antigo valor dos Portugueses, que desanimados com o Governo de Castela, continuam mais frouxamente o governo daquelas Fortalezas, e serviço da Pátria». E concluía: «escusemos também de continuar com os Governadores, que se seguiram»⁴¹.

36

I.A.N./T.T., Ministério do Reino, Decretos, maço 58, nº63.

37

Cf. Nuno G. Monteiro, *O Crepúsculo...*, p.524

38

Cf. «Poderes e circulação das elites em Portugal, 1640-1820», in *Elites e Poder...*, pp. 105-138.

39

Cf. Nuno G. F. Monteiro, «Trajectórias sociais e governo das conquistas. Notas preliminares sobre Vice-Reis e Governadores-Gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII», in J. Frago, M. F. Bicalho e F. Gouveia (orgs.), *O Antigo Regime nos Trópicos. A Dinâmica Imperial Portuguesa (Séculos XVI-XVIII)* (pref. de A. J. R. Russell-Wood), Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2001, pp. 249-283.

40

Diogo Guerreiro Camacho de Aboim (1661-1709), *Escola moral, política, christã e jurídica*, Lisboa, 1747, p.206.

41

Op. cit., p.210.

Em finais de seiscentos, como muitos anos depois, era aos governadores e vice-reis quinhentistas que se iam buscar os exemplos máximos da heroicidade lusitana. Mas, depois de 1580, detinha-se a narrativa. Ainda se combatia na Índia, no entanto, e, com o declínio das praças do Norte de África, pode-se até afirmar que já quase não existia outro campo de batalha onde continuamente se pudessem fazer heróis. O Estado da Índia, frequentemente deficitário, vivia da memória dos feitos passados, mas também da possibilidade que abria à acção de novos Gamas, Almeidas e Albuquerque. No auge da sensibilidade barroca, nos finais do reinado joanino, exactamente quando se publica o texto antes citado, o vice-reinado indiano parece ganhar novo alento. Senhores de casas da primeiríssima Grandeza do reino aceitam ir para lá. E é nessa altura que mais se celebram, através de publicações impressas, todos os seus feitos e cometimentos, sistematicamente equiparados aos dos heróis quinhentistas. Antes de mergulhar numa obscuridade de mais de dois séculos, a Índia Portuguesa conheceu, assim, o seu último momento de glória, pelo menos no imaginário lusitano. Os últimos vice-reis joaninos eram todos marqueses e viram todos os seus mais pequenos passos rodeados de uma celebração sem precedentes. Louriçais, Alornas e Távoras deram à Índia lusitana esse último alento bélico e fidalgo, pois, como se dizia a propósito das «heróicas proezas dos esclarecidos Tavoras», «cansada já a mesma Fama de publicar o destinado Valor, que dos Heróis desta Regia família se propaga, foi preciso dar-lhe novo»⁴².

42

Annal Índico Histórico do Governo do (...) Senhor Marquez de Tavora..., Lisboa, 1754.

Até que ponto aqueles sentimentos eram partilhados e assumidos podemos nós medi-lo na correspondência de D. João de Almeida para o pai, o 1º Marquês de Alorna. Dizia o filho em 1748: «V.^a Ex.^a é o herói do século e tanto mais herói em fazer o milagre de suprir com a sua pessoa os dois móveis principais da guerra que são o dinheiro e a gente. Esta é também o voz do povo e por consequência a de Deus e neste caso julgue V.^a Ex.^a os ardentes desejos que eu terei de participar da glória que V.^a Ex.^a tem alcançado»⁴³.

43

I.A.N./T.T., Casa Fronteira e Alorna, maço nº122; publicado em Nuno Gonçalo Monteiro (selecção, introdução e notas), *Meu pai e muito senhor do meu coração. Correspondência do Conde de Assumar para o seu pai, o Marquês de Alorna Vice-rei da Índia (1744-1751)*, Lisboa, Ed. Quetzal, 2000, p.92.

Em síntese, a primeira e hereditária elite social do regime brigantino era basicamente constituída por «militares». Entenda-se por tal, detentores de ofícios superiores no aparelho militar da monarquia. Com efeito, como tem vindo a demonstrar insistentemente Fernando Dores Costa, em parte pela ausência até tarde de instituições de formação especializada, os seus conhecimentos na «arte da guerra» eram em regra limitados, repousando em larga medida a sua capacidade de chefia na autoridade «natural» que a sua qualidade de nascimento lhes conferia, habilitando-os para actuarem como medianeiros na mobilização militar, no recrutamento, e no enquadramento de militares experientes de inferior estatuto social⁴⁴.

44

Cf., entre muitos outros estudos recentemente publicados, Fernando Dores Costa, «A nobreza é uma elite militar? O caso Cantanhede-Marialva 1658-1665» in Nuno G. F. Monteiro, Pedro Cardim e Mafalda Soares da Cunha (coord.), *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*, Lisboa, Imprensa das Ciências Sórias, 2005, pp. 167-190.

A persistência de outras práticas institucionais ilustra de forma exemplar, também, a permanência de referentes tradicionais e a dimensão cada vez mais eufemística que estes tendiam a revestir. Vejamos o caso da concessão de senhorios. Quando a coroa concedia um senhorio de direitos reais, com ou sem jurisdição, mas com os respectivos direitos de foral, estava longe de fazer uma doação puramente honorífica, na maior parte dos casos. Quando D. Miguel doou em 1829 ao seu médico, o 1º Visconde de Queluz, o riquíssimo senhorio de Cantanhede, desde o século XIV na posse dos Menezes tronco da casa dos Conde de Cantanhede/Marquês de Marialva, estava a conceder-lhe uma renda de muitos contos (pouco menos de uma dezena no principio do século)⁴⁵. No entanto, muitas vezes não era esse o caso.

45

Cf. Nuno G. F. Monteiro, *O Crepúsculo...*, pp.248-249.

Na verdade, um dos atributos nobiliárquicos superiores era, desde o período medieval, o exercício de competências jurisdicionais. Os «senhores de terras com jurisdição», como de resto uma parte dos alcaides-mores das terras, constituíam parte integrante da primeira nobreza do reino e deviam, pelo simples facto de o serem, ser convocados para as assembleias do Braço da Nobreza nas Cortes, de acordo com o modelo tradicional pelo qual se realizaram em Portugal até 1697-98 (e depois novamente em 1828). Depois da Restauração, a coroa foi muito parca na concessão de senhorios jurisdicionais: no reino, o seu número global diminuiu drasticamente entre 1640 e o início do século XVIII, como resultado de se terem concedido muito menos senhorios desse tipo do que aqueles que se foram extinguindo. No contexto do império e das ilhas atlânticas, houve até uma política deliberada e relativamente continuada de incorporação na coroa das capitânias de donatários da coroa, as quais no plano jurisdicional tinham virtualmente desaparecido no último terço do século XVIII⁴⁶. Ao longo desse período, assistiu-se, claramente, a uma perda da dimensão «territorial» do poder nobiliárquico.

No entanto, apesar do que se disse, quando se elevavam as casas nobiliárquicas à titulação ou a um título mais elevado houve geralmente a preocupação de lhes conceder em simultâneo um senhorio jurisdicional, quando aquelas os não tinham, o que se verificou muitas vezes. De resto, durante a dinastia de Bragança, pelo menos, existiu mesmo a figura da doação pela coroa a alguns fidalgos do direito a «fazer vila de (100 ou 200 vizinhos», sem se precisar a povoação, ficando algumas vezes a mercê por concretizar, ou só se verificando muitas décadas mais tarde. Correspondiam estas doações ao enaltecimento das virtualidades da colonização senhorial, defendida enfaticamente por Severim de Faria, já em meados do século XVII, como solução para o problema da desertificação do Sul⁴⁷. Aliás, ao longo do período moderno este foi um dos principais motivos que levou à criação de novas vilas. Ainda no final do Antigo Regime estes casos foram numerosos. Para referir apenas casos plenamente consumados, refira-se os de Oeiras (Estremadura), Lapa (Beira), Paialvo (Estremadura), Vila Nova de Souto del Rei (Beira), Bertandos (Minho), Manique (Estremadura), Abrunhosa (Beira), Vila Nova do Príncipe Regente (Alentejo), e Lanhazes (Minho). Muito frequentemente, tratavam-se de terras onde as casas exerciam algum tipo de direito de propriedade, onde tinham quintas ou herdades e que passavam a ter também uma câmara. Foi o que se passou com Manique do Intendente, uma câmara maioritariamente composta pelos dependentes da propriedade estremenha possuída pelo famoso Intendente Geral de Polícia Diogo Inácio de Pina Manique e seus sucessores, ou na terra de Tolões, comprada pelo financeiro Gaspar Pessoa Tavares na desamortização de 1798, da qual recebeu o senhorio, mas onde nunca chegou a existir câmara.

Na passagem do século XVIII para o século XIX e depois das reformas de 1790/92 (que suprimiram os ouvidores dos senhores⁴⁸), num contexto em que o exercício de funções jurisdicionais já não tinha a importância de outros tempos⁴⁹, tanto na metrópole como nos territórios coloniais⁵⁰, a relevância destas concessões régias residia, sobretudo, no estatuto que conferiam e não em recursos ou modalidades de exercício periférico do poder. Depois e imediatamente abaixo de um título, intitular-se senhor de uma terra era uma distinção que conferia uma graduação nobiliárquica, evocativa de outros tempos, e mantinha a sua eficácia simbólica e social, independentemente do seu exercício prático. Mais ambíguo era então o

46

Cf. António Vasconcelos de Saldanha, *As capitânias do Brasil. Antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenómeno atlântico*, 2ª ed., Lisboa, CNCDP, 2001.

47

Cf. os excertos republicados com actualização ortográfica das "Notícias de Portugal" (1655) em António Sérgio, *Antologia dos economistas portugueses (Século XVII)*, Lisboa, Ed. Sá da Costa, 1974, p.151.

48

Cf. Ana Cristina Nogueira da Silva, *O modelo espacial do Estado Moderno. Reorganização Territorial em Portugal nos Finais do Antigo Regime*, Lisboa, Ed. Estampa, 1998.

49

Uma realidade bem exemplificada pela casa de Bragança antes da sua entronização cf. Mafalda Soares da Cunha, *A Casa de Bragança (1560-1640). Práticas senhoriais e redes clientelares*, Lisboa, Ed. Estampa, 2000; e ainda idem, «Nobreza, casas senhoriais e Expansão: um campo de observação das dinâmicas sociais (século XV-1640)», comunicação apresentada ao colóquio *Perspectivas da Historiografia Luso-Brasileira: Agenda do Milénio*, S. Paulo, 25-27 de Setembro de 2000.

50

Cf. Nuno G. Monteiro, *O Crepúsculo...*, Parte III, capítulo 7, e António Vasconcelos de Saldanha, *op. cit.*.

51

Embora o assunto mereça uma inquirição mais completa.

52

Cf. Jose Barbosa Canaes de Figueiredo Castelo Branco, *Arvores de costados das familias nobres dos reinos de Portugal...*, tomo II, Lisboa, 1831

53

Carlos da Silva Tarouca, «Correspondência entre o Duque Manuel Teles da Silva e Sebastião José de Carvalho e Mello», Lisboa, *Anais da Academia Portuguesa de História*, Lisboa, 2ª série, nº6, 1955, p.327 (ortografia actualizada).

54

Não ignorando o epíteto de «manhas» com o qual António Hespanha classifica as invocações dessas dimensões; cf. «Categorias...», p.825.

estatuto de alcaide-mor, cuja extensão aos municípios do Brasil, algumas vezes solicitada, não parece ter sido muito ampla⁵¹.

A tal ponto os ecos do antigo estatuto de «senhor de vassallos» se mantiveram até tarde, que podemos encontrar marcas da sua contaminação semântica em múltiplas e geograficamente diversificadas áreas. Na zona do reino onde a herança da cultura fidalga antiga era mais persistente, a província do Minho, não apenas se multiplicaram até bem dentro do século XIX as reproduções tardias das torres medievais, como na mesma altura a generalidade dos membros da nobreza local se auto-intitulavam «senhor da casa de», embora isso nada mais significasse senão a posse de uma casa, eventualmente armoriada⁵². Mesmo nas distantes paragens do Brasil, a designação «senhor de engenho» não deixa de ecoar as marcas desse referente remoto.

É certo que a concessão de sesmarias era uma recurso que persistiu até ao século XIX, e que distinguia claramente o contexto brasileiro do reinol. Mas aquilo que lhes podiam sobejar em vantagens materiais, faltava-lhes em prestígio. Nunca parecem ter sido aplicadas as propostas, como que de um retorno ao século XVI, feitas em meados do século XVIII pelo Duque Teles da Silva ao futuro Marquês de Pombal: «Para ter mais ligado o Brazil ao Reino, dissera eu, que sua Magestade faria utilmente, gratificando essas principais famílias de muitas terras, senhorios, feudos e comendas, limitando desde agora, com boa advertência para futuro a respectiva extensão»⁵³. Note-se que, se os tais senhorios se não concederam, a existência das «principais famílias» na colónia parecia ser um ponto assente...

2. Representações, ambivalências e eufemismos

No entanto, a necessária visualização das hierarquias e dos poderes, a perene tendência para a sua teatralização, não consente qualquer ilusão de transparência. Cristalizadas numa herança secular, a ordem social e institucional e as elites dominantes que a corporizavam não deixavam, por isso, de sofrer evoluções e mudanças. Simplesmente, estas tinham de ser legitimadas pela invocação das velhas classificações e designações. Ao contrário da célebre frase do *Leopardo* de Tomaso de Lampedusa, era necessário que as velhas palavras permanecessem, em particular, quando as coisas e as relações sociais se modificavam. Designadamente, o efeito mais indiscutível da cultura política do Antigo Regime sobre os trajectos de mobilidade social, por exemplo, era a tendência de imposição de velhas classificações para as mudanças de estatuto, cada vez mais institucionalizadas e reguladas pelo direito ao longo da época moderna, tanto em Portugal como nas suas «conquistas».

As classificações e os signos de distinção mais prestigiosos devem, assim, ser encarados como objectos passíveis de diversas e contrapostas apropriações sociais e individuais. Ao invés de comportamentos uniformes, prestavam-se, afinal, a usos diversificados⁵⁴.

Alguns exemplos e estratégias desta realidade merecem especial destaque. É o caso da ficção do tempo (e do parentesco). Exactamente porque a antiguidade tinha um peso irreduzível na sustentação da nobreza, havia que inventá-la, estabelecendo-se vínculos de parentesco com remotos fundadores de linhagens. O cartório da nobreza e as provas necessárias para a obtenção de uma carta de brasão de armas aí estão para o comprovar. Todos os investigadores que se debruçaram sobre o assunto acabaram por chegar a uma conclusão idêntica: como se afirmava numa fonte coeva, «no

55

IAN/TT, Desembargo do Paço, Corte, maço nº 2117, nº78.

56

Cf. bibliografia citada na nota (15)

57

Luis da Silva Pereira Oliveira, *Privilegios da nobreza, e fidalguia de Portugal*, cit., pp.53 e 63.

58

Op. cit., p.182.

59

L. Stone, «Social mobility in England, 1500-1700», *Past and Present*, Londres, nº33, 1966, p.17.

60

Citada em geral em Nuno G. Monteiro, «Elites locais e mobilidade social em Portugal nos finais do Antigo Regime», in *Elites e poder...*, pp.37-81.

61

Neste aspecto me demarqueei há muito das teses da obra fundadora para o estudo das elites municipais que foi o livro de Maria Helena Coelho e Joaquim Romero de Magalhães, *O poder concelhio: das origens às cortes constituintes*, Coimbra, Centro de Estudos e Formação autárquica, 1986.

Reino muitos homens obscuros adoptam apelidos de Casas, não só ilustres, mas titulares»⁵⁵, desde que o pretendente e seus próximos ascendentes vivessem nobremente, não era difícil a obtenção de uma carta de brasão de armas que o reconhecia como descendente de uma das linhagens nobres conhecidas do reino. Para tal, bastava inventar uma remota ascendência num membro da linhagem do apelido (sobrenome). Em regra, essas ficções eram aceites pelo cartório da nobreza⁵⁶.

O exemplo antes citado das ordens militares, por outro lado, ilustra bem como a relação entre as classificações e as funções foi-se revelando, em muitos casos cada vez mais difusa e eufemística. Em pleno século XIX continuavam, com efeito, a armar-se freires das ordens militares, que já não eram propriamente freires, nem cavaleiros, nem militares.

No que se refere à governança dos municípios, aplicava-se em Portugal a regra de que «os ofícios nobres, e costumados, a andar em pessoas de esclarecido nascimento, se alguma vez forem conferidos pelo Príncipe em outras de menos condição (...) nobilitam a quem o serve». A legislação seiscentista era explícita em determinar que «não sejam admitidos na governança (...) mecânicos, nem peão algum (...) se não Nobres das partes, e qualidades para isso, e filhos de nobre»⁵⁷, embora os juristas discutissem se tais normas se aplicavam à gente da «governança» (juizes ordinários, vereadores, procuradores e almotacés) de todas as oito centenas de câmaras do país, ou apenas aos das «cidades e vilas notáveis». Os ofícios da governança dos municípios conferiam, assim, nobreza, incompatível com os ofícios mecânicos, que se definiam por dependerem «mais do trabalho do corpo, que do espirito»⁵⁸. A distinção essencial nobre/mecânico, adoptada em Portugal, pelo menos, desde finais do século XVI, como se disse, acabou por se traduzir no facto da identificação entre ser nobre e viver como tal («viver à lei da nobreza») se encontrar juridicamente sancionada, podendo ser invocada como prova. Retomando algumas sugestões de um texto clássico de L. Stone⁵⁹, podemos afirmar que o processo antes descrito corresponde à valorização, desde os finais da Idade Média, do *status* atribuído a boa parte dos grupos ocupacionais (juristas, oficialato, negociantes, etc.) situados fora das categorias sociais de referência da sociedade rural de raiz medieval. Naturalmente, essa banalização da nobreza implicou que se desenhasssem múltiplas e diversificadas fronteiras de estatuto no seu interior.

A imensa bibliografia recente sobre o assunto⁶⁰ tem acentuado a cristalização das elites municipais ao longo dos séculos XVII e XVIII. No entanto, a verdade é que estas se pautavam por uma enorme diversidade quanto ao seu recrutamento social, variando notoriamente de umas terras para outras. Há dois aspectos dessa realidade que, de resto tendem frequentemente a passar despercebidos. As elites municipais constituíam, sem dúvida, uma categoria institucional exatamente porque compartilhavam as mesmas competências, mas não configuravam uma mesma categoria social, precisamente porque era muito o que as diferenciava umas das outras (podiam ser fidalgos da casa real ou simples lavradores ou negociantes). Não havia no reino, por isso, uma "gentry" à inglesa⁶¹, no sentido de uma categoria social que assumisse idêntidos valores e padrões de vida. Por maioria de razão, embora abrangidos pelo espectro amplo de privilégios nobiliárquicos, pouco havia de comum entre os diversos grupos que deles se beneficiavam. Um grande do reino e um lavrador abastado da governança de um município qualquer não se apreendiam como parte de uma mesma categoria social, embora se distanciassem do vulgo e o sistema de valores sobre os

62

É esse o argumento essencial do texto antes citado, Nuno G. Monteiro, "Notas sobre a nobreza...".

63

Cf. vários exemplos no Abade de Baçal, *Memórias Arqueológico-Históricas dos Distritos de Bragança*, tom.V, «Os Fidalgos», 2ª ed., Bragança, reed. Museu Abade Baçal, 1981.

64

Cf. Nuno G. Monteiro, fontes utilizadas para a Parte III de *O Crepúsculo...*, cit..

65

José Veiga Torres, «Da repressão religiosa para a promoção social», *Revista Crítica das Ciências Sociais*, Coimbra, nº40, 1994, pp.109-135.

66

Cf. o estudo clássico de Charles Boxer, *Portuguese Society in the Tropics. The Municipal Councils of Goa, Macao, Bahia and Luanda*, Madison, The University of Wisconsin Press, 1965.

67

Cf. , entre muitos outros: Maria de Fátima Gouveia, «Os homens da governança do Rio de Janeiro em fins do século XVIII e início do XIX», in *O Município no Mundo Português*, Funchal, Região Autónoma da Madeira, 1998, pp.545-562; Maria Fernanda Bicalho, «As câmaras ultramarinas e o governo do Império», in J. Fragozo, M. F. Bicalho e F. Gouveia (orgs.), *O Antigo Regime nos Trópicos...*, pp.189-221; idem, «Elites locais: a nobreza da terra e o governo das conquistas. História e historiografia», in Nuno G. F. Monteiro, Pedro Cardim e Mafalda Soares da Cunha (coord.), *Optima Pars...*, pp.73-97; João Fragozo, «Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracapitanias, no Setecentos», in *idem*, pp.133-168.

68

Fernanda Bicalho, "Elites locais...", p. 97.

69

Carlos da Silva Tarouca, «Correspondência entre o Duque Manuel Teles da Silva e Sebastião José de Carvalho e Mello», cit., p.315; citação destacada em primeira mão por K. Maxwell, *A devassa da devassa. A inconfidência mineira: Brasil e Portugal 1750-1808*, 2ª ed., Rio de Janeiro, Paz e Terra, p. 21.

quais tenho falado constituísse a referência remota de todas as elites. Em Portugal não havia uma nobreza, mas distintas nobrezas.⁶²

Além disso, os citados trabalhos permitem perceber que houve sempre vias de ascensão e ingresso. Uma das mais importantes foram os ofícios das ordenanças que conferiam um enorme poder social, hipóteses de promoção interna e, até, de acesso à elite dos vereadores, pelo menos nas terras menos selectas. Falta-nos um estudo global sobre o tema, mas pensamos que, embora tais cargos tendessem para a hereditariedade em muitos casos⁶³, eram requisitados de forma dominante por quem buscava influência local e, também, estatuto social. Com efeito, conferiam um título (capitão-mor, sargento-mor ou capitão das ordenanças) de validade geral, ou seja, que usualmente passava a anteceder o nome de quem o tinha. Sabemos, de resto, que era muito elevado o número de contratadores de rendas das grandes casas nobiliárquicas ou das comendas vagas que desempenhavam ofícios das ordenanças⁶⁴. E conhecemos várias histórias de promoção.

De forma similar, o que se detecta em contextos locais com os ofícios das ordenanças e da almotaçaria, verifica-se à escala do reino com os hábitos das ordens militares e, também, com o grau de familiar do Santo Ofício. De facto, a «pureza de sangue», tal como a divisão entre cristãos-novos e cristãos-velhos, percorriam todos os níveis da realidade social portuguesa, incluindo a alta nobreza, e quase todas as instituições até o período pombalino (1768-1773), época em que se aboliram tais distinções e se destruíram os seus registos locais. Precisamente pela preeminência dessa fronteira, o estatuto de familiar do Santo Ofício constituía uma distinção muito procurada, ao ponto de se sugerir, num estudo recente, que essa dimensão se tornou mais relevante do que a repressão na actividade do tribunal a partir do última década de seiscentos, passando esta «da repressão religiosa para a promoção social»⁶⁵.

De acordo com sugestões antigas, designadamente de Charles Boxer⁶⁶, mas sobretudo de trabalhos recentes⁶⁷, boa parte do que se disse sobre a constituição e mecanismos de estruturação das elites locais no reino pode, com a devida ponderação das especificidades de cada contexto, designadamente, do facto de se terem «gerado numa sociedade escravista»⁶⁸, ser transposto para o espaço das conquistas atlânticas e, em particular, do Brasil. Em larga medida, os parâmetros que balizavam a chamada «nobreza da terra» nas conquistas eram similares aos que encontramos no reino.

Tal como também foi referido, a cultura política do Antigo Regime, era adversa à rápida mobilidade. A matriz corporativa e trinitária da ordem social e jurídica prevalecente, definia uma ordem natural, cuja configuração devia ser imediatamente apreendida, visualizada, ouvida. Esta realidade essencial não impedia a mudança e a mobilidade social, como não bloqueava inteiramente a inovação institucional. Mas exigia que tais processos, para se legitimarem, mantivessem as antigas denominações. Recorde-se a propósito essa espantosa frase que Teles da Silva escreveu a Pombal: «lembro-me de haver nas nossas familiares conversações dito a V^a Ex^a que quando fossem necessárias algumas grandes disposições novas, sempre lhe quisera pôr nomes e vestidos velhos»⁶⁹. Nesse sentido, há que encarar essas lutas de classificação e os conflitos nos espaços de representação mais destacados - as recorrentes questões de precedências, por exemplo, que tanto podiam ter lugar na corte como numa procissão na mais remota das vilas da província ou das conquistas - como parte essen-

cial da afirmação das hierarquias e dos poderes: os poderes que se viam eram os que existiam. Os conflitos pelos lugares visíveis eram, em larga medida, os conflitos mais decisivos, por isso mesmo.

3. A indisponibilidade e a rigidez da estrutura do espaço social

No entanto, a insistência nas possibilidades de apropriação, de manipulação e de ambivalência de uma estrutura de classificação com referentes remotos não deve fazer esquecer que esta se encontrava consubstanciada em instituições e em relações sociais que perpetuavam esses modelos com uma existência multissecular⁷⁰.

Ora, essas instituições estavam longe de se revelar fluidas e mutáveis. O espaço social caracterizava-se por zonas de porosidade, mas também por espaços de extraordinária rigidez, que nenhuma chave podia abrir.

Na verdade, pode dizer-se que a evolução, a longo prazo, da estratificação nobiliárquica na monarquia portuguesa, entre os finais do século XVI e o triunfo da revolução liberal em 1832-34, se caracterizou por dois processos simultâneos, mas de sentidos inversos: abertura na base do grupo (acompanhado da restrição progressiva dos seus privilégios gerais), quase até à banalização, e a constituição de uma primeira nobreza do reino, restrita e claramente separada das restantes categorias nobiliárquicas, encimada pela casas da nobreza titular⁷¹. A clivagem entre a principal nobreza da corte, encimada pelos Grandes, e as restantes nobrezas, revela-se decisiva para a análise de todos os processos sociais. A hierarquia social da monarquia percorria todo o seu espaço institucional e não se confundia linearmente com a das distâncias geográficas. Desse ponto de vista, por exemplo, um fidalgo da casa real da governança da Bahia, no Brasil, tinha precedência sobre um simples nobre da câmara de Ourique, no Alentejo.

Para quase todos, porém, o acesso à primeira elite da monarquia tornar-se-ia pouco menos do que impossível. Com poucas exceções conhecidas, não houve riqueza nem ficção genealógica que chegasse, durante mais de uma centena de anos, para abrir as portas do topo da pirâmide nobiliárquica, que monopolizava os mais destacados ofícios da monarquia. Ao mesmo tempo, os destinos individuais, praticamente definidos à nascença, adquiriram dentro da primeira nobreza do reino uma rigidez inusitada imposta pela disciplina da casa e pela obrigação de servir a monarquia entre meados de seiscentos e o último terço de setecentos. O morgadio peninsular e, em particular, o português, era muito mais do que uma forma de transmissão de bens entre gerações: constituía um verdadeiro código de conduta, que se impunha como referência aos grupos aristocráticos e a todos aqueles que procuravam reproduzir os seus comportamentos⁷². A rigidez de uma zona bem definida do espaço social era indissociável da rigidez da disciplina familiar, que condicionava o casamento e o celibato e fazia equivaler este para as mulheres, como para muitos filhos segundos, às carreiras eclesíásticas; a profusão de casas religiosas era, por isso, uma quase condição da sua aplicação.

No reino, essa apertada disciplina familiar foi esforçadamente reproduzida, embora com menor eficácia, não por todas as elites locais, mas pelo seu segmento superior, o qual podemos designar de principal fidalguia das províncias⁷³. Na verdade, tal como os brasões de armas e alguns outros elementos, o «modelo reprodutivo vincular» era parte integrante e essencial do «arquetipo fidalgo»⁷⁴ do reino, pelo menos até finais do século XVIII, quando aquele começa a dar sinais de erosão. Pelo contrário, parece que essa componente, pelo menos no que se refere à primogenitura e à instituição de morgados,

70

Sem entrarmos aqui numa discussão sobre a definição da esfera do «institucional», neste ponto demarcamo-nos de A. Hespanha, «Categorias...», cit.

71

De algum modo, os trabalhos de F. Olival, *Honra, Venalidade e Mercê...*, e de Nuno G. F. Monteiro, *O Crepúsculo...*, constituem ilustrações dessa dupla dimensão.

72

Cf. sobre o assunto a síntese de Nuno G. Monteiro, «Aristocratic Succession in Portugal (16th-19th centuries)», in João Pina Cabral e Antónia Pedrosa de Lima (dir.), *Elites. Choice, Leadership and Succession*, Oxford, Berg., 2000.

73

Cf. Nuno Gonçalo Monteiro, «Sociologia das elites locais (séculos XVII-XVIII). Uma breve reflexão historiográfica», in Mafalda Soares da Cunha e Teresa Fonseca (ed.), *Os municípios no Portugal Moderno. Dos forais manuelinos à reformas liberais*, Lisboa, Ed. Colibri, 2005, pp.59-72.

74

Para retomar uma expressão feliz de Sérgio Cunha Soares, «Nobreza e arquetipo fidalgo. A propósito de um Livro de Matrículas de filhamentos (1641-1724)», *Revista de História das Ideias*, Coimbra, FLUC, vol.19, 1998, pp.403-455.

nunca se impôs de forma análoga no Brasil. Matéria que merece, certamente, uma ampla reflexão.

Uma clara tradução da polarização entre a «primeira nobreza da corte» e as restantes elites, pode encontrar-se na selecção e recrutamento dos vice-reis, governadores gerais e governadores das capitanias do império português ao longo dos séculos XVII e XVIII, que estudámos recentemente. Com efeito, verificamos aí um claro processo de aristocratização ou elitização dos recrutados, visível quer nas principais capitanias, quer na esmagadora maioria das capitanias subordinadas. Ao invés de algumas imagens correntes associadas ao «século das Luzes», o que detectamos é um peso crescente da «qualidade do nascimento», em detrimento de outros critérios de escolha. No Brasil tomado como um todo, os descendentes de titulares, da primeira nobreza de corte e de fidalguia inequívoca passaram de 20% dos nomeados no século XVII para 45% no século XVIII. E, nas capitanias não dependentes subiram de 57% para 82%. Nos outros governos principais do Atlântico, a tendência para a aristocratização foi igualmente a nota dominante: Angola (que subiu de 71% no século XVII para 95% no século XVIII), Madeira (de 61% para 85%) e Mazagão (de 91% para 80%, apenas por causa dos interinos) foram governos fidalgos, tal como o novo dos Açores (100%). No mesmo sentido, detectámos uma clara redução do número de «brasílicos» ou brasileiros e naturais das terras nomeados. Na América portuguesa a percentagem total dos naturais desceu de 22% no século XVII para apenas 10% no século seguinte. Entre 1700 e 1810, os naturais da terra representaram 3% dos nomeados nas capitanias principais quando antes alcançavam 27%⁷⁵.

75

Cf. Mafalda Soares da Cunha e Nuno G.F. Monteiro, «Governadores e capitães-mores do império Atlântico português nos séculos XVII e XVIII», in Nuno G. F. Monteiro, Pedro Cardim e Mafalda Soares da Cunha (coord.), *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*, passim.

A principal fidalguia do reino, que se reputava depositária do ethos ancestral da nobreza portuguesa, constituía, no fim de contas, o reduto da maior cristalização. E a crise da instituição vincular e dos padrões de comportamento familiar acompanharam de perto os primeiros sintomas de crepúsculo do grupo.

Uma pequena nota acerca do percurso biográfico, recentemente estudado, desse personagem central, do período da crise Antigo Regime na monarquia atlântica portuguesa, que foi D.Rodrigo de Sousa Coutinho ilustra exemplarmente o que antes se disse, com a particularidade de se reportar já a uma etapa tardia. Seu pai, o célebre D.Francisco Inocência, governador de Angola e diplomata em Madrid, era filho segundo de uma singularíssima casa da primeira nobreza do reino, a dos senhores e (passados e futuros) condes de Alva. Esta casa juntava, com efeito, a varonia ilustre da casa dos Sousa/condes do Redondo, na qual nascera como filho não sucessor o avô de D.Rodrigo, com o imenso capital económico acumulado por uma das famílias que se destaca por sua ascensão social e política no século XVII, a dos Monteiros - juizes da inconfidência e muitas coisas mais -, dos quais fora finalmente sucessora a avó paterna de D.Rodrigo. Acontece que D.Francisco, como filho segundo não quis seguir a carreira eclesiástica mas a das armas, pelo que teve de procurar capital económico para se poder casar pela primeira vez. Veio a encontrá-lo consorciando-se em 1748 com Ana Joaquina Luísa Teixeira de Andrade, filha de um militar transmontano, que chegou a mestre da campo e a fidalgo cavaleiro da casa real. Porém, a fortuna e os ulteriores imbrólios não vinham daí, mas da ascendência da avó materna de D.Rodrigo: filha de um minhoto, Matias Barbosa da Silva, e de sua mulher com raízes inequivocamente «mecânicas», que emigrou, em 1699, para o Brasil e acumulou enorme fortuna e cargos na fazenda e outros em Minas Gerais no período áureo. Nem D.Rodrigo nem outros contemporâneos

76

Cf. Luiz de Mello Vaz de São Payo, «Indevida admissão na Ordem de Malta: D.Francisco Maurício de Sousa Coutinho», *Filermo*, Lisboa, v.3, 1994, pp. 83-100.

77

Andrée Mansuy-Diniz Silva, *Portrait d'un homme d'État : D.Rodrigo de Sousa Coutinho, Comte de Linhares 1755-1812, I - Les années de formation*, Lisboa-Paris, F. C. Gulbenkian, 2002, pp. 211-212, ortografia actualizada.

78

Idem, *ibidem*, p.30.

79

Sobre o assunto, cf. Pedro Calmon, *História da Casa da Torre. Uma dinastia de pioneiros*, 2ªed., Rio de Janeiro, José Olympio, 1958, pp. 82 e seg., e Erivaldo Fagundes Neves, *Uma comunidade sertaneja: da sesmaria ao minifúndio (um estudo de história regional)*, Salvador, EDUFBA/Feira de Santana, Univ. Estadual de Feira de Santana, 1998, pp.60 e seg. (agradeço as referências a Mónica Dantas e Rodrigo Ricupero).

80

D. António Caetano de Sousa, *Memórias Históricas e Genealógicas dos Grandes de Portugal*, 4ª ed. (1ª de 1755), Lisboa, 1933, p.240.

81

Mas nunca como o único. No século XVI a casa de Bragança, tal como algumas das outras grandes casas, faziam fidalgos e comendadores, privilégio que aquela prolongou até à sua entronização em 1640 (cf. Mafalda Soares da Cunha, *A casa de Bragança...*, Cit.). E depois subsistiram, como antes se sugeriu, vários outros dispositivos concorrentes (desde logo, a genealogia).

seus puderam esquecer a mácula que estava subjacente ao seu património brasileiro, embora, em 1794, um seu irmão tenha conseguido passar com uma ascendência falsificada nas exigentes habilitações da muito fidalga Ordem de Malta (fez-se passar por bisneto de Matias Barbosa, senhor de engenho, fidalgo da casa real e natural da Bahia)⁷⁶. Em 1786, na sequência das dificuldades de promoção de seu irmão, José António, na Sé Patriarcal, o futuro ministro do Príncipe D.João referiu-se explicitamente em carta a Martinho de Melo e Castro à «vox publica de Lisboa (...) dizendo que isto nasce de ele não ter nascimento correspondente àquele lugar» e a «que a exclusão que se pode dar a meu irmão só pode nascer de minha avó e de minha mãe»; acrescentando, entre muitas outras considerações, que «de inferiores alianças se não livram aquelas mesmas famílias que se quiseram fazer conhecidas pelo ridículo epíteto de Nobilíssimas»⁷⁷. Por mais surpreendente que pareça, não se pode entender o percurso do personagem se não se tiver em conta que, apesar do «Dom» e da varonia de um bisneto de Grande do Reino com remotos ascendentes ilustres, na penúltima década de setecentos uma mácula de mecânica «brasileira» próxima não se apagava facilmente na primeira nobreza do reino. Apesar das diatribes pombalinas contra o «arbitrio dos Genealógicos», estes nunca deixaram de se poder instituir como um centro de resistência.

A história que acabamos de citar acaba por se cruzar, a dado momento, com uma outra, provando que o estigma dos casamentos «brasileiros» na primeira nobreza da corte se podia estender mesmo aos mais destacados de todos os conhecidos: os de Joana da Silva Guedes de Brito. As famosas alianças matrimoniais desta senhora são invocadas por uma das testemunhas arroladas em 1760 num acto notarial pelos pais de D.Rodrigo; afirmava a referida testemunha a propósito da mãe deste que «muitas senhoras ainda de menor qualidade que a justificante, tendo cabedais, têm casado com pessoas grandes, como foi Dom João de Mascarenhas, filho do Conde de Coculim, que casou com D. Joana Guedes de Brito, filha do coronel António da Silva, senhor de engenho, e ficando viúva sem sucessão se casou com um fidalgo da casa dos Saldanhas»⁷⁸. Ao contrário do que se dizia, a história em questão⁷⁹ não era uma entre muitas: nem pela «qualidade» do noivos reinois, nem pela imensidão da fortuna brasileira. São os únicos casamentos «brasileiros» destacados por D.António Caetano de Sousa, que se refere à dita D. Joana sublinhando sempre o facto de ser «herdeira de uma grande fazenda naquele Estado»⁸⁰. Antes do início do século XIX, este caso foi mesmo excepcional.

4. A monarquia como regulador e centro de poder

A ascensão na hierarquia nobiliárquica podia fazer-se, até certo patamar, pela riqueza – podem-se incluir as alianças matrimoniais, para os efeitos agora considerados, como uma forma de acumulação de capital económico – e pelo modo de vida. Mas, daí para cima e de forma progressivamente mais apertada, quase só pelo serviço ao rei. Em geral, estes eram mesmo dois momentos distintos nas trajectórias das famílias ao longo de várias gerações.

A monarquia instituía-se, assim, como o regulador fundamental no acesso aos diversos graus de nobreza⁸¹. Essa dimensão constituía um vector decisivo que conferia à monarquia uma centralidade incontornável e a transformava num factor decisivo da coesão social e política de todo o imenso espaço pluricontinental por ela tutelado. Nessa matéria, existia sem discussão um centro político e muitas periferias, nas quais se devem incluir as conquistas. Desde a nomeação para os ofícios superiores da monarquia até ao

provimento de um ofício local de nomeação régia, passando pelos hábitos das ordens, a que antes nos referimos, o recurso à regulação do centro constituía um requisito quase universal: os milhares de requerimentos das várias repartições da administração central que, apesar de todas as vicissitudes e destruições, chegaram até nós aí estão para o comprovar.

Nesse sentido, a distância geográfica era um dos muitos factores que acentuavam o desfasamento institucional em relação ao centro. O afastamento face aos círculos da corte era algo que as nobrezas locais do reino partilhavam com as das conquistas.

No entanto, o centro político não deve ser confundido com o «governo», no sentido moderno da palavra. Da «grande política», que passou ao longo de setecentos da esfera das consultas do Conselho de Estado, no início do reinado de D.João V, para a dos Secretários de Estado, na segunda metade do século, sempre antes da régia assinatura, só fazia parte a nomeação de pessoas para os cargos e ofícios superiores e a remuneração dos respectivos serviços, para além, como é evidente, de outras matérias, com as relações externas à cabeça. A política de mercês constituía mesmo o grosso do expediente de muitas repartições, nas quais se acumulavam pareceres sobre as nomeações para os mais diversos ofícios superiores e os despachos sobre remuneração de serviços. Tirando casos especiais, as mercês de menor monta eram decididas em outros níveis. Ou seja, também no plano das instâncias de deliberação, a política de mercês obedecia a uma lógica dual: muito restritiva no topo até finais de setecentos, mais aberta na base.

Como antes se referiu, o «rei distante», o desfasamento geográfico era um dos muitos elementos que configuravam as relações entre o centro e a periferia da monarquia portuguesa. Mas de modo algum o único, nem o mais decisivo. Muito se escreveu sobre os efeitos da transferência da corte de Lisboa para o Rio de Janeiro em 1807-1808. Não é este o lugar para o discutir. Para lá se deslocaram, em dados momentos, cerca de metade dos representantes das casas da primeira nobreza da corte. E, no entanto, foram escassos os títulos concedidos a naturais da colónia (caso notório o da 1ª Baronesa de S.Salvador do Campo de Goiatacazes, 1812) e nenhum o recebeu com grandeza. Mais decisivo ainda, foi o facto das alianças matrimoniais entre a primeira nobreza do reino e naturais do Brasil se contarem pelos dedos. De resto, a nobreza titular do império brasileiro, ulteriormente elevada, tinha limitadíssimas conexões familiares com a primeira nobreza do reino. Nesse plano, a monarquia portuguesa do Antigo Regime manteve-se até ao fim prisioneira dos compromissos assumidos pela dinastia no contexto da guerra da Aclamação de 1640-1668. Os seus sucedâneos no Brasil, depois de 1822, e em Portugal, a partir de 1832-34, fazem já parte de uma outra história⁸².

82

Destaque-se apenas que a «base material» da principal elite do reino se diferenciava radicalmente das, de resto variáveis, que sustentavam as elites das conquistas. O impacto das rupturas políticas a esse nível foi, por isso, muito diferente dos dois lados do Atlântico.

Conquista, Mercês e Poder Local: a *nobreza da terra* na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime.

Conquest, Grants and Local Power:
Colonial Nobility ("nobreza da
terra") in Portuguese America and
Ancien Régime's Political Culture

Maria Fernanda Baptista Bicalho
Universidade Federal Fluminense

Resumo

Esse texto pretende, ao dialogar com o artigo "O 'Ethos' Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social", de Nuno Gonçalo Monteiro, pensar na formação das elites senhoriais da América portuguesa a partir de uma cultura política de Antigo Regime. Propõe-se a discutir a utilização do conceito de *nobreza da terra* na definição dessas elites, partindo do argumento de que a conquista ultramarina abriu um novo e alargado campo de possibilidades de prestação de serviços à monarquia e de remuneração dos mesmos pela coroa. Nesse sentido a formação da *nobreza da terra* no ultramar – numa sociedade escravista – teria se dado a partir da dinâmica de práticas e de instituições regidas pelo ideário da conquista, pelo sistema de mercês e pelo exercício do poder municipal.

Abstract

Considering Nuno Monteiro's essay, "Nobiliary 'Ethos' in the Dusk of the Ancien Régime: Symbolic Power, Empire and Social Imagery", and also the political culture of the Ancien Régime, this paper focuses on the formation of seignorial elites in Portuguese America. Taking into account that the conquest of the overseas' territories enlarged the prospects of acquiring revenue-earning commanderies and grants in exchange of services to the Crown, the author aims to debate the usefulness of the concept of *colonial nobility (nobreza da terra)* to define such elites. Thus, the formation of a colonial nobility in such territories – amongst a slave based society – would be the product of both practices and institutions guided by an ideal of conquest, a system of grants and the access to local power.

Palavras-chave

elites, Império português, Antigo Regime, câmaras municipais, história política.

Keywords

elites, Portuguese Empire, Ancien Régime, municipal councils, political history.

1

Cf., entre outros, PRADO JÚNIOR, Caio. "O sentido da colonização". In: *Formação do Brasil Contemporâneo*. 15ª edição. São Paulo: Editora Brasiliense, 1977, pp. 19-32; NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1979.

2

Entre os vários autores que analisam a importância e a centralidade da escravidão na constituição das elites coloniais, e defendem a especificidade da América portuguesa enquanto uma sociedade escravista colonial, cf. SCHWARTZ, Stuart. *Segredos Internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, especialmente capítulo 9: "Uma sociedade escravista colonial", pp. 209-223.

3

Cf. HESPANHA, António Manuel. *As Vésperas do Leviathan. Instituições e Poder Político. Portugal. Século XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994, p. 278 e segs; XAVIER, Ângela B. e HESPANHA, António Manuel. "A Representação da Sociedade e do Poder". In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)*, vol. 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, pp. 121-156; OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar Editora, 2001, pp. 15-38.

4

OLIVAL, *op. cit.*, pp. 21-22. Sobre a *economia de favores* e os atos de dar, receber e retribuir – baseados em critérios de amizade, parentesco, fidelidade, honra e serviço – como elementos estruturantes dos modos de ver, pensar e agir – ou seja, das relações sociais – no Antigo Regime ibérico, cf. XAVIER, Ângela B. e HESPANHA, António Manuel. "As Redes Clientelares". In: MATTOSO, *op. cit.*, pp. 381-393.

5

HESPANHA, *As Vésperas...*, p. 496. Sobre as dinâmicas da expansão, os valores e as práticas que configuraram o império ultramarino português, cf. BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, *História da Expansão Portuguesa*, volumes 1 a 3. Lisboa: Círculo dos Leitores, 1998.

6

OLIVAL, *op. cit.*, pp. 15 e 17. Sob uma outra chave interpretativa, analisando os benefícios que a monarquia portuguesa auferiu com o incremento mercantil através dos mares, graças às alfândegas, forjando "uma ordenação sistemática e completa do aparelho público em novos moldes – Estado burocrático e mercantilista", Vitorino Magalhães Godinho demonstra que em 1607, os gastos do reino, somente com tenças e moradias – pensões concedidas em troca de serviços prestados –, eram de 190 contos, quantia bem superior aos 167 contos arrecadados pelo Estado, na mesma época, no império atlântico. Cf. GODINHO, Vitorino Magalhães. "Finanças Públicas e Estrutura do Estado" In: *Ensaio II*. Lisboa: Sá da Costa, 1978, pp. 53 e 68-69.

O comentário que se segue do texto "O 'Ethos' Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social", de Nuno Gonçalo Monteiro, pretende refletir sobre a utilização do conceito de *nobreza da terra* na definição das elites coloniais – senhores de engenho e proprietários de terras e de escravos – numa sociedade que, para além de seu *sentido comercial*¹ e de suas relações escravistas², pautou-se em valores e práticas de Antigo Regime. Tais valores e práticas, no caso ibérico, derivam de uma visão corporativa da sociedade, difundida pelo paradigma jurisdicionalista dos séculos XVI e XVII, apontando para uma concepção limitada do poder régio, segundo a qual o monarca representava simbolicamente o corpo social e político, mantendo seu equilíbrio e harmonia, zelando pela religião, preservando a paz e a ordem, garantindo, sobretudo, a justiça. Atributo mais importante da realeza, a justiça correspondia ao princípio de 'dar a cada um o que é seu', repartindo prêmio e castigo, respeitando direitos e privilégios, cumprindo contratos estabelecidos.³

Cultura política de Antigo Regime no mundo ibérico

Em seu livro *As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*, Fernanda Olival nota que o desempenho de serviços era acompanhado da expectativa de prêmios que deveriam ser atribuídos de uma forma considerada justa. Nesse sentido, "a obrigação régia de dar devia ser feita de acordo com determinadas normas (...). A liberalidade não era assim espontânea; devia obedecer a preceitos para ser adequada e politicamente geradora do amor dos vassallos (...)".⁴

Se a expansão, desde o século XV, e a conquista do Novo Mundo, a partir do XVI, abriram um variado leque de possibilidades de prestação de serviços à monarquia, também agiram no sentido de ampliar o campo de ação da coroa, permitindo-lhe dispor de novas terras, ofícios e cargos; atribuir direitos e privilégios a indivíduos e grupos; auferir rendimentos com base nos quais concedia tenças e mercês; além de criar uma nova simbologia do poder, remetendo ao domínio ultramarino da monarquia portuguesa. De acordo com António Manuel Hespahanha, "com base na expansão, nos rendimentos que ela produzia, nas terras que ela abria a um enquadramento político e militar, nos empreendimentos organizativos e administrativos que ela possibilitava, a coroa podia produzir novas formas de remunerar e de organizar."⁵

Essas novas formas de remunerar e organizar estavam em plena consonância com as idéias e práticas de Antigo Regime. Fernanda Olival afirma que a "liberalidade, o gesto de dar era considerado, na cultura política do Antigo Regime, como virtude própria dos reis, quer em Portugal, quer no resto da Europa Ocidental". Formulada desde Aristóteles, a liberalidade régia foi re-significada, enquanto valor, pela cultura cristã e pelos ideais de cavalaria medieval:

"Este pecúlio de idéias, aliado a outros referentes greco-latinos e do Cristianismo, sob diferentes apropriações, marcou as relações políticas dos homens do Antigo Regime, em tempos ditos de capitalismo comercial. Os reis deviam ter grandes riquezas, como advogavam muitos arbitristas de feição mercantilista de Seiscentos e de Setecentos, exatamente para poderem distribuir mais recursos e manterem mais servidores. Quantos mais fossem estes últimos, e mais ricos, maiores poderiam ser os domínios e os meios do Príncipe".⁶

O imperativo do dar criava uma cadeia de obrigações recíprocas: disponibilidade para o serviço régio; pedido de mercês ao rei em retribuição aos serviços prestados; atribuição/ doação de mercês por parte do rei; engrandecimento / atribuição de status, honra e posição mais elevada na hierarquia social devido às mercês recebidas; agradecimento e profundo reconhecimento / reforço dos laços de submissão, lealdade e vassalagem; renovada disponibilidade de prestar mais e maiores serviços ao monarca. Tratava-se, como afirma Olival, de um verdadeiro círculo vicioso. Aquilo que a autora chama de “*economia da mercê*” tornou-se a base fundadora de uma cultura política de Antigo Regime – tanto na Europa, quanto nos *trópicos*.⁷

7

A análise da formação da sociedade colonial – e do estabelecimento de relações entre centro (metrópole/ coroa/ rei) e periferias (conquistas/ conquistadores/ vassalos ultramarinos) – a partir de um *pacto* baseado na cultura política do Antigo Regime, é a perspectiva que alguns historiadores vêm propondo em seus trabalhos. Cf. o conjunto dos capítulos do livro: FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda & GOUVÊA, M. Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

Em seu texto, “O ‘Ethos’ Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social”, Nuno Monteiro analisa o deslocamento sofrido pelo atributo de nobreza que, se nos primórdios da formação do Reino de Portugal identificava-se às funções exercidas, sobretudo militares – “*os que combatem, os que detêm poderes jurisdicionais, os que recebem determinadas delegações da realeza*” –, a partir do século XV, passou a ser mais uma ‘qualidade’, do que uma função. Por outro lado o autor destaca o papel absolutamente central da monarquia – do “*monopólio régio das classificações sociais*” – na hierarquização e regulação do espaço social nobiliárquico, por meio, sobretudo, da atribuição de benefícios materiais, honras e distinções – como a outorga de senhorios, de hábitos de comendas militares, de postos e ofícios na administração central e na própria casa real – em troca de serviços prestados e de vassalagem. Monteiro afirma, ainda, que tais sistemas e dispositivos – próprios das práticas e da cultura de Antigo Regime – foram, em parte, potencializados pelos “*recursos, em fontes de rendimento e em ofícios, fornecidos pela expansão colonial africana e asiática (e, mais tarde, brasileira)*”. E, a partir de então, afirma que, tanto no Reino, quanto no ultramar, a “*possibilidade de prestar serviços relevantes era condicionada pelo acesso aos ofícios que conferiam oportunidades para tal*”, e, entre os critérios de escolha para esses ofícios contava cada vez mais a “*qualidade de nascimento*”.⁸

8

Cf., a respeito desse ponto, MONTEIRO, Nuno G. “Trajetórias sociais e governo das conquistas: Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII”. In: FRAGOSO, BICALHO & GOUVÊA (org.), *O Antigo Regime...*, *op. cit.*, pp. 249-283.

Isso não descarta, no entanto, o fato de indivíduos provenientes de grupos sociais inferiores também terem sido sujeitos e objetos da “*justiça distributiva*” e da “*mercê remuneratória*”, bases da mesma cultura, como afirma Olival:

“*A justiça distributiva (...) era objecto de grande atenção na sociedade portuguesa do Antigo Regime. (...) Com efeito, servir a Coroa, com o objectivo de pedir em troca recompensas, tornara-se quase um modo de vida, para diferentes sectores do espaço social português. Era uma estratégia de sobrevivência material, mas também honorífica e de promoção. Como se verá, não terá sido apenas a primeira nobreza do reino que se adaptara a esta crescente dependência. Nos grupos sociais mais baixos, a questão fundamental era muitas vezes encontrar a disponibilidade necessária, nomeadamente econômica, para servir*”.⁹

9

OLIVAL, *op. cit.*, p. 21.

A conquista ultramarina e a formação da nobreza da terra

A conquista ultramarina abriu, sem dúvida, novo campo de possibilidades de prestação de serviços à monarquia e de remuneração dos mesmos pela Coroa. Se entre os critérios para a escolha daqueles aptos a prestar serviços mais relevantes no ultramar pesava consideravelmente a *qualidade* de nascimento, a conquista do Novo Mundo foi realizada por indivíduos em

10

FRAGOSO, João. "A Nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII) in *Topoi. Revista de História*, n.º 1. Rio de Janeiro: UFRJ, 2000, pp. 36-37; e FRAGOSO, João. "A Formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, BICALHO & GOUVÊA. *O Antigo Regime...*, op. cit, pp. 50-52.

11

Há historiadores que afirmam que a designação qualificada de *nobreza da terra* só pode ser usada ao nos referirmos à *açucarocracia* pernambucana. Alguns argumentam que, de toda a América portuguesa, só em Pernambuco colonial o termo *nobreza da terra* aparece na documentação. Daí ser ilegítima a utilização do termo no que concerne às demais capitânicas da América portuguesa. O termo, no entanto, aparece em diferentes fontes de época. Só a título de exemplo, na carta 5ª das Cartas Chilenas, de autoria de Tomás Antônio Gonzaga, lemos entre os versos 201 e 205: "*Acaba-se a função e o nosso chefe / à casa, com o bispo se recolhe / A nobreza da terra os acompanha / Até que montam a dourada sege*". (GONZAGA, Tomás Antônio. *Cartas Chilenas*. 2ª edição. (Introdução e notas de Joaci Pereira Furtado). São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 123. No entanto, o que se pretende aqui não é discutir se o termo encontra-se ou não na documentação, e sim a construção e legitimidade de utilização do conceito a partir de certos atributos das elites coloniais de diferentes capitânicas.

12

MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio. O imaginário da restauração pernambucana*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997, p. 153.

13

Idem, p. 160.

14

Id. Ibidem, p. 161-162.

grande parte destituídos das mesmas qualidades. Em trabalhos recentes sobre o Rio de Janeiro nos séculos XVI e XVII, João Fragoso discute a formação de suas elites senhoriais, a partir da dinâmica de práticas e de instituições regidas pelo ideário da conquista, pelo sistema de mercês, pelo desempenho de cargos administrativos e pelo exercício do poder municipal. De acordo com o autor, cerca de 45% das famílias senhoriais – proprietárias de engenhos – do Rio de Janeiro no século XVII, tiveram origem em um oficial ou ministro régio. Tais famílias foram constituídas, em sua grande maioria, entre 1566 e 1620, em meio às lutas contra franceses e tamoios. Descendiam, portanto, de conquistadores dos tempos heróicos de fixação dos primeiros colonos na região. Alguns destes conquistadores vieram do norte de Portugal e das ilhas do Atlântico; outros, antes de chegarem ao Rio, passaram primeiro por São Vicente. Esses homens se transformaram, por intermédio dos serviços prestados ao rei na conquista e defesa do território, nos *principais ou na nobreza da terra*.¹⁰

Muito já se escreveu sobre o conceito de nobreza da terra e este é um tema polêmico para a historiografia brasileira que trabalha com o período colonial.¹¹ Para discutir a "*realidade social e institucional*" dessa categoria nos trópicos é impossível não mencionar os estudos de Evaldo Cabral de Mello. No capítulo intitulado "A metamorfose da açucarocracia", de *Rubro Veio. O imaginário da restauração pernambucana*, Mello afirma ter sido "*na segunda metade do século XVII que os descendentes dos restauradores passaram a reivindicar o estatuto de uma 'nobreza da terra', a ponto de, nos começos da centúria seguinte, os naturais de Pernambuco serem acusados de "se quererem quase todos inculcar por nobres"*.¹²

A metamorfose da açucarocracia em *nobreza da terra* é descrita pelo autor a partir de três manifestações conexas. A primeira consistiu no uso generalizado da expressão; a segunda, no aparecimento de um discurso e de uma prática genealógicos; e a terceira, no surgimento de "*um dos mais caros topoi do imaginário nativista, o do caráter aristocrático da colonização Duartina*".¹³

O autor discute a substituição do termo *principal* – *homens principais*, os *principais moradores*, os *principais de Pernambuco* – pelo termo *nobreza* ou *nobreza da terra*. Em suas palavras, o termo *principal* "*denotava riqueza, afluência, a posse de grandes cabedais*". Era também aplicado

"*ao indivíduo que detinha uma parcela do poder político, seja por ocupar os cargos públicos da capitania e de pertencer [...] aos da 'governança desta terra', seja devido ao fato de dispor de uma clientela ou de um séquito de homens livres e de escravos (o termo adjetivo 'principal' também era empregado para nomear os chefes indígenas), seja por tratar-se de religiosos ou de patentes militares, seja finalmente por ocupar uma posição proeminente*".¹⁴

Com o fim da dominação holandesa, *nobreza da terra* tornou-se o novo coletivo adotado pelos descendentes dos antigos *principais*, uma vez que a açucarocracia pernambucana passou a apostar na promoção estatal como forma de legitimar sua dominação política, social e econômica da capitania. Nesse sentido, a auto-designação de

"*nobreza da terra*" *abrange a dupla origem social da açucarocracia: a de 'nobreza do Reino' transplantada para Pernambuco; e a de nobreza gerada em Pernambuco durante o século e meio da sua colonização,*

15
Id. *ibidem*, p. 165 e 167.

mediante a seleção social dos filhos e netos de indivíduos que, embora destituídos da condição de 'nobres do Reino', haviam participado das lutas contra os holandeses, ascendido à posição de senhores de engenho ou exercido cargos civis e militares, os chamados 'cargos honrados da República'".¹⁵

Não me deterei, aqui, no aparecimento de um discurso e de uma prática genealógicas a legitimar o *status* pretendido da *nobreza da terra* de Pernambuco; nem na questão do *nativismo pernambucano*, um dos temas mais caros ao autor. Só queria mencionar que, segundo Mello,

"o sentimento nativista tendeu previsivelmente a reforçar o critério de antiguidade em detrimento do da nobreza reinol, de modo que, ao longo do século XVIII, valorizar-se-á mais o fato de se descender de um colono duartino, de um herói das guerras holandesas, de um vereador de Olinda ou de um provedor da Santa Casa de Misericórdia do que de um morgado minhoto ou de um fidalgo da Casa Real. (...) À invocação dos serviços prestados na conquista da capitania, na sua restauração ou na sua governação, acrescentava-se agora o título adicional que consistia no fato de ser a 'nobreza da terra' o produto racial do cruzamento de troncos reinóis com mulheres indígenas".¹⁶

16
Id. *ibidem*, p. 187.

Porém, como acrescenta o autor, *"desde que, por trás deles, opere, ao menos inicialmente, a fortuna familiar, a posse de 'grossos cabedais', mesmo quando encarnados na modéstia relativa que já era então, e provavelmente foi sempre, a da grande maioria de senhores de engenho".* Isso porque,

"numa sociedade monocultora, escravocrata e latifundiária como a da mata do Nordeste, à propriedade açucareira é que correspondia, em última análise, a função de filtrar e de decantar, ao longo do tempo, as pretensões nobiliárquicas e as posições sociais".¹⁷

17
Id. *ibidem*, p. 181-182.

Portanto, para o historiador pernambucano a conquista de Pernambuco e sua posterior restauração do jugo holandês foram dois dos principais mecanismos de constituição da *nobreza da terra* naquela capitania. Também o fato de dispor de uma clientela ou de um séquito de homens livres e escravos e o exercício de cargos na câmara atribuíram às famílias de senhores de engenho o estatuto de *nobreza da terra*. Esse estatuto, vivenciado não só em Pernambuco, mas em outras partes da América portuguesa, constituía-se em mais uma característica da cultura política de Antigo Regime, nos trópicos.

Também no Rio de Janeiro, creio que se possa falar da constituição de uma *nobreza da terra* baseada na conquista; e de sua interferência, por meio da câmara, no governo da *res publica*. A própria fundação da cidade foi resultado da conquista – ou reconquista da terra – das mãos dos franceses, aliados aos tamoios, a partir de 1560. Esta conquista foi protagonizada por homens provenientes de outras capitanias, como São Vicente, de Portugal e das ilhas atlânticas que, à custa de seu sangue e de suas fazendas, expulsaram os franceses, submeteram os índios e deram início ao estabelecimento luso na baía da Guanabara.

Fragoso se remete à participação, em 1560, dos Capitães-Mores de São Paulo Braz Cubas e Jorge Ferreira na conquista do Rio. Este último, num pedido de sesmaria, de 1573, declarava que *"veio [ao Rio] por chamado do Governador Mem de Sá a tomar a fortaleza do Villegaignon*

aos franceses e tamoios com muita (...) gente e mantimentos; e armas com seus filhos e netos e cunhados, e parentes e amigos". Em 1575, seria a vez do Capitão-Mor de São Vicente, Jerônimo Leitão, chegar à Guanabara no comando de uma força militar paulista composta por 400 portugueses e 700 índios. Segundo o autor, esses homens aportaram na Guanabara não só com "suas pessoas", mas também com cabedais, parentes, criados, escravos e índios flecheiros. André de Leão declarava, em 1566, que fora ao Rio sob as ordens de Estácio de Sá, "em uma canoa sua, equipada de índios às suas custas". Em posterior pedido de sesmaria, Antônio de Mariz, antigo vereador em São Paulo, que também acompanhara Estácio de Sá, declarava o mesmo. Nesse sentido, a conquista do Rio de Janeiro contara com o apoio de moradores-vassallos de diferentes partes da América, das ilhas e do Reino que, ao disponibilizarem suas vidas e fazendas na guerra contra índios e franceses, esperavam do rei, em troca, reconhecimento e mercês: em terras, comendas, cargos, ofícios e privilégios:

*Em realidade, a maneira pela qual o Rio de Janeiro fora conquistado deu margem a fenômenos que esclarecem alguns dos traços da sociedade colonial da região e de sua elite: a formação de redes políticas entre segmentos das elites regionais; a constituição de uma nobreza da terra baseada na conquista; e a sua interferência no governo da cidade (...).*¹⁸

Expulsos os franceses e submetidos os índios, cabia, segundo Frago, aos que participaram da conquista, a organização político-administrativa da área recém-incorporada ao domínio luso. Como afirmava Frei Vicente do Salvador, "fundada pois a cidade pelo Governador Mem de Sá (...), ordenou logo que houvesse nela oficiais e ministro da milícia, justiça e fazenda". Antônio de Mariz, já em 1570, participava da câmara fluminense e, anos depois, ocupava o posto de provedor da Fazenda Real. Este, assim como tantos outros exemplos demonstram a circulação dos mesmos homens por duas esferas diferentes de poder: a câmara e a administração periférica da Coroa.¹⁹ Frago relaciona, entre 1565 e 1620, cerca de 107 oficiais da câmara, dos quais pelo menos 62, ou seja, 58%, ocuparam também cargos na administração periférica, exercendo postos-chave na gestão da nova sociedade – o que era facilitado pelas alianças, inclusive por meio de casamentos, entre as famílias que acabariam se constituindo nas *melhores famílias da terra*, ou seja, na *nobreza da terra*.²⁰

No entanto, o autor nos alerta, ainda, para as reciprocidades entre esses homens, suas famílias e seus *bandos*²¹, e as populações indígenas:

*"Para este assunto, basta lembrar que, a exemplo de São Paulo e de Pernambuco, algumas das melhores famílias do Rio casaram seus rebentos com descendentes de 'principais' indígenas. Este fora o caso de Gonçalo Correia de Sá, filho do Governador do Rio, Salvador Correia de Sá. Ou ainda de um do Capitão Gaspar Vaz, que esposou a filha de Araribóia, um dos principais líderes indígenas aliados dos lusos na conquista do Rio. (...) Por meio destas negociações, conseguiam-se, entre outras coisas, flecheiros e, com isto, os fidalgos dos trópicos ampliavam suas bases guerreiras."*²²

Mas não só as alianças com os indígenas contribuíram para consolidar o poder social da *nobreza da terra*, segundo o autor. O crescimento da economia baseada na escravidão africana acarretaria, igualmente, a multiplicação de reciprocidades com os cativos da Guiné.²³ Evidentemente, tais negociações ocorriam em meio a conflitos entre senhores e escravos,

18

FRAGOSO, João. "Knights, 'Archer Indians' and the Atlantic World. Rio de Janeiro in the 17th century". Trabalho apresentado no colóquio *Imperial (Re)visions: Brazil and the Portuguese Seaborn Empire. Conference in Memory of Charles R. Boxer*. Yale University, novembro de 2002, p. 7. Neste texto Frago relaciona os mesmos mecanismos, baseados no sistema de mercês, utilizados na conquista do Rio de Janeiro e na posterior conquista – ou re-conquista de Angola pelos fluminenses. Cf., também, a respeito, BOXER, C. R. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola (1602-1686)*. São Paulo: Editora Nacional / Editora da USP, 1973; e ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O Trato dos Videntes. A formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

19

Sobre a administração periférica da Coroa, cf. HESPANHA, *As Vésperas...*, op. cit., pp. 195-226.

20

FRAGOSO, "Knights...", op. cit., p. 9.

21

O termo *bandos* encontra-se na documentação. Também no Estado da Índia essa terminologia era corrente. De acordo com S. Subrahmanyam, uma das explicações para que a comunidade dos *casados* não alcançasse convencer ao rei de nomear um dentre eles para o governo das capitâneas nas quais residiam "era o facto de eles próprios se encontrarem muitas vezes profundamente divididos". Divisão que transparecia nos documentos e crônicas "como um problema de 'bandos'". SUBRAHMANYAM, Sanjay. *O Império Asiático Português (1500-1700)*. Lisboa: Difel, 1995, p. 320.

22

FRAGOSO, "Knights...", op. cit., p. 14.

23

FRAGOSO, João. "A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa". In: *Revista Tempo*, vol. 8, n° 15, julho – dezembro de 2003, pp. 30-32.

a revoltas escravas, à formação de quilombos e à repressão dos mesmos. No entanto, os escravos também participavam nas lutas entre *bandos da nobreza da terra*. Em 1691, o reitor do colégio dos jesuítas escrevia a Lisboa sobre os ataques às fazendas da Companhia de Jesus, em Campos, pelos negros de José Barcelos e de Martim Correia Vasqueanes:

"(...) armados com flechas, dardos e armas de fogo foram a um dos currais (...) investindo aos tiros [os] negros que (...) nele [viviam], matarão dois (...) deixando muitos feridos e todos molestados (...). Ameaçando os que [voltassem] aquele sítio os haviam de matar e ainda não satisfeitos queimaram as casas e derrubaram o dito curral".²⁴

24
Idem, p. 32.

Escravos armados, fazendas invadidas e danificadas, e seus cativos feridos. Este não é um quadro exclusivo do Rio de Janeiro de finais do século XVII. Afirmando ter sido um "acontecimento extraordinário", embora "revelador da dinâmica social do Recôncavo" da Bahia, Stuart Schwartz nos conta sobre uma contenda ocorrida em novembro de 1717, entre um escravo do engenho Sergipe e um capitão-do-mato mulato, que acabou envolvendo não apenas o administrador do mesmo engenho, padre Luís Veloso, mas outros "230 indivíduos, inclusive os mais ilustres senhores de engenho do Recôncavo". Encontrando-se em Santo Amaro, o escravo foi interpelado por João Dornelas, capitão do mato, que estava bêbado:

"Discutiram, e um dos insultos proferidos pôs em dúvida a virilidade do senhor jesuíta daquele cativo. Este reagiu, e foi apunhalado e espancado. Dornelas aprisionou-o como fugitivo e colocou-o em um barco para leva-lo a Salvador. Ao saber do ocorrido, o padre Luís Veloso (...) enviou alguns escravos armados, em canoas, para interceptar o capitão do mato. Houve luta, Dornelas foi gravemente ferido e morreu nas docas do engenho".²⁵

25
SCHWARTZ, Stuart. *Segredos Internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, pp. 234-235.

O ocorrido foi comunicado a Salvador e o governador, marquês de Angeja, enviou soldados para prenderem os escravos culpados, que, no entanto, fugiram, assim como todos os empregados livres do Engenho Sergipe. Este foi mantido em "estado de sítio" por quase três semanas. A argumentação de Schwartz é a de que a autoridade da Coroa estava sendo posta à prova, e o próprio marquês de Angeja escrevera a Portugal afirmando que "Veloso agira ditatorialmente, e que fora poderoso o suficiente para controlar o Recôncavo e suprimir a verdade". No entanto, Veloso conseguira angariar a assinatura de 230 homens, "inclusive os mais ilustres senhores de engenho do Recôncavo", atestando suas virtudes.²⁶ Tal fato demonstra que atitudes como a do padre-administrador de engenho não eram tão inusitadas aos olhos dos seus pares. Demonstra também que a utilização de escravos armados por seus senhores na resolução de diferentes querelas não devia ser um fato tão extraordinário assim.

26
Idem, p. 235.

Portanto, alianças com seus pares e negociação com outros estratos sociais eram duas estratégias da *nobreza da terra* na manutenção de seu poder, ao menos no âmbito local.

A nobreza da terra, a administração da res publica e o governo do Império

Um outro ponto destacado por Nuno Monteiro, em seu texto, é que na prática social e institucional portuguesa a categoria 'nobre' assumiu uma conotação excepcionalmente ampla – distinta da de 'fidalgo', noção mais restrita – incluindo uma multiplicidade de ofícios e funções, diversas das

tradicionais. Em trabalhos anteriores Nuno Monteiro afirma que diante do progressivo alargamento dos estratos terciários urbanos e da correspondente ampliação do conceito de nobreza, corria-se o risco de uma total banalização e descaracterização deste estado, ao mesmo tempo em que se reforçava a estrutura hierárquica e nobiliárquica da sociedade. Nesse sentido, para atribuir um estatuto diferenciado aos titulares destas novas funções sociais, a doutrina jurídica criou, ao lado dos estados tradicionais, um "estado intermédio" ou "estado privilegiado" equidistante entre a antiga nobreza e o povo mecânico. Forjava-se assim o conceito de "nobreza civil ou política", abarcando aqueles que, embora de nascimento humilde, conquistaram um grau de enobrecimento devido a ações valorosas que obraram ou a cargos honrados que ocuparam, mormente os postos da república, diferenciando-se, portanto, da verdadeira nobreza derivada do sangue e herdada dos avós. Conclui que este novo conceito, já largamente incorporado à literatura jurídica do século XVII, acabaria por se impor na prática de muitas instituições portuguesas do Antigo Regime, "contribuindo não apenas para a distinção entre nobreza e fidalguia (mais restrita), mas ainda para a efetiva 'banalização' das fronteiras da nobreza portuguesa, tornadas das mais difusas da Europa".²⁷

27

Cf. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. "Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia". In: MATTOSO, *op. cit.*, pp. 334-335; e *O Crepúsculo dos Grandes. A casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1998, pp. 22-23.

No que diz respeito às elites locais, chamando a atenção para a diversidade da base de recrutamento das "oligarquias municipais", o autor defende que, em Portugal, a "nobreza institucional" que compunha os cargos de governança dos concelhos não correspondia necessariamente aos indivíduos considerados nobres no plano do direito; sendo que nas pequenas localidades podia haver "pessoas mecânicas" com assento nas vereações. Conclui que "não era o estatuto geral delimitado pela legislação, mas sim os 'usos' de cada terra e as relações de força no terreno que definiam o limiar de acesso às nobrezas camarárias".²⁸

28

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. "Elites locais e mobilidade social em Portugal nos finais do Antigo Regime". In: *Análise Social*, n° 141. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 1997, p. 356.

Da mesma forma, Joaquim Romero Magalhães considera a nobreza constitutiva das câmaras municipais portuguesas, "uma classe social formada dentro da ordem ou estado popular e que, pela sua conduta, modo de vida e exercício do governo concelhio, conseguiu ficar nas bordas da ordem da nobreza". A seu ver, estes nobres, também denominados cidadãos, assumiam alguns valores, alguns padrões de conduta, e o viver ao estilo da nobreza. Sentiam e se comportavam como a aristocracia ao considerarem degradante o manejo do dinheiro, ao presumirem-se honrados em participar do governo municipal, ao poderem – em decorrência disto – alardear pureza de sangue, prestígio, reconhecimento público, insígnias, precedências e aparato no exercício de suas funções.²⁹

29

MAGALHÃES, Joaquim Romero. *O Algarve econômico (1600-1733)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1988, pp. 348 e 334.

Em recente capítulo, "Os nobres da governança das terras", do livro *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*, Romero Magalhães volta a afirmar que,

"Pertencer à gente nobre da governança das terras implicava constar dessas pautas dos elegíveis para a vereação, ser inscrito no 'rol da nobreza' ou 'arruamento da nobreza'. Essa gente nobre da governança das terras continua a não se confundir com a fidalguia que lhe fica acima, nem com os cidadãos que ocupam lugares mais baixos nas câmaras, nomeadamente os lugares de procurador ou de tesoureiro do concelho. Mas é do grupo dos cidadãos que é originária, embora dele consiga destacar-se. E tudo fará para que essa nobilitação semântica corresponda a uma realidade social concreta. Distinção pelos lugares ocupados, pelos ofícios desempenhados, pelas alianças familiares, sobretudo pelo modo de vida 'à lei da nobreza'".³⁰

30

MAGALHÃES, Joaquim R. "Os nobres da governança das terras". In: MONTEIRO, Nuno G. F.; CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda S. Da (orgs). *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 67.

31
MONTEIRO, "Elites locais e mobilidade...", *op. cit.*, p. 344.

32
Cf, a esse respeito, BOXER, C. R. *Portuguese Society in the Tropics. The Municipal Councils of Goa, Macao, Bahia, and Luanda (1510-1800)*. Madison and Milwaukee: The University of Wisconsin Press, 1965; e, do mesmo autor, "Conselheiros Municipais e Irmãos de Caridade". In: *O Império Colonial Português (1415-1825)*. Lisboa: Edições 70, 1981.

33
BICALHO, Maria Fernanda B. "Centro e Periferia: pacto e negociação política na administração do Brasil colonial". In: *Leituras. Revista da Biblioteca Nacional*, n.º 6. Lisboa: primavera 2000, pp. 17-39; e "As câmaras ultramarinas e o governo do Império", In: FRAGOSO; BICALHO & GOUVÊA, *O Antigo Regime...*, *op. cit.*, pp. 189-221.

34
BICALHO, Maria Fernanda B. "O que significava ser cidadão nos tempos coloniais". In: ABREU, Martha & SOIHET, Rachel. *Ensino de História. Conceitos, temáticas e metodologia*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra / Faperj, 2003, pp. 139-151. Os cidadãos eram os responsáveis pela *res publica*, ou seja, pelo governo da comunidade. *Cidadãos* eram, em suma, aqueles que, por eleição de seus pares, desempenhavam ou haviam desempenhado cargos administrativos nas câmaras, bem como seus descendentes. Cf. GODINHO, *op. cit.*, pp. 46-47. De acordo com Francisco Ribeiro da Silva, a qualidade de *cidadão* podia ser adquirida: 1) pelo nascimento, de acordo com a expressão bastante corrente "filhos e netos de cidadãos"; 2) pelo merecimento, cabendo ao rei, a quem competia distribuir mercês, títulos e privilégios, arbitrar sobre a sua concessão; 3) por via institucional, por meio do exercício de certas funções no governo das localidades; 4) pelo matrimônio com filhas de cidadãos; 5) e, finalmente, pelas letras; a condição de letrado constituindo-se em mérito para se ascender na escala social. SILVA, Francisco R. da - *O Porto e seu Termo (1580-1640)*, vol. 1. Porto: Arquivo Histórico / Câmara Municipal do Porto, 1988, pp. 296-301.

No entanto, como afirma Nuno Monteiro, o acesso aos ofícios da governança – por depender dos contextos locais e por conferir um prestígio variável – não constituiu o canal privilegiado para o reconhecimento da nobreza. Afirma que, "*ao contrário dos hábitos de cavaleiro das ordens militares, que em todo o reino tinham as mesmas condições de acesso e conferiam um idêntico estatuto, a ascensão à governança de uma terra tinha uma eficácia sobretudo local*".³¹

Se o acesso aos ofícios da governança não representou um mecanismo privilegiado para o reconhecimento da nobreza em Portugal, creio que o mesmo não pode ser dito em relação à constituição de uma *nobreza da terra* nas conquistas. Se foram raros os naturais da colônia que se aproximaram do centro de decisão política da Coroa; se a obtenção de distinções superiores da monarquia foi praticamente vedada às elites coloniais; se a clivagem que no território peninsular se verificou entre as elites da corte e as das províncias foi acentuada não somente pela distância entre colônias e metrópole, mas e principalmente pelo fato de serem colônias; se os governos das capitânias fugiram progressivamente ao alcance dos que se viam como *conquistadores*, restava-lhes a câmara como lugar e veículo de nobilitação, de obtenção de privilégios e, sobretudo, de negociação com o centro – com a Coroa – no desempenho do governo político do Império.³²

Em outras palavras, no ultramar, o acesso aos cargos camarários surgia como objeto de disputas entre grupos economicamente influentes nas localidades. Estas disputas podem ser entendidas como um dos fatores que indicam a centralidade daqueles cargos não apenas enquanto espaço de distinção e de hierarquização das elites coloniais, mas e principalmente, de negociação com a Coroa.³³ Isso porque as câmaras constituíram-se em uma das principais vias de acesso a um conjunto de privilégios que permitia nobilitar os colonos, transformando-os em *cidadãos*.³⁴

Por sua fidelidade e por terem se destacado no ato de servir ao rei, os *cidadãos* de algumas cidades portuguesas receberam, em troca, honras, liberdades e privilégios. É o caso de Lisboa, de Évora e do Porto. Tomando como exemplo esta última, D. João II justificaria a concessão de tal graça, em 1490, devido aos serviços que os reis de Portugal, seus antepassados, receberam "*da mui nobre e leal Cidade do Porto e cidadãos dela*", como demonstrações de lealdade e de fidelidade.

Em 1642, dois anos após a Restauração e aclamação de D. João IV, os *cidadãos* da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro recebiam os mesmos privilégios, honras e liberdades conferidos, em 1490, à cidade do Porto. Em 1646 seria a vez dos *cidadãos* de São Salvador da Bahia de Todos os Santos serem agraciados com os mesmos privilégios. Os vereadores de São Paulo de Luanda, em Angola, receberam-nos em 1662, em reconhecimento dos sofrimentos passados durante a ocupação holandesa. Sem dúvida, todos aqueles colonos destacaram-se na fidelidade à Casa de Bragança.

Mais uma vez, a exclusividade de doação de títulos e mercês atribuída ao monarca o monopólio de graduar e de qualificar por seu próprio arbítrio, regulando e hierarquizando as ordens, os estamentos, as linhagens e os *bandos*, tanto em Portugal quanto no Brasil. No sentido inverso, a competitividade dos súditos em torno deste tipo de privilégio numa sociedade que se moldava à cultura política de Antigo Regime – e, no caso do Brasil, numa sociedade que, para além disso, também era escravista –, ou seja, as disputas pela inclusão no círculo dos credenciados a exercer as funções e os cargos não apenas no governo municipal, mas ainda nos ofícios periféricos

da monarquia – como a Provedoria da Fazenda Real, uma conezia vacante, ou a capitania de uma fortaleza – evidenciavam e legitimavam, como nos mostra Nuno Monteiro, o monopólio da Coroa enquanto instância de estruturação social e institucional, não apenas no Reino, mas igualmente nos domínios ultramarinos.

Portanto, a categoria de "*principais da terra*" ou "*homens principais*", como se auto-denominavam, ou ainda, o conceito de "*nobreza da terra*" aplicado às conquistas, ligava-se não apenas às qualidades inatas, como a ascendência familiar ou a pureza de sangue, ou à posição adquirida por via econômica ou política, como o ser senhor de terras e de escravos, e o ter acesso à câmara. Incorporava também os méritos da conquista, povoamento e defesa da colônia. Em cidades como Olinda, Salvador ou Rio de Janeiro as pessoas que se arrogavam o título de "*principais*" ou de "*nobreza da terra*", justificavam-no não enquanto uma categoria natural ou jurídica, de acordo com o direito do Antigo Regime, mas por meio de um discurso – baseado numa cultura política – que valorizava sua condição de protagonistas na conquista ultramarina.

O que nos leva a concluir que o ideário da conquista, a "*economia da mercê*" e o exercício do poder camarário apareciam, na dinâmica do Império português, como mecanismos de afirmação do vínculo político entre vassalos ultramarinos e soberano. A eficácia da ação da *nobreza da terra* nas conquistas pode ser, portanto, pensada não apenas no âmbito local, uma vez que ela se constituiu no principal agente de interlocução entre os interesses locais e o poder central. Ao tecer cadeias de negociação e redes pessoais e institucionais de poder e de patrocínio, a condição de *nobreza da terra* nas conquistas viabilizou o acesso dos "*descendentes dos primeiros conquistadores*" e dos "*homens principais*" a cargos administrativos e a um estatuto político – como o ser *cidadão* – hierarquizando os indivíduos, assim como os serviços prestados por eles, em espirais de status e de poder que garantiam – a partir de importantes localidades, como o Rio de Janeiro, Salvador e Olinda – a coesão política e o governo do Império.³⁵

35

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima S. & BICALHO, Maria Fernanda B. "Uma Leitura do Brasil Colonial. Bases da materialidade e da governabilidade no Império" in *Penélope. Revista de História e de Ciências Sociais*, n.º 23. Lisboa: Novembro de 2000, pp. 67-88.

Guerra viva, pacto e coesão do Império

Recuperando o *ethos* da nobreza em Portugal, Nuno Monteiro afirma que ao longo do Antigo Regime, apesar da "*proclamada equiparação ou preferência das letras às armas, estas nunca deixaram de ser privilegiadas nos imaginários nobiliárquicos*". Até 1765, segundo o autor, os serviços prestados no norte da África constituíram-se na "*via decisiva para se receber mercê de um hábito de cavaleiro de uma ordem militar*", o que o leva a concluir que "*os serviços feitos na 'guerra viva' nunca tiveram equivalente*".

Considera, no entanto, problemático estender o conceito de '*guerra viva*' ao Brasil, sobretudo no século XVII, na medida em que as "*guerras dos bárbaros*' na América não podiam ter o mesmo estatuto remuneratório que os feitos bélicos que se travavam em outras paragens"³⁶. Por outro lado, relaciona as representações dominantes e as tabelas de remuneração dos serviços com os "*momentos fundadores*", nos quais o Norte de África e a Índia nunca deixaram de ter o seu peso, mesmo quando, a partir da segunda metade dos seiscentos, sua importância econômica diminuiu frente ao protagonismo que o Brasil foi assumindo na dinâmica do Império português.

Ao defender a importância dos serviços militares para a primeira nobreza do Reino, sobretudo após a Restauração de 1640, Nuno Monteiro toca, a meu ver, num ponto essencial para se compreender não só a monar-

36

Cf. PUNTONI, Pedro. *A guerra dos Bárbaros. Povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil 1650-1720*. São Paulo: Hucitec, 2002.

quia restaurada sob a Casa de Bragança, mas ainda o pacto que deu coesão ao Império ultramarino, pacto efetuado entre a Coroa e os conquistadores-restauradores do além-mar – transformados em *nobreza da terra* pelo sistema de mercês e pelo desempenho de cargos concelhios – e sustentado pela cultura política de Antigo Regime. Nos termos do autor,

"o facto de terem [as casas nobres do Reino] sustentado a dinastia de armas na mão nos seus momentos fundacionais constituía parte integrante e fundamental do pacto que julgavam ter estabelecido com a monarquia e que esta reconhecia como fundamento para a perpetuação do seu estatuto, contra ventos e marés. (...) Mais exactamente, essas obrigações eram assumidas como dimensões «constitucionais» do regime brigantino, como um pacto tácito (e algumas vezes explícito), quase invariavelmente aceite pelas instituições da monarquia, entre a dinastia e as casas aristocráticas que na guerra a tinham defendido e sustentado".

O autor delimita, portanto, três questões, a seu ver fundamentais, na configuração das principais Casas da nobreza lusitana: 1) a sustentação e a defesa da monarquia pelas armas, na guerra viva; 2) o caráter fundador dessas ações; 3) a dimensão constitucional do regime brigantino, baseado num pacto entre a nobreza e a monarquia.

Encontramos essas três dimensões, num outro patamar, também na América. Começamos pela terceira, ou seja, a dimensão constitucional e pactícia da monarquia portuguesa pós-restauração. No capítulo "À custa de nosso sangue, vidas e fazendas", de *Rubro Veio. O imaginário da restauração pernambucana*, Evaldo Cabral Mello analisa as representações encaminhadas ao rei pelos vassallos de Pernambuco, pedindo-lhe honras, mercês e cargos em troca de seu empenho na conquista da capitania e na sua restauração e expulsão dos holandeses.³⁷ O imaginário político que deu corpo a esse discurso fundava-se, segundo o autor, numa concepção contratual ou pactícia que não era estranha à teoria do direito ibérico no Antigo Regime:

*"da restauração [de Pernambuco e expulsão dos holandeses] alcançada 'à custa de nosso sangue, vidas e fazendas', tirava-se o corolário da existência de um pacto entre a Coroa e a 'nobreza da terra', o qual teria estabelecido em favor desta um tratamento preferencial, um estatuto jurídico privilegiado, um espaço de franquias, que a pusera ao abrigo das inferências reinóis, legitimando sua hegemonia sobre os demais estratos sociais da capitania, em especial, sobre o comércio português nela estabelecido".*³⁸

Em contrapartida a demonstrações de empenho e vassalagem na manutenção e na defesa dos territórios ultramarinos, os naturais de Pernambuco reivindicavam para si uma série de distinções e um acesso privilegiado ao governo das conquistas. Ao retribuir os feitos de seus vassallos, a Coroa reafirmava o pacto político que os unia a si própria. A partir desses valores, noções e práticas do Antigo Regime – e que tinham na economia das mercês sua lógica fundadora – os conquistadores da América portuguesa dispunham suas vidas e fazendas em prol de uma causa que não era apenas sua ou dos grupos que representavam; tornando-se, enquanto vassallos do Rei de Portugal, agentes da fundação e da coesão do Império português.³⁹

Voltando à primeira assertiva de Nuno Monteiro, talvez a guerra dos bárbaros, no Brasil, ou a guerra de Ambuíla, em Angola não tenham tido

37

MELLO, *Rubro Veio...*, op. cit., pp. 105-152.

38

Idem, p. 127. Em outro momento, retomando a questão, o mesmo autor afirma que "essa noção contratualista nada tinha de novidade teórica nem de conteúdo revolucionário, prendendo-se às já então arcaicas concepções constitucionais do escolasticismo tardio". Cf. MELLO, E. C. de. *A Fronda dos Mazombos. Nobres contra Mascates. Pernambuco (1666-1715)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 139.

39

Cf., sobre a noção de pacto, BICALHO, Maria Fernanda B. "Centro e Periferia: pacto e negociação política na administração do Brasil colonial". In: *Leituras. Revista da Biblioteca Nacional*, n.º 6, primavera 2000, pp. 17-40.

propriamente uma dimensão, quer fundadora, quer pactícia. Mas, sem dúvida a conquista da América, embora de forma menos heróica – ou cavalheiresca – do que a do norte da África e a da Índia, também teve seu caráter fundador, de sustentação e defesa da monarquia – e do Império – e de pacto entre conquistadores e Coroa.

Exemplo disso é a solicitação feita a D. Pedro pelos oficiais da câmara do Rio de Janeiro, pedindo-lhe que os "*moradores naturais do Estado do Brasil, sendo idôneos*" fossem preferidos aos reinóis nos postos de guerra, ofícios, conezias e dignidades que vagassem naquele Estado. Argumentavam que

"nossos pais e avós naturais, que foram desse Reino, Vossa Alteza os mandou em seu serviço à povoação deste Estado, depois de o conquistarmos, de justiça deve Vossa Alteza preferir para o servirmos em os lugares dele, e este maior merecimento não deve ser a causa de nossa pena, nem estorvo para deixarmos de mandar a nossos filhos com tantos riscos, e dispêndios a servirem a V. A. nesse Reino, e neste Estado, como vassallos naturais de V. A."

De acordo com o parecer do Conselho Ultramarino,

"em quarenta anos de guerra continuada padeceram os ditos moradores muitas misérias, e infinitas hostilidades na defesa daquele Estado, aonde a maior parte deles se assinalaram (sic) em muitas ocasiões com singular valor, e com grande despesa de suas fazendas, com que a este respeito deve V.M. ser servido mandar que nos postos de milícia que vagarem no dito Estado, sejam somente providos os que nele têm servido a V.M., e da mesma maneira nos ditos moradores os ofícios de justiça e fazenda, como também em seus filhos as igrejas, conezias e dignidades, pois é justo que dependendo seus avós e seus pais as fazendas, derramando seu sangue, e perdendo muitos as vidas sejam os postos, os cargos, e honras do dito Estado concedidas a estes sujeitos em que concorrerem as partes e qualidades necessárias".

O despacho régio confirma que o rei mandará advertir ao Conselho Ultramarino e à Mesa de Consciência e Ordens, "*o que me pedis, que me parece justo*".⁴⁰

Como afirma Evaldo Cabral de Mello, enquanto os pernambucanos se consideravam vassallos mais políticos do que naturais do rei de Portugal – "*por haverem restaurado seus pais e avós aquele Estado da tirânica potência de Holanda*" – os habitantes do Reino, assim como os demais povoadores – e conquistadores – da América, deviam à Coroa uma "*vassalagem natural*".⁴¹

E então, caberia a pergunta: a restauração pernambucana não poderia ser considerada uma modalidade de *guerra viva*? Embora protagonizada, não pela primeira nobreza do Reino, e sim pela *nobreza da terra* de Pernambuco, não possuiria – guardada as proporções – ingredientes fundacionais e pactícios semelhantes e contemporâneos aos da Restauração portuguesa? Certamente – e não há como discordar – que a primeira nobreza sustenta a dinastia. Mas não poderíamos dizer que os conquistadores, transformados em "*nobreza da terra*" – como já se discutiu acima – possuem um papel importante na fundação, na sustentação, na coesão e no acrescentamento do Império, pelo menos no que diz respeito à sua porção no Atlântico-Sul? A reconquista de Angola aos holandeses, em 1648,

40

Arquivo Histórico Ultramarino, documentos avulsos do Rio de Janeiro, caixa 4, docs. 105 e 106.

41

MELLO, Rubro Veio..., *op. cit.*, p. 127.

42
GODINHO, *op. cit.*, p. 53.

43
OLIVAL, *op. cit.*, pp. 15-17.

44
Luiz Felipe de Alencastro argumenta que o movimento de Restauração portuguesa levou à separação que entre dois agentes sociais distintos, o homem ultramarino e o homem colonial: "O primeiro faz sua carreira no ultramar buscando lucros, recompensas e títulos desfrutáveis na corte. O segundo circula em diversas regiões do Império, mas joga todas as suas fichas na promoção social e econômica acumulada numa determinada praça, num enclave colônia (...)". ALENCASTRO, *op. cit.*, p. 103.

por homens, forças e cabedais arregimentados no Rio de Janeiro – além de seus criados e índios flecheiros – não foi também uma espécie de *guerra viva* que restaurou a integridade e a coesão do Império?

E o que seria da dinastia sem o Império? Não eram as alfândegas que, segundo Magalhães Godinho, sustentavam a monarquia?⁴² Ou, dito de outra forma, não foram os "*tempos ditos de capitalismo comercial*" que, segundo Fernanda Olival, permitiram o pleno desenvolvimento da cultura e das práticas políticas do Antigo Regime, como a liberalidade régia, as doações em troca de serviços, bases da *mercê remuneratória*?⁴³

Além do mais, as várias *guerras vivas* de conquista e restauração do Império português faziam não apenas circular os homens, garantindo-lhes mobilidade geográfica, mas os levava a ascender na hierarquia social, conferindo-lhes, como ao negro Henrique Dias, as comendas dos Moinhos de Soure, da Ordem de Cristo, além da repartição de algumas fazendas e propriedades em Pernambuco; ao índio temiminó Araribóia (batizado como Martim Afonso), o hábito de cavaleiro da Ordem de Cristo, além de sesmaria e a nomeação de capitão-mór de sua aldeia; a André Vidal de Negreiros, como recompensa dos bons serviços na guerra de restauração de Pernambuco, o governo do Maranhão (1655-56), o de Pernambuco (1657-61), o de Angola (1661-66) e novamente o de Pernambuco (1667); ao reinol (natural da Madeira) João Fernandes Vieira, os cargos de Governador da Paraíba (1655-1658) e de Angola (1658-1661). Vieira, que nunca conseguiu o governo de uma capitania de primeira grandeza, ainda se tornou, em recompensa por seus préstimos à Coroa, membro do Conselho de Guerra em Lisboa e superintendente das fortificações entre Alagoas e Maranhão, além de receber duas comendas da Ordem de Cristo. Naquela época era considerado o maior proprietário do nordeste, senhor de 16 engenhos e muitos currais de gado. Morreu em Olinda, em 1681 (provando ter sido, de acordo com a classificação de Alencastro, não um homem ultramarino, e sim um homem colonial).⁴⁴

Se, por um lado, como afirma Nuno Monteiro, tem-se no Oriente, até 1580, a "*tradução exemplar do persistente ethos militar da aristocracia portuguesa*", na medida em que "*os feitos heróicos na Índia se acrescentavam ou substituíam aos do período medieval no imaginário bélico da fidalguia portuguesa*", isso se explica porque, de acordo com o autor, o "*Estado da Índia, freqüentemente deficitário, vivia da memória dos feitos passados, mas também da possibilidade que abria à acção de novos Gamas, Almeidas e Albuquerque*". Se, como o autor prossegue,

"no auge da sensibilidade barroca, nos finais do reinado joanino, (...) o vice-reinado indiano parece ganhar novo alento. Senhores de casas da primeiríssima Grandeza do reino aceitam ir para lá. E é nessa altura que mais se celebram, através de publicações impressas, todos os seus feitos e cometimentos, sistematicamente equiparados aos dos heróis quinhentistas",

é preciso estar atentos para as conjunturas e viragens do Império português. Os anos finais do reinado de D. João V coincidem com uma noção mais clara do início do esgotamento do ouro nas Minas Gerais. Relacionada a isso, não poderíamos entender a importância simbólica – e não real – que passou a assumir na literatura veiculada no Reino, os governos – e os nobres governadores – da Índia? Não seria uma espécie de canto do cisne de uma época de ouro do Estado da Índia, de uma Goa dourada que não voltaria mais?

45

Cf. MONTEIRO, "Trajetórias sociais e governo das conquistas...", *op. cit.*

Se passarmos para o Atlântico Sul no século XVIII, certamente decaem o número e os exemplos de naturais do Brasil, ou de pessoas menos nobres no governo das suas respectivas capitanias.⁴⁵ Mas aquele século – e o chamado período pombalino – nos trazem novos exemplos de ascensão que, apesar de exceções, são surpreendentes. É o caso de Simão Pires Sardinha, filho de Chica da Silva e Manoel Pires Sardinha, recentemente estudado por Júnia Furtado. Mulato, fruto ilegítimo da união entre um senhor e sua escrava, Simão foi pródigo – e aqui não podemos esquecer o patrocínio de João Fernandes de Oliveira, o célebre contratador dos diamantes – em se habilitar à Ordem de Cristo. Uma das testemunhas no processo de gênero, o reverendo Domingos Caldas Barbosa, ao mencionar sua mãe e avó maternas (ambas haviam sido escravas), afirmou viverem todos "*igualmente opulentos, e com uma copiosa escravatura, vivendo à luz da nobreza*", apesar da cor parda da avó. O depoimento de outra testemunha – Baltazar Gonçalves de Carvalho, oficial de jardineiro, que vivera no Brasil durante 50 anos – não era muito diferente. Afirmava viverem "*todos com uma excelente reputação e à luz da nobreza, com muita riqueza e fazendo a primeira figura naquele continente, visitados das primeiras pessoas*".⁴⁶

46

FURTADO, Júnia F. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes. O outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, pp. 61-63.

De fato grande era a elasticidade do conceito de nobreza tecido pelas teias que teceram o Império português! E grande a capacidade de inversão do mesmo Império – e de suas conquistas, ou partes ultramarinas! Exemplo disso é a mácula que pesou sobre o irmão de D. Rodrigo de Souza Coutinho, ou então, a fortuna de que gozou Joana da Silva Guedes de Brito, a qual Nuno Monteiro se refere.

De resto, se "a monarquia portuguesa de Antigo Regime manteve-se até o fim prisioneira dos compromissos assumidos pela dinastia no contexto da guerra da Aclamação de 1640-1668", não se há de esquecer que, apesar da distância, e das devidas proporções, essa guerra e seus compromissos incluíram não só os Grandes do Reino, como também os principais e nobreza da terra das conquistas. As mercês a que fizeram jus comprovam-no; assim como comprovam a prevalência da cultura política do Antigo Regime, nos trópicos.

Os Ramires de outras eras em outros espaços: breves comentários sobre as formas de apropriação do ethos nobiliárquico na América portuguesa...

"*Ramires from other eras and other spaces: brief comments on the appropriation of the nobiliary ethos in Portuguese America*"

Íris Kantor

Professora do Departamento de História da FFLCH-USP

Resumo:

O texto comenta o artigo de Nuno Gonçalo Monteiro, procurando mostrar a relevância de seu modelo de análise para a interpretação dos fenômenos societários na América portuguesa, principalmente no que diz respeito a três aspectos: a prática dos cerimoniais públicos, a afirmação do sentimento de fidalguia luso-americana e a elaboração da idéia de "utopia do poderoso império".

Abstract:

The text comments on the article by Nuno Gonçalo Monteiro in an attempt to show the relevance of his model of analysis to the interpretation of events in the Portuguese-American society focusing on three main aspects: the adoption of the behavioral code of the nobility at formal public events, the reinforcement of the sense of identity among the Portuguese-American nobility and the creation of a project for a "powerful Portuguese-Brazilian empire".

Palavras-chave

sociedade, identidades, elites, América portuguesa/Brasil, Antigo Regime

Keywords

society, identities, elites, Portuguese America/Brazil, Ancien Régime

Os Ramires doutras eras
venciam com grandes lanças,
Este vence com um chicote,
Vede que estranhas mudanças!
É que os Ramires famosos,
Da passada geração,
Tinham a força nas armas
E este a tem no coração!
(Eça de Queiroz. *A Ilustre Casa de Ramires*, 1900)

O artigo apresentado para discussão neste número do *Fórum Almanack* me fez lembrar o romance-novela *A Ilustre Casa de Ramires*. A irônica personagem de Eça de Queiroz, Gonçalo Mendes Ramires, ganha nova inteligibilidade na reconstrução que Nuno Monteiro fez do *ethos* nobiliárquico português. Neste meu breve comentário, desejo retomar os pressupostos de Monteiro, avaliando as apropriações dos códigos de conduta nobiliárquicos nas sociedades luso-americanas da época moderna.

Parece oportuno destacar que a análise sugerida por Nuno Monteiro alarga nossa percepção das urdiduras do moderno império português. Não cabe aqui recompor os argumentos do autor em sua inteireza, mas convém repensar nossa tradição de estudos sobre o período em questão à luz de sua chave interpretativa: a disciplina da *Casa* ou do *ethos* nobiliárquico. Arriscaria dizer que, se Nuno Gonçalo fosse antropólogo, seu trabalho poderia ser intitulado "As estruturas elementares da Casa ou do morgadio". Ao destramar as redes sociais que conformavam as estruturas imperiais, sua investigação abre novas perspectivas para a interpretação do passado colonial.

O regime jurídico de vinculação de patrimônio (material e imaterial) e de transmissão das heranças, monopolizado pelas principais Casas da nobreza portuguesa, garantiu a estabilidade e coesão interna da alta nobreza, mas também selou sua dependência estrutural em relação ao monarca e ao Império, dada a importância fundamental das rendas provenientes do comércio e das alfândegas ultramarinas¹.

Em outro trabalho, Nuno Monteiro, Mafalda Soares da Cunha e Pedro Cardim nos ofereceram um amplo quadro das carreiras administrativas nos diferentes espaços geopolíticos do império português². Em diálogo com as obras de Antonio Manuel Hespanha e Fernanda Olival, Nuno Monteiro demonstrou que o regime de remuneração de mercês disciplinou a nobreza mais antiga do Reino, impulsionando, simultaneamente, à expansão das estruturas jurídico-administrativas nas conquistas ultramarinas³. O regime de remuneração de mercês consolidou-se com a lei mental (1436), entretanto, foi a partir do controle do Padroado (monopólio das comendas militares – 1551) que o impulso transformou-se em vetor de conquista, evangelização e colonização de outros e novos mundos.

O historiador demonstra que o regime de mercês – ou a recompensa do rei por serviços prestados em benefício da Coroa – emulou a constituição de uma elite fechada no topo da pirâmide social e, simultaneamente, alargou a legitimidade da realeza entre os súditos ultramarinos através dos dispositivos de concessão de privilégios, ofícios públicos, sesmarias, hábitos das ordens militares, familiaturas do santo ofício, etc. De modo que

1

Vitorino Magalhães Godinho. *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*, Lisboa, Arcádia, 1970; Mafalda Soares da Cunha e Nuno Gonçalo Monteiro (orgs). *Optima Pars: Elites Ibero-americanas do Antigo Regime*, Lisboa, ICS, 2005, p.191-242.

2

Mafalda Soares da Cunha e Nuno Gonçalo Monteiro (orgs). *Optima Pars: Elites Ibero-americanas do Antigo Regime*, Lisboa, ICS, 2005, passim.

3

Antonio Manuel Hespanha. "La Economía política de la Graça", in *La gracia del derecho, Centro de Estudios Constitucionales*, Madrid, 1993; Maria Fernanda de Olival. *As Ordens Militares e o Estado Moderno: Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa, Estar, 2001; Nuno Monteiro. *Elites e Poder: entre o antigo regime e o liberalismo*, Lisboa, ICS, 2003.

4

Refiro-me aqui às conclusões aventadas pelo importante trabalho publicado por João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho e Maria de Fátima Gouvêa, *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

5

Sobre essas limitações, veja-se o artigo de José Augusto França. *Burguesia pombalina, nobreza mariana, fidalguia liberal*, in *Pombal Revisitado*, Lisboa, Estampa, 1984, p. 19-33, e também o de Jorge Miguel Pedreira. *Brasil, fronteiras de Portugal, negócio, emigração e mobilidade social*, in Mafalda Soares da Cunha (org.), *Do Brasil à Metrópole: efeitos sociais (século XVII-XVIII)*, Évora, 2001, p. 47-72.

6

Fernando Antonio Novais. *A Evolução da sociedade brasileira: alguns aspectos do processo histórico da formação social no Brasil*, Anais do Museu Paulista, volume 29, 1979. p.51-63; István Jancsó. *Independência: história e historiografia*, São Paulo, Hucitec, 2005.

7

Julita Scarano. *Devoção e Escravidão: A irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no distrito Diamantino no século XVIII*, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1978; Caio Boschi. *Os leigos e o poder*. São Paulo: Ática, 1986; Marcos M. Aguar. *Vila Rica dos confrades: sociabilidade confrarial entre negros e mulatos no século XVIII*, São Paulo, FFLCH-USP, 1993. (tese de doutorado); Antonia Quintão. *As irmandades de pretos e pardos em Pernambuco e no Rio de Janeiro na época de D. José I*, in Beatriz Nizza da Silva. *Brasil: colonização e escravidão*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira,.

8

Maria Fernanda de Olival. *As Ordens Militares e o Estado Moderno...Op.cit*

9

Junia Ferreira Furtado. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e o comércio nas minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999; João Fragoso, M. Fernanda Bicalho, M. de Fátima Gouvêa (Orgs.). Prefácio. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

a rigidez no topo e a fluidez na base social iam promovendo a contínua segmentação da nobreza, isto é, a hierarquização representada por um gradiente que ia da Grandeza à "nobreza da terra". Ao fim e ao cabo, a Grande nobreza do reino se manteve intacta, impermeável aos grupos sociais ascendentes, embora cada vez mais dependente da benemerência régia. Esse modelo perpetuou-se – apesar das investidas pombalinas – até a revolução liberal em 1832.

Penso que as análises de Nuno Monteiro relativizam as visões correntes sobre as possibilidades de ascensão das elites oriundas do ultramar aos centros do poder político metropolitano⁴. Embora tenha havido espaços de partilha e de arregimentação dos luso-brasileiros na composição dos diferentes órgãos da administração central do Império – sobretudo a partir da segunda metade do século XVIII – o quadro traçado supõe condicionantes e limitações à reprodução social dessas elites no espaço político reinol⁵.

Portanto, aos historiadores do moderno império português coloca-se o problema de compreender os modos de reprodução social do *ethos nobiliárquico* nas diferentes partes do Império. De que maneira os princípios ordenadores da vida social – tais como: condição de nascimento, pureza de sangue, limpeza de mãos, cor da pele – atuavam na conformação das hierarquias nos territórios onde o escravismo articulava todas as relações sociais?⁶

Enfim, quero apenas chamar a atenção às especificidades locais e aos arranjos complementares entre as estruturas societárias no Reino e nas Colônias, uma vez que os mesmos princípios ordenadores da vida social funcionavam de maneira diversa e heterogênea nos diferentes espaços geopolíticos. O regime de remuneração de mercês operava através de uma lógica dual e complementar: reforçava o centro político metropolitano, ao mesmo tempo que expandia a fidalguia de baixa extração nas colônias.

Os resultados das pesquisas do grupo liderado por Nuno Monteiro evidenciam que as mercês não constituíram dispositivos de ascensão social à alta esfera de decisão política da Coroa, embora elas tenham representado um poderoso mecanismo de transmissão dos códigos de conduta estamentais nas sociedades escravistas coloniais. Assim, compreende-se que tais códigos fossem apropriados por diferentes grupos sociais – incluindo os segmentos escravos e libertos – a exemplo de certos privilégios outorgados às irmandades de negros forros⁷. Enfim, como mostrou Fernanda Olival, as *mercês* captavam lealdades ao criar um horizonte de expectativas de recompensa pelos serviços prestados à Coroa, embora não constituíssem vetores de mudança social. Isto porque os privilégios eram vitalícios, mas não hereditários, cabendo aos reis, a cada novo reinado, confirmar a transmissão das mercês às gerações seguintes⁸.

Nos últimos anos, a historiografia brasileira tem explorado o impacto do regime de remuneração de mercês ou da economia do privilégio no processo de estruturação das elites coloniais⁹. De fato, a configuração escravista da sociedade colonial produziu uma gama de situações bastante peculiares, como se pode observar nas festividades públicas, em que as hierarquias e os signos de distinção social adquiriam novos e inusitados significados diante da diversidade étnica, cultural e religiosa dos habitantes da América. Embora houvesse dispensa de gentildade (ascendência indígena) e de defeitos mecânicos (trabalho manual), os princípios de ordenação baseados na condição de nascimento, cor da pele e pureza de sangue

10

Caio Prado Jr. *Formação do Brasil Contemporâneo*, São Paulo, 1956; Laura de Mello e Souza. *Desclassificados do Ouro*, Rio de Janeiro, Graal, 1986.

11

Silvia Hunold Lara. *Fragmentos Setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*, Livre docência, UNICAMP, 2004.

12

Representação da Mesa do Bem Comum contra a pragmática de 1749. Cf. Luis Fernando de Carvalho Dias. *Luxo e pragmática no pensamento econômico do século XVIII*, Coimbra, Faculdade de Direito, Boletim de Ciências Econômicas, 1958, p.113.

13

Idem, ibidem.

representavam dispositivos permanentes de desclassificação social¹⁰. De tal modo que a presença de mestiços e negros forros em posições de visibilidade nos cortejos e ritos públicos contrastava com a rigidez do código estamental reinol.

A dificuldade de aplicação das leis anti-suntuárias decretadas em maio de 1749 (revogadas em setembro do mesmo ano) evidencia as especificidades e contradições próprias do universo escravista colonial¹¹. A pragmática proibía que negros e forros usassem tecidos finos, bordados e dourados e trouxessem espada ou espadim à cinta nas festividades públicas. Ao mesmo tempo, o afidalgamento dos mulatos quebrava a rigidez das regras estamentais. Contudo, os negociantes de Lisboa advertiram que tal legislação não mais deveria ser aplicada nas conquistas da América, pois estava colocando em risco os interesses comerciais e as lealdades dos vassalos ultramarinos. A petição dos negociantes sugere os limites do pacto colonial:

*"Até agora senhor, vinham as frotas carregadas dos gêneros da América, porque as fazendas que iam do Reino, lá tinham consumo: vinham os cabedais do Brasil para Portugal, porque de Portugal iam as fazendas, que no Brasil se transmudavam. Agora porém, que a nova pragmática proíbe aos negros e mulatos, usarem das fazendas que iam do reino, cessa o meio de transmutação, e ficam na América os cabedais, que em todo o tempo sempre o zelo dos conselheiros lembrou, deviam extrair-se para o Reino, para que a demasiada opulência daqueles vassalos os não faça estranhos à obediência necessária"*¹².

Os negociantes alertavam também para as conseqüências políticas das restrições impostas aos vassalos mulatos, uma vez que estes ocupavam os cargos das vereanças: *"do mesmo modo na república da América são os mulatos os que constituem o maior corpo e parece que esta inferior condição com que nasceram, os não deve privar do crédito, e estimação de que se fazem credores na república donde eles constituem maior corpo"*¹³.

No que toca ao papel das festividades públicas na reiteração dos códigos estamentais do reino, verifica-se um duplo movimento – a demarcação de fronteiras sociais é acompanhada da inversão dos significados originários. Enfim, a incorporação das populações africanas e ameríndias implicou a elaboração de novos códigos de conduta na vida pública e doméstica. Pode-se falar num duplo papel cumprido pelas festividades públicas. O primeiro, voltado ao público externo, de canal para a publicização das elites nativas através da difusão dos panegíricos circuitos do Paço Real. E um outro, voltado às demandas locais, de instrumento para a acomodação das tensões sociais internas e manutenção de algum grau de negociação entre os diferentes grupos sociais. Nesse sentido, as práticas de ostentação do luxo adquiriam conotação política, não apenas por reforçar as estruturas paternalistas de dominação, como também por funcionar como elemento de contrafação das hierarquias oficiais.

No cotidiano, o vestuário de luxo e a exibição de insígnias de prestígio estavam intrinsecamente relacionados ao exercício do mando, a aparência e visibilidade pública eram expressão do poder político e demarcavam fronteiras sociais e clivagens étnicas. O porte da bandeira de ofício, do estandarte real do senado, das varas pelos juizes, do pálio pelos camaristas nas ocasiões solenes era investido de significado ritual e sua vulgarização era politicamente indesejável e socialmente perigosa na urbe colonial.

Freqüentemente a banalização das insígnias durante os ritos solenes suscitava a intervenção do poder real para arbitrar os conflitos entre as

14

Ordem régia (13/02/1727), Arquivo Público Mineiro, CMOP, cod.7

15

Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcellos. *Breve descrição geográfica da Capitania de Minas Gerais*, Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro, 1994, p. 96

16

Instrução e Norma, RAPM, ano IV, 1899, p. 727-735.

17

Laura de Mello e Souza. *Os ricos, os pobres e as revoltas nas Minas do século XVIII". Análise e Conjuntura*. Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro, no 2/3, maio/dez. 1989, vol. 4

18

Gonzaga, Tomás A. *Cartas Chilenas*, São Paulo, Cia das Letras, 1995 p. 122

esferas de poder local, tanto civis como eclesiásticas. Em 1727, o governador de Minas D. Lourenço de Almeida recebeu uma carta régia que fixava o protocolo de precedência nos atos públicos. O lado direito do governador era reservado aos ministros civis e o esquerdo, aos militares. Em princípio, devia-se guardar a ordem praticada nas igrejas¹⁴. Os párocos deveriam receber os vereadores da Câmara e despedir-se destes à porta da igreja, com repique de sinos. Além disso, os vereadores e governadores tinham direito de ser incensados durante a missa¹⁵. Nas instruções de Gomes Freire de Andrade ao governo da Minas Gerais, as observações em relação à importância dos ritos de reverência são bem claras: os eclesiásticos tinham a precedência nas audiências e tanto a Câmara como o Cabido deveriam ser acompanhados até a porta¹⁶. O exercício do Padroado Real nas conquistas ultramarinas criava tensões entre as esferas de poder civil e eclesiástico, as quais eram distintas daquelas conhecidas no Reino.

As "descortesias públicas" durante as cerimônias geravam constantes representações ao poder real. Os vereadores reclamavam da falta de ductos nas missas, os eclesiásticos acusavam os governadores de tomar lugar diante do pálio, reclamava-se ao rei da desatenção dos padres durante a missa. Em Minas Gerais a polarização entre os poderes eclesiásticos e civis era ainda maior, em decorrência das proibições de estabelecimento das ordens religiosas na Capitania.

A necessidade de prescrever o lugar dos indivíduos e grupos nas cerimônias e ocasiões públicas fazia parte do processo de sedimentação hierárquica, calcado nos critérios de riqueza, cor e honra¹⁷. Nas *Cartas chilenas*, o autor critica a falta de rigor na prática dos códigos estamentais, acusando a soberba do governador, que nos dias de festa exigia uma deferência sem medida durante a missa:

*Chega enfim o dia suspirado,
O dia do festejo: todos correm
Com rostos de alegria ao santo Templo;
Celebra o velho Bispo a grande Missa;
Porém o sábio chefe não lhe assiste
Debaixo do espaldar, ao lado esquerdo:
Para a tribuna sobe e ali se assenta.
Uns dizem, Doroteu, fugiu prudente,
Por não ver assentados os Padrecos
Na Capela maior acima dele.
Os outros Sabichões, que a causa indagam,
Discorrem que o senado lhe devia
Erguer, no Presbitério, dossel branco,
Em honra dele ser Lugar Tenente.
Mas eu com estes votos não concordo,
E julgo afoito, que a razão foi esta:
Porque estando patente, e tendo posto
O seu chapéu em cima da cadeira,
Pudera duvidar-se, se devia
O Bispo ter a Mitra na Cabeça¹⁸*

Penso que os estudos sobre ritualidade pública nos ajudam a desvendar o processo de apropriação cultural dos códigos de conduta de antigo regime em sociedades escravistas. No artigo em discussão, Nuno Monteiro nos apresenta uma série de pistas importantes para repensar

19

Evaldo Cabral de Melo. *Rubro Veio: O imaginário da Restauração pernambucana*, Rio de Janeiro, Editora Nova Fronteira, 1986. p. 109.

20

BNL. Fundo Geral. Mss. Cód. 630, fl.8 e 9

21

Íris Kantor. *Esquecidos e Renascidos: historiografia acadêmica lusoamericana (1724-59)*, São Paulo, Hucitec, 2004. (parte II)

22

István Jancsó. *Independência, independências. Independência: História e historiografia*, São Paulo, Hucitec, 2005.,

o enraizamento do *ethos* nobiliárquico em colônias. Sob esse aspecto, parece relevante recuperar o vocabulário social e as classificações que as elites coloniais se auto-atribuíam. Tome-se, por exemplo, o programa de elaboração da *História Universal da América Portuguesa*, proposto pela Academia Brasílica dos Renascidos em 1759. As elites letradas empenharam-se na construção de uma memória da fidalguia luso-americana que lhes permitisse não somente reivindicar honras e mercês, como também demarcar uma fronteira identitária através da ficcionalização do tempo e do parentesco. Ao enaltecer sua ancestralidade indígena, os eruditos transformavam o sangue caboclo em marca de distinção perante os demais grupos adventícios ou de menor sedimentação social¹⁹. De modo que a desqualificação e o rebaixamento intelectual e moral do indígena contemporâneo (objeto e sujeito da legislação pombalina antidiscriminatória) articulavam-se de maneira contraditória e complementar com a retórica de heroificação do ancestral indígena, considerado como o herói fundador das principais linhagens da nobreza da terra.

Nesse contexto, a idealização da ancestralidade indígena suscitava a construção de um "outro" índio, muito diverso daquele que estava sendo objeto da legislação pombalina. A distância entre o ancestral indígena e o índio contemporâneo era patente nos jocos-sérios recitados por Silvestre Oliveira Serpa no dia da inauguração da Academia dos Renascidos: "Pois querem da nobreza ser a gema/ enfim para o aparelho/ já cada um comprou o seu espelho"²⁰. O indianismo erudito e o indigenismo pombalino constituíam duas faces da mesma moeda nesta conjuntura específica de redefinição das fronteiras luso-espanholas no continente americano (1750-1777)²¹.

Embora a camada dominante tendesse a ver a si própria como uma camada senhorial, incorporando os valores da nobreza tradicional, as condições coloniais davam lugar a novas tópicas e arranjos de classificação e desclassificação social. O processo de colonização engendrou diferentes sociedades, segundo a época da conquista e as formas de exploração da terra. Com efeito, os mitos de origem da nobreza da terra justificavam os direitos à posse imemorial da terra. Ao construir uma visão do seu passado e do processo de colonização, as elites luso-americanas tinham em mente a obtenção de mercês e a consagração de suas famílias. Foi provavelmente a frustração desse projeto – proibido por Pombal – que transformou o emergente sentimento de linhagem em um ressentimento americanista.

Enfim, a camada dominante incorporava os valores da alta nobreza portuguesa, a despeito do fato de que o seu teto de ascensão social e enobrecimento ser limitado pelos padrões vigentes no Reino. Por outro lado, conforme observa István Jancsó, as condições de vigência do Antigo Regime em colônias pressupunham, em boa medida, a fixação de uma dada *memória* ou *tradição* que conferisse precedência aos primeiros clãs povoadores²².

Um último desdobramento que o artigo em tela nos sugere diz respeito ao problema da circulação social das elites americanas nas diferentes instâncias da administração central e imperial lusitana. Através de uma minuciosa e consistente análise das carreiras administrativas no Império, Mafalda Soares da Cunha e Nuno Monteiro verificaram o acentuado processo de elitização ou aristocratização dos governadores coloniais no final do século dezoito. Vemos aqui um movimento inverso ao

23

Stuart Scharwtz. *Burocracia e Sociedade*, São Paulo, Perspectiva, 1979.

24

José Antônio Gonsalves de Mello. *Estudos pernambucanos*. 2. ed. Recife: Fundarpe, 1986, p.195. Sobre as fraudes genealógicas na família de Pombal veja-se Camilo Castelo Branco. *Perfil do Marquês de Pombal*, Porto Editora, 1971 (7 ed.), p. 59 e seguintes...

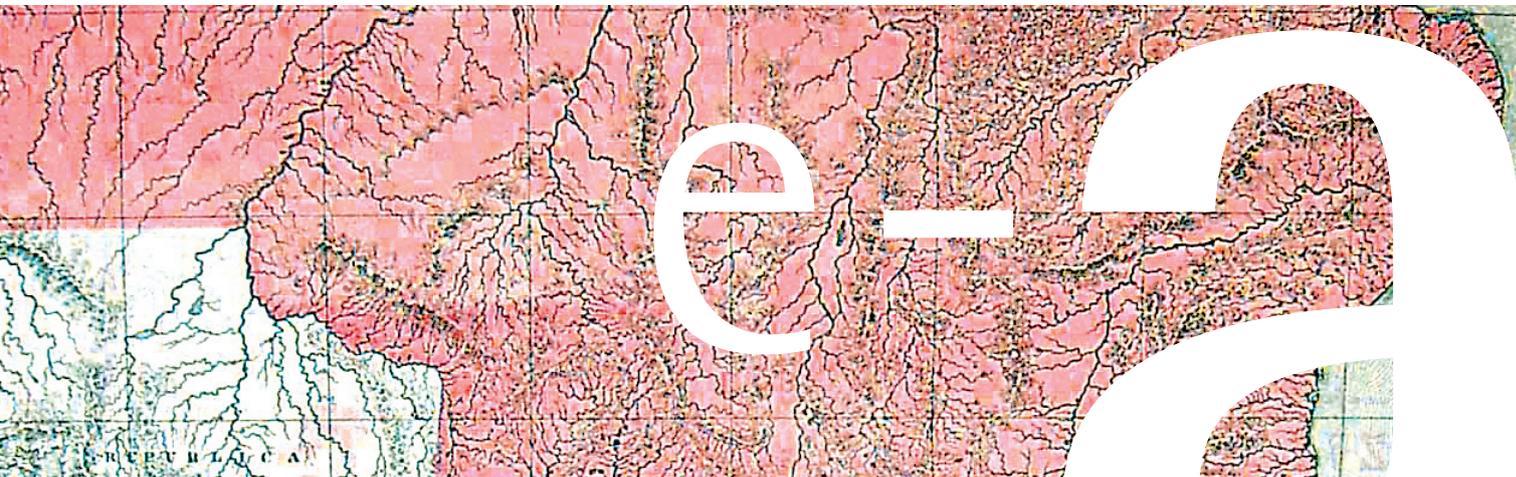
que poderíamos chamar de crioulização ou abasileiramento da burocracia colonial (no que toca à gestão das capitânias). Resta-nos, portanto, inquirir sobre os demais espaços da administração judiciária e eclesiástica, onde a circulação das elites luso-americanas parece ter sido bem mais fluente e aberta aos nascidos no Brasil²³. Neste diapasão, cabe ainda indagar o peso do *pedigree* americano nas práticas políticas do Reino, conforme apontou Nuno Monteiro ao se referir aos impedimentos colocados ao irmão de D. Rodrigo de Sousa Coutinho. O próprio pai de Pombal teria tentado elidir tais máculas de origem na árvore genealógica familiar²⁴.

Caberia ainda avaliar de que maneira o *ethos* nobiliárquico foi assimilado pelas elites americanas no interior do projeto reformista ilustrado. Com efeito, indivíduos naturais da América podiam ascender aos postos importantes da administração régia no final do Antigo Regime, mas não chegariam nunca a receber as nobilitações superiores. Podiam circular entre as diferentes partes do império, mas não almejavam romper o círculo de giz que cercava a Grande Nobreza do Reino.

As análises clássicas sobre a geração de 1790 – realizadas por Maria Odila Leite da Silva Dias, Fernando Novais e Kenneth Maxwell – demonstraram a importância do ideário reformista na geração que participou do processo de emancipação política do império brasileiro. Após a leitura do artigo de Nuno Monteiro, ficou-me a impressão de que a "utopia do poderoso império luso-brasileiro" (que se realizaria com a transferência da Corte para a América, proposta por D. Rodrigo de Sousa Coutinho) era, ao fim e ao cabo, o único horizonte possível de ascensão dos grupos marginalizados pela rigidez das regras do "modelo reprodutivo vincular" que estruturava a sociedade e o Estado português. Somente na América as elites luso-americanas poderiam vislumbrar um futuro mais promissor, já que a sua ascensão social e a conseqüente partilha do poder no Reino estavam bloqueadas.

almanack braziliense

artigos



**De Comunidades a Nação.
Regionalização do poder,
localismos e construções
identitárias em Minas Gerais
(1821-1831).**

Ana Rosa Cloquet da Silva

**Nem nobre, nem mecânico
A trajetória social de um cirur-
gião na América portuguesa do
século XVIII.**

Márcia Moisés Ribeiro

**O abade Grégoire, o Haiti e o
Brasil: repercussões no raiar do
século XIX.**

Marco Morel

**Os descaminhos da Imigração
alemã para São Paulo no século
XIX – aspectos políticos**

Sílvia Cristina Lambert Siriani

De *Comunidades a Nação*. Regionalização do poder, localismos e construções identitárias em Minas Gerais (1821-1831).

From Communities to
Nation: Power Regionalization,
Localisms and Identitary Construc-
tions in Minas Gerais (1821-1831)

Ana Rosa Clolet da Silva

Pesquisadora de pós-doutorado
FFLCH-USP

Resumo

O texto busca reconstituir o quadro de tensões, contradições e conflitos que perpassaram a simultânea moldagem do Estado e da Nação brasileiros no espaço político da província mineira, focalizando o processo de montagem de uma esfera pública de poder, entre 1821 e 1831. Trata-se, especificamente, de perceber no relacionamento entre as esferas de poder local – as Câmaras – e regional – as Juntas Provisórias (1821-1824), sucedidas pelo Conselho Geral e a Presidência da Província (desde 1824) – manifestações das dificuldades em se criar órgãos supostamente representativos dos interesses públicos da província, fruto do embate entre posturas alternativas quanto à melhor forma de se “transformar comunidades em nação”.

Abstract

This article searches to reconstruct the context of tensions, contradictions and conflicts that embased Brazilian National-State building, considering the creation process of the public power in Minas Gerais province, between 1821-1831. Specifically, it focuses the relationship between local – the *Câmaras* – and regional powers – the *Juntas Provisórias* (1821-1824), followed by the *Conselho Geral* and *Presidência da Província* (since 1824) –, understanding the difficulties involving in the creation of representative instances of province public interests as emerging from the confronts between alternative projects to transform communities in nation.

Palavras-chaves

nação, identidades, Minas Gerais, regionalismo, elites, Primeiro Reinado.

Keywords

nation, identities, Minas Gerais, regionalism, elites, First Reign.

O interesse recentemente despertado pelos processos de formação do Estado e da Nação brasileiros, além de revelar uma inegável sintonia com trabalhos produzidos por historiadores de diversos países – sob influência da chamada “crise dos Estados-Nacionais contemporâneos” e do aporte teórico-metodológico oferecido pela “Nova História Política” – conduz à incontornável revisitação de abordagens consagradas pela historiografia brasileira, sobretudo da segunda metade do século XX, pautadas por ênfases diferenciadas nos aspectos de continuidade e ruptura resguardados pela instável e não linear transição da colônia à nação independente. Particularmente, reconhece-se um esforço em se compreender as *singularidades* da efetivação da crise do Antigo Regime Português na América e da emergência – não coetânea – dos fenômenos em causa, a partir das *diversidades* internamente assumidas por estes, inscrevendo-os naquele “mosaico” de formas e significados orientadores de referenciais identitários e projetos políticos alternativos.¹

1

István Jancsó & João Paulo Garrido Pimenta, “Peças de um mosaico (apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)”, in: Carlos Guilherme Mota (org.), *Viagem Incompleta. Formação: histórias*. São Paulo: Ed. Senac, 2000, vol. 1.

2

Mediante as dificuldades que permeiam o estudo do nacional, bem como a própria definição de Nação, vale recorrer à profícua abordagem de Benedict Anderson. *Imagined Communities. Reflections on the Origin and spread of Nationalism*. London/New York: Verso, s.d. Sobre o tema, ver ainda J. Roderick Barman. *Brazil. The Forging of a Nation, 1798-1852*. California: Stanford University Press, 1988, p. 2. Para o caso brasileiro, ver as recentes abordagens cristalizadas na coletânea organizada por István Jancsó, *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, 2003.

3

Neste sentido, recupera-se a complexidade envolvida na emergência de uma identidade nacional inscrita, nas linhas propostas por Chiaramonte, na múltipla e simultânea convivência de diversos níveis de pertencimento político, expressivos das “identidades políticas coletivas” também diversas. (José Carlos Chiaramonte, “Formas de identidad política en el Rio de la Plata luego de 1810”, in: *Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana “Dr. Emilio Ravignani”*, 3a. série, n. 1, Buenos Aires, 1989, p. 73).

4

Nuno Gonçalo Monteiro, “Os concelhos e as comunidades”, in: José Mattoso (dir.), *História de Portugal*, vol. 4, Editorial Estampa, p. 309.

Sincronizado com a tendência historiográfica em causa, o presente texto busca reconstituir o quadro de tensões, contradições e conflitos que perpassaram a simultânea moldagem do Estado e da Nação brasileiros no espaço político da província mineira, focalizando o processo de montagem de uma esfera pública de poder, entre 1821 e 1831. Trata-se, especificamente, de perceber no relacionamento entre as esferas de poder local – as Câmaras – e regional – as Juntas Provisórias (1821-1824), sucedidas pelo Conselho Geral e a Presidência da Província (desde 1824) – manifestações das dificuldades em se criar órgãos supostamente representativos dos interesses públicos da província, fruto do embate entre posturas alternativas quanto à melhor forma de se “transformar comunidades em nação”.²

De outro modo, pretende-se mostrar como, apesar de encarregadas do engedramento dos mecanismos necessários à edificação de um Império – o “Brasilico” – alternativamente a outro – o “lusobrasileiro” –, estas instâncias foram incapazes de diluírem valores, referenciais e vínculos identitários diversos, reportados a temporalidades também distintas, em nome dos novos ícones associados à “modernidade” política. Ao invés disso, suas persistências – servindo de substrato à atuação e propostas de futuro dos grupos que transitaram para fase nacional – delinearão novos níveis e dimensões das polaridades “centro”/“periferia”, “unidade”/“diversidade”, “mudança”/“tradição”, que instabilizaram a afirmação da autoridade pedrino e tensionaram o processo de construção do Estado e da Nação brasileiros.³

I – Dispersão e Unidade. A quebra do ordenamento político da sociedade

Ao debruçar-se sobre o tema da arquitetura dos poderes no Portugal do Antigo Regime, Nuno Monteiro insiste numa particularidade do reino: a “inexistência de poderes formalizados de âmbito regional”. A decorrência disso, segundo o autor, está no fato de que “o principal contraponto dos esforços de centralização irregularmente protagonizados pela monarquia, sobretudo depois de meados do século XVII”, seriam as esferas do poder local – especificamente os Concelhos Municipais –, marcadamente “a-regional e anti-regional”.⁴

5
Caio Prado Jr. *Formação do Brasil Contemporâneo*. 9ª. Ed., São Paulo: Brasiliense, 1969, p. 301.

6
"Sobre honras a que tem direito nas solenidades públicas o Governador e Capitão General", in: *Coleção de Ofícios de D. Manoel de Portugal e Castro ao Governo de D. João VI (1814-1821)*, in: *RAPM*, Ano IX, Fasc. III e IV, jul-dez de 1904, pp. 579-580.

7
Ana Rosa Clocllet da Silva, "Minas na Independência brasileira: o forjamento da unidade", in: *Anais Eletrônicos do XIV Encontro Regional de História*. ANPUH-MG, UFJF, 25 a 30 de julho de 2004.

8
O conceito "liberal" é aqui usado para a compreensão da atuação daquelas elites que, identificadas pela propriedade irão, no contexto da independência e a partir de 1822, atuar no sentido de defender um estreito conceito de liberdade: aquele que, coincidindo com a construção de um Estado nacional constitucional, reportava ao plano da liberdade puramente política de grupos identificados pela propriedade, ansiosos por um arranjo institucional capaz de dotar-lhes representatividade política e, portanto, viabilizar seus interesses materiais específicos. (Maria Emília Prado, "Ordem Liberal, Escravidão e Patriarcalismo: as ambigüidades do Império do Brasil", in: Lúcia Maria Paschoal Guimarães e Maria Emília Prado (orgs.), *O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e prática*. Rio de Janeiro: Revan: UERJ, 2001, pp. 163-189).

9
Neste sentido, a Junta suspendia as "Ordens a que deu princípio para se reunirem os Eleitores" para instalação de um novo Governo, conforme os Decretos de 29 de Setembro, interpretados como dirigido "a lançar de novo os ferros à Província, resuscitando o anterior despotismo, visto que criando três diferentes Poderes em diversas Representações só com responsabilidades às Cortes, e sem haver na Província uma Autoridade Superior, a que aquelas fossem sujeitas[...]". ("Ofício para o Soberano Congresso", *Vila Rica*, 7 de Janeiro de 1822, in: *RAPM*, ano de 1904, vol. IX, pp. 607-610).

10
Convencidos da necessidade de ficarem "o Chefe Militar, os Magistrados, e as Juntas da Fazenda sujeitos ao Governo da Província", os liberais da Junta provisória veriam com ressalvas a presença do próprio D. Pedro, revelando um certo indiferentismo quanto à sua partida e opondo-se, ainda, à decisão da deputação mineira de não seguir para Lisboa. ("Ofício para a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros", de 1º de Março de 1822, in: *RAPM*, ano de 1904, vol. IX, pp. 612-613. Ver ainda: Salomão de Vasconcellos. *O Fico, Minas e os Mineiros na Independência*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1972, p. 115).

11
Alcir Lenharo, *As Tropas da Moderação. O abastecimento da Corte na formação política do Brasil: 1808-1842*. 2ª. Ed., Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, 1993.

12
"Cópia em pública forma de representação enviada a D. João VI por José Teixeira da Fonseca Vasconcellos, Vice-Presidente do governo de Minas Gerais, quando o Rei regressou à Corte de Lisboa, dando conta da situação das Minas Gerais, dentro do quadro das novas orientações políticas", in: *Avulsos do Conselho Histórico Ultramarino - Minas Gerais*, MS 544, CX 188, ROL0 174, DOC 25, Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Seção de Manuscritos.

Com algumas mediações e, seguindo alerta pioneiro de Prado Jr., "com o espírito preparado para toda ordem de incongruências"⁵, não seria errôneo estender à América portuguesa mais este traço da administração metropolitana, perpetuado durante boa parte do período nacional. A observação é relevante e, a nosso ver, ilumina as tensões que permearam o processo inicial de regionalização do poder em Minas Gerais, marcado pelas profundas incompatibilidades que indispuseram o antigo Governador D. Manuel de Portugal e Castro - expressão da inércia de cunho absolutista, que sobrepujava os costumes, rituais e padrões de hierarquização próprios ao Antigo Regime, à "Lei positiva"⁶ - com as tendências liberais da 1o. e 2ª Juntas - eleitas, respectivamente, em 20 de Setembro de 1821 e 20 de maio de 1822 - e estas com algumas Câmaras Municipais, esgarçando um processo conturbado, que esteve longe de acenar com uma automática adesão da província à autoridade pedrina.

Neste sentido, contrariando a tese de que a "especificidade mineira" residiria no papel da província como "berço da unidade" e "liberdade" nacionais, temos observado, em reflexões anteriores⁷, que mesmo entre as elites liberais⁸ imperava o dissenso em torno do novo arranjo político constitucional a ser estabelecido. Após Dezembro de 1821 - quando chegam a Minas os Decretos lisboetas de 29 de setembro daquele ano - torna-se flagrante a polarização da postura autonomista da Junta ouropretana - em simultânea oposição à perspectiva da *perda dos direitos constitucionais adquiridos*, associada à postura "recolonizadora" das Cortes⁹, e à ameaça de uma *quinada absolutista por D. Pedro*¹⁰ - em relação àquela seguida pela camada de proprietários ligados pelo comércio e pela política ao Rio de Janeiro¹¹ - para os quais o Constitucionalismo representava a possibilidade de um aprofundamento de autonomias adquiridas desde, pelo menos, 1808 - respaldada pela atuação do vice-presidente, Teixeira de Vasconcellos¹², e a dos Deputados eleitos¹³, os quais passaram a gravitar sob a órbita do Príncipe Regente.

A discordância entre os membros da Junta ouropretana e a tendência adesista a D. Pedro não desaparece nem mesmo com o "Fico" - ao qual acataram com evidente frieza¹⁴ -, a partir de quando emerge com especial relevo a questão da definição dos limites da autoridade dos novos poderes provinciais, mediante a constituição de uma instância interna do Executivo. Neste momento, a preservação de autonomias constituídas de longa data e pretensamente consolidadas pelo sistema constitucional era ameaçada, na perspectiva dos membros do Governo mineiro, pelos arranjos institucionais acalentados pelos estadistas que capitaneavam a opção pedrina, cristalizados, em grande medida, no Decreto de 16 de Fevereiro de 1822 - criador do Conselho de Procuradores Gerais das Províncias -, ao qual recusaram dar cumprimento¹⁵, delineando uma postura equidistante em relação a Lisboa e a D. Pedro, confirmada por medidas arbitrárias, que correram à revelia de ambos os poderes.¹⁶

A mesma diversidade de tendências que envolveu o partido liberal mineiro, marcou o processo da Independência nas outras partes da Província, externando as tensões entre os poderes locais e o Governo

13
"Comunicação ao Governo Provisório de Minas Gerais (1822), dos deputados eleitos pela Província às Cortes Portuguesas, de não seguirem para Lisboa e dos motivos porque assim deliberaram", 25 de fevereiro de 1822, in: *RAPM*, 1897, Vol. 2.

14
As Juntas Governativas e a Independência. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura/Arquivo Nacional, 1973, vol 2, p. 861.

15
Justificavam tal recusa pela suposta união e confusão que promoveria entre os Poderes Legislativo e Executivo, nas pessoas dos Procuradores e Ministros de Estado, "com dificuldade de se lhes "imputar a culpa", e cuja "faculdade de decidir será ilimitada, pois da natureza de qualquer Conselho é não compelir ao reconhecimento, e aceitação, nem produzir obrigação legal(...)". (*Ofício para a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros*), de 22 de março de 1822, in: *RAPM*, ano de 1904, vol. IX, pp. 611-612).

16
Dentre estas, destacam-se as inúmeras demissões e admissões do funcionalismo público, a alteração do valor da moeda e mesmo sua cunhagem, a criação de um "Corpo de Tropa de Infantaria intitulado Batalhão Constitucional de Caçadores", comunicada diretamente às Cortes em *Ofício* de 27 de Fevereiro de 1822 sob alegação de "ser muito proveitosa à Província" e também concorrer "para se firmar o Sistema Constitucional, cuja preservação jamais deixará o Governo de promover com os maiores esforços e sacrificios". No mesmo sentido, estabelecia ainda que "as ordens do Príncipe ou das Cortes só se executariam com seu beneplácito". (Francisco Iglésias, "Minas Gerais", in: *História Geral da Civilização Brasileira*. T. II, vol. 2, 1972, p. 385).

17
Segundo Wlamir Silva, é possível cogitar que "a proximidade do poder absoluto, na figura dos funcionários reais, e a adesão dos mesmos a D. Pedro" tenha induzido os liberais da capital a identificarem "o príncipe com a continuidade do Antigo Regime", fato não verificado nas demais partes da província. (Wlamir Silva, "Liberais e Povo: a construção da hegemonia liberal-moderada na Província de Minas Gerais (1830-1834)". Rio de Janeiro:IFCS/UFRJ, 2002, p. 203. (Tese de doutorado), p. 74).

18
"Câmara de São João Del Rei, a 23 de janeiro de 1822", in: *As Câmara Municipais e a Independência*, op. cit., vol. 2, pp. 353-356.

19
"Câmara de Barbacena, aos 28 de maio de 1822", in: *As Câmara Municipais e a Independência*, op. cit., vol. 2, pp. 34-36.

20
"Livro de Acórdãos da Câmara de São João Del Rei", a 4 de abril de 1822, in: *As Câmara Municipais e a Independência*, op. cit., vol. 2, p. 359.

21
Idem, p. 362.

22
A respeito do processo eleitoral para a escolha das Juntas do Governo Provisório ver: "Primeiras administrações eleivas em Minas Gerais", in: *RAPM*, Ano I, fac. 1º, janeiro e março de 1896, pp. 97 a 117.

23
As Câmara Municipais e a Independência, op. cit., vol. 2, op. cit., p. 359.

24
A primeira viagem pedrina a Minas revela os termos de tal negociação. Durante seu percurso pelas diversas Vilas e fazenda, além do *status* conferido

Provisório. A grosso modo, contrapunha-se aqui a postura da Câmara de Vila Rica – inicialmente mais suscetível à influência do ex-Governador – com aquela das Vilas mais afastadas da capital, porém articuladas ao Rio de Janeiro.¹⁷

Nas Representações destas últimas enviadas ao Governo Provisório, além da oposição à nova forma dos Governos provinciais, decretada pelas Cortes – basicamente, a independência do Governador das Armas e da Junta da Fazenda Pública¹⁸ – e à partida do Príncipe¹⁹, acordava-se sobre a adequada "Divisão que cumpre fazer-se dos três poderes; Legislativo, Executivo e Judiciário, dos quais o primeiro reside essencialmente na Nação representada pelos seus Deputados em Cortes, o segundo no Rei ou no Regente, e o terceiro nos Ministros: devendo-se por isso restringir-se os poderes, que em o dia vinte de setembro, se conferiram ao Governo Provisional desta Província, com cuja reunião se mostram incompatíveis à tranqüilidade dos Povos e à Dignidade de Sua Alteza Real(...)"²⁰.

A idéia era frisada em outra Representação da Câmara de São João Del Rei, na qual atribuía-se novamente a esta "reunião de poderes", "parte das Deliberações, que se notam no Governo Provisional", depositando-se na viagem de D. Pedro à província as esperanças de que viesse "emendar os erros que à primeira vista se observam na instalação" do mesmo Governo²¹. Neste documento, a Câmara lembrava que a própria legitimidade deste último estava assentada na "vontade dos Povos" – uma vez que a Junta era eletiva²² – e que esta mesma vontade, "sólida e legitimamente declarada agora pelas câmaras (...) vai estabelecer os justos limites da sua jurisdição".²³

A nosso ver, estas tensões que permearam o processo inicial de regionalização do poder, envolvendo a Junta ouropretana e aquelas Vilas mais próximas à Capital, interligadas pelo comércio e pela política à praça carioca, orientaram, em grande medida, a tendência de suas elites em aproximarem-se do poder central na figura de D. Pedro, cujo investimento nos poderes locais acenava com a possibilidade de conciliação de um *poder hegemônico* instalado no Rio de Janeiro com a perpetuação do *domínio* daqueles proprietários nas suas localidades.

Entretanto, este não foi um processo linear, nem mesmo entre aquelas elites mais diretamente interessadas em impor restrições aos excessos de jurisdição do governo provincial, revelando antes uma solução *negociada*²⁴, que comportara sentidos diversos. Assim, se por um lado a firmação da soberania de D. Pedro passava pelo seu reconhecimento como "Digno Sustentáculo do Sistema Constitucional"²⁵, por outro, o sentido emprestado a esta legitimidade era ambíguo, refletindo ora uma noção mais contratual da relação entre sociedade e poder real²⁶, ora o apego à tradição dinástica, ao costume e a uma concepção do poder própria ao Antigo Regime.²⁷

Se esta era a situação observada no centro-sul de Minas, ao fixarmos aquelas Vilas mais distantes – quer da Capital mineira, quer do circuito Rio-Minas – evidenciaremos outros condicionantes do processo em curso, o qual se revelou suscetível aos ânimos de indivíduos que, sem necessariamente aderirem às Cortes ou ao Príncipe, esboçaram um autonomismo em outro nível. Tal situação justifica nosso especial interesse pela Vila de Paracatu, situada no longínquo noroeste mineiro e onde,

aos proprietários contemplados por sua visita, a visita era, geralmente, regada por benfeitorias e outras intervenções sobre questões que afetavam diretamente os interesses dos proprietários -, mandando abrir estradas para viabilizar o comércio, fazendo concessão de terras, bem como mandando soltar escravos presos "sem legítima razão" -, sem contar ainda os agraciamentos com cargos e promoções. (Ver, respectivamente, os seguintes documentos: *Coleção dos Ofícios que as Câmaras e mais autoridades da Província de Minas Gerais tem dirigido à Sua Alteza Real o Príncipe Regente do Brasil...*, in: *RAPM*, 1909, vol. XIV, p.358 ; "Portaria", de 11 de Abril de 1822, in: *RAPM*, ano de 1909, vol. XIV, p. 381; "Decreto" de 19 de Abril de 1822, por Estevão Ribeiro de Rezende, in: *RAPM*, ano 1909, vol. XIV, p. 405).

25

"Ofício de Pedro Gomes Nogueira, Coronel de Cavalaria de Sabará", de 9 de Abril de 1822, in: *RAPM*, ano de 1909, vol. XIV, p. 354.

26

"Câmara de São João Del Rei", 11 de março de 1822, in: *As câmaras municipais e a independência*, vol. 2, op. cit., pp. 324-326.

27

"Câmara de Barbacena", 28 de maio de 1822, in: *As câmaras municipais e a independência*, vol. 2, op. cit., pp. 31-36.

28

Sobre a criação da Vila e Comarca paracatuenses, bem como os fluxos migratórios internos que deram origem à ocupação da região, ver, respectivamente: Oliveira Mello. *As Minas Reveladas (Paracatu no Tempo)*. 2ª. Ed., Paracatu: Prefeitura Municipal, 2002, p. 78; Renato Pinto Venâncio, "Paracatu: movimentos migratórios no século XVIII", in: *Lócus: Revista de História*. Juiz de Fora, vol. 4, n. 1, p. 85.

29

Olympio Gonzaga. *Memória Histórica de Paracatu*. Uberaba, 1910, p. 26.

30

"Movimento político em Paracatu (1822)", in: *RAPM*, ano de 1898, vol. III, pp. 288-290.

31

Neste sentido, a situação de Paracatu assemelha-se àquela verificada em algumas Vilas do Alto Sertão bahiano, onde também fez-se sentir a influência destes potentados locais, instaurando uma multiplicidade de poder no contexto da Independência: o Conselho Interino, instalado em Cachoeira, um Governo Provisório, na Vila de Rio das Contas, e fortes dissensões político-militares envolvendo autoridades da Vila de Caetité. Além da região ter contado com um processo de ocupação similar ao do Vale do São Francisco e noroeste mineiro - convergindo a pecuária, com a preação de índios e a busca de minas auríferas, não podendo a Coroa prescindir do poder das armas dos "senhores da terra" -, consolidara-se como a "principal via de comunicação para o São Francisco e uma rota quase obrigatória para os que desejassem chegar às Minas Gerais e a Goiás", desenvolvendo, em inícios do XIX, um intenso comércio interno e interprovincial, baseado na produção local de algodão e outros víveres. A nosso ver, as vias abertas pelo comércio propiciaram não apenas um perfil peculiar às suas elites - ligadas também por laços de parentesco - mas o intercâmbio de homens e idéias adensado em determinados momentos. Sobre este tema, bem como o processo similar de ocupação do noroeste mineiro, ver, respectivamente: Argemiro Ribeiro de Souza Filho, "A Guerra de Independência na Bahia: Manifestações políticas e violência na formação do Estado Nacional (Rio de Contas e Caetité)". UFBA, 2003 (Dissertação de Mestrado), e Bernardo Mata-Machado. *História do Sertão Noroeste de Minas Gerais (1690-1930)*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1991.

desde cedo, pesaram os vínculos comerciais, políticos e de parentesco com as províncias setentrionais da Bahia e Pernambuco, muito mais que com a própria Corte, ou a capital mineira.²⁸

Aí, o movimento da Independência fora marcado pelo autoritarismo de Antonio de Assis - sobrinho do influente Vigário Forâneo Joaquim de Mello Franco, que ocupara o cargo de Ouvidor da Comarca desde 1812²⁹ - o qual, já na ocasião da eleição do Governo Provisório mineiro, procurara "com todo o empenho logo que chegaram aqui os Eleitores Paroquiais, inquietar os seus espíritos e movê-los a que se unissem para se Criar nesta Vila um Governo Provisório, no projeto de ser ele o Presidente, e com as suas seduções e convites particulares que fazia a alguns Oficiais de Milícias, ia causando uma grande revolução que felizmente se atalhou pela falta de união". Entretanto, seguindo denúncia do Ouvidor da Comarca Antonio Baptista da Costa Pinto³⁰, mesmo depois de instalado o Governo Provisional e a notícia chegada à Vila de Paracatu, "ainda então aquele homem inquieto se atrevia a convidar os Eleitores (...) e aos Alferes José Carneiro, José Lopes, o Padre Miguel de Mello Chaves e o Capitão João Pereira da Costa (...) para nova Revolução, e Criação de novo Governo independente do legítimo(...)".

Descrito nestes termos, o movimento ocorrido em Paracatu sugere o peso das disputas patrocinadas pelos potentados locais no jogo político da independência, dimensão ainda pouco explorada pela historiografia e que, seguramente, influenciou a articulação da diversidade no forjamento da união³¹. Tendo seu poder pessoal e institucional questionado pelo constitucionalismo, os poderosos da terra, ou seus representantes imediatos, teceram alianças e externaram práticas políticas nuançadas por concepções de poder que remetiam a uma trajetória regional similar, ainda que nem sempre uniforme, com decisivas implicações na tessitura de vínculos identitários específicos e, por vezes, divergentes de um referencial tipicamente mineiro.³²

Se o enfoque a partir dos enquadramentos institucionais sob os quais processou-se a ruptura luso-brasileira esgarça a recusa das elites mineiras aos diversos níveis de *despotismo* associados aos projetos alternativos ameaçadores das autonomias pretendidas, condicionando, em boa medida, a acomodação ao arranjo político arquitetado pelo poder central, vale lembrar que esta foi uma alternativa simultaneamente informada pela recusa a um outro sentido de alteridade fundamental aos sujeitos em causa: o "risco da *anarquia*", expressão que aludia às camadas desajustadas econômica e socialmente - "os infinitos vadios, homens brancos, mestiços, pardos cabras e crioulos forros"³³ - associadas aos temores de uma sublevação escrava.

Embora o "medo" das elites a este respeito não fosse recente, adensava-se no contexto da independência, quer pela disseminação dos princípios liberais, quer pela fragmentação da autoridade decorrente da cisão entre os setores dominantes³⁴ - levando-os mesmo a patrocinarem a ação de cativos e forros contra seus oponentes políticos -, quer ainda pela freqüente e perigosa associação entre estes últimos segmentos, em virtude da tenuidade dos laços que os separavam.³⁵

32

Neste sentido, acreditamos ser mais profícuo pensar o regionalismo como um enfoque interpretativo de relações políticas entre centros de poder não previamente delimitados por fronteiras territoriais e políticas, mas como espaço de atuação e identificação das elites estudadas, resultante de sua própria ação política e econômica que extrapola tais limites e cuja dinâmica não, necessariamente, coincide com a do estado nacional. A este respeito, ver as reflexões de Vera Alice Cardoso Silva, "Regionalismo: o enfoque Metodológico e a concepção histórica", in: Marcos A. da Silva (coord.), *República em Migalhas. História Regional e local*. São Paulo: Ed. Marco Zero, 1990, pp. 43-49.

33

"Carta Missiva de José Fernandes de Souza para o presidente da Assembleia Nacional, dirigida à Comissão do Ultramar, apresentando os vários pontos que haja necessidade de serem discutidos para o bem do povo daquela Comarca, de 15 de setembro de 1821. (BNRJ-Seção de Manuscritos, Avulsos do Conselho Ultramarino, *Minas Gerais*, mss 544, cx 188, rolo 174, doc 24).

34

Sobre este tema, ver Carla M. J. Anastasia, *Vassallos Rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/Arte, 1998.

35

Conforme relatamos em trabalho anterior, são inúmeras as tentativas de sublevação de escravos, associados a elementos livres e forros da população, no contexto da independência. A este respeito, ver: Ana Rosa Cloelet da Silva, "Identidades Políticas e a emergência do novo Estado Nacional: o caso mineiro", in: István Jancsó (org.), *Seminário Internacional Independência do Brasil: História e Historiografia*, São Paulo: FFLCH/USP, de 06 a 12 de Setembro de 2003.

36

Este dilema, a nosso ver, explica a cautela que impunha o problema da "população", bem como o tratamento prescrito aos pardos, lucidamente formulado por Castro, ao apontar a inadequação da Constituição de Cádiz ao Brasil, no qual se refere aos critérios da representatividade política. ("Ofício do Governador D. Manuel de Portugal e Castro, examinado os Artigos da Constituição Espanhola que respeitam à formação das Cortes, das Juntas Eleitorais de Paróquia, Comarca e Província, com as Instruções dadas para a sua execução em Portugal e mandadas observar no Reino do Brasil pelo Decreto de 7 de Março" de 1821, in: APM, *Fundo Secretaria de Governo (SG)*, Avulsos, cx 121, pac. 22, fls. 1-2.

37

Hebe Maria Mattos. *Das Cores do Silêncio: o significado da liberdade no Sudeste escravista- Brasil, séc. XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

38

A necessidade de controlar e neutralizar a ação dos novos protagonistas condicionou a postura da própria Junta ouropretana, cujos membros, em *Ofício* de 19 de Fevereiro de 1822, predispunham-se a conciliar com o Vice-Presidente José Teixeira de Vasconcelos, em troca de auxílios destinados a aplacar "algumas perturbações" que pipocavam pela Província. Referiam-se, especificamente, aos fatos ocorridos no "Distrito de Minas Novas, nas Vilas de Príncipe e de Tamanduá", onde "tem-se notado vários ajuntamentos de negros, espalhando vozes da liberdade, e por tais motivos tem sido necessário socorrer estes lugares de mais Tropa do Regimento de Linha(...)". (*As Juntas Governativas e a Independência*, op. cit., p. 866).

Mais gritante, ainda, era a situação daqueles elementos intermediários, negros e mulatos, que já galgando conquistas materiais e ascendendo à condição de proprietários, passaram a pleitear, também, um lugar na esfera da representação política. A este problema, as elites dominantes não puderam ser alheias devendo, por um lado, forjar o seu equacionamento, do qual dependia a própria construção do consenso social em torno dos projetos alternativos por elas encampados; por outro, acomodar estas demandas preservando um senso de identidade fincado na distinção social e racial.³⁶

Dai o tratamento ambíguo que, muitas vezes, a questão recebeu, denunciando o verdadeiro esforço "reclassificador" desta camada intermediária, pela ótica das elites. De um lado, buscavam promover uma identificação de interesses com aqueles indivíduos, a partir de uma comum condição de proprietários, a qual, sobrepujando-se ao estigma da cor³⁷, mostrava-se a via de acesso ao *status* de cidadão pleno em direitos e deveres; de outro, isolavam no extremo oposto aqueles segmentos que, não assimilados pelas novas atividades em expansão, permaneciam marginais às conquistas materiais e políticas abertas pelo constitucionalismo, representando permanente risco de radicalização do processo político em curso.

A nosso ver, este complexo contexto social das Minas da primeira metade dos oitocentos, avaliado segundo o interesse de afastamento simultâneo dos excessos de despotismo e dos riscos da anarquia, interferiu decisivamente nas articulações das elites contempladas entre si e com o poder central, selecionando as opções em jogo e definindo as possibilidades de conciliação e forjamento da unidade, no momento da formação do novo Estado nacional.³⁸

Do ponto de vista das formações identitárias em curso, portanto, vale insistir no argumento de que tais vínculos não se estabeleceram por uma positividade – por aquilo que as elites mineiras *sabiam ser*, ou *pretendiam vir a ser* –, mas antes pelos sentidos de "alteridade" destacados, os quais, ameaçando a propriedade e as hierarquias constituídas, desejavam neutralizar. Em outros termos, era por negação a ambas as possibilidades que, entre 1820-1822, aderiram à opção pela Monarquia Constitucional na figura de D. Pedro, reconhecendo-se como "brasileiros", termo que não excluía, num primeiro momento, o sentimento de pertencimento político à Grande família lusitana, mas que politizava-se pela adesão à "causa do Brasil", expressa na defesa da "paridade de direitos entre os Reinos" e, após Setembro de 1822, na adesão à Independência e unidade do novo Império Brasileiro.

Adesão, contudo, duramente construída, matizada pelas clivagens de classe, vínculos étnicos e realidades materiais e sociais distintas que constituíam o espaço provincial, esgarçando as tensões entre localismos, poder regional e o centro político do novo Império, que persistiriam após 1822.

II- A firmação da Monarquia Constitucional: certezas e incertezas da Nação

Tal constatação desfaz idéia tradicionalmente consagrada por uma dada historiografia de que, ao verificar-se a Independência, "a Província está de tal modo vinculada a D. Pedro e ao processo emancipador que tudo

39
Francisco Iglesias, "Minas Gerais", op. cit., p. 387.

40
"Felicitações pela coroação de V.M.I., pelo Desembargador Intendente Geral dos Diamantes, Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque", Tejuco, 1823. (ANRJ, IJ9, PAC 758).

41
"Oração Gratulatória que por ocasião do juramento da Constituição Brasiliense recitou no ato de sua solenidade na Imperial cidade de Ouro Preto e Capelados Terceiros do Carmo 8 de abril do corrente ano o Vigário Antônio Franco Cônego da Rocha, Ex-Deputado por esta Província à Assembléa Geral do Império". Ouro Preto, 1824. (APM, SP- Presidência de Província, cx 04, doc 03, p. 04).

42
"Termo de eleição dos sete membros de que deve compor-se o novo governo provisório nesta província de Minas Gerais, mandada fazer por S. Alteza Real o Príncipe Regente do Brasil, por portaria de 13 de Abril do corrente ano de 1823", in: *RAPM*, ano 1, fac. 1, 1896, pp. 101-113.

43
A demissão de Castro se dá logo após a aclamação de D. Pedro, por considerar-se "um dos obrigados a aproveitar-se do prazo de 30 dias que S. Majestade o Imperador Constitucional se Dignou Conceder no Decreto de 18 do referido mês", afirmando que "não podia conciliar novo comprometimento àquele pelo qual se achava ligado a Portugal". ("Ofício do Governo Provisório para o Secretário do Estado dos Negócios do Reino", de 15 de outubro de 1822, in: *Correspondência oficial do Governo Provisório de Minas (1821-1824)*, op. cit., p. 627).

44
"Correspondência do Governo Provisório", de 29 de agosto de 1823, in: *As Juntas Governativas e a Independência*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional/ Conselho Federal de Cultura, 1973, p. 951.

45
"Correspondência do Governo Provisório", de 10 de Novembro de 1823, referindo-se às notícias de adesão do Maranhão e Pará, "desembaraçado da opressão e ingresso das Tropas Estrangeiras", in: *As Juntas Governativas e a Independência*, op. cit., p. 955.

46
"Registro de Ofício do Governo Provisório ao Ministério", sobre a dissolução da Assembléa Legislativa e sua repercussão em Minas Gerais, de 30 de Novembro de 1823. (APM, SP 07, p. 223v)

47
idem.

48
"Correspondência do Governo Provisório", de 2 de Setembro de 1823, in: *As Juntas Governativas e a Independência*, op. cit., p. 952.

49
Eram as seguintes suas atribuições: proceder os que cometem crimes no termo de sua jurisdição; ter alçada até a quantia de quatro mil-réis nos bens de raiz e de cinco mil nos móveis; ter alçada nas penas que puserem até mil-réis, sem apelação nem agravo; fiscalizar a atuação do alcaide-mor e alcaides-pequenos e, após 1750, ter alçada nos bens de raiz até 12 mil-réis, nos móveis até 16 mil e nas penas pecuniárias até quatro mi. (Graça Salgado (coord.). *Fiscais e Meirinhos. A administração no Brasil Colonial*. 2ª. Ed., Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985, pp. 80, 261 e 359).

se desenrola em paz"³⁹. Na verdade, se aquele fato político imprimia nas elites mineiras a certeza do afastamento do projeto recolonizador – associado ao despotismo das Cortes lisboetas – não eram claros os caminhos a serem trilhados na sedimentação da condição de "Nação livre e independente" da "Gente Brasileira"⁴⁰, na passagem do "vassalo" a "Cidadão", "de um povo colonial a uma Nação livre e independente"⁴¹, incertezas estas que tensionaram o ainda incipiente processo de regionalização do poder.

Neste sentido, é interessante fixar que, após o 7 de setembro de 1822, as divergências entre o segundo Governo Provisório – cujas eleições foram convocadas durante a primeira viagem de D. Pedro a Minas⁴² – e o poder central atenuam-se, fato este reforçado com o afastamento de D. Manuel de Portugal e Castro, em 13 de outubro daquele ano⁴³. Expressavam, assim, a "mais rendida obediência" ao Imperador, dando "demonstrações de fidelidade, amor e patriotismo"⁴⁴, regozijando-se pelas notícias de adesão das províncias do Norte e Nordeste à "Causa Geral do Império"⁴⁵ e buscando imprimir a imagem de uma "boa harmonia entre os empregados públicos e as pessoas de qualquer classe" da província.⁴⁶

A própria dissolução da Assembléa Legislativa, em novembro de 1823, seria interpretada como um ato de heroísmo, de "firmeza e sabedoria com que S.M.I. (...) soube salvar o Império dos perigos que lhe estavam iminentes, Mandando convocar outra Assembléa para trabalhar sobre o Projeto de Constituição (...) a fim de que se consolide a união dos Habitantes deste Vasto Império", contando, por isso, com "toda a adesão, obediência e respeito" do Governo Provisório mineiro "à sagrada Pessoa do Mesmo Senhor"⁴⁷.

O empenho em sedimentar tais sentimentos entre as diversas Câmaras, contudo, já evidencia que a adesão não era unânime, como fica demonstrado pelo reconhecimento da "necessidade de se publicar aos Povos da Província a Proclamação em que Sua Majestade O Imperador Houve por bem patentear os firmes, puros e verdadeiramente Constitucionais Sentimentos de Seu Magnânimo Coração", justificado "por motivo de desenvolvimento de alguns princípios contrários à forma do Governo Monárquico-Constitucional".⁴⁸

Embora seja difícil penetrar a natureza destas tensões que instabilizaram a adesão à Monarquia Constitucional na província, neste momento, acreditamos ser possível ao menos tangenciá-la, tomando como exemplos os casos mais freqüentes. Dentre estes, nota-se uma recusa de alguns habitantes das Vilas em manter subordinação àquelas autoridades diretamente vinculadas ao antigo sistema político, o que, num primeiro momento, recairá fortemente sobre os Juizes-de-Fora.

Criado no Brasil em 1696, este cargo era provido diretamente pelo rei, composto por funcionários letrados para servir nos municípios e, desde então, os mais importantes das Câmaras, refletindo o intento metropolitano de centralização administrativa e judicial ao nível das municipalidades⁴⁹. Desse modo, as tensões entre estas autoridades e representantes da elite local, após 1822, refletem os próprios anseios destes últimos por autonomias, opondo-os a uma autoridade vista como *despótica*.

Era assim que, em *Ofício para a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça*, de novembro de 1822, o Governo Provisório anexava *Representação* dos povos da Vila do Bom Sucesso de Minas Novas, no

50

"Ofício para a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça", de 9 de Novembro de 1822, in: *Correspondência Oficial do Governo Provisório de Minas (1821-1824)*, op. cit., p. 628.

51

O caso é narrado em outro Ofício do Governo Provisório, datado de 9 de dezembro de 1822, constando ter havido agravamento da situação na Vila de Minas Novas, ao ponto do referido Juiz ter sido "obrigado a retirar-se precipitadamente". (idem, p. 629 e 630).

52

"Ofício do Governo Provisório para o Desembargo do Paço", de 18 de Julho de 1823, in: *Correspondência do Governo Provisório (1821-1824)*, op. cit., p. 632-635. Tais circunstâncias, contudo, não deixariam de sustentar as propostas por uma maior autonomia da justiça, repercutindo nos debates travados na Câmara dos Deputados e pressionando no sentido da reforma do judiciário e elaboração de um novo Código Criminal, ocorrida em 1832.

53

Significativas, neste sentido, são as inúmeras queixas por usurpação de poder relatadas pelo Juiz de Fora José Gregório de Moraes Navarro, entre 1798 e 1812. ("Registro de cartas do Governador com vice-reis, outros governadores e o Bispo". 1797-1809, in: *APM, Seção Colonial*, cx 278, p. 19v).

54

"Registro de Ofícios do Governo Provisório ao Ministério", de 28 de agosto de 1823, in: *APM, SP 07*, pp. 191v e 192.

55

Ofício do Governo Provisório de 27 de agosto de 1823, in: *APM, SP 07*, p. 191v.

56

Idem.

57

"Ofício do Governo Provisório" de 14 de outubro de 1823, in: *APM, SP 07*, p. 212. Segundo Olympio Gonzaga, a situação agitada em Paracatu era ainda reflexo das desavenças entre o ouvidor Antonio Baptista da Costa Pinto, e o Vigário Mello e seu sobrinho Francisco Assis, referido anteriormente, segundo Olympio Gonzaga, motivo pelo qual nomeou-se Limpo de Abreu para o referido cargo. (Olympio Gonzaga, op. cit., p. 28). Sobre a trajetória de Antonio Limpo Paulino de Abreu, o futuro Visconde de Abaeté, ver a obra de Bruno de Almeida Magalhães. *O Visconde de Abaeté*. São Paulo/Rio de Janeiro/Recife/Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 1939.

58

"Registro de Ofícios do Governo Provisório ao Ministério", de 2 de maio de 1823, in: *APM, SP 07*, p. 150v.

59

APM, PP1/30, Cx 2, "Ofícios de SMI ao governador das Armas da Província".

60

APM, CMP 11, pp. 171-172v.

qual declaravam "seus desejos pela conservação do Juiz de Fora Caetano Ferraz Pinto", ameaçado na manutenção do cargo por alguns moradores da Vila, "afeitos a suplantarem as Autoridades ali constituídas e, especialmente aquelas que devem administrar a justiça, e que se acham na necessidade de soopear e reprimir seus caprichos e abusos, considerando-se habilitados pelas novas idéias de liberalismo para procederem com toda a arbitrariedade que lhes sugerissem suas paixões", cometendo o excesso de intimar-lhe suspensão do Lugar".⁵⁰

Perante as circunstâncias narradas, o próprio Juiz de Fora pedira seu afastamento, "embora não se houvesse completado o prazo de três anos", alegando que "de dia a dia se tornava mais precária a execução das Leis naquele Termo", contando, por mais de uma vez, com a interferência do Governo Provisório junto a S.M.I., para que assim se procedesse, entrando "logo no exercício o respectivo Sucessor"⁵¹. O poder regional buscava ainda seguir as provisões do Desembargo do Paço, "combinando as fontes e regras da Legislação, com os diferentes Regimentos, Provisões, e diferentes queixas das Câmaras e Juizes Ordinários, para se ver a moderação com que (...) sem denegar, nem tirar a algum o seu direito", pudesse "manter a ordem entre as autoridades constituídas com o repouso Público da Província."⁵²

O caso não se esgotava à Vila de Minas Novas. Na Comarca paracatuense, os conflitos de jurisdição sempre marcaram a história política local⁵³, sendo atribuídos, numa correspondência do Governo Provisório de 1823, a uma administração composta por pessoas pouco "aptas para a governança, e quase nenhuma desligada de parentescos e afeições"⁵⁴. Em função da situação aí reinante – marcada pela perseguição de alguns moradores por outros⁵⁵ –, o poder provincial manifestava em diversas *Representações* enviadas ao Imperador "a necessidade de um Ministro Letrado, que possa manter o devido equilíbrio, e legal administração de justiça em tão longínqua e vasta Comarca, com quatro julgados nas suas extremidades, que cumpre estarem sujeitos a um Corregedor ativo e inteligente (...)".⁵⁶

A solicitação seria atendida conforme Portaria expedida a 24 de setembro de 1823, participando "a nomeação do Bacharel Antônio Paulino Limpo de Abreu para aquele lugar vago há tempo"⁵⁷. Entretanto, a política local continuaria sendo instabilizada, quer em função das disputas de poder entre os poderosos da terra, quer em função de outro elemento particularmente preocupante aos olhos dos membros do Governo Provisório: o fato da região gravitar, em grande medida, na órbita dos acontecimentos processados nas províncias limítrofes setentrionais, pondo em cheque a eficácia administrativa do poder regional e, em último caso, confirmando as incertezas sobre os rumos da Nação.

Era assim que, segundo informações do Marechal de Campo Governador das Armas de Minas Gerais remetidas ao Governo provisório, alertava-se para o risco de contaminação dos "Distritos limítrofes das Províncias da Bahia e Pernambuco" por ser constante, a presença de "bandos que vagam por aqueles Sertões"⁵⁸. Perseguidos, estes "fascinosos e salteadores"⁵⁹ – como eram descritos pelas autoridades – infiltravam-se no território mineiro, onde iriam mesclar-se à ação de outros grupos sociais marginalizados, não deixando de ser acoitados e ter suas ações igualmente instrumentalizadas por membros da elite local⁶⁰,

61
idem, pp. 64-64v.

62
ibidem, pp. 89-89v.

63
ibidem, pp. 170-171. Infiltrados no território mineiro principalmente via S. Romão e outros Julgados ao Norte da Comarca, a presença destes "desertores" da causa do Brasil reforça a necessidade de se buscar os aspectos tangíveis das rivalidades aí externadas nas lutas políticas travadas no Alto Sertão bahiano, marcadas pelas "investidas crescentes e audazes dos Mucunãs", grupos de homens livres pobres que vagavam pelo sertão bahiano perpetrando roubos e crimes, cujas demandas - que mesclavam aspectos de crise econômica, marginalização social, resistência ao recrutamento, embates políticos entre portugueses e homens da terra e insubordinação militar - e o próprio código de conduta - marcado pela violência -, foram patrocinados pelos potentados locais. (Argemiro Ribeiro de Souza Filho, op. cit. pp. 181-182).

64
Neste contexto, diversos Ofícios remetidos pela câmara paracatuense ao Governo Provisório informam sobre "a entrada disfarçada de emissários de Pernambuco", pelos Julgados que estão em contigüidade com aquela Província. Há mesmo informação sobre a prisão, em S. Romão, de "várias pessoas compreendidas na infame revolução do Ceará". (Ver, respectivamente, *APM*, *CMP* 11, p. 49v (14/07/1824) e p. 11, (01/abril/1825)).

65
"Ofício para a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros", in: *Correspondência do Governo Provisório (1821-1824)*, op. cit., pp. 613-620.

66
"Ofício do Governo Provisório de 19 de dezembro de 1823", in: *As Juntas Governativas e a Independência*, op. cit., pp. 959-960. Persiste a dúvida da Câmara de Ouro Preto sobre mesmo tema, conforme Ofício dirigido ao Governo Provisório, em 19 de dezembro de 1823, in: *APM*, *SP* 07, p. 229

67
A circular de 17 de setembro de 1822, subordinando a Aclamação ao juramento prévio da Constituição, pelo Príncipe, representara uma vitória do que a historiografia convencionou designar como "partido Democrático", representado por José Clemente Pereira, presidente do Senado da Câmara. (Tobias Monteiro. *História do Império. A Elaboração da Independência*. T. 2, Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1981, pp. 635-637).

68
"Ofício da Câmara de Baependi", a 26 de janeiro de 1823, in: *As Câmaras Municipais e a Independência*, op. cit., p. 51.

69
"Ofício da Câmara de Barbacena", de 20 de janeiro de 1823, in: *As Câmaras Municipais e a Independência*, op. cit., p. 51.

propagando "doutrinas revolucionárias"⁶¹ e insuflando as rivalidades entre "brasileiros" e "europeus"⁶², bem como o desrespeito às autoridades locais⁶³. A situação se perpetuará durante todo o Primeiro Reinado, agravando-se no contexto da Confederação do Equador.⁶⁴

Por fim, vale ressaltar que, mesmo entre aquelas Vilas mais próximas à Capital mineira, incluindo aqui a própria Imperial Cidade de Ouro Preto, a firmação da Monarquia Constitucional mostrou-se suscetível às tensões e incertezas que permearam a montagem de um espaço público do poder regional. Do próprio Governo Provisório partiam freqüentes pedidos de esclarecimento acerca de suas efetivas atribuições, como aquele emitido já no contexto da viagem pedrina a Província, em abril de 1822, constando nada menos de 26 itens⁶⁵. Em outros casos, encaminhava as dúvidas das Câmaras acerca de como proceder no novo contexto, conforme registrado em Ofício de 15 de Dezembro de 1823, referindo-se à hesitação da Câmara de Ouro Preto em festejar, conforme Provisão do Desembargo do Paço de 4 de abril de 1816, "o Aniversário do dia em que Sua Majestade Fidelíssima, por Carta de Lei de 16 de dezembro de 1815, elevou o Brasil à Categoria de Reino, porém unido ao de Portugal e Algarves", por parecer-lhe tal ato "incompatível e contrário ao sistema adotado pelo Brasil".⁶⁶

A falta de clareza acerca das atribuições de poder, formas de procedimento e ao próprio significado do novo contexto constitucional levava, muitas vezes, a atitudes contraditórias com a própria manifestação da adesão aos princípios constitucionais, conforme evidenciado pela polêmica acerca da imposição ao Imperador do juramento prévio "de guardar, manter e defender a Constituição que fizesse a Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil". Sobre tal questão, diversas Câmaras que já haviam inserido na Ata de Aclamação de D. Pedro a referida cláusula - atendendo ao Ofício do Senado da Corte, de 17 de setembro de 1822⁶⁷, "por confiarem então nimamente na Constitucionalidade e boa fé daquele Senado" -, reconhecem ter sido este "um erro", passível de ofender a Constitucionalidade de Sua Majestade Imperial⁶⁸.

A tal respeito, provinha da Câmara de Barbacena a mais completa indignação, pois que "além do que Sua Majestade Imperial se tem declarado o Protetor da Constituição, não se deve alguma Constituição humana um sacrifício que só é devido à palavra Divina. As Constituições humanas ainda que provenham de uma Autoridade legítima; ou são justas, ou são injustas: se justas, obrigam por direito natural e divino; se injustas a ninguém obrigam". E quanto a julgar sobre tal critério, acrescentavam ser esta uma atribuição que apenas competia às "Cortes Unidas" que, "depois de maduras reflexões sobre as circunstâncias que afetam este vasto Império, unirão como conveniente os dois pontos desta Cadeia".⁶⁹

Entretanto, se o acatamento a tal cláusula por algumas Vilas mineiras refletia a tentativa de precaver-se contra uma possível guinada absolutista do Imperador, ao reconhecerem tal "erro" não tinham em mente apenas seu potencial em ferir a "Constitucionalidade" do mesmo, mas, conforme registrado no Livro dos Acórdãos da Câmara de Queluz, os "horrores" em que "pode ser submergida esta grande Região pelas

70

"Livro de Acórdãos da Câmara de Queluz", aos 26 de fevereiro de 1823, in: *As Câmaras Municipais e a Independência*, op. cit., p. 121.

71

Tobias Monteiro, op. cit., p. 636.

72

As Câmaras Municipais e a Independência, op. cit., p. 206.

73

Idem, p. 56.

74

"Proclamação aos Habitantes do Brasil", in: *D. Pedro I. Proclamações, Cartas, Artigos de Imprensa*. Rio de Janeiro: GB, 1972, pp. 177-178.

75

Coleção das Leis do Império do Brasil. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1887, 2 partes. No Art. 3, do ano de 1823, lê-se: "O Presidente será o executor e administrador da Província, e como tal estritamente responsável: será da nomeação do Imperador, e amovível, quando o julgar conveniente".

76

Seguia-se, aqui, o mesmo procedimento das eleições para Deputados à Assembléia: "indiretas, elegendo a massa dos cidadãos ativos em Assembléias Paroquiais os eleitores de Província, e estes, os Representantes da Nação e Província". ("Capítulo VI- Das Eleições", in: Octaciano Nogueira (org.), *Constituições Brasileiras: 1824*. 2ª. Ed., Brasília: Senado Federal e Ministério da Ciência e Tecnologia, Cento de Estudos Estratégicos, 2001, p. 91).

77

Coleção das Leis do Império do Brasil, op. cit., Art. 10.

78

Francisco Iglesias, op. cit., pp. 387-388.

79

Esta confirmava, em seu Art. 165, do Capítulo "Da Administração", o cargo de Presidente e, no seu Art. 71, do Capítulo V - "Dos Conselhos Gerais de Província e Suas Atribuições", ampliava o número de membros do Conselho para 21, naquelas províncias mais populosas, como era o caso de Minas. (*Constituições Brasileiras: 1824*, op. cit., pp. 88-90 e 101).

80

Coleção das Leis do Império do Brasil, ano de 1823, op. cit., Art. 24.

81

Idem, Art. 30, 31 e 33.

82

Constituições Brasileiras: 1824, "Capítulo V", op. cit., pp. 88-90.

83

"Lei de 27 de Agosto de 1828. Dá Regimento para os Conselhos Gerais da Província", in: *Coleção das Leis do Império do Brasil de 1828*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1887, Parte Primeira.: Atos do Poder Legislativo.

conseqüências, que os malvados podem deduzir para seus perversos e anárquicos fins"⁷⁰. Tratava-se, mais uma vez, de descartar ambos os extremos - a Anarquia e o Despotismo -, denunciando o instável sentido da adesão ao Imperador e à Constituição, acima referido.

Em suma, podemos dizer que a polêmica acerca do juramento prévio, assim como as diversas ordens de tensões que procuramos identificar neste curto período de 1822 a 1824, refletiam o próprio "estado de desconfiança e incerteza em que estavam" algumas Vilas, "sobre a fórmula de governo que se adotaria"⁷¹ e sobre os próprios rumos da Nação, expresso na ambígua convivência de referenciais políticos alternativos, que ora remetiam ao "Reino", ora ao "Império"⁷², ora ainda a um "Sistema Americano", cuja única precisão era opor-se "Sistema Europeu".⁷³

Neste sentido, revelava-se a fragilidade da adesão ao projeto de Estado arquitetado pelo poder central, sempre prestes a romper-se e, do ponto de vista das elites mineiras aqui estudadas, sustentada enquanto perdurou a crença no sentido da Constitucionalidade que o próprio Imperador imputava-se: aquela que "sempre aparecerá triunfante qual Sol dissipando o mais espesso nevoeiro", sob a qual "vereis a Democracia e o Despotismo agrilhoados por uma justa liberdade".⁷⁴

III- O "tempo-espaço" da modernidade política mineira

As Juntas de Governo estenderam-se até 20 de outubro de 1823, quando D. Pedro sancionou a indicação da Assembléia Constituinte da Lei que dava nova forma aos governos das províncias, a partir de então confiados a um *presidente* - nomeado pelo Imperador, que poderia removê-lo⁷⁵ - e a um *Conselho* - com caráter eletivo⁷⁶, não permanente e, inicialmente, composto por 6 membros⁷⁷. No caso de Minas, porém, as Juntas funcionariam até fevereiro do ano seguinte, quando o primeiro presidente - José Teixeira da Fonseca Vasconcelos - seria empossado, permanecendo no cargo até 19 de março de 1827⁷⁸.

Essa determinação, em caráter provisório, pouco alterou-se com a Constituição de 25 de março de 1824⁷⁹. Da competência do Presidente, continuaram sendo "todos os objetos, que demandem exame e juízo administrativo"⁸⁰ - incluindo as determinações sobre o emprego da Força Armada "contra os inimigos internos" e "fora do Distrito"⁸¹ e as Ordenanças -, estando porém independente a administração da Justiça. Ao Conselho, competiria "propor, discutir e deliberar sobre os negócios mais interessantes das suas Províncias; formando projetos peculiares e acomodados às suas localidades e urgências", discutindo "a portas abertas" os "negócios que começarem nas Câmaras" e remetendo suas "Resoluções (...) diretamente ao Poder Executivo, pelo intermédio do Presidente da Província", para serem oportunamente enviadas pela respectiva Secretaria de Estado à Assembléia Geral, como "Projetos de Lei", ou, quando a mesma não estiver reunida, recebendo direta resposta do Imperador.⁸²

Contudo, o método de prosseguirem os Conselhos Gerais de Província em seus trabalhos, e sua polícia interna e externa não ficaram determinados, nem na Lei de 20 de outubro de 1823, nem na Constituição de 1824, a qual previa um Regimento, "que lhes será dado pela Assembléia Geral", e que só viria a se concretizar em 1828⁸³. Efetivamente, é a partir deste ano que os trabalhos dos Conselhos se encontram

84

A primeira reunião do Conselho ocorre em 6 de junho de 1825, já com algum atraso e com a participação de suplentes, devido a dificuldade de reunir seus membros, o que, diga-se de passagem, será uma constante nos trabalhos do órgão.

85

Fonte fundamental para tal acompanhamento são os *Diários do Conselho Geral de Província* – 1828 a 1833, *APM*, microfilmado, rolo 20. Além desta documentação, estaremos recorrendo aos documentos pertencentes ao Fundo *Presidência de Província* (PP) e *Câmaras Municipais* (CMOP e CMP), pertencentes ao APM, bem como aos "Relatórios dos Presidentes da Província ao Conselho Geral, de 1828 a 1833", in: *RAPM*, vol. XVIII, 1912, pp. 97 a 113.

86

A investigação é relevante visto que, apesar de muitos autores debruçarem-se sobre a temática da centralização/descentralização durante o período regencial, persistindo ainda grande silêncio sobre este processo, durante o Primeiro Reinado. Sobre o tema, ver as contribuições de José Murilo de Carvalho, *Teatro de sombras: a política imperial*. São Paulo/Rio de Janeiro: Vértice/Ed. Revista dos Tribunais, 1988, e; Ilmar R. Mattos. *O tempo Saquarema: a formação do Estado Imperial*. Rio de Janeiro: Access, 1994.

87

A região denominada "Metalúrgica-Mantiqueira", corresponde ao núcleo minerador original da anterior capitania, onde estavam localizadas a Capital Ouro Preto, a sede do bispado mineiro, Mariana, e os dois mais importantes entrepostos comerciais das Minas na primeira metade dos oitocentos: São João Del-Rei e Barbacena, constituindo-se na mais populosa e urbanizada, contando com um dinâmico comércio de abastecimento interno e, principalmente, articulado à praça carioca. (Douglas Cole Libby. *Transformação e Trabalho em uma economia escravista*. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 32).

88

Wlamir Silva, op. cit., pp. 133 e segs. Para o período que nos interessa, vale destacar: em Ouro Preto, *O Novo Argos* (editado entre 1829 e 1834); em São João Del Rei, *O Astro de Minas* (que circulou entre 1827 e 1839) e o *Mentor das Brasileiras* (entre 1829-1832); ao Norte de Minas, *O Echo do Serro* (1828); no Arraial do Tejuco, *O Sentinela do Serro* (1827-1832). De tendência "conservadora", destacou-se, ainda em Ouro Preto, *O Telégrafo*, principal oponente do *Universal*. Estes periódicos se encontram microfilmados na Seção de Obras Raras da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

89

Wlamir Silva, op. cit., p. 137.

90

Ver alguns "Código de Posturas" das Câmaras de Ouro Preto, Mariana, Queluz, in: "Atas do Conselho Geral da Província de Minas Gerais- 1828 a 1833", in: *APM*, rolo 20.

91

O Conselho compunha-se de duas comissões permanentes; uma para o exame das representações das Câmaras, e outra para inspeção, e polícia da casa, podendo haver escolha de comissões especiais, quando o Conselho decidir ser convenientes. Para tanto, era necessário haver demanda "e que a petição depois de apoiada por três Conselheiros, pelo menos, seja deferida por voto do Conselho". Não poderia compor-se por "menos de três membros, nem de mais de cinco", formando-se por "membros do Conselho, nomeados à pluralidade relativa, por escrutínio secreto", dentre os quais não poderia constar "o Presidente, e o Secretário". ("Lei de 27 de Agosto de 1828. Dá Regimento para os

mais organizados⁸⁴, permitindo-nos um acompanhamento mais sistemático dos assuntos discutidos em suas sessões.⁸⁵

Ainda que a forma definitiva deste processo de regionalização do poder só viesse a se concretizar com o Ato Adicional de 1834 – que criava as Assembléias Legislativas provinciais – podemos visualizar, já neste primeiro momento da atuação do Presidente e Conselho de província, a natureza dos embates que marcaram a passagem de vários esboços nacionais, – elaborados em nível regional e mesmo local, sob forte influência dos anseios por relativa autonomia administrativa de suas elites – para a construção de uma única nação, sob a égide do Estado, o que envolvia certo grau de centralização política e administrativa.⁸⁶

De antemão, vale lembrar que o clima político da província não pode ter como termômetro apenas as instâncias de poder assinaladas, na medida em que este é o momento por excelência do periodismo mineiro como veículo formador da opinião pública e, especialmente, da imprensa liberal moderada, através da qual as elites da região Metalúrgica-Mantiqueira⁸⁷ exerceram uma verdadeira "relação pedagógica" com a incipiente sociedade civil das Minas – buscando construir o consenso em torno de seu projeto de Estado –, bem como um novo canal de "contigüidade" com a Corte do Rio de Janeiro, já precedida pelas conexões comerciais e políticas⁸⁸. Neste sentido, destaca-se *O Universal*, periódico editado em Ouro Preto entre 1825-1842, representando o pensamento liberal-moderado em gestação e marcando o "panorama cultural" mineiro.⁸⁹

Em exercício, o Conselho de Governo tratou das questões do interesse da Província, analisando e alterando as Posturas das Câmaras municipais⁹⁰, examinando as Representações por estas enviadas, através de uma Comissão permanente⁹¹, arbitrando sobre os assuntos de sua alçada ou encaminhando as decisões ao Presidente da Província, que tinha o poder de despachar por si só e decidir todos os negócios, em que o Regimento de 1828 não exigisse especificamente a cooperação do Conselho.⁹²

Coerente com as expectativas de benefícios localizados, externalizadas pelas elites mineiras durante todo este processo de crise do antigo sistema e construção do novo Estado, sobressaíam dentre os assuntos tratados as *realizações materiais* diretamente conectadas à prosperidade econômica e intelectual da Província e aos propósitos de suas Vilas e localidades específicas, apresentadas, desde então, como os ícones da *modernidade política*, da entrada na *civilização*, enfim, do definitivo rompimento com a situação colonial, pois, conforme veicularia *O Universal* por ocasião das comemorações do 7 de setembro: "a Independência será eterna. Resta pois consolidar a Liberdade".⁹³

Já no Relatório do Presidente da Província, lido na instalação da primeira legislatura do Conselho Geral, em 1828, depositava-se na nova forma administrativa as "esperanças de progresso rápido" da "mais rica, a mais bela das Províncias do Império", cujo "estado atual irá ascendentemente a melhor". Para tanto, relatava-se como os objetos a exigirem providências – sempre guiadas pelo "saber, Patriotismo e Zelo do Conselho" – as "rendas públicas, administração, justiça, estradas, pontes, agricultura, indústria e sobretudo Instrução pública, porque ela abrange tudo".⁹⁴

Conselhos Gerais de Província", Título V – "Das Comissões" – Art. 71 a 75, in: *Coleção das Leis do Império do Brasil de 1828*, op. cit.).

92

"Lei de 20 de Agosto de 1823", Art. 8 e 26, in: *Coleção das Leis do Império do Brasil*, op. cit.

93

O Universal, n. 483, 20 de Agosto de 1830.

94

"Relatório do Presidente João José Lopes Mendes Ribeiro", 1828, in: *RAPM*, vol. XVIII, 1912, p. 97-99.

95

Deste trabalho eram encarregados os Ouvidores de Comarca. ("Lei de 20 de outubro de 1823", in: *Coleção das Leis do Império do Brasil*, Art. 24, n. 7°).

96

"Ata da Câmara Municipal de Ouro Preto, sessão de 16 de abril de 1830, in: *APM, CMOP, códice 244*, pp. 17v e 18. Tendo em vista a relevância do tema, a Câmara propunha a nomeação de uma comissão especial para avaliar sobre um plano geral de estradas, a ser elaborado por Engenheiro competente.

97

"Parecer do Fiscal José Pedro de Carvalho, respondendo a despacho da Câmara Municipal de Ouro Preto de 26 do corrente, ordenando que informasse se a obra que pretendem os moradores da Ponte do Rosário". (*APM, CMOP, códice 244, cx 2, doc 26*).

98

Sobre tal tendência, ver parecer do Presidente José Lopes Mendes Ribeiro, de 1828, favorável à abertura de uma estrada "que segue para essa Corte pelo Mar de Espanha, onde já há um Registro". ("Correspondência de José Lopes Mendes Ribeiro", para a Intendência Geral de Polícia, a 28 de janeiro de 1828, in: *RAPM*, ano IX, fac. III e IV, jul-Dez. 1904, pp. 689-690).

99

A situação se evidencia quando do parecer do segundo Governo Provisório acerca do melhor local para instalação de uma fábrica de Armas na província, indicado como sendo a Imperial Cidade de Ouro Preto. ("Ofício do Governo Provisório para a Secretaria do Estado dos Negócios da Guerra", de 28 de Agosto de 1823, in: *Diversos Registros da Correspondência Oficial da Presidência de Minas 1827-1829, RAPM*, op. cit., pp. 635-638).

100

"Relatório do presidente Marechal José Manoel de Almeida", 5 de dezembro de 1830, op. cit., p. 100.

101

"Parecer do Fiscal José Pedro de Carvalho sobre a Estrada que vai para a Casa da Pedra", de 28/03/1829, in: *APM, CMOP, códice 244, cx 2, doc 27*.

102

"Câmara de Ouro Preto", sessão de 05/09/1829 (*APM, CMOP, códice, 244, doc. 64*).

103

Apenas em 1835, a Assembléia Legislativa de Minas Gerais criaria o cargo de Inspetor Geral das Estradas e três engenheiros para traçar um plano geral de estradas da província.

A grosso modo, podemos dizer que as temáticas apontadas pelo então Presidente Lopes Mendes Ribeiro foram reprisadas nos Relatórios seguintes, até o ano de 1831, bem como nas sessões do Conselho, refletindo a necessidade do poder regional de conhecer o espaço público sob sua jurisdição e a população que o habitava – já que a Lei de 20 de Outubro de 1823 incumbia-o de "formar o censo e estatística da província", remetendo o resultado à Assembléia Constituinte⁹⁵ –, para conseguir manter a ordem e difundir a prosperidade almejada. Uma leitura atenta destas fontes, por sua vez, torna flagrante a centralidade assumida pelos seguintes objetos: promoção da *instrução pública* – pela razão acima ponderada –, *obras públicas* – destacando-se aquelas relacionadas à viabilização do comércio e abastecimento da província – e *manutenção da ordem/segurança*, temática associada aos frequentes problemas de jurisdição e à insubordinação das classes subalternas.

É interessante confrontar o modo como estas questões foram abordadas e encaminhadas pelas esferas de poder regional e local, a fim de identificarmos possíveis tensões em seu relacionamento. Assim, fixando a documentação camarária ouropretana, nota-se a evidência conferida ao problema da "conservação das Estradas da Província", bem como o reparo de "Pontes" e "caminhos" que viabilizassem o comércio, objeto que, sem a devida atenção, imporia à Província "toda a sorte de privações, e até fome", emperrando a própria "civilização".⁹⁶

A questão se reprisa em outros documentos, sendo interessante recorrer aos Relatórios dos Fiscais encarregados da inspeção das obras públicas – onde expunham o estado das diferentes obras, incluindo instrução pública, saneamento, prisões e hospitais – bem como aos seus Pareceres sobre aquelas propostas pelas Câmaras. Neste último caso, ficava evidente a impossibilidade em discernir-se o que "era de interesse público ou meramente particular"⁹⁷, inviabilizando um tratamento dicotômico da questão e, neste sentido, esgarçando os próprios limites da autonomia do novo Estado, cuja legitimidade revelava-se profundamente dependente do apoio de grupos privados específicos.

À necessidade de equacionar estes diferentes interesses, agregava-se outra dificuldade, relacionada à tendência em haver uma concentração espacial das obras naquelas Vilas mais próximas à capital mineira, economicamente mais prósperas e politicamente mais influentes⁹⁸. O fato é recorrente em outras realizações materiais, caracterizando também a atuação do antigo Governo Provisório⁹⁹, o que sugere não só a maior capacidade de barganha das elites próximas ao poder provincial – cujos representantes estavam diretamente em contato com as demandas de suas localidades –, mas o próprio empenho dos Presidentes em viabilizarem empreendimentos que não fugissem aos seus controles, pois imputavam à "extensão e dificuldades de comunicações" o mau conhecimento da "variedade dos objetos particulares" às partes mais distantes.¹⁰⁰

Além dos interesses da "economia e das rendas Municipais"¹⁰¹ – incluindo ainda o problema do abastecimento¹⁰² – a preocupação com a comunicação interna e interprovincial se justifica pela necessidade de viabilizar o bom funcionamento das instituições e leis que passavam a reger a vida política da província¹⁰³. Expressivo da relação entre os temas eram os inúmeros casos de adiamento das sessões de instalação do Conselho de Estado, pela impossibilidade de seus membros compare-

104

Diário do Conselho Geral da Província de Minas Gerais, ano de 1830, aos 06 de Dezembro de 1830, op. cit., p. 14.

105

O tema seria lucidamente exposto numa fala do futuro Presidente Limpo de Abreu, em sessão da Assembléia Provincial, no ano de 1835, a propósito da maior atenção que deveria merecer o péssimo estado das "estradas", pois: "em um país como o nosso, onde as instituições e as leis ordenam o comparecimento de cidadãos, para preencherem tão multiplicados, e variados deveres, o serviço público não pode deixar de padecer". (*Apud*, Márcio Eurélio Rios de Carvalho, op. cit., p. 104.)

106

Bernardo Pereira de Vasconcelos, *Carta aos eleitores da província de Minas Gerais*, dezembro de 1827, in: José Murilo de Carvalho (org.). *Bernardo Pereira de Vasconcelos*. São Paulo: Ed. 34, 1999, p. 93.

107

Idem.

108

"Lei de 1^o. de Outubro de 1828. Dá nova forma às Câmaras Municipais, Marca suas Atribuições, e o processo para a sua eleição, e dos Juizes de Paz", in: *Coleção das Leis do Império do Brasil*, op. cit., ano de 1828, Título III – Das Posturas Policiais -. Art. 66 e 72.

109

Exemplo significativo destes atritos apresentara-se no concernente às propostas apresentadas pela Câmara de Ouro Preto, no sentido de solucionar os freqüentes problemas de abastecimento e carestia de bens, estipulando os limites de preços para gêneros de primeira necessidade, lavradas em Sessão de 15 de Agosto de 1826. Apresentadas ao Conselho em Ofício de 27 do mesmo mês e ano, as Posturas seriam consideradas anticonstitucionais e revogadas. (*APM*, CMOP 3/5, Documentação interna/Documentação administrativa, cx 1, doc 52, 01/12/1828; e CMOP 1/8,- Correspondência recebida/Força pública, cx 1, doc 64, 05/09/1829).

110

A este respeito, ver parecer da Comissão nomeada pela Câmara ouropretana "para o exame dos Hospitais e prisões desta Cidade", de 30/03/1829, in: *APM*, CMOP, código 244, cx 2, Doc 30.

111

"Regulamento de providências policiais, a respeito de escravos e Taverneiros". Ouro Preto: Officina Patrícia de Barbosa, 12 de agosto de 1825, in: *APM*: PP3/01, cx 1, doc 1.

112

Outras medidas gerais eram voltadas para a solução do problema, como as "rondas noturnas", estabelecidas pelas Câmaras. (*APM*, CMOP 3/5- CX 05, Doc 55, (26/04/1830).

113

Atas do Conselho Geral da Província de Minas Gerais, Ano 1828, *APM*, ROL 20, pp. 12 e 22.

114

"Código de Posturas da Câmara Municipal de Ouro Preto – Título 4. *Da segurança Pública*, Cap. 1", in: *Atas do Conselho de Estado*, ano de 1828, pp. 19 e 20.

115

O Universal, n. 238, 22/01/1827. Neste número, "O Sertanejo", escrevendo de Minas Novas, denunciava que apesar das leis e providências policiais contra Taverneiros e Escravos, nada se tem executado.

116

O enfoque não era recente, repousando nas considerações de Saavedra, acerca da necessidade de se "reformular valores e comportamentos", como forma de reverter a "decadência" da mineração. (Basílio Teixeira de Saavedra, "Informação da Capitania de

cerem, mediante a ocorrência de chuvas, desmoronamentos de barreiras, ou outros incidentes que obstavam os caminhos¹⁰⁴. O assunto teve longo fôlego¹⁰⁵ e, a nosso ver, desnuda uma das dimensões da fragilidade de consolidação e funcionamento do poder público regional, como representativo dos interesses gerais da população da província.

O reconhecimento destes entraves à consolidação de um espaço público nas Minas era manifesto por Bernardo Pereira de Vasconcelos, vendo aí o resultado "de exames feitos a grandes distâncias, e por quem nelas [nas obras] não tem interesse", impedindo-nos de abraçarmos "a prática das nações mais policiadas", exemplos de civilização, progresso e modernidade política¹⁰⁶. Neste sentido, louvava a resolução da Assembléia Constituinte acerca da construção de obras como "pontes, calçadas, estradas, canais e outras semelhantes", que autorizava "à Câmaras para arrematar as dos seus respectivos termos, aos governos provinciais as das respectivas províncias, que abrange mais de um termo, e só à Assembléia o mandar fazer as que pertencessem a duas ou mais províncias, ou as que não tiveram arrematantes"¹⁰⁷.

No seu formato final, contudo, as leis acerca das Posturas municipais - que tinham a seu cargo os objetos de "alinhamento, limpeza, iluminação, e despachamento das ruas, canais e praças, conservação e reparos de muralhas, feitas para segurança dos edifícios, e prisões públicas, calçadas, pontes, fontes, aquedutos, chafarizes, poços, tanques, e quaisquer outras construções em benefício comum dos habitantes, ou para decoro e ornamento das povoações", dentre outros - submetiam-nas a uma vigência temporária, apenas "por um ano, enquanto não forem confirmadas, a cujo fim serão levadas aos Conselhos Gerais, que também as poderão alterar, ou revogar"¹⁰⁸. Este fato, agregado a outros elementos que discutiremos adiante, implicaria atritos entre os poderes locais e provincial, pois nem sempre as medidas propostas nas Posturas ganhavam aprovação definitiva do Conselho.¹⁰⁹

A preocupação com as *prisões e hospitais*, por sua vez, conecta-se diretamente ao tema da segurança pública, sendo que, enquanto esta última relacionava-se à preservação da saúde pública - passível de ser ameaçada pelo mau estado de conservação dos prédios que serviam de abrigo aos doentes¹¹⁰ - a primeira era condição imprescindível para a regular aplicação da justiça e manutenção da ordem, aparecendo diretamente relacionada ao problema das "classes ínfimas". Neste sentido, já no início de seus trabalhos, o Conselho Geral da Província elaborou um *Regulamento de providências policiais*¹¹¹, no qual dispunha, em 14 Artigos, diversas medidas para evitar ajuntamentos de escravos em tavernas, com riscos de desestabilização da ordem pública¹¹². O problema, contudo, persistiria, registrando-se nas inúmeras queixas levadas ao Conselho através de Requerimentos provindos de diversas localidades¹¹³, nas Posturas camarárias, submetidas a exame e aprovação do Conselho¹¹⁴ e na imprensa liberal da Província¹¹⁵. Nestes documentos, fica patente o desconhecimento da lei pelos moradores, mesmos das Vilas mais próximas à Capital, e a difícil tarefa do Conselho em "alocar" os assuntos segundo as autoridades competentes, dimensionando aqueles de sua alçada.

Com relação aos "vadios", nota-se a preocupação em enquadrá-los no "ideal de trabalho"¹¹⁶ - justificando as Posturas Municipais que proibiam "pedir esmolas, quando se pode com o trabalho adquirir meios

Minas", de 30 de março de 1805. *RAPM*, 2:637-83, p. 675-677, apud, Marco Antonio Silveira, *O universo do Indistinto*. Estado e Sociedade nas Minas setecentistas (1835-1808), São Paulo: Hucitec, 1997, pp.74-75).

117

"Código de Posturas da Câmara Municipal de Ouro Preto", op. cit., p. 20.

118

Atas do Conselho Geral da Província de Minas Gerais, sessão de 26 de março de 1828, op. cit., p. 57.

119

Compartilhamos, aqui, do diagnóstico de Márcio Eurélio Rios de Carvalho, para o período posterior a 1834.

120

O controle da circulação escravos e libertos, estendido aos livres pobres, era prática corrente das autoridades mineiras, registrando-se na carta enviada pelo Governador Ataíde e Mello a todos os capitães-mores da Capitania, com data de 14 de dezembro de 1807, na qual determinava "que nenhum dos moradores, à exceção das pessoas estabelecidas conhecidas e de probidade, poderá sair do seu Termo, e passar para fora da Capitania, sem que leve uma guia, ou passaporte seu ou do Juiz Ordinário, ou Ministro onde o houver, ficando na inteligência que sem ele não dará passagem livre em quaisquer Registros, contagens ou guardas, que guarnecem os limites desta Capitania". (*APM*, SC, código 315, p. 41).

121

"Portaria do Imperador comunicada pelo Governo provincial, de 11 de fevereiro de 1828", in: *APM*, SP 54, pp. 74v e 75v. O mesmo procedimento pode ser identificado entre as elites e autoridades bahianas e cariocas, conforme estudo de Sílvia H. Lara, "Reminiscências setecentistas. Escravidão, Cultura e Poder na América Portuguesa". Campinas: Unicamp/IFCH, 2004. (Tese apresentada para o curso de Livre-Docência).

122

Márcio Eurélio Rios de Carvalho, op. cit., p. 111.

123

"Relatório do Presidente João José Lopes Mendes Ribeiro", 1828, in: *RAPM*, vol. XVIII, 1912, p. 97-99.

124

Sobre estes percalços trazidos da fase colonial, ver Luiz Carlos Villalta, "Educação Pública e Educação Privada na América Portuguesa", in: *Termo de Mariana. História e Documentação*. Ouro Preto: Ed. da UFOP, 1998, p. 189. Especificamente sobre o ensino nas Minas Gerais, ver: Paulo Krüger Corrêa Mourão. *O Ensino em Minas Gerais no Tempo do Império*. Ouro Preto: Edição do Centro Regional de Pesquisa, 1959, p. 3.

125

Caio C. Boschi, *A Universidade de Coimbra e a formação das elites mineiras coloniais. Estudos históricos*. Rio de Janeiro, vol. 4, n. 7, 1991.

126

Pela Lei de 15 de outubro de 1827, a Assembléia Legislativa aprovava o projeto de Januário da Cunha Barbosa a respeito do tema, estipulando a criação de escolas primárias em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos, introduzindo-se o "Método do Ensino Mútuo" ou "Lancasteriano", em que, numa estrutura hierarquizada, os alunos mais "proficientes" ensinariam os demais. Cabia ao Conselho Geral e ao Presidente da Província determinar acerca dos exames públicos, nos quais os alunos eram argüidos em gramática, geometria, aritmética, princípios religiosos e políticos. (Wlamir Silva, op. cit., p. 182).

127

Bernardo Pereira de Vasconcelos, *Carta aos Eleitores da Província de Minas Gerais*, op. cit., p. 116.

128

É neste sentido que a Câmara de Caeté aprovava, em 1829, a criação de uma "casa de trabalho

de subsistência"¹¹⁷ – não estando descartadas medidas que visavam seu confinamento e separação do corpo social, conforme denuncia o plano de construção de uma "casa de correção para vadios e ociosos", mencionado pelo Conselho Geral, em sessão de 1828.¹¹⁸

A grosso modo, podemos perceber nestas discussões acerca das obras prioritárias, direta ou indiretamente relacionadas à prosperidade econômica e segurança pública da província mineira, um marcado intuito em separar os "indivíduos probos" – sobretudo os envolvidos com o comércio e a administração pública –, dos "vadios, criminosos e desordeiros"¹¹⁹. Aos primeiros, buscava-se facilitar o trânsito e as atividades; aos segundos, reservava-se a reclusão e o controle¹²⁰, sendo frequentemente empurrados para uma comum condição de cativos – idéia esta reforçada pelo arraigado hábito de designá-los genericamente como "negros"¹²¹–, apartados de uma liberdade reservada aos elementos passíveis de configurarem na sociedade civil.

Esboçava-se assim, conjuntamente "ao desafio de compor e definir o espaço público provincial"¹²², um projeto civilizatório fortemente excluyente, melhor dimensionado quando tomamos em conta a preocupação com a *instrução pública*, vislumbrada como estando "na razão direta da qual se promove a civilização, grandeza e opulência dos Estados".¹²³

De dimensões ainda restritas, se comparada ao ensino privado, revelando carências de diversas ordens – de livros, professores e comunicação¹²⁴ – e limitado alcance social mesmo entre os filhos das elites – que continuaram obtendo suas formações na Europa, sobretudo em Coimbra¹²⁵ – a instrução pública em Minas Gerais durante o Primeiro Reinado passaria à responsabilidade dos Presidentes de Província, auxiliados pelas Câmaras.¹²⁶

A partir de então, a elite mais diretamente conectada ao centro político provincial e imperial veria na difusão da educação, alicerçada na liberdade de imprensa, um instrumento fundamental no exercício da sua pedagogia política e formação de uma opinião pública pautada nos princípios liberais, surgindo, segundo Bernardo Pereira de Vasconcelos, como o modo pelo qual "se poderão nivelar pouco mais ou menos as faculdades morais dos brasileiros e que se aniquilará essa dependência real que as luzes de uma classe exerciam sobre a cega ignorância da totalidade; dependência que tanto contribuiu para a consolidação do cetro de ferro que por três séculos nos oprimiu".¹²⁷

Há, porém, que se atentar para os limites desta proposta liberal concernente à instrução, a qual, como qualquer outra veiculada pelas elites mineiras naquele momento, vinha crivada de forte *sentido hierárquico*, o que implicava diferentes formas e graus de incorporação à modernidade política, segundo as distintas condições de proprietários e "despossuídos"¹²⁸, gradações de cores e diferença de sexo.¹²⁹

Outros, ainda, seriam os entraves à sedimentação deste projeto civilizatório. No *Relatório* do Presidente de Minas Gerais, de 1830, aludindo à situação da "educação da mocidade", a partir de dados relativos ao ano de 1826, registrava-se a predominância do ensino privado, bem como uma marcada concentração regional dos estabelecimentos, naquelas Vilas próximas à Capital mineira, ou articuladas ao eixo-Rio-Minas¹³⁰, o que era fruto do direcionamento dado pelos próprios Presidentes da Província ao assunto.¹³¹

para os pobres robustos de ambos os sexos", para "extirpar o vício da ociosidade que tanto pesa sobre as classes industriosas". (*O Universal*, N. 319, 29/07/1829).

129

APM, CMOP 3/5 (Documentação interna/ Documentação administrativa), Cx 2, docs.: 32, 34, 36, 39, 54 e 63.

130

"Relatório do presidente Marechal José Manoel de Almeida", ao Conselho Geral, 5 de dezembro de 1830, in: *RAPM*, vol. XVIII, 1912, p.102.

131

Em duas correspondências enviadas à Secretaria de Estado dos Negócios do Império, no ano de 1828, o então presidente João José Lopes Mendes Ribeiro recomendava como melhor lugar para a instalação de um "Colégio de Estudos menores" e de "Escolas de 1^{as}. Letras", respectivamente, a Imperial Cidade de Ouro Preto e a de São João Del Rei. ("Correspondência do Presidente João José Lopes Mendes Ribeiro, à Secretaria de Estado dos Negócios do Império", respectivamente aos 30 e 31 de março de 1828, in: *RAPM*, ano IX, fac. III e IV, jul-Dez. 1904, pp. 691-692 e 693).

132

No supracitado Relatório Mendes Ribeiro referia-se às "Aulas de Anatomia, de Arte Obstétrica, de Desenho, de Gramática latina, de Filosofia Racional, e Moral, e de Retórica", já instaladas em Ouro Preto.

133

"Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 7 de Agosto de 1826", in: José Murilo de Carvalho (org.), op. cit., pp. 42-43.

134

Marco Morel, *La gènesis de la opinión pública moderna y el proceso de independencia*, op. cit., p. 300-301.

135

Luiz Carlos Villalta, "O que se Fala e o Que se Lê: lingual, instrução e leitura", in: Laura de Mello e Souza (org.), *História da vida privada no Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 1997, vol. 1, p. 373-374.

136

Assim, do mesmo modo que *O Universal* comunicava com entusiasmo o estabelecimento de um gabinete de leitura na Casa do Padre Antônio José Ribeiro Bhering, em, fevereiro de 1830, que franqueava aos interessados periódicos paulistas, cariocas e mineiros, a população de S. João Del Rei aterrorizava-se mediante a reunião de indivíduos "de pouco afetos ao sistema constitucional (...) em casa do Coronel Antonio Constantino de Oliveira", cujo teor, não se podendo tomar conhecimento "porque a Lei não permite violar a casa do Cidadão a horas da noite", só veio a lume no dia seguinte, quando editaram-se dois impressos, nos quais os "verdadeiros constitucionais" da Vila eram apregoados de "desorganizadores e federalistas". O fato merece atenção pois ilustra a própria ambigüidade da lei, num contexto onde o projeto liberal moderado esteve longe de ser consensual. (*O Universal*, n. 398 (01/02/1830); "Correspondência do Juiz de Paz Martiniano Severo de Barros, ao Presidente da Província, de 31 de março de 1831", in: *APM*, PP1/33, cx 270, doc 53).

137

"Carta aos senhores eleitores da Província de Minas Gerais", dezembro de 1827, in: José Murilo de Carvalho (org.), *Bernardo Pereira de Vasconcelos*, op. cit., pp. 116-122.

138

Especialmente criticada pelo *Universal* foi a presidência de João José Lopes Mendes Ribeiro, em 1828 e 1829. Segundo o redator do jornal, sua "administração escandalizou a Província inteira, e cujos

Assim, embora a justificativa para tais localizações obedecessem a pretextos *pragmáticos* - geralmente associados à disponibilidade de "algum Edifício" prévio, "que possa aproveitar-se para o dito fim, à salubridade do Clima, barateza dos víveres para cômodo dos "Alunos", além da acessibilidade dos lugares e existência de outros estabelecimentos de ensino mais avançados, onde poderiam ser aproveitados os alunos dos estudos menores¹³² - a crítica liberal não deixaria de apontar o intuito político que permeava tal perfil de atuação. Já em 1826, Bernardo Pereira de Vasconcelos, ocupando-se do assunto sobre "o lugar onde se deve estabelecer o curso jurídico, e das escolas de que ele se há de compor", criticava ferrenhamente o argumento de que nas províncias "tudo é barato" - sendo antes "o avesso" - e, com ênfase ainda maior, o empenho dos Presidentes em obstarem essa "difusão de luzes"¹³³, inversamente proporcional aos seus "mandos absolutos".

Do ponto de vista das elites mineiras que teceram uma identificação em torno do projeto liberal moderado, a crítica fundamentava-se no fato de o analfabetismo reinante na província converter-se em fator limitante à divulgação de suas idéias e propostas políticas, que tinham na imprensa periódica veículo privilegiado. Mediante tal realidade, a difusão dos ícones liberais em solo mineiro não poderia prescindir de *práticas e formas de sociabilidade* tipicamente coloniais¹³⁴, como a oralidade - por meio de leituras coletivas¹³⁵ - e as concentrações para tal fim em residências particulares, indicando a própria fragilidade do controle do poder público sobre o sentido da pedagogia política cultivada nestes ambientes, uma vez que a lei determinava a inviolabilidade da casa do cidadão.¹³⁶

Mas as críticas aos Presidentes da província irão se reprisar em outras falas de Bernardo Pereira¹³⁷, bem como em polêmicas veiculadas pelo *Universal*¹³⁸, principalmente após o fim da presidência de Teixeira Vasconcelos que, ocupando o cargo até 1827, dará espaço a uma "série infundável de presidentes nomeados para curtos períodos", os quais, segundo a crítica liberal, "ocupavam o posto por objetivos quase só políticos, para atender às solicitações do ministério no poder", do qual dependiam¹³⁹.

A nosso ver, elas esgarçam o sentido mais profundo das tensões entre as elites regionais - ansiosas por galgarem autonomia no novo arranjo político estabelecido - com uma forma de poder que lembrava os antigos Governadores de Capitania, já que também nomeada pelo Soberrano, merecendo "tratamento de Excelência, e a continência militar, que competia aos antigos Capitães Generais"¹⁴⁰.

Do ponto de vista das Câmaras municipais, as deficiências no engendramento da prosperidade material da província eram impuntadas, em grande medida, à lentidão do poder regional em encaminhar as propostas por elas representadas. Mesmo entre aquelas Vilas mais próximas à Capital, eram comuns as "queixas dos Povos pela demora nas informações exigidas, e conclusão" dos negócios¹⁴¹, emperrando a confecção de obras públicas e o cumprimento da justiça, o que, em parte, derivava do custoso trabalho de se avaliar cada assunto, remetendo-o à instância pertinente, havendo mesmo muitas dúvidas a este respeito.¹⁴²

fatos são patentes a todo o Brasil", havendo tantos documentos "que provam incontestavelmente as suas mentiras, e falsidades". (*O Universal*, n. 564, 2/3/183; idem, n. 432, pp. 2-4).

139

Francisco Iglésias, op. cit., p. 388.

140

"Lei de 20 de outubro de 1823", op. cit., Art. 21.

141

"*Diários do Conselho Geral da Província de Minas Gerais*, Sessão ordinária de 19 de janeiro de 1829, p. 7-8.

142

Idem, Sessão ordinária de 16 de dezembro de 1830, op. cit., p. 42.

143

Idem, Sessão de 26 de janeiro de 1831, op. cit., p. 144.

144

A gravidade e freqüência de tal conduta, levou o Conselho Geral a ponderar sobre a nomeação de uma Comissão especial de Posturas, conforme Sessão preparatória de 13 de dezembro de 1830. (*Diários do Conselho Geral da Província de Minas Gerais*, 1830, op. cit., p. 12).

145

Idem, Sessão de 26 de janeiro de 1831, op. cit., p. 144.

146

Os *Diários do Conselho*, bem como suas *Resoluções*, só se davam a conhecer depois de encerradas as sessões, segundo maneira determinada pela Lei de 20 de outubro de 1823 ("Lei de 20 de Outubro de 1823", in: *Coleção das Leis do Império do Brasil de 1823*, op. cit., Art. 27). Contudo, a própria agilização das impressões era uma preocupação dos Conselheiros, conforme demonstra requerimento do Sr. Assis a tal respeito. (*Diário do Conselho Geral da Província de Minas Gerais*, Sessão de 9 de Dezembro de 1930, p. 19).

147

A este respeito, o Conselho atendia à requisição da Câmara de Paracatu, enviando à Assembléia Geral representação para que fossem isentos de "portes" os correios encarregados de divulgar os impressos que as Câmaras eram obrigadas a comprar. (idem *rios do Conselho Geral da Província de Minas Gerais*, janeiro de 1831, pp. 236-237).

148

O Universal, N. 9 (05/08/1825) e N. 110 (29/03/1826).

149

Aqui, novamente, a legitimidade das novas instituições políticas assentava-se em práticas consagradas pelos poderes locais, cujas sessões de vereança sempre ocorreram "a portas abertas", o que foi mantido pela Lei de 1º de outubro de 1828. (*Coleção das Leis do Império do Brasil de 1828*, Título I, Forma da Eleição, Art. 10º).

150

Expressivo deste caso, é a acusação de "cabeça de motim", dirigida pela Câmara ouropretana ao Fiscal Joaquim José Pereira, da Freguesia de Cachoeira, por ter insuflado a população local contra o poder municipal, "pelas muitas licenças que se tem tirado", obrigando os povos ainda a "tirarem novas as que as já têm", sem que tal estivesse compreendido nas Posturas. Arrogava-se, portanto, uma "autoridade que a Câmara não dá, pois é bem entendido que Fiscal não é senão acusador; e a Lei não marca atribuições de Governo", concorrendo, indiretamente, para que os organismos municipais "sejam menos prezados pelos povos esperançosos de reformas, que de uma vez os faça menor oprimido". (*APM*, CMOP 244, cx 4, doc 51, 14 de dezembro de 1829). A Câmara decide pela dispensa do dito Fiscal, em sessão de 8 de janeiro de 1830. (*APM*, CMOP 244, cx 5, doc. 3).

O poder provincial refutava tais críticas, imputando a demora em providenciar-se acerca da "factura de Pontes e Estradas" - assunto tão premente em uma "Província central como a nossa"¹⁴³ - ao "desleixo das Câmaras que se têm sucedido desde 1825", freqüentemente em falta com as remessas de suas Posturas para serem julgadas¹⁴⁴ e com outras informações tidas por essenciais no processo de reconhecimento do espaço público a ser gerenciado. Neste contexto, tal procedimento era associado à falta de "Patriotismo" das Câmaras¹⁴⁵, pelo não cumprimento das resoluções do Conselho, sobre as quais revelavam flagrante desconhecimento, pois, apesar de a Lei de 1º de Outubro de 1828 ordenar a assinatura dos *Diários do Conselho*, estes só vinham a lume com grande atraso¹⁴⁶, sendo ainda dificultosa sua vulgarização, quer pelas deficiências dos correios, quer pelas parcas finanças dos poderes locais, impedindo-lhes de arcar com tais custos¹⁴⁷. Daí as críticas veiculadas pelo *Universal*, acerca das "reuniões secretíssimas" encaminhadas no Conselho Geral, desconhecendo-se os objetos de suas discussões¹⁴⁸, ainda que a Lei de 20 de outubro de 1823 dispusesse sobre a forma destas procederem: a "portas abertas".¹⁴⁹

As tensões que permeavam a vida política local, contudo, esgarçavam outros entraves ao bom funcionamento da coisa pública, rebatendo na própria paralisia do poder regional, em arbitrar sobre os conflitos em questão. Por um lado, as próprias Posturas Municipais, ainda quando devidamente encaminhadas e aprovadas pelo Conselho, não encontravam exata aplicação, estando suscetíveis à arbitrariedade dos indivíduos encarregados de observá-las, incluindo dentre estes os próprios Fiscais de obras públicas.¹⁵⁰

Mais gritante, ainda, era a aplicação da justiça, pois, além da grande distância que separava o Conselho de algumas localidades, havia que cumprir-se formalidades que emperravam o processo judicial, não se podendo arbitrar com desconhecimento de provas, ou sem que fossem antes ouvidos os respectivos Magistrados sobre os Requerimentos enviados ao órgão provincial¹⁵¹.

Além disso - e este é ponto central no tangenciamento das tensões que permearam a instalação de uma esfera pública de poder nas Minas da primeira metade dos oitocentos - a administração da Justiça era independente do Presidente e do Conselho de Província¹⁵², muito embora, "no caso em que, de continuar a servir o Magistrado, se possam seguir motins, e revoltas na Província, e se não possa esperar resolução do Imperador", ficassem autorizados a suspendê-lo, depois de ouvido.¹⁵³

Este último caso, contudo, raramente se verificou. Primeiramente, porque os magistrados negavam-se a prestar depoimentos junto às autoridades provinciais e locais, quando intimados para tal, o mesmo ocorrendo quando da necessidade de cumprirem as formalidades prescritas em Lei, que implicassem qualquer atitude de subordinação a estas autoridades¹⁵⁴. Em segundo lugar porque, mesmo quando o procedimento efetuava-se com sucesso, o afastamento do Magistrado raramente deixava de implicar seu recurso junto ao Executivo, imputando ao poder provincial a pecha de arbitrariedade.¹⁵⁵

Todos estes fatores, informavam a descrição do Desembargador Manuel Inácio de Melo e Souza acerca da situação da justiça em Minas, em 1827. Segundo ele, a mesma caracterizava-se pelo "deplorável estado

151

Tais Requerimentos envolviam desde questões de adultério, que acabavam gerando tumultos de grandes proporções, até "ajuntamentos tumultuosos", envolvendo escravos e livres pobres e, mais frequentemente, denúncias de abusos de jurisdição por parte das autoridades encarregadas da execução da justiça. Como exemplo destes casos, ver, respectivamente: *Diário do Conselho Geral da Província*, op. cit., sessão de Janeiro de 1831, pp. 133-134; 5ª. sessão do ano de 1828, 5ª. Sessão, pp. 28-30; Sessão de 10 de dezembro de 1830, op. cit., p. 26.

152

"Lei de 20 de outubro de 1823", in: *Coleção das Leis do Império do Brasil*, op. cit., ano de 1823, Art. 33.

153

Idem, Art. 34.

154

O art. 54 da Lei de 1º de Outubro de 1828, reservava às Câmaras a tarefa de reconhecimento dos "títulos de todos os empregados que não tiverem superiores no lugar, a quem compete esse reconhecimento, e fazê-los registrar, tomar-lhes juramento, e fazer publicar por editais a sua posse" ("Lei de 1º de Outubro de 1828", Art. 54, in: *Coleção das Leis do Império do Brasil*, op. cit., ano de 1828). Em Pitangui, contudo, sucedeu-se caso expressivo do comportamento dos magistrados, quando o Juiz de Fora negou-se a prestar juramento junto à Câmara local, alegando que só o faria "quando lhe fosse ordenado por autoridade superior". (*Diários do Conselho Geral da Província de Minas Gerais*, op. cit., Sessão de 21 de janeiro de 1831, p. 150).

155

Esta a situação verificada em Caeté, por ocasião do afastamento do Juiz das Semarias Ordinário que, inconformado, encaminhou Requerimento à Secretaria do Estado do Negócios da Justiça, queixando-se das arbitrariedades do Conselho e pedindo interferência. (*Diário do Conselho Geral da Província*, sessão de 19 de janeiro de 1829, pp. 7 e 8).

156

"A administração em Minas Gerais, 1827". *Memória do Desembargador Manuel Ignácio de Mello e Souza*, in: *RAPM*. Ano III, 1898, pp. 6-22.

157

Bernardo Pereira de Vasconcelos, *Carta aos senhores eleitores da Província de Minas Gerais*, op. cit., p.111.

158

Sobre a criação dos respectivos cargos, ver: Graça Salgado. *Fiscais e Meirinhas. A administração no Brasil Colonial*. Op. cit., pp. 259-262; e Lenine Nequete. *O poder judiciário no Brasil a partir da Independência*. Porto Alegre: Livraria Sulina Editora, 1973.

159

Thomas Flory. *El juez de paz el jurado em el Brasil imperial. Control social y estabilidad política em el nuevo Estado*. México: Fondo de Cultura Económica, 1986, p. 81. (tradução minha).

160

Bernardo Pereira de Vasconcelos, "Carta aos senhores eleitores da Província de Minas Gerais", op. cit., p. 112.

161

Há posturas controversas entre os historiadores a respeito das reformas do judiciário, que culminaram no Código de 1832 e no Código criminal de 1830. Um breve balanço destas posições se encontra em Maria Tereza Pereira Cardoso, "Lei Branca e justiça negra; crimes de escravos na comarca do Rio das Mortes (Vila Del-Rei, 1814-1852). Campinas: Unicamp/IFCH, tese de doutoramento, capítulo 2.

162

Thomas Flory, op. cit., p. 85.

da prolongada prática dos processos forenses, e a urgente necessidade de reforma", sendo os cargos da magistratura ocupados por homens "sem probidade, sem exercício do fórum, e sem as mais qualidades necessárias para tratar com o povo em negócios de tanta importância"¹⁵⁶.

Para nossos interesses, cabe frisar que os conflitos de jurisdição nas Minas, envolvendo representantes do poder judiciário, esgarçam outros níveis do *despotismo* e da *anarquia* que aterrorizavam as elites mineiras, comprometendo o controle da autoridade provincial sobre o espaço público em construção, bem como revelando facetas importantes das tensões entre poderes locais e centralismo, justificando algumas considerações a respeito.

Primeiramente, é importante lembrar que a "entrada na modernidade política" da jovem Nação envolvia, além das reformas materiais e dos enquadramentos institucionais considerados, a necessidade de aperfeiçoamento do Judiciário. Confirmando as impressões do Desembargador supracitado, Bernardo Pereira de Vasconcelos defendia, no mesmo ano de 1827, ser esta "parte da nossa legislação a que reclama mais a atenção da Câmara dos srs. Deputados, e em que se há de fazer muita reforma"¹⁵⁷.

O sentido desta última, registrado nos Relatórios anuais do ministro da Justiça e nos debates na Câmara dos Deputados, convergia para a defesa de uma melhor distribuição da justiça, capaz de agilizar os procedimentos processuais, o que atendia aos interesses das elites locais, propugnadoras da descentralização também na esfera do poder judiciário, cuja fonte residia no Imperador, responsável pela nomeação dos Ouvidores e Juizes de Fora.¹⁵⁸

Embora esta última reforma só viesse a se consumir com a elaboração do Código do Processo de 1832, foi antecedida pela criação do cargo de Juiz de Paz, pela Lei de 15 de outubro de 1827, o qual, segundo Thomas Flory, "sinalizou o começo de uma época de reforma e ascensão iminente dos liberais"¹⁵⁹, por se tratar de um cargo eletivo para ser exercido em cada freguesia e capela filial, independente do poder centralizador e sem formação profissional específica.

As expectativas positivas quanto à Lei seriam assim registradas por Bernardo Pereira de Vasconcelos: "Os juizes de paz, como bons pais de família, procurarão conciliar as partes que intentarem ir a juízo, e hão de obter muito mais acomodações, de que presentemente conseguem, não tendo os juizes de paz interesse nas demandas que hão de ser tratadas perante outros juizes. Os pleitos insignificantes e os delitos de pequena entidade serão julgados perante estes escolhidos do povo. Sendo um axioma incontestável que antes se previnam do que punam os delitos, é esta uma das mais belas atribuições destas novas autoridades constitucionais".¹⁶⁰

Entretanto, se os novos juizes converteram-se em "focos locais de apoio político liberal"¹⁶¹, não foram menos desprezíveis os efeitos ambíguos trazidos pelo próprio intento político em dotá-los de ampla autonomia e poderes que transplantavam os de "qualquer outra instituição judicial ou de outro tipo, em sua jurisdição"¹⁶². Além disso, a ênfase no atributo da independência do cargo, em detrimento da sua eficácia, ainda que não tenha sido consensual entre os próprios liberais, implicou que, até 1832, inexistisse quaisquer codificações legais sobre suas funções.

163

Ibidem, p. 85.

164

É este o caso mencionado numa documentação expedida pelo Juiz de Fora da Vila do Príncipe, em 18 de Agosto de 1828, onde se queixa da atuação do Ouvidor da Comarca, Francisco de Paula Monteiro de Barros, o qual, "não por más intenções suas, mas por não saber eleger um círculo de pessoas que o circundem, e ter a *suficiente arte para penetrar nelas*, quando falta a verdade, e quando há inveja ou paixão", acabou por abalar "a paz dos seus habitantes", desde que assumira tal jurisdição. (APM, PP 2/1- Documentação expedida/Governo Imperial, Ministérios e Assembléia Geral, cx 2, 18 de Agosto de 1828).(grifo meu).

165

Thomas Flory, op. cit., p. 106.

166

Estes últimos eleitos de forma indireta pelas Câmaras a cada três anos, para servir durante o período de um ano, com jurisdição sobre questões civis. (idem, p. 87).

167

"Lei de 1º. De Outubro de 1828", in: *Coleção das Leis do Império do Brasil*, op. cit., 1828, Título – Funções Municipais –, art. 24.

168

Diários do Conselho Geral da Província de Minas Gerais, op., cit, sessão de 21 de janeiro de 1831, p. 129.

169

É esta a situação registrada numa Representação enviada pela Câmara de Caeté ao Conselho Geral, na qual as críticas dirigiam-se ao então ex-Ministro do Império, José Clemente Pereira, que "a despeito das nossas Leis Constitucionais, quis ressuscitar o império dos Portugueses e instituir aos Ouvidores das Câmaras a já perdida posse de expedirem Ordens aos corpos municipais, que nenhuma sujeição lhes deve". (*Diários do Conselho Geral da Província de Minas Gerais*, op. cit., sessão de 07 de janeiro de 1831, pp. 62-63).

Desse modo, desde o início houve conflitos entre os juizes eleitos e os magistrados da Coroa – os *juizes de fora* e os *ouvidores* – cujo "orgulho corporativo", segundo Flory, via-se "ofendido ao ter que compartilhar uma autoridade mal definida com pessoas não profissionais eleitas pelo povo, e carentes de treinamento"¹⁶³. A falta de competência, contudo, era crítica revertida pelos juizes de paz contra os próprios magistrados diretamente escolhidos pelo Imperador, representando um argumento de peso nas disputas pelo poder, já que supostamente isento de rixas pessoais e assentado num qualificativo que os diferenciava daqueles magistrados: o fato de serem conhecedores da vida local, estando supostamente aptos para interferirem em conflitos de natureza muito particular, instabilizadores da administração pública local.¹⁶⁴

As tensões refletiram-se, ainda, no relacionamento destes representantes do judiciário com o poder provincial, pois eram freqüentes as queixas do Conselho acerca da negligência dos juizes de paz em providenciarem as informações e estatísticas solicitadas, das quais dependia um mais preciso reconhecimento do espaço público sob sua jurisdição¹⁶⁵.

Mais gritante, porém, foram as queixas acerca dos abusos de jurisdição dos encarregados de executar a lei envolvendo, aqui, tanto os magistrados da Coroa quanto os juizes de paz e ordinários¹⁶⁶. Na verdade, o que se observa durante todo o Primeiro Reinado – não desaparecendo nem mesmo depois da Abdicação – é uma grande confusão legal e a ausência de formulações específicas – agravada pelo desconhecimento das que existissem – para cada um destes cargos. Além disso, embora a ouvidoria e o juizado de fora tenham sido freqüentemente associados ao intuito centralizador do Executivo, remetendo ao antigo *despotismo*, não fugiram ao estigma mais comumente aplicado ao juizes sem preparação profissional: o desenvolvimento de laços com suas respectivas localidades, redundando em favoritismos nas disputas por eles arbitradas.

Em ambos os casos, contudo, é perceptível o agravamento dos conflitos envolvendo autoridades civis e judiciárias, após a Lei de 1º. de outubro de 1828, que dava nova forma às Câmaras Municipais, marcava suas atribuições e o processo para sua eleição e dos juizes de paz. Pelo Art. 24 da mesma Lei, acerca das funções municipais, as câmaras tinham suas competências limitadas, tornando-se "corporações meramente administrativas", sem poderem exercer "jurisdição alguma contenciosa"¹⁶⁷. Mediante tais limitações de poderes, os magistrados aumentarão suas ingerências nos mais diferentes assuntos da vida local, "administrando a justiça com arbitrariedade, recebendo peitos, soltando Réu de morte e de outros crimes, sem procederem às formalidades prescritas na Lei" e perpetrando injúrias contra o Presidente da Câmara. Em casos extremos como este denunciado em Representação enviada ao Conselho pela Câmara de Pitangui, contra o Juiz de Fora local¹⁶⁸, o Conselho, na constatação das provas, remetia a questão à Assembléia e ao Executivo, pedindo a remoção do magistrado.

Em outros, porém, os abusos partiam das próprias instâncias superiores, que transgrediam a Constituição, favorecendo magistrados de sua confiança num claro sentido centralizador¹⁶⁹. *O Universal*, expressando a tendência liberal moderada das elites mineiras, veiculará ferrenhas críticas aos abusos de jurisdição por parte destes magistrados, imputando suas ações à proteção dos "telegráficos" – expressão que aludia aos conser-

vadores da província, que tinham no periódico *O Telégrafo*, seu principal porta-voz – supostamente interessados em manter “mandões” no poder, para garantir votos para a Câmara dos Deputados.¹⁷⁰

170

Tal raciocínio é desenvolvido pelo redator do *Universal*, a propósito de acusações sobre a atuação despótica do Juiz de Fora de Minas Novas, Joaquim Francisco Moreira, fazendo o povo receber moeda falsa da Bahia e burlando as eleições para vereadores. (*O Universal*, n. 355, 01/01/1830. As críticas continuam nos números seguintes, 440 e 444).

171

Sobre o atraso da instrução pública na Vila, ver: Oliveira Mello, op. cit., p. 250. Quanto às obras públicas prioritárias, apenas observamos o pleito pela abertura de uma estrada que ligasse a Comarca a Goiás.

172

APM, PP 1/52, Cx 2, doc 30.

173

“*Diário do Conselho Geral da Província de Minas Gerais*”, op. cit., sessão de 10 de janeiro de 1831, p. 73. Interessante notar que a associação do Ouvidor Adjuto vem desde a época do Governo Provisório. Quando da Devassa mandada instaurada por José Bonifácio de Andrada e Silva, em Novembro de 1822, em várias Vilas da província, Francisco Adjuto é apontado como participando de reuniões secretas, juntamente com o ex-Governador D. Manuel de Portugal e Castro, na casa de um tal francês de nome Pachoal. Mandados trazer estes últimos para depoimento, não foram encontrados. (*A Câmara Municipal e a Independência*, op. cit., p. 226).

174

Indicado para o cargo pelas suas supostas qualidades de “Ministro letrado”, adequado a manter o equilíbrio de interesses na região, como visto anteriormente, apareceria numa *Representação* do Juiz Ordinário de Paracatu, Francisco Antonio de Assis, envolvido em problemas de sucessão de cargos na Vila. Segundo o representante, o Ouvidor estaria burlando o direito de “preferência do mais velho” na sucessão do cargo de Juiz Ordinário, dando preferência ao Reverendo Manoel Carneiro de Mendonça em detrimento dele, pelas relações de afinidade e intimidade, com que está ligado com o Reverendo”. Especificamente, o fato de “estar casado com uma filha do atual Juiz dos Órfãos desta Vila, o Capitão João Carneiro de Mendonça, irmão germano do Juiz Ordinário”. (*APM*, PP1/30, Cx 2, doc 5, 25/fev/1826).

175

Diário do Conselho Geral da Província, op. cit., sessão de janeiro de 1831, pp. 133-134.

176

APM, PP 1/52, cx 2, doc 24, 26 de fevereiro de 1831.

177

Idem.

É justamente a partir de conflitos desta natureza que a Comarca de Paracatu ganha relevo nos *Diários do Conselho Geral da Província*. Apartada, em grande medida, das conquistas materiais que favoreceram setores das elites do centro-sul mineiro¹⁷¹, as Representações dirigidas pela Câmara paracatuense ao órgão provincial relatavam diversos problemas envolvendo, desde o tabelionato de alguns Distritos – que infrigiam a Constituição, movidos, muito provavelmente, por perseguições de cunho pessoal¹⁷² – até, e principalmente, a magistratura, em particular o quarto Ouvidor da Comarca, Francisco Garcia Ajuto, tido por Bernardo Pereira de Vasconcelos como “um dos magistrados mais arbitrários da Província”¹⁷³, cuja atuação patrocinou a arbitrariedade de alguns Juizes Ordinários dos Julgados setentrionais do Desemboque, Araxá e São Romão.

Na tentativa de pinçar os aspectos tangíveis das rivalidades entre estas autoridades, os poderes civis locais e o governo provincial, ficam patentes duas tendências que, a nosso ver, singularizam os conflitos políticos na região. Por um lado, o fato já mencionado de que as disputas aí aparecem, quase sempre, esgrimidas no plano das relações de parentesco, o que não deixava de envolver nem mesmo as autoridades mais supostamente ilesas, como era o caso do antigo Ouvidor Antonio Limbo de Abreu.¹⁷⁴

Tal natureza dos conflitos limitava sobremaneira as possibilidades de avaliação e arbitramento do Conselho, o que era por este reconhecido como “difícil em tais lugares e circunstâncias”¹⁷⁵. Por outro lado, principalmente a partir da Lei de 1º de outubro de 1828, observa-se uma verdadeira tendência centrífuga em alguns Julgados setentrionais, instigada pelo judiciário, tanto em relação ao poder civil municipal – negando-se a prestar-lhe submissão, no que a lei determinava, e declarando completa autonomia –, quanto em relação à própria província mineira, conformando um bloco regional alternativo.

Expressivo do primeiro movimento, fora o Ofício do Juiz Ordinário do Desemboque, Antonio Joaquim de Castro, remetido ao Conselho pelo então presidente da Câmara de Paracatu, Francisco Antonio de Assis, em 26 de fevereiro de 1831. Neste, declarava “ser aquele Julgado independente daquela Câmara”, recusando “prestar-lhe obediência, por estar este negócio afecto ao Poder Executivo, e à Assembléia Geral”¹⁷⁶, o que o presidente da Câmara refutava, argumentando que se “fora lícito desobedecer as Autoridades legitimamente constituídas com o pretexto de haver representado aos superiores destas, também poderão eles com seus cúmplices erigir seus Julgados em Cabeças de Comarcas e até em Capitais de Províncias. Mas, “a isso não se arojam, porque as Autoridades contra quem seria um tal atentado, são revestidas de jurisdição necessária e suficiente, não só para o desempenho de seus deveres, mas tb para coibirem as agressões que fazer-lhes se ouse; pelo contrário, na Lei de 1o. de Outubro de 1828 encontra-se esta notável Lacuna”.¹⁷⁷

Mais grave, porém, era o conteúdo da Representação enviada pelo Juiz de Paz Suplente do Julgado de São Romão ao Conselho, na qual relatava o episódio em que o “Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca

178

Diários do Conselho Geral da Província de Minas Gerais, op. cit., sessão de 11 de Dezembro de 1830, pp. 63-64. Apesar da gravidade do caso, assombrando pelos atos "irregulares e arbitrados" descritos, a Comissão de Representações fica impossibilitada de arbitrar sobre os mesmos, pela destituição de provas.

179

Tanto o termo do Araxá, como do Desemboque, fizeram parte da província de Goiás até 4 de abril de 1816, quando um Alvará incorporou-o à Comarca de Paracatu. Mesmo assim, esta incorporação só teve efeitos em matérias civis, de maneira que os Registros dos Julgados continuaram sendo guarnecidos por Tropas de Goiás. (Raimundo José da Cunha Matos (org.), *Corografia Histórica da Província de Minas Gerais (1837)*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1979, vol. 2, p. 182).

180

A idéia de incorporação de parte do noroeste mineiro a um bloco alternativo com as províncias setentrionais teria longo fôlego, seduzindo inclusive membros da elite política nordestina. Assim, já em 1830 era encaminhado à Câmara dos Deputados um projeto do deputado pernambucano Luis Cavalcanti para a criação de uma "Província do São Francisco", que não chegou a entrar em discussão. A proposta retornaria em 1850 - agora sob defesa da bancada bahiana, com apoio da pernambucana e piauiense, sob a forma de outro projeto, que não passou da segunda discussão - e, novamente, em 1873, com projeto que incorporava parte dos territórios mineiro, bahiano e pernambucano, perdurando as discussões até 1874, sem que o projeto vingasse. Segundo Mata-Machado, a esta época, uma das principais oposições dos deputados liberais mineiros à desanexação de parte do território residia no fato de ai terem importante eleitorado. (Bernardo Mata-Machado, op. cit., pp. 101-113).

181

Diários do Conselho Geral da Província de Minas Gerais, op. cit., sessão de 29 de janeiro de 1831, p. 192.

182

Idem, sessão de 26 de janeiro de 1831, p. 147.

183

Idem, sessão de 03 de janeiro de 1829. O problema da circulação de cobre falso proveniente da Bahia era especialmente grave nas regiões limítrofes de S. Romão e Minas Novas, implicando, dentre outras conseqüências, a carestia dos viveres.

184

Idem, sessão de 14 de março de 1829.

185

Idem, sessão de 06 de março de 1829.

de Paracatu, entrando (...) com o Juiz Ordinário e o de Órfãos, com o Fiel do Registro do Rio das Velhas da parte da Província de Goiás, seis soldados da mesma província, e muitos outros, proclamara que esse território não pertence ao Termo da Vila de Paracatu, nem à Província de Minas Gerais, e declarando ter ali vindo para castigar os funcionários públicos nomeados pela Câmara de Paracatu, atacou com ameaças e palavras descompostas ao Fiscal Dezidério Mendes dos Santos, prendeu sem culpa formada e conservou em prisão por dez dias ao Procurador Simão Ferreira de Figueiredo, e mandou prender ao Porteiro pelo fato de publicar Editais da Câmara de Paracatu".¹⁷⁸

A nosso ver, esgarçando uma contigüidade geográfica, histórica, econômica e mesmo antropológica¹⁷⁹, entre as elites do noroeste mineiro e as do Vale do São Francisco, passando pelo Alto Sertão Bahiano, a idéia do desmembramento acima referida parece extremamente fecunda na perquirição das diversidades que, remetidas a processos de ocupação específicos em seu embasamento material, bem como na sua cronologia, desvendam, em cada parte da província, vínculos regionais também distintos, com forte poder de interferência na constituição de sentimentos de diferenciação identitária e de interesses que, se não se opunham direta e principalmente ao poder central instalado no Rio de Janeiro, tensionaram fortemente as relações de poder nas esferas locais e em nível regional, instabilizando o processo de consolidação do Estado e da Nação brasileiros.¹⁸⁰

Incumbido de arbitrar sobre tão diversificados assuntos e conflitos, que permearam o processo de construção de um espaço público de poder na província mineira e adensaram-se neste curto período de 1828 a 1831, o Conselho de Governo examinava as Representações e Posturas encaminhadas pelas Câmaras, insistindo no princípio de "aprovar quanto lhes não for diametralmente oposto aos princípios constitucionais, ou ofensivo dos interesses municipais".¹⁸¹

Neste sentido, se por um lado desaprovava despesas consideradas supérfluas, como a pretendida pela Câmara de Campanha com um retrato de D. Pedro - merecendo a reprovação do Conselho sob o argumento de que "Patriotismo é seguir a lei" por ele feita¹⁸² -, por outro, incorporava demandas e sugestões consideradas prementes, como a que, seguindo exemplo do Juiz de Paz de São Romão, autorizava que o cobre falso provindo da Bahia, apesar da Resolução de 27 de Novembro de 1827 determinando sua retirada de circulação, continuasse sendo utilizado enquanto não se obtivesse resolução superior, evitando que houvesse paralização nas transações correntes.¹⁸³

Simultaneamente, recomendava às Câmaras que tratassem de fazer os respectivos juizes de paz eleitos observarem o Regimento de 15 de outubro de 1827, a fim de manterem-se limitados às suas competências¹⁸⁴, procurando não só "evitar as rixas", mas "quanto lhes for possível, manter a harmonia entre os habitantes de seus Distritos, a fim de prevenir quaisquer desordens prejudiciais e muitas vezes promotoras de graves conseqüências".¹⁸⁵

Por fim, cabe ainda mencionar o que se converteu no procedimento

186

APM, PP 2/1, Cx 2- Doc 8- 59 escritos, com vários encaminhamentos de pedidos de arraiais e julgados pedindo elevação a vilas, mudança de comarca, etc...

187

Relatório do presidente Marechal José Manoel de Almeida, ano de 1830, op. cit., p. 103. Segundo Relatório do ano seguinte, existiam perto de 400 Juizes de Paz na Província, como resultado destes desmembramento administrativo (*Relatório do Presidente Manoel Ignácio de Mello e Souza*, ano de 1831, op. cit., p. 111).

188

Diários do Conselho Geral a Província de Minas Gerais, op. cit., sessão de 12 de fevereiro de 1831, p. 204.

189

Haberbas insiste nesta idéia, ainda que a esfera pública, segundo ele, continuasse sendo um princípio organizacional do ordenamento político da sociedade. (Jürgen Habermas. *Mudança estrutural da esfera pública*. Trad. Flavio R. Kothe, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984., p. 17).

mais freqüente do governo provincial, mediante os diversos problemas relatados: o desmembramento administrativo da província. Assim, atendendo à solicitação de diferentes Termos¹⁸⁶, representava, segundo Relatório do Presidente de Província do ano de 1830, a necessidade de criação de "mais trinta, na proporção de 10 mil a 14 mil almas para os distritos mais populosos, e de 6 mil a 10 mil para os menos povoados". Também representava a "precisão de Julgados em alguns lugares e de quarenta freguesias além de 97 existentes na proporção de 4 mil para 6 mil almas", esperando, com tais providências, cessarem "as diferenças sobre limites, e os conflitos de jurisdição"¹⁸⁷. Seguindo esta lógica, na mesma sessão em que o Conselho debatia o referido Ofício do Juiz Ordinário do Desemboque, informando desligamento da Câmara paracatuense, encaminhava-se proposta para a criação das seguintes Vilas naquela Comarca: a de São Romão, compreendendo em seu Termo o Julgado de mesmo nome, e a Vila de São Domingos do Araxá, incorporando os Julgado do Desemboque e Araxá.¹⁸⁸

Em outros termos, acreditamos ser correto compreender este processo incipiente de formação de uma esfera pública de poder nas Minas de inícios do XIX, como indicando um movimento simultâneo, ainda que não linear e tampouco desprovido de tensões e conflitos, de ampliação histórica da esfera pública, com esvaziamento de suas funções¹⁸⁹. Tal movimento teria implicações decisivas nas articulações entre o centro imperial e a periferia mineira, nos arranjos políticos acalentados por seus diferentes setores, que dariam o tom das alternâncias de sentidos e recriação das continuidades, sob as quais deve ser pensado este processo de transformação de comunidades em Nação. Tal análise, contudo, fica ao encargo de reflexões posteriores.

Nem nobre, nem mecânico

A trajetória social de um cirurgião na América portuguesa do século XVIII.

Neither Noble, nor Laborer: the Social Path of a Surgeon in 18th Century Portuguese America.

Márcia Moisés Ribeiro

Pesquisadora do IEB-USP
Programa Jovem Doutor - Fapesp

Resumo

O artigo tem a finalidade de reconstruir a trajetória social do cirurgião português José Antonio Mendes que permaneceu na América portuguesa cerca de 35 anos durante o século XVIII. Dadas as maiores possibilidades de ascensão social oferecidas pela colônia, o cirurgião ocupou cargos de prestígio que dificilmente conseguiria alcançar no reino.

Abstract

This article aims at a reconstruction of the biography of the Portuguese surgeon José Antonio Mendes, who lived in Portuguese America for circa de 35 years in the 18th century. Due to the better opportunities of social ascension in the Colony, the surgeon reached positions of prestige, probably inaccessible to him in the Court.

Palavras-chave

mineração, Minas Gerais, Portugal, Colônia, Antigo Regime.

Keywords

mining, Minas Gerais, Portugal, Colony, Ancien Régime.

Supliquemos pois com David ao Todo Poderoso para que nos conceda o precioso dom da sciencia, e por meio della teremos a dita de passar de humildes á classe de poderosos, de pobres, ao estado de ricos, de plebeos a Nobres, e de vassalos inúteis a ser membros prestadios ao Estado. ¹

1

Luiz da Silva Pereira Oliveira. **Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal** Lisboa: Oficina de João Rodrigues Neves, 1806, p.68.

Ao enaltecer as ciências e seus cultores no livro **Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal**, seu autor *Luiz da Silva Pereira Oliveira*, fez uma ressalva: "*nem toda sciencia nobilita*", observou *alegando* que havia diferenças entre os ramos das ciências e que nem todas tinham o mesmo grau de importância. Entre as ciências consideradas nobres estavam a teologia, o direito canônico e civil, a filosofia, a matemática e a medicina. Estas, segundo opinião do autor do tratado, eram extremamente úteis e necessárias para conservação e aumento da República. Mas entre elas, destacava-se uma: a medicina, que segundo Oliveira era a mais nobre das ciências, justamente por ser ela capaz de restituir a saúde dos povos e salvar vidas. Tal juízo, ressalte-se aqui, não era uníssono, havendo quem discordasse daquela opinião. Diferentemente de Oliveira, muitos indivíduos não consideravam a medicina um ofício nobre, principalmente porque durante o curso os estudantes precisavam se submeter ao aprendizado de artes mecânicas.

Tão insígnies quanto os médicos eram os cirurgiões, escreveu Luiz Pereira Oliveira. Valendo-se da autoridade imposta pelos estatutos da Universidade de Coimbra, segundo os quais se determinava que "*a cirurgia estudada, e praticada em todas as suas operações por princípios científico, fosse considerada na mesma graduação e nobreza em que até agora se teve a medicina interna*," o autor do tratado argumentava que disputas entre uma e outra categoria só geravam prejuízos ao bem público. E aqui ele se referia ao período anterior à reforma universitária e às velhas disputas existentes entre os praticantes da medicina e da cirurgia. Nos tempos antecedentes às reformas da Universidade de Coimbra, os cirurgiões gozavam de um estatuto social inferior ao dos médicos. Diferentemente destes, cujo aprendizado girava em torno dos clássicos da Antiguidade como Aristóteles, Hipócrates, Galeno e seus comentadores árabes, os cirurgiões aprendiam seus ofícios sobretudo através da prática.

Oliveira desprezou as velhas distinções sociais que se faziam entre uma e outra profissão alegando que, ao menos teoricamente, tanto o médico como o cirurgião poderiam prestar serviços relevantes e dignos de lhes conferir nobreza. Embora sugerindo uma igualdade entre as profissões, o tratadista observou que não se podiam confundir os verdadeiros cirurgiões com os simples "cirurgiões flebotômicos", ou seja, com aqueles cuja função principal era a prática das sangrias.

A situação de inferioridade dos cirurgiões em relação aos médicos aparece com clareza em tratadistas mais antigos. Diferentemente dos médicos, cuja nobreza do ofício era reconhecida por todos, os cirurgiões ocupavam uma posição social subalterna. Porém, apesar de praticarem ofícios manuais, não eram considerados mecânicos, situando-se antes em uma camada intermediária.

Inspirando-se certamente na obra de Antônio Vilas Boas e Sampaio, Raphael Bluteau, no seu *Vocabulário Português e Latino* definiu muito

bem esta situação.² No verbete *Estado do meio*, aparece a seguinte explicação: "*Entre os mecânicos e nobres há uma classe de gente que não pode chamar-se verdadeiramente nobre, por não haver nela a nobreza política ou civil, nem a hereditária, nem podem chamar-se rigorosamente mecânicos por se diferenciar dos que o são, ou pelo trato da pessoa, andando a cavalo e servindo-se com criados na forma da ordenação... ou pelo privilégio e estimação da arte, como são os pintores, cirurgiões e boticários que por muitas sentenças dos senados foram em vários tempos escusos de pagar jugadas e outros encargos a que os mecânicos estão sujeitos*". Era portanto, neste patamar intermediário, situado entre os nobres e mecânicos que se encontravam os cirurgiões, segundo o dicionarista.

Apesar da indistinção entre estes últimos e os médicos sugerida por Pereira Oliveira, o fato é que as diferenças existiam e que a América portuguesa foi herdeira desta separação de categorias. Entretanto, conforme buscarei demonstrar neste artigo, o espaço colonial foi marcado por certa flexibilidade no que diz respeito à distinção que no reino era muito arraigada.

Para tratar desta questão procurarei seguir a trajetória social de José Antonio Mendes, um cirurgião nascido em Portugal e que veio para a América na primeira metade do século XVIII onde permanecera por mais de três décadas exercendo a sua profissão.

Conforme será discutido, a precariedade da assistência médica na colônia acabou autorizando indivíduos de reduzida bagagem teórica a tratar de doenças que, na prática só cabia aos médicos. Formalmente, a estes últimos era facultada a cura das chamadas moléstias internas, enquanto aos cirurgiões cabia o exercício de funções mais simples como as sangrias, a cura de ferimentos, a extração de balas, a aplicação de ventosas e sanguessugas, cirurgias de modo geral e enfim uma série de procedimentos dependentes da habilidade manual. Entretanto, a realidade das Minas como de toda a América portuguesa, marcada pela rara presença de médicos fez com que a força da hierarquia sócio-profissional existente no reino não vigorasse aqui com tanta intensidade, tornando tais diferenças mais tênues.

A separação social entre médicos e cirurgiões assentava-se inicialmente na formação que ambos recebiam. Enquanto os médicos freqüentavam a universidade, os cirurgiões limitavam-se ao aprendizado prático, adquirido sobretudo no Hospital Real de Todos os Santos, em Lisboa. O Terremoto de 1755 destruiu o hospital que ainda continuou funcionando até 1755, quando Pombal resolveu transferi-lo para outro prédio, então mudando o seu nome para Hospital Real de São José. Terminado o estágio no hospital, os alunos eram submetidos a exames perante a mestres capacitados e, alcançando bons resultados, recebiam "carta de cirurgião aprovado", a qual era passada pelo cirurgião-mor do reino. Tal documento facultava o exercício da profissão tanto na metrópole como nos seus domínios, permitindo também que os cirurgiões exercessem a medicina onde não residissem médicos, situação esta que foi muito corriqueira na América portuguesa do século XVIII.

Os trópicos não apresentavam grandes atrativos a renomados doutores formados em Coimbra e já bem estabilizados no reino, mas quanto aos cirurgiões a situação era muito diferente. Estes, passaram a ver na América possíveis formas de ascensão social e econômica que dificilmente conseguiriam alcançar na metrópole em função da grande concorrência que havia entre eles. Some-se a isto o fato de que em Portugal a forte presença

da hierarquia existente entre as diferentes categorias de ofícios, acabava impondo certos limites às atividades dos cirurgiões, o que não acontecia nos domínios coloniais.

Até o final do século XVIII a raridade numérica de médicos na América portuguesa de certa forma obrigou os cirurgiões a desempenhar funções que, ao menos teoricamente, não lhes competia. Assim, de simples práticos, viram-se na condição de médicos, ora discutindo teorias, ora procurando demonstrar erudição e ainda curando de moléstias internas.

Além das oportunidades de ascensão econômica - lembrando que vários indivíduos que atuaram nestes ramos tornaram-se ricos comerciantes, donos de fazendas, de lavras e de imensos plantéis de escravos - eram muitas as chances de elevação do *status* social, o que em Portugal seria muito mais difícil devido à maior presença numérica desses profissionais bem como em função da intensidade dos conflitos que havia entre eles e os médicos.³

Com poucas exceções, parte considerável dos manuais de medicina escritos na época colonial é de autoria de cirurgiões e não de médicos como seria de se esperar, o que atesta a grande respeitabilidade e prestígio por eles alcançado.

José Antônio Mendes foi um desses profissionais cujo raio de ação foi muito mais amplo do que teoricamente cabia a um cirurgião. Natural de São Vicente do Chão, Arcebispado de Braga, mudou-se para América atuando durante trinta e cinco anos entre as capitanias da Bahia e Minas. Não se sabe a data exata da sua chegada nas terras brasileiras, mas é certo que ele fora um dentre as imensas levas de portugueses que vieram nas primeiras décadas do século XVIII atraídos pelas atividades mineratórias. A fama da obtenção de riqueza fácil, bem como a falta de médicos e cirurgiões em toda a América portuguesa e enfaticamente na região das Minas, devido às altas concentrações populacionais, acabaram por estimulá-lo a permanecer naquela capitania por mais de trinta anos.

Para acompanharmos sua trajetória naquelas paragens existem duas fontes essenciais. Uma delas é o manual de medicina popular que ele escreveu sob o título de *Governo de mineiros mui necessário para os que vivem distantes de professores seis, oito, dez, e mais léguas, padecendo por esta causa os seus domésticos e escravos queixas, que pela dilação dos remédios se fazem incuráveis, e a mais das vezes mortais*.⁴ O livro foi publicado em Lisboa no ano de 1770.

Outra importante fonte de informações sobre a sua vida encontra-se nos livros da Chancelaria de D. João V.⁵ Segundo consta no documento, José Antônio Mendes teve sua formação prática em Lisboa no Hospital Real de todos os Santos, onde então conseguira carta de cirurgia no ano de 1739, certamente poucos anos antes de sua chegada na América.

Obtendo aprovação e "carta de cirurgia" partiu para a América onde residiu por vários anos, primeiramente na Bahia e depois nas Minas. Foi nesta capitania que ele passara boa parte de sua vida, trabalhando nos hospitais do Contrato diamantino e no hospital do Regimento dos Dragões da capitania das Minas, também localizado no Serro do Frio.

A respeito da trajetória profissional de José Antonio Mendes existe um fato bastante significativo. Conforme consta nos livros da Chancelaria de D. João V, ele não aprendera anatomia durante os dois anos estivera no Hospital Real de Todos os Santos, e a razão disto foi a inexistência do curso durante aquele período.⁶ À época a anatomia era tema bastante contro-

3

Maria Cristina Cortez Wissembach. *Gomes Ferreira e os simplices da terra: experiências sociais dos cirurgiões no Brasil colonial*. In Júnia Ferreira Furtado (org.) **Erário Mineral** Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/FAPEMIG, p. 123.

4

José Antonio Mendes. **Governo de mineiros mui necessário aos que vivem distantes de professores, seis, oito, dez e mais legoas, padecendo por esta causa os seus domésticos e escravos queixas, que pela dilaçam dos remédios se fazem incuráveis, e as mais das vezes mortaes**. Lisboa: Oficina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1770.

5

Arquivo Nacional da Torre do Tombo - Chancelaria de D. João V. Ofícios e mercês, livro 95

6

Idem.

verso. Em 1704 foi criada uma cadeira destinada exclusivamente ao seu ensino, porém, devido a uma série de impedimentos ligados a princípios religiosos, ela logo foi extinta. Além do mais, durante o breve período de existência da cadeira naquele hospital, a anatomia voltava-se muito mais à teoria do que à prática. Examinado pelo cirurgião-mor do reino Francisco Xavier Leitão, José Antonio Mendes foi aprovado por se verificar que ele era muito aplicado nos estudos. Mesmo não tendo aprendido anatomia, Mendes conseguiu a carta de "cirurgião anatômico" aprovado, título que mais tarde iria ajudá-lo a alcançar o elevado posto de comissário geral do cirurgião-mor do reino em toda a América.

A fiscalização dos profissionais da saúde nos domínios coloniais cabia a duas grandes autoridades: ao comissário do físico-mor e ao cirurgião-mor do reino. Eram eles os responsáveis pelo exame dos candidatos à profissão de cirurgião-barbeiro, barbeiro, sangrador, parteira, aprendiz ou oficial de boticário. Feitos os exames, mandavam-se os resultados para Portugal, onde se concediam ou não as licenças solicitadas. Ao comissário do cirurgião-mor cabia também a inspeção das boticas de três em três anos, as vistorias dos hospitais, a verificação do estado de conservação e preços de medicamentos, além de medidas referentes à defesa sanitária na colônia. ⁷ Tratava-se assim de um cargo de grande responsabilidade, que demandava bastante habilidade profissional e que acabava conferindo muito prestígio e distinção a quem o ocupava.

A questão da diferenças entre os domínios da medicina e da cirurgia perpassa todo o *Governo de mineiros*, e logo no início seu autor faz diversas justificativas no intuito de explicar as razões que o levaram a adentrar em uma seara que, ao menos teoricamente, não era sua. O livro trata longamente de assuntos próprios ao território dos médicos, como a indicação de remédios para moléstias internas, trazendo ainda discussões sobre as suas causas. O principal motivo que o levava a escrever um guia foi a falta de socorro médico a que estavam sujeitos constantemente os escravos na capitania das Minas. Assim o cirurgião se sentia na obrigação de falar a respeito não só das quantidades dos remédios mas também das suas qualidades e manipulação, o que, ao menos teoricamente, não era sua função, pois dessa forma possibilitava aos "... curiosos da dispersa América, mais livres do susto, remediar seus escravos e domésticos de suas casas. Estas as razões que me obrigam a falar nesta obra em vários remédios internos, que nada tocam as margens da Arte Cíurgica..." ⁸

Na América portuguesa a erudição e bagagem teórica dos profissionais da medicina tinham peso muito menor do que na metrópole. Frente a realidade tão distinta da do Velho Mundo, mais valia a prática, própria ao ofício dos cirurgiões do que o domínio profundo de conceitos e teorias. O clima diferente e as doenças, muitas vezes desconhecidas dos europeus, acabaram deixando as velhas lições aprendidas na Universidade de Coimbra em segundo plano.

No prólogo ao leitor, Mendes deixou claro que seu guia destinava-se aos pobres e sem recursos para contratar os serviços dos cirurgiões, e sobretudo aos senhores de escravos que viviam distantes de médicos e portanto precisavam de um guia prático para as necessidades do dia a dia. Atento á situação em que viviam as populações nas Minas, escreveu o seguinte "...Vós bem vedes que ainda neste reino há lugares tão limitados, e pobres, que neles não há médicos, nem ainda cirurgiões, e só sim um simples barbeiro que intrépida e atrevidamente se mete a curar ainda a mais execranda maligna que se lhe oferece" ⁹

7

Lycurgo Santos Filho. *História geral da medicina brasileira* São Paulo: Edusp/Hucitec, 1991, p.268.

8

*Governo de mineiros...*p. XV

9

Idem, idem.

Durante todo o século XVIII e até meados do XIX foi muito intensa a luta da medicina institucionalizada contra as práticas exercidas informalmente por curandeiros. Frente a isto, mesmo não possuindo grande erudição, os cirurgiões passaram a ser mais valorizados não apenas pelas autoridades responsáveis pela saúde, como também pelas parcelas mais esclarecidas da população colonial. Cada vez mais conscientes da importância de seus ofícios, alguns entre os cirurgiões que viveram na América portuguesa escreveram guias práticos de medicina, visando com isto alcançar maior popularidade e promoção sócio-e econômica. Escritos normalmente em linguagem clara e acessível, este gênero de livro foi muito bem aceito pelas autoridades metropolitanas.

Mesmo sabendo que a indicação de remédios era própria aos médicos, José Antonio Mendes costumava receitá-los e para tanto usava justificativas bastante cabíveis na realidade em que vivia: *" Já conheço que me responderão que a administração dos remédios internos pertence aos professores de medicina, e que estes como heróis de tanta ciência terão por inúteis as minhas advertências. Confesso que sim; porém como eu só faço esta obra para curiosos, que vivem apartados de todo o uso e aplicação dos remédios, e só os usam nas suas necessidades aos seus domésticos, e escravos, e como naquelas paragens não há professores, se faz preciso que os mesmos curiosos saibam o modo como hão de administrar os remédios anteriormente por suas quantidades e qualidades.*¹⁰ Num tom de modéstia que não correspondia necessariamente à realidade, o cirurgião justificava o *"estilo grosseiro"* do guia, entretanto, alegava que ele não fora feito *"para os limados, e só para aqueles que talvez nem ler saibam, e que lhes seja preciso mandar ler este livrinho..."*¹¹

10
Ibidem

11
Idem, p.30.

12
Luís Gomes Ferreira. **Erário Mineral**, dividido em doze tratados Lisboa: Oficina de Miguel Rodrigues, 1735.

13
Ver o prólogo ao leitor.

José Antonio Mendes não fora o único cirurgião da capitania das Minas a escrever sobre assuntos que fugiam ao seu domínio. Também nas Minas da primeira metade do século XVIII vivera o cirurgião português Luís Gomes Ferreira, autor do mais significativo livro de medicina prática que se escreveu sobre a América portuguesa. Trata-se do *Erário mineral*, publicado em Lisboa em 1735.¹² De dimensões mais ampla que o livrinho de Mendes, o trabalho de Ferreira tratou sobejamente de assuntos pertencentes à medicina. Buscando defender-se de possíveis censuras, fez a seguinte observação: *" se for censurado por escrever de medicina sendo professor de cirurgia, respondo que a cirurgia é parte inseparável da medicina, e demais, que, nas necessidades da saúde, os cirurgiões suprem em falta dos senhores médicos..."*¹³ Seus argumentos foram mais que convincentes e prova disto é fato de seu livro ter sido publicado em Lisboa com todas as licenças necessárias. Além do mais, é preciso ressaltar que se tanto o autor do *Erário Mineral* como do *Governo de mineiros* - além de outros cirurgiões e autores de manuais de medicina prática- se atreveram a falar publicamente sobre temas que teoricamente não lhes cabia é porque, na realidade, contavam com o apoio do governo metropolitano.

O *governo de mineiros* está dividido em 15 capítulos, estando cada um deles voltado para a descrição de um tipo específico de doença e de sua respectiva cura. A linguagem utilizada é simples e direta, refletindo a clara intenção do seu autor de ser útil às populações pobres e carentes de médicos. Além de tratar de assuntos a respeito de males que com freqüência requeriam a intervenção dos cirurgiões, o livro também é riquíssimo em informações sobre o dia a dia da região da capitania das Minas, abordando grande variedade de temas como a violência cotidiana, o trabalho e

a alimentação dos escravos e as condições do transporte marítimo entre a costa africana e o Brasil, etc. Afora os capítulos mais convencionais relativos à arte da cirúrgica, existem outros dedicados a discussões pertencentes à medicina. Foi justamente nesses capítulos atinentes à medicina que o autor relatou com mais minúcia o dia a dia dos colonos envolvidos com os trabalhos de extração do ouro, especialmente os escravos.

Assim como Luís Gomes Ferreira, Mendes descreveu as causas, os sintomas e os métodos curativos das doenças mais freqüentes na capitania das Minas. Seu grande alvo foi a abordagem de assuntos relativos às causas e tratamento de males mais comuns entre os escravos, o que por sua vez atendia de maneira intensa aos interesses da coroa na preservação de sua força de trabalho. No livro, o enfoque de tais questões aparece diretamente relacionada o universo do trabalho, enfaticamente à extração do ouro e das condições materiais às quais os escravos eram submetidos cotidianamente.

Os trabalhos da mineração expunha os escravos a freqüentes contatos com a friagem e a umidade, razão pela qual José Antônio Mendes dedicou várias páginas de seu guia a comentários acerca das doenças pulmonares. Para tais problemas, o tratamento indicado combinava tradicionais práticas da arte médica européia, com o uso de remédios formulados com produtos da farmacopéia local .

Os princípios da medicina ibérica e suas freqüentes indicações de sangrias estão muito presentes no *Governo de Mineiros*. Igualmente de raiz européia são muitos medicamentos receitados pelo cirurgião, porém a maior parte deles pertencia à farmacopéia indígena.

Mesmo saindo de hospitais de Lisboa, cirurgiões que vinham para a América como foi o caso de José Antonio Mendes acabavam se rendendo aos métodos curativos locais já que grande parte das vezes não havia outra alternativa. Além da dificuldade de obtenção de medicamentos da Europa havia ainda problemas advindos de seu transporte no interior da própria colônia e ainda os impedimentos resultantes do alto preço pelos quais normalmente eram vendidos. Perante a tais circunstâncias, conhecimentos da medicina tradicional da Europa foram forçosamente mesclados às experiências advindas de africanos e indígenas. Assim, diferentemente da postura dos raros doutores de Coimbra que dispuseram-se a atravessar o atlântico para exercer seus ofícios nas terras tropicais, cirurgiões, barbeiros e sangradores, alargaram seu receituário baseando-se no aprendizado que tinham no dia a dia com as populações locais.

Além das doenças respiratórias, muito freqüentes nos negros que trabalhavam na exploração do ouro, havia ainda grande incidência de hemorragias intestinais, mais conhecidas na época por *curtos de sangue*. José Antonio Mendes contou aos leitores que na época de sua permanência no hospital do Contrato Diamantino, costumava atender cerca de 500 pessoas por ano com queixas de problemas hemorrágicos. Deixando de lado este dado numérico, o fato é que se tratava de uma enfermidade muito comum na região.

Sendo sua clientela composta majoritariamente por negros, ele atribuía os surtos hemorrágicos principalmente à má alimentação dos escravos e ao consumo de água misturada com terra ou ferrugem. Sobre isto observou, "*...fazem a noite os ditos negros uma massa a que chamam angu, que é feita de fubá, isto é de farinha de milho, muito mal feita no moinho, e feita a dita massa em água sem sal, nem mais tempero algum e às vezes bem mal cozida, esta fica feita a noite com algum resto de feijão*

14
Governo de mineiros... p.69.

15
Idem, idem.

16
Idem, p.45

17
Idem, p.29, p.53.

18
Márcia Moisés Ribeiro. *A Ciência dos trópicos - a arte médica no Brasil do século XVIII* São Paulo: Hucitec, 1997.

19
Além do tratado sobre o escorbuto, João Cardoso de Miranda dedicou-se a outros trabalhos sobre as doenças na América portuguesa.

que sobejou da ceia, e assim, tudo frio é o almoço de que atualmente usam . O jantar é sempre um pouco de milho cozido em um tacho de cobre, a que não falta zinabre e quase sempre mal cozido; este é o jantar e sem mais nada, quanto a ceia é um pouco de feijão preto com uma limitada porção de sal e sem mais algum tempero, este costuma ir acompanhado com o celebrado angu.¹⁴ Não bastando alimentação tão pesada prejudicial á saúde somava-se ainda o consumo de água suja normalmente retirada dos próprios locais onde se extraia o ouro. O abuso da cachaça pelos negros também era apontado pelo cirurgião como causador das hemorragias.¹⁵

O hábito de trabalharem descalços expunha os escravos a constantes perigos. De acordo com relatos do cirurgião, instrumentos perfurantes como pregos, vidros ou "outra qualquer coisa capaz de entrar na sola ou planta do pé" foram agentes causadores de muitas mortes nas Minas.¹⁶ A grande preocupação do autor era alertar aos senhores sobre a importância da rapidez do socorro em caso de acidentes, razão pela qual Mendes recomendava aos senhores que tivessem em suas lavras ou roças tesouras, agulhas, e outros instrumentos cirúrgicos como tentas e mais remédios necessários "...porque o (seu) custo é bagatela e suponde que pelo não teres prontos, vos morre um escravo, e ainda que não suceda senão de dez em dez anos, perdeis mais do que vos custam esse simplices e compostos que vos digo, e desencarregais a vossa consciência em acudir ao vosso escravo, e neste caso também o vosso próximo que é o que mais agrada a Deus."¹⁷ Adequando os princípios da humanidade cristã ao consentimento da escravidão, os senhores deviam dar o sustento aos escravos o que subentendia a alimentação, o vestuário e o cuidado nas enfermidades, garantindo assim a continuidade da exploração colonial.¹⁸

Outro capítulo dedicado quase com exclusividade a males freqüentes entre as populações escravas é o que trata do *mal de Luanda* ou escorbuto. O cirurgião parece apresentar certo constrangimento ao discorrer sobre aquela enfermidade e isto porque na década de 50 do século XVIII João Cardoso de Miranda, outro cirurgião muito conceituado nas terras coloniais, dedicara um estudo à cura do escorbuto. Trata-se da *Relação cirúrgica e médica na qual se trata e declara especialmente um novo método para tratar a infecção escorbútica, ou mal de Luanda, e todos os seus produtos, fazendo para isto manifesto dois específicos e mui particulares remédios*", livro que gerou muita discussão entre médicos e cirurgiões no portugueses.¹⁹

Disseminado em toda a América, o *mal de Luanda* não cessava de fazer novas vítimas, fato que levava o cirurgião das Minas a atribuir o aumento da doença á falta de preparo dos professores de medicina. Ainda que de forma discreta, ele punha em questão os conhecimentos daqueles indivíduos, ao passo que enaltecia os seus próprios méritos. E aqui transparece claramente a sua opinião: mais valia a experiência prática dos cirurgiões que atuavam lado a lado com os colonos e seus conhecimentos sobre as doenças e as curas do que os saberes teóricos dos doutores coimbrãos.

Semelhante ao que ocorria em relação às hemorragias, na opinião de Mendes as causas do escorbuto entre os escravos também estavam ligadas à ingestão de alimentos em mau estado de conservação, os quais eram muito comuns durante travessia marítima. Ele não aludiu à falta de vitamina C ou ao baixo consumo de vegetais frescos, atribuindo suas causas à ingestão de alimentos corruptos e à água contaminada transportada nos tumbeiros. Embora não tivesse uma noção mais exata do que fosse o

escorbuto, o capítulo destinado à sua descrição é muito rico em informações sobre as condições das viagens entre a África e a América portuguesa, revelando dados significativos sobre alimentação, e outros detalhes sobre o transporte negreiro.

Nem só no mar se contraía o tão temido *mal de Luanda*, acrescentou José Antônio Mendes. As condições próprias aos trabalhos da extração do ouro também favoreciam o aparecimento da doença, explicou. *"Estas mesmas causas de que procede aos que vem embarcados esta queixa, podem atribuir-se aos que labutam nos serviços de minerar, e nos que andam no contrato dos diamantes, pois andam metidos continuamente na água bebendo muitas vezes das mesmas águas cheias de lodo, e outras imundícies, deitam-se ao sol quando o há forte que os frige, outras vezes deitam-se molhados, havendo frios intoleráveis, e todo este desordenado regime é causa desta impertinente queixa..."*²⁰.

Além de recomendar ervas e raízes, o cirurgião português indicava um medicamento preparado especificamente contra aquela enfermidade. Entretanto, observou que seria mais prudente adquiri-lo fora da capitania das Minas, pois aí a falsificação do antiescorbútico era prática freqüente.²¹ No próprio arraial do Tejuco havia quem o manipulasse com honestidade, porém isto só acontecia em uma botica, observou o cirurgião. Provavelmente era ele mesmo quem preparava o remédio ou algum boticário de crédito.

O problema da adulteração de medicamentos foi muito freqüente na América portuguesa. Movidos pela falta dos produtos componentes das fórmulas originais, pelos seus altos custos e ainda pela má fé, muitos droguistas alteravam as receitas originais, o que por sua vez causava constantes conflitos entre as populações e os responsáveis pelo controle da área da saúde. Os problemas não ficavam limitados ao enfrentamento entre as autoridades e as populações de forma geral, gerando conflitos entre os próprios boticários e vendedores de drogas. Tentando preservar seus próprios negócios, muitos fabricantes de remédios levantavam suspeitas sobre a qualidade dos produtos preparados por seus concorrentes, lembrando que aquele comércio sempre fora atrativo e capaz de gerar de disputas pelo seu monopólio.²²

A manipulação e a venda de remédios sem licença das autoridades competentes era alvo de constantes perseguições por parte dos representantes do cirurgião-mor na colônia, entretanto isto só acontecia nas vilas e cidades mais populosas e onde a existência da medicina institucionalizada era mais perceptível; do contrário predominava a falta de critérios e os abusos dos comerciantes. Em meados do século XVIII, quando a presença dos representantes de Lisboa em matéria de saúde tornou-se mais freqüente nas terras coloniais foram tomadas várias medidas em relação ao assunto. O droguista que fosse autuado pela falsificação de remédios, além de penas pecuniárias podia ter seu estabelecimento fechado.²³

Além da botica situada no Contrato Diamantino José Antonio Mendes recomendava aos leitores que comprassem o remédio antiescorbútico nas lojas de drogas da Bahia ou do Rio de Janeiro, onde então residia o licenciado Miguel Rodrigues de Batalha, considerado por ele um insigne farmacêutico²⁴ A indicação de boticas mais longínquas, além de uma localizada no Contrato, seria portanto uma forma de preservar seus próprios interesses ou de alguém de sua confiança. Em função da longa distancia existente entre Minas e Bahia e também do Rio de Janeiro, e ainda diante da aspereza dos

20
Governo de mineiros...p.86

21
Idem, p.93

22
Sérgio Milliet, *curandeiros, médicos e farmacêuticos no Brasil colônia I* separata da Revista Investigações. Ano II- São Paulo, março de 1950, n.15

23
Arquivo Público Mineiro – Seção colonial, Cód.02

24
Governo de mineiros...p.93

caminhos e da dificuldade do transporte de mercadorias, tais produtos deveriam chegar ao seu destino a preços bem elevados, o que certamente desestimulava as populações da região do Contrato a consumi-los.

Através da leitura do *Governo de mineiros* fica evidente que José Antonio Mendes não apenas tinha conhecimento da arte da manipulação de remédios, como também costumava, mesmo que eventualmente, cuidar de seu preparo. Entretanto, é importante ressaltar que se tratava de uma prática incompatível com o ofício dos cirurgiões.

Teoricamente, a preparação de mezinhas cabia ao boticário e não ao médico ou ao cirurgião. Na definição de Raphel Bluteau, além de vendedores de drogas os boticários eram uma espécie de "cozinheiros dos médicos", ou seja, indivíduos cuja função era livrar os mesmos do trabalho mecânico, tratando-se assim de uma função manual e portanto desqualificadora.²⁵

Segundo Luiz da Silva Pereira Oliveira, o autor de **Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal**, citado no início deste artigo, em Portugal de tempos mais remotos, os boticários não foram dignos de qualquer nobreza, porém, na tentativa de incentivá-los, D.Afonso V concedeu-lhes as mesmas honras e privilégios de que gozavam os físicos e cavaleiros. O ofício passara a ser tão atrativo que o número de boticários aumentara intensamente, razão pela qual em pouco tempo a profissão foi perdendo seu prestígio. Segundo o tratadista, *"El Rey D. Affonso V, para os animar a seguir esta útil profissão em beneficio do Estado, que deles estava falto concedeu-lhes todas as honras e privilégios de que então gozavam os físicos, e os cavaleiros e ordenou, que nos pleitos se lhes contassem custas como a nobres; facultou-lhes poderem usar d'Armas e de Sedas, concedendo-lhes homenagens, aposentadoria e isenção de todos os encargos, para o que lhes passou carta de Lei em 22 de abril de 1449. Correndo o tempo foram tantos e tais os que se aplicaram a esta arte farmacêutica, que a fizeram cair de estimação, de sorte que quando o Senhor rei D. Sebastião deu regimento ao Mordomo Mor em 3 de janeiro de 1572 e quando o Senhor D.Filipe promulgou as ordenações do Reino em 1603, já os boticários nestas legislações foram nomeados misturados e confundidos com outros oficiais mecânicos"*²⁶ Os próprios estatutos da Universidade de Coimbra definiam a manipulação de mezinhas como arte mecânica e subalterna à medicina. Contudo, ressaltava Pereira Oliveira, mesmo se tratando de arte "inferior" os estudantes de medicina não deveriam desprezá-la, pois ela não infundia "mecânica em quem a não exercita de modo servil, mas só para adquirir os conhecimentos necessários para praticar com acerto a mesma medicina"²⁷

Conforme procuramos demonstrar ao longo deste artigo, a América portuguesa herdou várias distinções de categorias profissionais existentes no reino, entretanto a realidade colonial foi bem mais flexível. Não apenas na capitania das Minas, mas em toda a extensão da colônia portuguesa da América, foi muito freqüente a atuação de cirurgiões tanto na área da medicina como no domínio dos boticários.²⁸ Em Pernambuco do século XVII, o médico Simão Pinheiro Morão, acusava os cirurgiões de manipularem remédios sem ter o menor conhecimento a respeito de suas virtudes.²⁹ Em Minas o já referido cirurgião Luiz Gomes Ferreira também preparava uma série de medicamentos, o que era incompatível com a sua formação.

Depois de pedir desculpas aos leitores, José Antônio Mendes fez diversos comentários a respeito de medicamentos que ele próprio inventara.

25

Luiz da Silva Pereira Oliveira, op.cit., p.207; sobre a situação dos boticários luso-brasileiros na sociedade setecentista é essencial ver o trabalho de Vera Regina Beltrão Marques, **Natureza em boiões- medicinas e boticários no Brasil setecentista**, principalmente o capítulo 3.

26

Luiz da Silva Pereira Oliveira, op cit., p.207

27

Idem, p.208

28

Vera Regina Marques Beltrão, op.cit. , p.175

29

idem, idem.

Além de descrever fórmulas de mezinhas, o cirurgião ensinava detalhadamente como prepará-las, fornecendo informações minuciosas a respeito dos recipientes ideais para cozimento dos ingredientes, consistência dos mesmos, modo correto de mexê-los e ainda outros pormenores próprios a quem estava acostumado com o exercício daquelas tarefas. Ao fazer papel de boticário, Mendes reconhecia estar transgredindo as normas, porém justificava seus atos alegando que tudo era feito em nome de uma causa mais ampla: socorrer aos pobres e senhores de escravos que viviam apartados de médicos, cirurgiões e boticas, o que não foi incomum até a vinda da Corte para o Brasil.

Assim como ocorrera no caso de outros livros do mesmo gênero, no **Governo de mineiros** é manifesta a necessidade do seu autor de tornar publico os casos de cura bem sucedidos durante os longos anos em que ele permanecera na América³⁰.

Tratando-se de uma sociedade de Antigo Regime onde os valores pessoais eram medidos em função das imagens públicas, para conquistar maior clientela e respeito das pessoas os cirurgiões procuravam divulgar ao máximo as suas habilidades e sucessos alcançados. Contra chagas comuns aos portadores do *mal de Luanda* Mendes divulgou a existência de um remédio poderosíssimo, declarando serem tantas as curas obtidas, que se ele fosse declará-las uma a uma, seria necessário escrever um livro de grande volume³¹. O produto indicado era a manteiga de antimônio. Enaltecendo os seus próprios méritos, constatou que os professores de cirurgia não tinham conhecimentos comparáveis aos seus a respeito daquele remédio, pois do contrário deveriam venerá-lo, assim como ele fazia. Muitos foram também os casos de curas difíceis que conseguira quando tratou de algumas pessoas enviadas ao hospital do Contrato Diamantino pelo contratador João Fernandes de Oliveira³². Já de volta a Portugal e provavelmente pouco tempo antes da publicação do livro, Mendes continuara exercendo sua arte onde também disse ter alcançado muito sucesso curando pessoas bem situadas na sociedade. Ao nomear indivíduos respeitados socialmente e relatar casos difíceis em que obtivera bons resultados, acabara exercendo de forma intensa a sua auto publicidade. Foi esta sem dúvida a maneira que encontrou para se destacar dos seus concorrentes.

Além de trabalhar no hospital do Contrato dos Diamantes, Mendes era cirurgião do hospital dos dragões da guarnição de Minas Gerais, um hospital militar também situado na comarca do Serro do Frio.

A expressão mais nítida da preocupação da coroa portuguesa em relação à saúde de seus vassallos deu-se sobretudo a partir do século XVIII quando então foram criados hospitais militares em diversos lugares da América portuguesa. A eles cabia prestar assistência aos soldados feridos e enfermos e, ao contrário das misericórdias, não recebiam esmolas particulares, valendo-se apenas das contribuições estatais³³. Contando com poucos recursos governamentais que lhes eram destinados, esses hospitais foram marcados por quadros de extrema miséria. Ilustra muito bem situação daquelas instituições militares, os relatos sobre o mau estado do hospital militar de Santos enviados ao Morgado de Mateus no tempo em que ele estivera à frente do governo da capitania de São Paulo. Após comunicar a morte de alguns soldados, o responsável pela sua administração alegara que as doenças e a causa daquelas mortes deviam-se às péssimas condições hospitalares, " *pois estando lá 23 doentes, se acham 12 cobertores muito incapazes, e lençóis só para 12 camas que ainda que seja preciso*

30

Júnia Ferreira Furtado. *Arte e segredo: o licenciado Luís Gomes Ferreira e seu caleidoscópio de imagens*, in Júnia Ferreira Furtado(org.) op. cit., p.17.

31

Governo de mineiros....p.98

32

Idem, p.133

33

Maria Beatriz Nizza da Silva. **Vida privada e cotidiano no Brasil** Lisboa: Editorial Estampa, 1993, p. 323.

muda-los não há outros e quando se vão lavar ficam os doentes sem eles e outras mais faltas que privam tratarem-se os doentes como pede a humana caridade"³⁴. A situação do hospital militar onde Mendes trabalhava não devia ser muito diferente, lembrando que de maneira geral, que até o fim do século a assistência hospitalar na América portuguesa foi marcada pelo signo da carência e da pobreza. Mesmo não havendo nenhum capítulo de seu livro dedicado com exclusividade á sua experiência como cirurgião do Hospital dos Dragões, nas páginas onde descreve as feridas, mencionou vários casos de ferimentos feitos com instrumentos perfurantes como os estoques, ou seja, um tipo de espada normalmente usadas por soldados.

Percorrendo a trajetória seguida por José Antonio Mendes, nota-se que eram muitas as suas ocupações. De simples cirurgião, como tantos que saíam ano a ano do Hospital Real de Todos os Santos, e que nem possuía formação na área de anatomia, viera para a América portuguesa onde exerceu várias atividades relacionadas à sua profissão. E sobre esta diversidade de funções existe um ponto muito significativo. Conforme foi comentado, além de cirurgião, José Antonio Mendes ora se fazia de médico receitando remédio para moléstias internas, ora de boticário, manipulando mezinhas e "cozinhando para os médicos", conforme as palavras de Bluteau há pouco referidas, entretanto, esses fatos interferiram positivamente no seu processo de ascensão social.

O que na metrópole poderia desqualificá-lo, como foi o caso de seu envolvimento na manipulação de remédios, na colônia não lhe trouxe qualquer prejuízo. Ele, como outros cirurgiões da época antecedente aos novos estatutos de Coimbra, nunca pode ser igualado aos médicos, isto é, aos nobres, conforme mais tarde seria sugerido por Luiz da Silva Pereira Oliveira, assim como não se nivelou aos mecânicos, apesar de desempenhar trabalhos de boticário. Prestando serviços relevantes ao Estado, Mendes tornou-se comissário do cirurgião-mor do reino em toda a América.

Com a reforma pombalina da Universidade de Coimbra os cirurgiões passaram a gozar do mesmo estatuto social do médicos, porém a esta altura José Antonio Mendes já havia retornado a Portugal onde ainda continuou exercendo as suas artes.

O abade Grégoire, o Haiti e o Brasil: repercussões no raiar do século XIX.

Abbott Gregoire, Haiti and Brazil:
Repercussions on the Eve of the
19th Century

Marco Morel

Doutor em História pela Université de Paris I e Professor do Departamento de História da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Resumo

As idéias do abade francês Henri Grégoire (1750 – 1831), revolucionário de 1789, sobre a Revolução do Haiti (1791 – 1825), abolição da escravatura, preconceito racial e dominação colonial européia tiveram importância e impacto em sua época e repercutiram no Brasil de forma diversificada, entre o clero brasileiro e no âmbito de disputas sociais e políticas no período das Regências. Grégoire analisava a sociedade escravista brasileira e foi um dos propagadores da discussão do modelo político haitiano no início do século XIX.

Abstract

The ideas of the French abbot Henri Grégoire (1750-1831) – a revolutionary of 1789 – concerning the Haitian Revolution (1791-1825), the abolition of slavery, racial prejudice and European colonial domination had, in his times, great importance and impact, reverberating in Brazil in multifarious forms, not only among the clergy but also in social and political disputes during the Regency period. Grégoire, in his writings, devoted himself to analyzing Brazilian slavocratic society and was also responsible, in the beginning of the 19th century, for disseminating the discussion of the Haitian political model.

Palavras-chave

Haiti/São Domingos, revolução, história intelectual, abolição da escravatura, Iluminismo, Regência.

Keywords

Haiti/Saint Domingue, revolution, intellectual history, abolition of slavery, Enlightenment, Regency.

1

A perspectiva de definir conceitualmente em termos históricos a Revolução do Haiti está presente em historiadores como C.L.R. James. *Os Jacobinos Negros. Toussaint L'Ouverture e a Revolução de São Domingos*. São Paulo, Boitempo Editorial, 2000 {1938}; Eugene Genovese. *Da Rebelião à Revolução: as revoltas de escravos nas Américas*. São Paulo, Global, 1983 e David Geggus. (dir.). *The Impact of the Haitian Revolution in the Atlantic World*. Columbia: Univ. of South Carolina, 2001.

2

Para uma abordagem inicial, entre os trabalhos que tratam do assunto, temos: Luiz R. B. Mott. "A Revolução dos negros do Haiti e o Brasil", *Historia: Questões & Debates*, Curitiba, 3(4), 1982. Flávio dos Santos Gomes e Marco Morel. "Trajetórias atlânticas: dois brasileiros no Haiti no início dos oitocentos", em Sandra Pesavento (org.). *História Cultural - Experiências de Pesquisa*, Porto Alegre: UFRGS, 2003.

3

Cf. verbete "Abbé" em Jean le Rond D'Alembert. *Encyclopédie ou Dictionnaire raisonné des sciences, des arts et des métiers {1751 - 1772}*, edição integral em CD-Rom, Marsanne: Edition Redom, s.d.

Foram intensas as relações entre a Revolução Francesa (1789 – 1799) e a Revolução do Haiti (1791 – 1825), por motivos evidentes, como o fato de que a ilha de São Domingos era considerada a pérola das Antilhas entre as colônias francesas, e que a insurreição dos escravos que desaguou na destruição, ao mesmo tempo, da escravidão e da dominação colonial naquelas paragens foi cronologicamente entrelaçada ao processo revolucionário francês, trazendo à tona suas mais agudas contradições e limites. Da mesma maneira, as repercussões destas revoluções se entrecruzavam dos dois lados do Atlântico e se espalhavam, por sua vez, a outras localidades. Ambas, portanto, faziam parte da chamada Era das Revoluções, na medida em que consideramos a Revolução Francesa num sentido estrito, específico de uma nação – embora saibamos que suas dimensões e repercussões tenham sido amplas, marcando o início da Era Contemporânea ¹.

Sabemos que o Haiti foi o segundo país das Américas a proclamar-se independente, em 1804, concretizando um modelo de Independência que seria, em seus momentos iniciais, diferente do republicanismo hispano-americano, do federalismo norte-americano, da autonomia negociada canadense e, mais ainda, da monarquia imperial e constitucional brasileira ².

Para analisar mais de perto um aspecto desta questão vasta trataremos aqui uma abordagem inicial sobre a obra e o papel do abade francês Henri Grégoire (1750 – 1831) que, situado no epicentro da metrópole colonial em plena Revolução Francesa, relacionou-se com a Revolução do Haiti, do ponto de vista intelectual e político, participando, assim, da discussão em torno do modelo haitiano, do mesmo modo que tratava em seus escritos das condições da América portuguesa. Em seguida, trataremos pistas das repercussões das idéias do abade Grégoire sobre a escravidão e a Revolução do Haiti no Brasil.

Estamos, pois, no âmbito das reflexões, das atitudes e dos movimentos anti-racistas e anti-coloniais de fins do século XVIII e início do XIX, e da relação da Revolução Francesa e suas heranças com o que os franceses passaram a chamar de "problema colonial" e, ao mesmo tempo, com a escravidão. Tais questões circulavam e eram também discutidas no Brasil – e não apenas numa perspectiva negativa.

O que era um abade? Tal título era diversificado na França em fins do século XVIII. Originalmente dado aos chefes das abadias (ou mosteiros) de ordens religiosas, seu significado e função se ampliaram com o tempo. Havia vários tipos de abades, inclusive membros do clero secular: os chefes de determinada paróquia com os respectivos cônegos e padres, aqueles que encabeçavam uma paróquia que havia sido bispado, alguns cardeais, os abades regulares, os abades comanditários, os que eram nomeados pelo rei, entre outros. De modo geral, a figura do abade se destacava da maioria do clero, seja pela atividade intelectual ou pela projeção política, constituindo como que figura de peso intermediário entre padres e bispos ³. O abade do qual nos ocupamos aqui, portanto, não era chefe de ordens religiosas ou de mosteiros, mas se incluía nas diferentes classificações que tal título adquiriu na vida eclesiástica, política e intelectual.

Durante a *Ilustração* setecentista e sobretudo com a Revolução Francesa (convém não confundi-las, apesar das ligações existentes) o clero, em seus níveis de hierarquia, esteve atravessado pelas contradições das sociedades européias. Eram, como se sabe, homens que dominavam o saber letrado, mas que nem por isso ficavam isentos das marcas complexas e

4

François Furet. A constituição civil do clero, in _____ (dir.). *Dicionário Crítico da revolução Francesa*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989, pp. 537 – 545.

5

Ver os ensaios de Alberto Soboul, "Os 'Curés Rouges' de 1793" e de Walter Markov, "'Curés Patriotes' e Sans-Culottes no Ano II", em Frederick Krantz (org.), *A Outra História. Ideologia e Protesto Popular nos séculos XVII a XIX*, Rio de Janeiro: Zahar, 1990, pp. 164 – 190.

6

Cf. Introdução biográfica de Frank Paul Bowman (org.) *L'abbé Grégoire, évêque des Lumières*, Paris, 1988.

7

Paris: Maradan, 1808.

8

Para história, ideário e principais personagens da Sociedade dos Amigos dos Negros, de Paris, durante a Revolução Francesa, v. Bernard Gainot e Marcel Dorigny. *La société des Amis des Noirs, 1788 – 1799. Contribution à l'histoire de l'abolition de l'esclavage*, Paris: Unesco / Edicef, 1998.

contraditórias das sociedades de Antigo Regime, inclusive partilhando de diferentes aspirações sociais e formulações intelectuais ⁴.

Tal situação ganhou contornos marcantes durante a crise do Absolutismo e a Revolução Francesa, quando, de um lado, centenas de religiosos identificavam-se com o Antigo Regime e com a Aristocracia, sendo conhecidos as profanações de igrejas e os massacres de clérigos cometidos pelos revolucionários, do mesmo modo que a mobilização religiosa da população camponesa em atividades contra-revolucionárias, como no caso de Vendéia. De outro lado, são expressivas e freqüentes as adesões de setores do clero à Revolução Francesa, já durante os Estados Gerais, quando membros das três ordens (Nobreza, Clero e Povo) em que se dividia juridicamente a sociedade engrossaram as fileiras do Terceiro Estado. São bastante citados os casos envolvendo o chamado clero constitucional, composto por aqueles que comungavam com muitas das premissas liberais e mesmo revolucionárias daqueles tempos ⁵

Para se compreender o papel do abade Grégoire é preciso levar em conta, ainda, as multifacetadas idéias sobre raça, diversidade e unidade da espécie humana tão debatidas pelos pensadores da *Ilustração* ao longo do século XVIII, idéias que não eram monolíticas, onde não faltavam afirmações de cunho anti-racista, num entrelaçar mesclado de embate e identificações entre *Luzes*, expansão da civilização européia, domínio colonial, tráfico de escravos, escravidão e concepções de liberdade. Tais formulações tiveram, em Grégoire, uma de suas expressões mais reconhecidas e difundidas em sua época

Abade Grégoire: a Revolução no presente

Henri Grégoire, Convencional de 1789 que presidia a sessão do dia 14 de julho quando a Bastilha foi destruída, ficou conhecido como defensor dos direitos dos judeus, dos negros, dos mulatos e dos habitantes das colônias. E até o fim de sua vida este revolucionário francês foi fiel a tais convicções, que incluíam, também, a necessidade de civilizar e *esclarecer* a todos os povos, nos moldes europeus e cristãos ⁶. Grégoire foi bispo da localidade de Blois (na região de Loir-et-Cher), membro do Senado e, ainda, do Institut de France, do qual, aliás, seria excluído durante a Restauração monárquica, em perseguição a suas idéias. E teve envolvimento mais próximo com a Revolução do Haiti.

Sabe-se que Grégoire publicara, em 1808, o livro *De la littérature des Nègres ou Recherches sur leurs facultés intellectuelles, leurs qualités Morales et leur littérature; suivies de Notices sur la vie et les ouvrages des nègres qui se sont distingués dans les Sciences, les Lettres et les Arts* ⁷, onde, aprofundando a via aberta pelos autores enciclopedistas e ilustrados, sustentava que as "insuficiências dos negros" resultavam da condição em que viviam e não de atavismo racial. Esta obra, que procurava exaltar a Ilustração dos negros ao longo da história, era uma expressão erudita das atividades da Sociedade dos Amigos dos Negros, criada em Paris em 1788 pelo abade Brissot, da qual o autor foi um dos membros ⁸. Em suas páginas o abade Grégoire usa a expressão "escravidão colonial", para criticar tal instituição.

Logo no início do livro, à guisa de dedicatória e homenagem, Grégoire faz longa lista dos abolicionistas franceses e ingleses, incluindo também alguns nomes de negros e mestiços (*sang-mêlés*), de norte-americanos, alemães, dinamarqueses, suecos, holandeses, italianos e um espanhol.

Lamenta, em seguida, a ausência de outros espanhóis e mesmo de qualquer português nesta lista, pois estes, a seu conhecimento, não consideravam que os negros fizessem parte da *grande famille du genre humain*⁹. Como exemplo, o abade Grégoire passa a criticar as posições do bispo José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho por sua defesa da escravidão e do tráfico (citado em outra parte deste trabalho).

Na conclusão do livro *De la littérature des Nègres...*, Grégoire explicita o que seria um dos pontos-chave de seu pensamento sobre o assunto: a configuração do modelo haitiano, sua efetiva possibilidade de propagação, e o que considerava como a inexorável libertação dos escravos para o restante das Américas.

*"Esse continente americano, asilo da liberdade, se encaminha para uma ordem de coisas que será comum com as Antilhas, e da qual todas as potências não poderão parar o curso. Os Negros reintegrados em seus direitos, pela marcha irresistível dos acontecimentos, serão dispensados de todo reconhecimento diante desses colonos, aos quais teria sido igualmente fácil e útil de se fazerem amados."*¹⁰

Ou seja, o caminho para o fim da escravidão poderia ser gradual, feito a partir da compreensão e concessões dos colonos e proprietários, ou poderia ser violento e brusco, como ocorrera em São Domingos. Escrevendo tal texto quatro anos após a proclamação da independência do Haiti, o abade Grégoire voltava, também, a falar do Brasil, afirmando que a abolição da escravidão em São Domingos fora o elemento irreversível que traria o fim do sistema colonial (expressão sua) e da escravidão nas demais partes das Américas, assinalando que no Brasil, nas Bahamas e na Jamaica já havia experiências bem sucedidas de trabalho por empreitada. Ou seja, assinalava o exemplo haitiano como fator que parecia irreversível para o caminho do progresso da humanidade em geral e do continente americano em particular, acenando ao mesmo tempo com o fim da dominação colonial e da escravidão. Restava saber, segundo ele, se o fim da escravidão se daria pelo modelo haitiano ou de forma gradual e progressiva. Tal preocupação de Grégoire reforça a densidade da repercussão da Revolução do Haiti (apontada por ele como paradigma positivo, diante da persistência do escravismo e intransigência dos senhores) que aparecia como um fator que – amedrontando ou trazendo esperanças – marcava as referências da época, entre amplos setores das sociedades americanas e européias.

No tocante à Revolução do Haiti, ficou conhecido o texto no qual Grégoire, em 1791, afirmou textualmente (pouco tempo antes do início da insurreição dos escravos):

*"(...) que um dia nas costas das Antilhas o sol só iluminará homens livres e que os raios do astro que espalha a luz não cairão mais sobre ferros e escravos"*¹¹

Tal asserção causou verdadeira ira entre os setores colonialistas e escravistas da sociedade francesa, que passaram a associar o abade Grégoire aos fatos ocorridos na ilha de São Domingos. Mesmo explicando que dirigira tais palavras impressas apenas aos mulatos e negros livres, e reiterando que era, a princípio, a favor da extinção gradual do trabalho escravo (e não através de uma ruptura, do mesmo modo, aliás, que seus colegas da Sociedade dos Amigos dos Negros), Grégoire não renegaria aquela afirmação: pelo contrário, continuaria a lembrá-la pelo resto da vida, atribuindo a respon-

12

A mesma questão fora abordada por H. Grégoire em outros pronunciamentos, como *Mémoire en faveur des gens de couleur ou sang-mêlés de St.-Domingue, Et des autres îles françaises de l'Amérique, adressé à l'Assemblée Nationale*, Paris: Belin, 1789.

13

Tradução livre do trecho de H. Grégoire, *De la liberté de conscience et de culte à Haïti*, Paris: Baudouin, 1824, p. 42, apud Alyssa Goldstein Sepinwall, "Grégoire et Haïti: um héritage complexe", In: Yves Bénot e Marcel Dorigny (dir.). *Grégoire et la cause des Noirs (1789 – 1831), combats et projets*, Saint Dennis: Société française d'histoire d'outre-mer, 2000, p. 109.

14

Tradução livre do trecho de H. Grégoire, *Observations sur la constitution du Nord d'Haïti et sur les opinions qu'on s'est formées en France de ce gouvernement*, In: Yves Bénot e Marcel Dorigny (dir.). *Grégoire et la cause des Noirs (1789 – 1831), combats et projets*, Saint Dennis: Société française d'histoire d'outre-mer, 2000, p. 151.

sabilidade do ocorrido nas Antilhas francesas às intransigências e violências dos grandes proprietários e seus representantes¹².

A maneira mais eloqüente com que o abade Grégoire demonstrou não rejeição, mas solidariedade e adesão ao Haiti independente e ao exercício do poder por ex-escravos, ainda no calor dos acontecimentos, pode ser acompanhada através das relações que ele estabeleceu, ficando na França, com a ex-colônia francesa, sobre a qual ele afirmava sem meias palavras:

*"Haiti é um farol elevado sobre as Antilhas, em direção ao qual os escravos e seus senhores, os oprimidos e opressores voltam seus olhares"*¹³.

Já no período em que Toussaint Louverture era o chefe de fato de São Domingos (entre 1797 e 1802), Grégoire estabeleceu contato direto com ele, visando colaborar com os ex-escravos que agora assumiam o poder. Uma das dificuldades era a obtenção de religiosos para se instalarem na ilha caribenha. Toussaint, que tinha formação católica, solicitou a Grégoire auxílio para a organização da Igreja em São Domingos, dizimada ou dispersa após a insurreição, como aliás ocorrera com a maior parte da infraestrutura européia existente. Toussaint solicitara que se obtivesse um bispo e três padres: o próprio Grégoire não se dispôs a ir, mas aceitou ser intermediário e, após buscas infrutíferas, não conseguiu nenhum clérigo desejoso de se instalar nas Antilhas. Mas tentando suprir esta falta, o abade Grégoire fez sucessivos envios à Toussaint, através de abolicionistas, comerciantes, militares, viajantes, entre outros, de livros e impressos. Que publicações eram essas que Grégoire fez chegar aos ex-cativos? Segundo suas próprias palavras:

*"Esses livros eram obras de piedade e de educação bem escolhidas e exemplares das que eu havia publicado sobretudo em favor dos Africanos, como, entre outras, o escrito sobre La traite et l'esclavage des noirs et des Blancs par un ami des hommes de toutes les couleurs e recentemente o Manuel de piété à l'usage des hommes de couleur."*¹⁴

Ou seja, o ex-bispo de Blois colocava-se solidário com a luta pelo fim da escravidão no Haiti (e também com o exercício do poder pelos antigos cativos após o fim do escravismo) e fundamentava tal solidariedade a partir de uma ótica cristã e iluminista, empenhando-se para que a nova situação se estabelecesse dentro dos padrões civilizatórios e religiosos ocidentais, através do estímulo das *Luzes*, da educação e da prática do catolicismo. É significativo ver a linha de coerência do abade Grégoire (que lhe custou perseguições e ostracismo na França), contra o preconceito racial e escravidão, e em seguida também de solidariedade aos escravos rebelados, bem como de apoio efetivo ao Haiti independente, embasado em sua visão de mundo fundada sobre a fraternidade revolucionária e cristã, imersa naquele contexto histórico.

Grégoire estabeleceu, assim, contatos com os principais líderes da Revolução do Haiti, relações que nem sempre eram fáceis, seja pela distância geográfica e das comunicações, mas também por distâncias políticas e culturais. Em relação a Henri Cristophe, por exemplo, este abade francês criticou duramente sua opção pelo regime monárquico, o que não impediu que este ex-escravo e novo governante haitiano mandasse comprar em Londres 200 exemplares do livro *De la littérature des Nègres...* em 1814, para serem distribuídos pelo país, ao mesmo tempo em que fez inserir trechos deste livro em publicações impressas no Haiti.

Grégoire correspondeu-se também com os dirigentes do governo do presidente Jean-Pierre Boyer, que o convidou para ser bispo do Haiti em 1818, convite novamente recusado pelo abade, que alegou sua idade avançada. Mesmo assim, Boyer colocou na sala de governo um retrato de Grégoire, a quem ele comparava, em grandeza e importância, a frei Bartolomeu de Las Casas. Nesse período, o abade Grégoire estabeleceu significativa correspondência epistolar com membros da nova elite haitiana, bem como colaborou na imprensa francesa, combatendo todos os preconceitos raciais, defendendo a causa dos negros e do Haiti. Entretanto, quando os governantes haitianos, na mesma época, conseguiram estabelecer um tratado de reconhecimento da independência com a França em 1825 (durante a Restauração monárquica), o retrato de Grégoire foi logo retirado do gabinete presidencial de Boyer, gesto que deixou o abade vivamente magoado¹⁵.

Nos anos 1820, seus últimos de vida, Grégoire manteria e daria contornos mais nítidos a seu combate contra diferentes formas de preconceito e, ainda, pela possibilidade de exportação do modelo haitiano. No livro *De la noblesse de la peau ou du préjugé des blancs contre la couleur des Africains et celle de leurs descendants noirs et sang-mêlés*, de 1826, dividido em sete capítulos, constam algumas dessas idéias¹⁶. Ele faz referência, por exemplo, à *Santa Aliança dos Povos*¹⁷, numa contraposição clara à internacionalização das dominações aristocráticas, monárquicas e europeias centradas na Santa Aliança. Alerta para a possibilidade de que, com a manutenção dos rigores da escravidão em várias partes das Américas, surja em cada colônia ou país *um Spartacus, um Toussaint Louverture*¹⁸ que, à frente dos escravos, tomariam pela força aquilo que lhes era negado pelo direito. E tal possibilidade se reforçava na medida em que:

"A Revolução Haitiana, pelo fato apenas de sua existência, terá talvez uma grande influência sobre o destino dos Africanos no novo mundo".

Fica evidente, pois, a caracterização do exemplo e do modelo haitiano, que gerara, a seu ver, um evento fundador, portanto irreversível, cujas repercussões poderiam se alastrar e gerar conseqüências concretas, de acordo com as condições de cada localidade. Mesmo sem discutir, nesse escrito, as contradições internas do Haiti pós-independência, ele apontava para a força de sua significação externa, isto é, internacional, na composição daquilo que ele enxergava como a necessária Santa Aliança dos Povos. Ao mesmo tempo, Grégoire dirigia tais palavras como tentativa de convencer os proprietários e as autoridades a empreenderem, de forma gradual, o fim do tráfico e da escravidão.

Ainda no mesmo livro o abade Grégoire invoca o exemplo esclarecedor e virtuoso de pensadores católicos em territórios escravistas, citando, entre outros, o padre Antonio Vieira¹⁹, de quem parecia conhecer as obras. E retoma sua afirmação de que nos domínios espanhóis e portugueses nas Américas, apesar da enorme quantidade de escravos, estes não tinham uma sorte tão dura. Explicando tal característica por dois fatores: o espírito religioso que incentivou atividades de educação e de liberdade (alforria); e, como conseqüência, assinala a existência de negros e mulatos, naquelas localidades, que eram advogados, militares, médicos, padres e até bispos²⁰. Vemos aí um conjunto de três questões, a saber: o preconceito racial, a miscigenação e uma espécie de democratização étnica da sociedade. São questões que, embora próximas e relacionadas, têm suas lógicas

15

Sobre a relação entre Grégoire e o Haiti recém-independente ver o artigo de Alyssa G. Sepinwall, cit., de onde retiramos as informações deste parágrafo.

16

H. Grégoire, *De la noblesse de la peau ou Du préjugé des blancs contre la couleur des Africains et celle de leurs descendants noirs et sang-mêlés*, Paris : Éditions Jérôme Millon, 1996 {1826}. Os trechos citados foram livremente traduzidos.

17

Idem, cap. VII, p. 111.

18

Idem, cap. 5, p. 88.

19

Idem, cap. 6, p. 102.

20

Idem, cap. III, p. 55.

21

David Brion Davis, *O problema da escravidão na cultura ocidental*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

22

H. Grégoire, *De la noblesse de la peau...*, cap. 7, p. 116.

23

A Capela de Santa Ifigênia, construída em 1747, na então rua dos Ferradores, centro do Rio de Janeiro, pertencia a uma "confraria de pretos minas" e de "pouca fortuna", isto é, à Irmandade de Santa Ifigênia e de Santo Elesbão, cf. padre Luiz Gonçalves dos Santos (Padre Perereca), *Memórias para servir à História do Reino do Brasil*, Belo Horizonte: Itatiaia, 1981 {1825}, t. I, pp. 57 e 128.

24

Panegyrico de Santo Elesbão e Santa Iphigenia, in Frei Francisco do Monte Alverne. *Obras Oratorias*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1854, t. III, pp. 158 – 9 (referência válida para os trechos citados a seguir do mesmo sermão). Os sermões de Monte Alverne foram proferidos entre 1811 e 1836, embora só publicados, em sua maioria, em 1853-54.

e ritmos próprios e não se confundem necessariamente, como já assinala o historiador David Brion Davis²¹. Neste caso, particularmente para o Brasil, Grégoire parece concluir, a partir de uma visível miscigenação já acentuada no começo do século XIX, pela ausência de desigualdades mais acentuadas e até pelo enfraquecimento do preconceito racial.

Concluindo o livro, no qual desenvolveu e criticou a noção de nobreza da pele, Grégoire aponta para a outra nobreza, que considera a verdadeira: a da virtude, atributo de homens de todas as cores.²²

As palavras atravessam o oceano

O sermão que frei Francisco do Monte Alverne pregou aos membros da irmandade de Santo Elesbão e Santa Ifigênia serve como amostra de idéias e posições de parte do clero brasileiro diante da escravidão²³. Num exercício comparativo constatamos que, ainda que sem a mesma contundência abolicionista ou republicana, e usando metáforas e alusões, é surpreendente perceber a sincronia de Monte Alverne, franciscano e pregador da Capela Imperial no Rio de Janeiro, com as proposições do abade Henri Grégoire, que, entretanto, não é citado.

Neste sermão Monte Alverne proferiu as seguintes palavras:

*"Que estímulo para estes homens, que a religião chama seus filhos, e que uma parte de seus irmãos retêm como escravos, poder sacudir seus pulsos apertados de algemas, e invocar estes protetores, que parecem tocar mais de perto sua condição por a conformidade de sua cor, e que advogam sua causa junto do Todo-poderoso!"*²⁴

Convém lembrar o público ao qual se dirigia o sermão: mulheres e homens negros, livres ou libertos, do Rio de Janeiro do início dos oitocentos. No trecho acima, como em seus demais discursos, o pregador franciscano não procura justificar a escravidão ou resignar os homens à sua condição. Ao contrário, ele fala em estímulo para que se quebrem algemas, tratando-os, pois, como protagonistas, inclusive para que advoguem sua causa, ainda que no âmbito da justiça divina. Além de assinalar: os que praticam a devoção destes dois santos identificam-se pela condição étnica.

Em seguida, reforça suas críticas à escravidão do seguinte modo:

"Vós que todos os dias insultais o Cristianismo, lede a história do seu estabelecimento, segui sua marcha, observai seus progressos; estudaí a moral do Evangelho e as maravilhas da civilização, que ele só efetuou; e depois vinde blasfemar de uma crença, que arrancou a espécie humana da escravidão e da barbaridade."

Dirigindo-se neste trecho aos que possuíam escravos ou defendiam a escravidão, o pregador utilizava-se de um aparato conceitual típico da Ilustração, através da valorização do progresso e da civilização, em contraponto à barbárie e escravidão. Ele tratava desta última enquanto condição servil de trabalho e sujeição racial (não no sentido do despotismo político). Ao alertar para os recentes progressos do cristianismo, está implícita, pois, alusão a uma corrente renovadora da Igreja, sobretudo do ponto de vista social e político, que se acentua após a Ilustração setecentista e a Revolução francesa – embora, mais uma vez, não haja aqui menção explícita. Ele apontava, pois, para a noção de que a marcha inelutável do progresso e o espírito do cristianismo se incompatibilizavam com o trabalho escravo.

Alinhavando, em seu discurso, a proximidade simbólica entre os dois santos venerados e seus seguidores daquele momento, o franciscano brasileiro afirmava:

"Heróis privilegiados, gênios sublimes, que honrastes a humanidade com as vossas lides gloriosas, vede aqueles que vêm hoje cobrir de votos o altar, em que vos colocou a perseverança mais provada. Imprimi em sua alma os grandes princípios, que atenuam a desigualdade das condições chamando todos os homens ao mesmo fim."

Mais uma vez o orador destaca a atuação dos fiéis – no caso, os negros e negras no Brasil escravista –, na medida em que é graças a eles que o culto a tais santos permanece, associado, aliás, aos grandes princípios da humanidade. Em seguida, destaca o papel que o cristianismo poderia ter para atenuar as desigualdades decorrentes da escravidão – mesma tecla em que bateria o abade Grégoire ao se referir especificamente ao Brasil.

Falando ainda dos seguidores de Santo Elesbão e Santa Ifigênia, o pregador continuava:

"Reconheçam eles na sublimidade da moral cristã, que os tem civilizado, a fonte desta liberdade, que só se encontra no equilíbrio das nossas faculdades, e na prática da justiça. (...). Possamos penetrar-nos da excelência desta Religião, que descobriu a fonte da verdadeira nobreza."

A idéia de que a civilização cristã é o caminho para superação da escravidão e da barbárie, a valorização das faculdades intelectuais de todos (sem excluir, portanto, os negros), o realce da prática da justiça sob este ponto de vista e, sobretudo, a valorização da verdadeira nobreza (que segundo Grégoire era a da virtude, não a da cor da pele), permite uma interessante (e até certo ponto inusitada) aproximação das posições públicas deste pregador brasileiro com os postulados do abade Grégoire.

Não se tratava, pois, de exemplos mais conhecidos de pensamento liberal e crítico, como os do clero pernambucano, paraibano ou cearense envolvido nos movimentos republicanos de 1817 e 1824, mas das posições de um pregador do Rio de Janeiro e com espaço privilegiado na Corte. Embora o caso de frei Monte Alverne tenha sua peculiaridade, na medida em que ele nunca ocupou cargos parlamentares ou funções diretamente políticas, ao contrário de outros clérigos do período. Possuía, pois, uma certa autonomia intelectual, condicionada, está claro, pela sociedade da época. Estes condicionamentos, ou limites, decorrentes das relações sociais estabelecidas e do próprio enraizamento cultural da escravidão, bem como do peso demarcatório do ambiente político do Rio de Janeiro (com seu caráter de centralização política e controle social), fazia com que as referências mais diretas a autores e posições identificadas como republicanas ou abolicionistas fossem eliminadas. Entretanto, pode-se perceber, pela comparação acima, que muitas destas idéias, ainda que despojadas dos "perigosos" rótulos, eram adotadas e propagadas sob o véu de uma linguagem indireta.

Além da repercussão ou proximidade de idéias e posições, pode-se dizer que o abade Grégoire acompanhou de perto e até relacionou-se com figuras importantes do clero brasileiro. Às vezes negativamente, em contraponto, como as referências que faz no seu famoso livro *De la littérature des Negres...* com críticas às posições do bispo José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho (1742 – 1821) por sua defesa da escravidão e do tráfico, explicitada por este, particularmente, na obra *Analyse sur la justice du commerce du*

25

Tradução livre do trecho de H. Grégoire, *De la littérature des Nègres...*, p. XI.

26

Verbete sobre José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho, Innocencio Francisco da Silva e Brito Aranha.. *Diccionario Bibliographico Portuguez. Lisboa: 23 volumes, Imprensa Nacional, 1858 - 1914 (edição em CD-ROM, Lisboa: Biblioteca Virtual dos Descobrimentos Portugueses, 09, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, s.d.).* vol. IV, letra J.

rachat des esclaves de la côte d'Afrique, publicada em Londres em 1798. O fundador do Seminário de Olinda recebeu críticas contundentes de Grégoire:

*"De nossos dias somente, através de aplicações forçadas, um português, desnaturando as Sagradas Escrituras, tentou justificar a escravidão colonial, tão diferente daquilo que, entre os hebreus, era quase um trabalho doméstico; mas a publicação de Azeredo passou da loja do livreiro para a o rio do esquecimento."*²⁵

Avaliação do bispo francês que, aliás, não passaria despercebida por Inocêncio Silva em seu repertório bibliográfico²⁶, mas que parece ter sido ignorada pela maior parte dos autores que estudou a obra "reformista" do bispo luso-brasileiro, cuja defesa da escravidão de certo modo aparece como naturalizada dentro do que seria o contexto cultural e social da época – sem levar em conta, portanto, as discussões que então se travavam em torno da escravidão, da economia política e da questão racial. Posições que não eram monolíticas nem no âmbito dos pensadores católicos, como se pode ver por este exemplo. Encerrando o trecho sobre Azeredo Coutinho, Grégoire afirma: "Os amigos da escravidão são necessariamente os inimigos da humanidade".

Entretanto, a seguir, o mesmo Grégoire faz curiosas e rápidas considerações sobre as relações raciais e sociais nos "estabelecimentos portugueses e espanhóis" nas Américas, afirmando que aí os negros são considerados como irmãos e que a religião tem o papel de suavizar as violências e contrastes. O que entra em contradição com sua afirmação anterior, de que os portugueses não consideravam os negros como seres humanos. De qualquer modo, a América portuguesa (e depois o Brasil) não ocupará local de grande destaque nas preocupações de Grégoire, embora se encontre dentro de seu foco de interesse.

É certo, pois, que uma personalidade como o abade Grégoire acompanhava periodicamente o que se passava no Brasil e, para isso, cultivava seus contatos. Exemplar neste sentido foi a correspondência e amizade que Grégoire procurou manter com um destacado integrante do clero luso-brasileiro, monsenhor Pedro Machado Miranda Malheiro, mais conhecido como monsenhor Miranda, que ganhou notoriedade por ter sido Inspetor da Colônia de Suíços de Nova Friburgo (RJ) nos governos de d. João VI e d. Pedro I.

Monsenhor Miranda teve cargos de relevo. Formado em Coimbra, foi Desembargador do Paço e da Mesa de Consciência e Ordem (1810), Chanceler Mor do Reino do Brasil (1817), além de responsável pela colônia de suíços em Nova Friburgo, da qual foi um dos principais implantadores. Após a independência, adotou a nacionalidade brasileira e tornou-se Chanceler Mor do Império e ministro do Supremo Tribunal de Justiça em 1828, falecendo no Rio de Janeiro em 1839.

Além dos cargos oficiais, monsenhor Miranda destacou-se em outras áreas. Combatente militar contra as tropas francesas na invasão da península ibérica em 1808, comandou o Batalhão de Voluntários de Nossa Senhora de Oliveira e as narrativas destas guerras destacam sua presença ativa. Tornou-se desde então ligado a d. João VI e, quando do retorno deste do Brasil para Portugal em 1821, acompanhou-o na comitiva e foi um dos que teve seu nome na lista dos que se viram proibidos de desembarcar em Portugal, por ordem das Cortes de Lisboa. Estabeleceu-se então definitivamente no Brasil onde revelou-se, nas duas primeiras décadas do século XIX, um dos principais defensores da vinda de colonos europeus, através de

27

"2 Cartas do Abade Gregório, antigo Bispo de Blois, escritas ao Monsenhor Miranda pedindo-lhe, em huma dellas, notícias biographicas de escriptores pretos e pardos". Arquivo Nacional (RJ) - Diversos SDH - Cx 1226, Pac 2, doc 24. Documentos classificados como Colonização de Nova Friburgo. Trechos destas duas cartas livremente traduzidos a seguir. Agradeço ao historiador Flavio dos Santos Gomes a indicação destes documentos.

textos e de ações administrativas. Naquele contexto, a defesa da imigração europeia equivalia à busca de alternativa, ainda que paulatina, ao trabalho do escravo africano.

Apesar de diferenças de posições políticas, monsenhor Miranda tinha em comum com o abade Grégoire a imersão naqueles tempos da era das revoluções, além da defesa do progresso e da civilização europeia, através, entre outros pontos, da propagação da ciência e da valorização da cultura francesa. Tais posições, aliadas à fé cristã e a existência de um círculo de amizades em comum, justificam a ligação e correspondência que mantiveram, ainda que intermitente, por pelo menos duas décadas – e da qual foi possível encontrar extratos em duas cartas do próprio Grégoire dirigidas ao monsenhor Miranda em 1815 e 1820 ²⁷.

A primeira carta, datada de Paris na véspera do Natal de 1815 e com quatro páginas, tivera como portador nada menos que Joachim Le Breton (1760 – 1819), chefe da Missão Artística Francesa que chegou ao Brasil em 1816, trazendo, como se sabe, expressivos nomes da vida artística como Jean-Baptiste Debret, Nicolas Taunay, Grandjean de Montigny, entre outros. Le Breton chegara a entrar na carreira religiosa, abandonando-a, porém, durante a Revolução Francesa, da qual foi ativo participante, exercendo cargos na área cultural. Le Breton e Grégoire eram membros do Institut de France, no qual conviviam harmoniosamente, embora Grégoire, como já foi dito, acabaria excluído desta agremiação por suas posições políticas. A segunda carta, escrita também de Paris, datada de 18 de julho de 1820 (remetida em 24 de julho de 1821), com três páginas, parece ter seguido pelo Correio.

Nestas duas missivas consta que o abade Grégoire remetia seus livros ao Brasil e que recebia, na França, livros em português. Ao mesmo tempo, o abade francês, conhecido defensor da Revolução do Haiti, reafirmava seus pontos de vista que lhe custavam perseguições e indagava da existência de homens de letras negros e mulatos no Brasil. Esta correspondência revela a ligação entre dois homens que, apesar de posições diferentes, pertenciam a um mesmo meio cultural e encontravam-se imersos na era das revoluções. As palavras de Grégoire apontam neste sentido. Após destacar que os laços de amizade entre ambos mantinham-se há 20 anos (carta de 1820) e sobreviviam às distâncias, o clérigo francês afirmava:

Depois de nosso último encontro, Monsenhor, alguns séculos se passaram, pois as revoluções ocorridas nos dois mundos, os eventos acumulados, as tempestades que atravessamos bastam para preencher períodos de séculos; pessoalmente passei por provações que, quando se enfrenta corajosamente os abusos, quando não se sabe (como tantos outros e, digo com dor, como tantos eclesiásticos) transigir com os abusos e dar à sua consciência e aos princípios uma leveza mundana, nos vemos às voltas com todos os furores da calúnia e à raiva das perseguições. Após cerca de quarenta anos, sempre numa luta constante, defendi os oprimidos de toda cor, de toda {ilegível}, judeus, negros, mestiços, combati o Despotismo, o feudalismo e a Inquisição.

No mesmo trecho Grégoire reconhece que de suas atividades acumulou "nuvens de inimigos". Na carta anterior, de 1815, o abade francês já ressaltara:

(...) mas os sofrimentos, as vicissitudes das coisas humanas, as perseguições de todo gênero, os ultrajes, não mudaram e Deus ajudando não

mudarão jamais nossos princípios e nossos sentimentos, religião, virtude, amizade, Literatura, esses diversos objetos aos quais nossos espíritos {ilegível}.

Em outras palavras, o abade Grégoire se colocava por inteiro em sua correspondência brasileira, reafirmando seus princípios e realçando os pontos em comum que encontrara com este monsenhor luso-brasileiro igualmente tocado pelas *Luzes* da Ilustração, embora atuando em contexto bastante diverso das lides revolucionárias de seu colega francês.

É sugestivo destacar que nas duas cartas Grégoire tratava da remessa de seus livros ao Brasil – o que indica um esforço seu neste sentido. Na correspondência de 1815 informa que enviara por Le Breton sua última obra, da qual acabara de sair tradução inglesa. Talvez por prudência o título não fosse citado na missiva, mas neste ano Grégoire publicara apenas *De la traite et de l'esclavage des noirs et des blancs; par un ami des hommes de toutes les couleurs*, Paris : Impr. de Egron, 1815, cuja tradução inglesa sairia no mesmo ano em Londres, editada por J. Conder. Ou seja, é possível constatar que na bagagem da Missão Artística Francesa vieram também, ainda que precavidamente, textos como este candente libelo contra o tráfico e contra a escravidão.

Do mesmo modo, na carta de 1820, Grégoire informava que estava enviando vários de seus escritos pelo Correio para monsenhor Miranda e pedia particular atenção e leitura crítica de um livro onde defendia a liberdade e pluralidade de culto: *Essai historique sur les libertés de l'Église gallicane et des autres Églises de la catholicité, pendant les deux derniers siècles* (Paris: Censeur, 1818), especialmente do capítulo referente à Igreja em Portugal, para o qual Grégoire solicitava a Miranda contribuição para correções de futuras edições. É interessante outro ponto em comum encontrado pelo abade francês com seu interlocutor luso-brasileiro, ao apoiar o que considera a "sábria decisão do Governo Brasileiro" de não restabelecer a Companhia de Jesus em suas terras.

Na primeira carta, o abade Grégoire assinalava que solicitara a Le Breton "(...) recolher para mim informações sobre escritores negros e mulatos e de procurar suas biografias". E pedia a monsenhor Miranda para que o ajudasse nestas pesquisas – embora não se saiba se ambos tenham tido tempo ou interesse em responder a Grégoire. Le Breton, envolvido nas disputas cortesãs luso-brasileiras, acabaria falecendo doente e desestimulado em sua residência na Praia do Flamengo, no Rio de Janeiro, três anos depois de desembarcar nos Trópicos. Monsenhor Miranda continuaria a galgar postos públicos, em meio a um contexto onde a simples menção ao nome do abade Grégoire viraria grave acusação política no Brasil escravista – como veremos adiante.

Entretanto, pode-se explicar tal solicitação do abade francês a partir da compreensão de sua própria obra, pois seu trabalho matriz, de 1808, *De la littérature des Nègres ou Recherches sur leurs facultés intellectuelles, leurs qualités Morales et leur littérature; suivies de Notices sur la vie et les ouvrages des nègres qui se sont distingués dans les Sciences, les Lettres et les Arts*, se compunha de uma ampla coletânea de biografias e notícias críticas de homens negros que se destacaram pelo talento ou cultura ao longo dos tempos em diversos países. No mesmo livro, como já foi assinalado, Grégoire lamentava a ausência de nomes do mundo português – e podemos perceber aqui que, mais de uma década depois, ele ainda continuava à busca de tais dados para enriquecer suas teorias anti-racistas.

As repercussões, no Brasil da primeira metade dos oitocentos, das idéias de personagens como o abade Grégoire, mesmo que não fossem maioria no Parlamento nem guiassem os atos governamentais, poderiam ganhar leitores e receptores favoráveis nas igrejas e conventos que, por sua vez, serviriam de intermediários com outros setores da população, através inclusive da propagação oral (os sermões), tocando, assim, homens e mulheres oprimidos do ponto de vista étnico e social. Os caminhos das repercussões da Revolução do Haiti no Brasil poderiam ser intermediados, sinuosos e surpreendentes.

Brasil 1831: os fios de uma trama

O abade Grégoire e o Haiti estiveram em foco na cena pública brasileira no início do período Regencial através da discussão sobre a existência de uma "Sociedade Gregoriana", isto é, de uma associação de cunho abolicionista., centrada na figura do cirurgião Joaquim Candido Soares Meirelles (1797 – 1868). A partir daí ocorreu um rumor generalizado e forte – um Grande Medo – em torno de uma possível articulação de tipo haitianista (levante de escravos para abolição da escravidão de forma violenta) na capital da monarquia brasileira, três meses após a abdicação de d. Pedro I.

A respeito deste rumor que trouxe receio e preocupações coletivas à capital brasileira entre junho e agosto de 1831, sua amplitude pode ser dimensionada pelo fato do representante diplomático francês no Brasil, Edouard Pontois, notificar à Paris a disputa entre "*deux chirurgiens mulâtres*" que havia "*excité vivement*" a população do Rio de Janeiro²⁸. Quanto ao impacto deste mesmo rumor, o próprio Meirelles relataria, com visível constrangimento e contrariedade:

*Um boato corre, há dias, pela Cidade que tem enchido a huns de pavor, e a outros de indignação, em cujo último numero me colloco.*²⁹

A existência de uma associação deste tipo naquele lugar e momento parece pouco provável, porém, mais do que averiguar a veracidade de tais afirmações, importa-nos aqui tratá-las em sua positividade, isto é, como um rumor que ocorreu e repercutiu – procurando compreender seus significados e usos naquele contexto, bem como as personagens e questões envolvidas.

Tudo começou com uma intrincada desavença pessoal envolvendo ciúmes, intrigas e o renome político de dois cirurgiões da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro: Joaquim Candido Soares Meirelles e Joaquim José da Silva. Em síntese, este sentiu-se ofendido por comentários desairosos que aquele teria feito a seu respeito, em conversa informal na casa do então Regente e senador Nicolau Vergueiro, questionando sua bravura e sua participação efetiva nos acontecimentos de 7 de abril daquele ano, que resultaram na abdicação de d. Pedro I. Sentindo-se atingido pelos comentários de Meirelles, o mesmo Joaquim José da Silva, passou a espalhar para outras pessoas a seguinte informação, nas palavras de Meirelles:

Então explicou elle que eu era chefe de uma sociedade secreta, que tinha por fim o assassinato dos brancos, e o crusamento ds raças; e que elle sendo convidado para essa sociedade, foi, porém a ouvir o plano, oppos-se e não quiz fazer parte d'elle. (...) e depois de mais de 20 pessoas lhe me disseram – creia que o Silva o atassalha por toda a parte, e quando alguém quer duvidar, elle até ameaça, dizendo – não quer crer, pois quando lhe doer a pelle, então sentirão ³⁰.

28

Correspondance Politique du Brésil, despacho de 23/8/1831, vol. 13, Archives du Ministère des Affaires Etrangères, Paris.

29

Exposição da Intriga feita pelo cirurgião formado Joaquim José da Silva ao Doutor Joaquim Candido Soares de Meirelles. Rio de Janeiro: Typographia de Gueffier, 1831.

30

Idem, *ibidem*.

Meirelles nega estas e todas as acusações que seu colega de trabalho faria em seguida e o chama de malvado, caluniador e tartufo, além de lamentar o "rancor e o ódio" que o movia.

É de se notar que a acusação, transformada em rumor público, compunha-se de três pontos: formação de uma sociedade secreta, assassinato de brancos e cruzamento de raças. Estes itens, portanto, tinham caráter de incriminação. Nesta ocasião Meirelles responderia apenas aos dois primeiros pontos, que envolviam crime, mas retomaria a discussão sobre miscigenação (que não era crime, mas que atingia os costumes de determinada parcela da população) em outra oportunidade, nas páginas do jornal *Sentinela da Liberdade no Rio de Janeiro*, de 1832. Note-se que, na percepção do diplomata francês, citada acima, ambos, Meirelles e Silva, eram mulatos.

O que inicialmente era um rumor, transmitido pela oralidade, acabou se cristalizando no papel impresso, publicado por iniciativa de Meirelles, que assim tentava desarmar a intriga e a trama. Meirelles então enviou carta ao "Amigo e Collega" Joaquim José da Silva, em 3 de junho de 1831, fazendo-lhe quatro perguntas, para esclarecer as imputações. A resposta de Silva (transcrita no impresso feito por Meirelles) contém as perguntas e respostas, além de aumentar e detalhar as acusações. Eis a carta de Joaquim José da Silva para Meirelles:

Recebi hoje 3 de Junho de 1831, huma carta, e na qual me diz que para credito meu, e seu convinha que eu declarasse: 1 ° em que circulo club ou ajuntamento propoz o assassinato dos brancos, e a necessidade de cruzamento das raças; 2 ° quaes as pessoas, que se achavão presentes, e as que o impugnarão; 3 ° qual o objecto da reunião, e quem a convocou, e para que fim; 4 ° finalmente que fim tem essa associação, de que (diz) somos membros, ou por acaso nos achamos ahi.

Posto que julgue que lhe há-de ser desagradável ouvir verdades duras, para o satisfazer, e para que não perigue o seu credito, responder-lhe-ei, que quanto ao 1 ° não fui convidado em club, etc., mas para huma sociedade, que trabalhava segundo o plano do Abade Gregoire, com quem me disse conversara muito em França, e que sabia bem como isso se fazia: este convite me fez na rua dos Inválidos em huma coixeira onde nos recolhemos do Sol, e para não ser ouvido: se o plano de Gregoire he para o assassinato dos brancos, e crusamento das raças, o meu Collega o dirá, pois segundo me disse, com elle conversara, e sabia ³¹.

Quanto ao 2 ° bem sabe o meu Collega que nos achávamos sós, e ninguém o impugnou. Quanto ao 3 ° não me dizendo, quem a convocou aqui, dice-me (declarando-me alguns sócios da de cá) que Barata e Sabino a tinham ido estabelecer na Bahia, e que brevemente o Bahiano mudaria de linguagem acerca do objecto; e fim está dito no 1 °, isto he do Abade Gregoire."

E temos aqui a figura do abade Grégoire que sai da penumbra dos não-ditos e é citada no âmago de uma disputa que repercutia de maneira intensa no Rio de Janeiro, capital da monarquia escravista nas Américas. O que mostra que as postulações desse clérigo francês sobre escravidão, Haiti e preconceito racial eram conhecidas e difundidas – e não apenas por impressos, mas pelos rumores e pela oralidade, que podiam ultrapassar os círculos das pessoas letrados.

A acusação de formar uma sociedade secreta era sensível naquele contexto, pois, como é sabido, o afastamento do monarca do poder gerou, nos dois primeiros anos da Regência no Brasil, uma verdadeira explosão

31

Nota de Meirelles nesse ponto: "Que sois covarde e vil caluniador."

32

Marco Morel. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial (1820 – 1840)*, São Paulo: Hucitec, 2005; Marco Morel. *O período das Regências (1831 – 1840)*, Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

33

Marco Morel. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*, Salvador: Academia de Letras da Bahia / Assembléia Legislativa do Estado, 2001.

da palavra pública e de formas de mobilização política, que se verifica pelo crescimento destas ondas de rumores, por motins em várias cidades brasileiras e, inclusive, por um notável aumento quantitativo e qualitativo da imprensa e de associações³². O crescimento do movimento associativo gerou entidades diversificadas como as filantrópicas, patrióticas, explicitamente políticas, maçônicas, culturais, corporativas, mutualistas, de estrangeiros, etc., algumas públicas, outras reservadas, outras secretas. Ao mesmo tempo, este surto associativo foi acompanhado de temor e tentativa de controle, por parte das autoridades.

O acusador envolvia ainda dois personagens conhecidos da vida política brasileira, os cirurgiões baianos Cipriano Barata³³ (que se encontrava preso naquele momento, acusado justamente de haitianismo) e Francisco Sabino Álvares, que seis anos depois estaria à frente da rebelião em Salvador que levou seu nome, a Sabinada. É interessante destacar, entretanto, que Barata e Sabino eram adversários pessoais, em função de disputas políticas na Bahia, sendo que este encabeçara um manifesto contra Barata que, por sua vez, atribuía a Sabino a responsabilidade de ser um dos que havia tramado por sua detenção. Meirelles também chamaria atenção sobre este ponto, alertando sobre esta divergência, que tornaria difícil a convivência de ambos numa associação secreta.

Meirelles tomou então a providência de enviar cartas às três pessoas citadas na denúncia, pedindo que se pronunciassem publicamente. Perguntava aos três se o conheciam, se já haviam se reunido com ele e se faziam, juntos, parte de alguma sociedade secreta.

Cipriano Barata foi o primeiro a responder: preso na Fortaleza de Villegaignon, no Rio de Janeiro, remete carta datada de 16 de junho 1831, na qual diz que ficou "pasmado" com o pedido. Afirma então com toda polidez que não conhece Meirelles, nem é seu amigo, nunca conversou com ele, e ignora qualquer tipo de sociedade secreta.

A resposta de Francisco Sabino ainda não viera da Bahia (Meirelles redigiu o folheto em 23 de julho).

Ao abade Grégoire, Meirelles escreveu carta, datada de 8 de junho 1831, perguntando se lhe conhecia ou havia visto, freqüentado, se participava de alguma sociedade secreta da qual o abade seria chefe ou membro. Vale transcrever aqui o trecho inicial da missiva enviada pelo médico mineiro:

*"Sr. Abade Grégoire,
Como tenho o direito de suppor em vós todas as qualidades de homem de bem, peço-vos que me acuseis recepção desta carta por meio dos jornaes de Paris, fazendo inscri-la, assim como vossa resposta (...)."*

Relaciona em seguida as questões. E assina com fórmula de polidez:

"Vosso mui humilde e obediente servo, Soares de Meirelles, Doutor em Medicina, e em Cirurgia pela Faculdade de Medicina de Paris".

Entretanto, o abade Grégoire nunca receberia a carta, pois falecera em Paris a 27 de maio de 1831. E uma viagem entre Rio de Janeiro e Paris naquela época durava entre 45 a 60 dias. Meirelles explica que já havia remetido a carta, tendo-a mostrado antes a várias pessoas, quando leu no *Diário do Governo* "a notícia da morte daquelle respeitável ancião, antigo patriarca da liberdade. Eu quando lhe escrevi, não podia prever que estaria morto; porém a confiança, com que escrevi, dá bem a entender que não temia a resposta."

E realmente o *Diário do Governo* de 13 de julho de 1831, jornal oficial das Regências, anunciava a morte do "célebre Abade Gregoire, que teve huma enfermidade mui dolorosa, e cujo fallecimento deo causa a huma polemica entre o Arcebispo de Paris, o Ministro da Instrução Publica, e mesmo o Presidente do Conselho dos Ministros, acerca do enterramento."

O jornal oficial não fazia os elogios fúnebres habituais na retórica da época. Limitava-se a um ambivalente "célebre". É de se notar, em contraste, no caso de Meirelles, a maneira como ele se refere ao abade Grégoire, chamando-o de homem de bem, respeitável ancião e patriarca da liberdade – o que não era linguagem corrente no Brasil daquela época quanto ao personagem em questão. Tratava-se, como já foi dito, de um dos mais conhecidos integrantes da Revolução Francesa, que presidia a Assembléia Nacional no dia 14 de julho de 1789, que não escondia seu apoio e admiração pela Revolução do Haiti e pelo governo de ex-escravos, e que combatia de maneira explícita a escravidão e o preconceito racial.

Entretanto, Meirelles não esclarece se conheceu pessoalmente o abade Grégoire. Tal encontro não era impossível, pois sabe-se que este cirurgião brasileiro era formado em Medicina pela Universidade de Paris, onde esteve em pelo menos duas ocasiões, 1817 e 1825, mesmo período em que Grégoire encontrava-se lá. De qualquer maneira, como foi visto, o médico brasileiro compartilhava o ponto de vista do abade Grégoire sobre o preconceito racial – mas daí a um complô do tipo haitiano há uma distância considerável.

Mas sem dúvida Joaquim Meirelles seguiu o exemplo do velho revolucionário francês em outro domínio, o da propagação da sociabilidade científica. Nascido em Minas Gerais, ele foi um dos fundadores da Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro (mais tarde Academia Imperial de Medicina) e pertencia também à Academia Philomatica, à Academia de Ciências de Nápoles e à Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional e era maçom. Com a Maioridade de d. Pedro II envolveu-se na rebelião dos liberais de Minas Gerais em 1842, foi preso e deportado. Em seguida, Meirelles parece ter transformado sua atuação na cena política: foi nomeado Médico da Imperial Câmara e membro do Conselho de sua Majestade O Imperador, além de receber condecorações como as Ordens da Rosa, do Cruzeiro e de São Bento de Aviz. Ele seria um dos pioneiros no tratamento das doenças mentais no Brasil no Hospital D. Pedro II e faleceria em 1868 aos 71 anos ³⁴. Seu filho, Soares de Meirelles, seguiu também a carreira médica e um de seus netos, também chamado Soares de Meirelles, seria o discreto patrono do poeta Cruz e Sousa, já no início do século XX. De algum modo, Joaquim Candido Meirelles conseguira, com eficácia e obstinação, romper o cerco que se erguera contra ele, por ser mulato e anti-racista.

Aliás, é sugestivo assinalar a epígrafe que Meirelles usou no folheto ao se defender da acusação de haitianismo quando, de maneira lúcida, escolheu uma frase das Máximas, de Carlet: "Il faut bien mépriser la calomnie, mais il ne faut pas moins rechercher les causes qui ont pu y Donner lieu." {Tradução livre: É preciso bem desprezar a calúnia, mas é preciso também buscar as causas que permitiram que ela ocorresse}.

Através destes exemplos em torno do abade Grégoire, em geral obscuridos pela historiografia brasileira, é possível afirmar que a Revolução do Haiti constituiu-se num vigoroso modelo político no Brasil no momento de construção inicial do Estado e da Nação que, ao lado de outros modelos e referências, servia como catalisador de disputas sociais e discussões políticas envolvendo a escravidão e o preconceito racial, questões cruciais para a definição dos rumos da sociedade e das identidades de seus cidadãos.

34

Informações biográficas sobre Meirelles extraídas de Joaquim Manoel de Macedo. *Anno Biographico Brasileiro*, Rio de Janeiro: Typographia e Lithographia do Imperial Instituto Artístico, 1876.

Os descaminhos da Imigração alemã para São Paulo no século XIX – aspectos políticos

Tours and Detours of the German Immigration to 19th Century São Paulo – Political Aspects

Sílvia Cristina Lambert Siriani

A autora é mestre em História Social pelo Departamento de História da FFLCH-USP e Professora de História do Brasil na UNIFMU

Resumo

A Intenção desse artigo é focar a política de imigração durante o período monárquico, e os entraves para o estabelecimento de núcleos coloniais estrangeiros em território brasileiro. Sempre controverso, o tema da imigração gerou inúmeros debates entre os políticos do I e II Reinados, devido à forma de implementação desse tipo de mão-de-obra e sua real necessidade para uma sociedade escravocrata como a Imperial. As dificuldades de adaptação do estrangeiro à nova terra e às novas Relações de trabalho também são preocupações cruciais desse estudo.

Abstract

This article focuses on the mass immigration politics during the 19th century and the restraints to the establishment of outlander communities in the Brazilian territory. Always controversial, the mass immigration generated many debates among politicians during both the First and Second Reign in Brazil, mostly because of the ways this kind of workmanship should be implemented and its real needs (or utility) in a country where the majority of the labour force was constituted by slaves. The article also deals with the difficulties concerning the adaptation of the outlander to the territory and to the working relations that were dominant in Brazilian society.

Palavras-chave

Império do Brasil, política/administração, sociedade, imigrantes, debates parlamentares

Keywords

Brazilian Empire, politics/administration, society, immigrants, parliamentary debates

1

Maria Thereza Schorer Petrone. *O imigrante e a pequena propriedade*. São Paulo: Brasiliense, 1982, p.7.

2

Carlos Oberacker Jr. *A contribuição teuta à formação da nação brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. Presença, 1968.

3

A íntegra do Decreto Real de 16 de março de 1820 encontra-se em Silvia Cristina Lambert Siriani. *Uma São Paulo Alemã: vida quotidiana dos imigrantes germânicos na região da capital 1827-1889*. São Paulo: DAESP/IMESP, 2003.

4

Petrone. *Op. Cit.* p.38.

5

Carlos Henrique Hunsche. "A imigração alemã no Brasil". In: *História da imigração no Brasil: as famílias*. São Paulo: Serviço de Divulgação Cultural Brasileiro, s/d. p. 29.

6

Maria Odila Leite da Silva Dias. "Impasses do Inorgânico". In: D'INCAO, Maria Ângela (org.). *História e Ideal: Ensaio sobre Caio Prado Júnior*, São Paulo: Brasiliense, s/d.

7

Von Schaeffer foi, durante o Primeiro Reinado, o principal agente de imigração germânica no Brasil, e era amigo pessoal de D. Pedro I e D. Leopoldina.

O fenômeno da imigração de grupos estrangeiros para o Brasil iniciou-se pouco depois da abertura dos portos brasileiros às nações amigas pelo príncipe regente D. João, em janeiro de 1808, e foi incrementado após o decreto de 25 de novembro do mesmo ano, que possibilitou o acesso à propriedade fundiária a estrangeiros, incentivando a entrada no território brasileiro de grupos imigrantes das mais variadas procedências¹. Porém, a presença de alemães no Brasil remonta o período colonial, ainda que numericamente pouco significativa, mas representando uma imigração de qualidade já que aqui permaneceram, de forma definitiva ou não, estudiosos, artistas, engenheiros, artífices e militares de origem alemã dos quais podemos citar Hans Staden, Maurício de Nassau-Siegen, Francisco Adolpho de Varnhagen, João Henrique Böhm, entre outros².

O ponto de partida para a imigração oficial de europeus para o Brasil foi o decreto de D. João VI, datado de 16 de março de 1820, declarando de maneira explícita o interesse do governo em incentivar a entrada de indivíduos alemães e aqueles "de outros países" que considerassem oportuno se estabelecerem em território brasileiro³. Todavia, o decreto não explicitava o porquê de tal posicionamento em relação ao alemão. Poderíamos estar diante de uma política imigratória preferencialmente voltada para o "branqueamento da raça", o que em diferentes ocasiões e discursos políticos tornou-se patente. Hipólito da Costa, em diversas passagens de seus textos para o *Correio Brasiliense*, mostrou-se favorável a introdução de brancos europeus com a finalidade de povoar o território e "melhorar a população"⁴. Para ele, este processo deveria acontecer concomitante a uma abolição lenta e gradual da escravidão no Brasil. Seu discurso em favor do assentamento de núcleos de imigrantes europeus também discutia possíveis inovações nas técnicas de cultivo que poderiam ser introduzidas pelos estrangeiros e imitadas pelos nativos.

A problemática da manutenção ou não da mão-de-obra escrava no Brasil passou ser assunto relevante visto que nas primeiras décadas do século XIX, "para uma população de 3.500.000 brasileiros, havia 1.500.000 escravos, chegando quase ao dobro no período que se encerra com a abolição do tráfico."⁵

A escravidão tinha efeitos sociais desmoralizantes, embora fosse uma fonte muito lucrativa de mão-de-obra que brutalizava a população e enfraquecia seus laços sociais.⁶ O haitianismo, ou seja, o temor de uma rebelião escrava em proporções como as anteriormente vistas em São Domingos, na última década de século XVIII, motivavam as elites a buscar soluções para diminuir as tensões sociais aguçadas pelo grande número de escravos e libertos.

O imigrante europeu seria "o tipo racial mais adequado para purificar a raça brasileira", e também o tipo de mão-de-obra adequada para solucionar o problema econômico iminente.

Os artigos do decreto de 1820, que já existiam extra-oficialmente, em 1818, possibilitaram a entrada de numerosos contingentes populacionais durante todo o Primeiro Reinado, e serviram de base para a fundação de vários núcleos coloniais estrangeiros por todo o território, entre eles a colônia *Leopoldina*, no Sul da Bahia em 1818; a colônia *Frankental*, fundada na mesma região em 1822 por iniciativa de Georg Anton von Schaeffer⁷; a de Nova Friburgo no Rio de Janeiro; a de São Leopoldo, no sul do país em 1824 e, na Província de São Paulo, os núcleos de Santo Amaro e Itapeperica fundados em 1827 e oficializados em 1829.

Apesar do decreto também estabelecer o direito à cidadania e à liberdade de culto, estes acabaram não sendo garantidos pelo governo imperial, uma vez que, a Carta Outorgada de 1824 não dava, automaticamente, o direito à nacionalidade brasileira aos imigrantes, como previa o decreto de 1820, e também pelo fato de, durante todo o Primeiro Reinado, a Igreja estar vinculada ao Estado, causando grandes problemas aos imigrantes, de origem protestante, que aqui desembarcavam e muitas vezes eram negligenciados ou até mesmo abandonados à própria sorte.

Essa situação só melhorou a partir da lei de 23 de outubro de 1832, já no Período Regencial, que dava a possibilidade aos imigrantes que se encontrassem há mais de quatro anos no Brasil à naturalização e usufruto de seu direito à cidadania.

Se por um lado a cidadania do estrangeiro era discutida pelas Assembleias de Deputados, por outro, a Lei do Orçamento de 15 de dezembro de 1830 quase apresentou conseqüências arrasadoras para vários núcleos coloniais, pois suspendeu totalmente os recursos destinados aos colonos e à introdução de novos estrangeiros. Foi uma manobra desastrosa do Parlamento que condenava qualquer nova tentativa de colonização e impedia o desenvolvimento pleno das colônias já existentes. Segundo Jean Roche:

"Em São Leopoldo os colonos agitaram-se em conseqüência do prejuízo que sofriam, porquanto nem as indenizações vencidas, nem as que lhes haviam sido prometidas para os dois primeiros anos de estada lhes eram pagas. Essa lei, para eles retroativa, inspirou-lhes redobrada desconfiança a respeito do Estado brasileiro e não lhes deixou senão uma única oportunidade de sobreviver: a solidariedade étnica"⁸.

A Lei do Orçamento, votada pelo Parlamento, denotava a falta de interesse dos políticos escravocratas em incentivar o assentamento de núcleos coloniais. Apesar do discurso liberal de muitos políticos brasileiros, o clima de insegurança e desconfiança em relação à mão-de-obra assalariada era enorme, uma vez que grande parte dos lucros de muitos proprietários, especialmente no Rio de Janeiro e Bahia, era fruto do tráfico negreiro, sem dúvida uma das atividades econômicas mais rentáveis durante o Primeiro Reinado.

Além disso, havia também a questão da terra. A idéia inicial de D. João VI era criar condições para que coexistissem grandes e pequenas propriedades, devendo, estas últimas, serem subsidiárias as primeiras, não concorrendo com elas no mercado de trabalho. Segundo Maria Thereza Petrone, a pequena propriedade seria uma forma segura de ocupação territorial que traria em seu bojo além da valorização fundiária as condições ideais para o surgimento de uma camada social intermediária, que atenuaria as tensões existentes no dualismo senhor x escravo, além de se configurar como uma camada que fosse ao mesmo tempo consumidora e fornecedora de braços no mercado de trabalho, diversificando a economia com gêneros para os quais a grande propriedade não se prestava ⁹.

Num país controlado por uma elite latifundiária e escravocrata não era de se admirar que tal proposta causasse apreensão. Contudo, grau de aceitação da idéia foi elevado, pois muitos viam, nesta iniciativa, a possibilidade de modernização econômica e transformação da sociedade com a eventual diminuição do excesso de contrastes e da desigualdade social. Um dos maiores entusiastas dessas teorias foi Hipólito da Costa que, em seu *Correio Brasiliense*, ainda em 1810, afirmava que "o aumento da população

8

Jean Roche. *A Colonização Alemã e o Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Ed. Globo, 1969, p. 99.

9

Petrone, *Op. Cit.* p. 17.

10
Idem, p. 19

11
Idem, p. 20

12
A esse respeito ver Petrone, *Op. Cit.* p. 22 e a obra de Djalma Forjaz. *O Senador Vergueiro, sua vida e sua época (1778-1859)*, São Paulo: Oficinas do Diário Oficial, 1924.

13
Holanda. *Op. Cit.* p. 22.

14
Evanice Maria Ribeiro. *A Política de Imigração no Primeiro Reinado: os Núcleos Coloniais de Santo Amaro e Itapeverica*. Dissertação de Mestrado. São Paulo, Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 1997.

15
Sobre o tema ver: José Honório Rodrigues. *A Assembléia Constituinte de 1823*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1994.

16
O projeto aparece na sua íntegra em Ribeiro, *Op. Cit.* pp. 87-88.

17
Ribeiro, *Op. Cit.* p. 89.

brasileira poderia ser muito rápido se o país se dispusesse a acolher os europeus refugiados de seus inimigos"¹⁰.

A questão da posse da terra pelos imigrantes despertou o interesse de muitos grandes proprietários, pois acreditavam que esta, se valorizava às custas do trabalho e benfeitorias realizadas pelos colonos. "O imigrante tornando a terra cultivável depois do desmatamento, construindo estradas e pontes, valorizava a terra a baixo custo para os interesses fundiários que se confundiam com os capitalistas"¹¹.

O discurso tomou vulto principalmente entre os políticos capitalistas do Primeiro Reinado. Todavia, é digna de nota a postura adotada, inicialmente, por Nicolau de Campos Vergueiro, conhecido por seu pioneirismo na introdução do sistema de parceria em suas fazendas durante o Segundo Reinado. Vergueiro, um homem de idéias liberais, em um parecer do ano de 1828, mostrou-se absolutamente contrário à introdução de imigrantes alemães na Província de São Paulo alegando que:

*"Chamar colonos para fazê-los proprietários a custas de grandes despesas é uma prodigalidade ostentosa, que não se compadece com o apuro de nossas finanças. O meu parecer, pois, é que se acabe o quanto antes com a enorme despesa que se está fazendo com eles, continuando-se o que parecer necessário para eles procurarem serviço."*¹²

Vergueiro também discordava categoricamente da doação de terras aos imigrantes alegando ser uma grande injustiça conceder aos estrangeiros aquilo que se negava aos nacionais, uma vez que várias sesmarias tinham sido concedidas para assentamentos coloniais. Em seu parecer, declarava que os estrangeiros deveriam ser enviados como mão-de-obra livre para as fazendas já existentes. Idéia essa que, posteriormente, pôs em prática em suas inúmeras fazendas, nas décadas de 1840 e 1850, com o sistema de parceria. Para ele, este sistema era o ideal, pois garantiria aos estrangeiros as condições para que conseguissem, oportunamente, ser proprietários ou arrendatários das terras¹³, o que, salvo poucas exceções, nunca aconteceu.

O debate político acerca da Imigração no Primeiro Reinado não era prioritário nas Assembléias. Surgia de forma tímida, vez ou outra, nos discursos dos membros da Constituinte de 1823¹⁴. A discussão em torno do tema durante as Assembléias deu maior destaque à problemática da naturalização de estrangeiros e à questão da liberdade de culto. Foram criados projetos para comissões de colonização e assuntos eclesiásticos¹⁵, no entanto, logo de início foram vetados por não serem urgentes à legislação. Sobre a naturalização de estrangeiros foi apresentado um projeto, de autoria do padre Venâncio Henriques de Rezende, que também tinha por objetivo a ocupação e povoamento do território com o conseqüente aumento da população¹⁶, mas acabou imediatamente rejeitado por não ser de interesse imediato. Segundo Evanice Ribeiro:

*"Com a rejeição da urgência destas questões, não foi elaborada uma legislação sobre os assuntos de formação de colônia, naturalização e imigração. Todos estes temas deveriam ser incluídos nos artigos e parágrafos da futura Constituição"*¹⁷.

Posteriormente, discutiu-se na Assembléia quais os critérios para a concessão da naturalização a estrangeiros. Estes passaram a priorizar estrangeiros capitalistas e proprietários de estabelecimentos agrícolas, comerciais e industriais. Ou seja, estrangeiros que introduzissem comércio e

18

Atas da Assembléia Constituinte, vol. VI, p. 9-16. Opiniões de Carvalho e Mello, Silva Lisboa, Souza e França e Montezuma. In: Ribeiro, *Op. Cit.* p. 92.

19

Sobre o tema ver: Karl Seidler. *Dez Anos no Brasil*, São Paulo: Ed. Martins, s/d, e Juvêncio Saldanha. Lemos *Os mercenários do Imperador*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1996.

20

Ribeiro. *Op. Cit.* pp. 94-97.

21

Idem. p.115.

indústria, e estrangeiros que prestassem serviços à Nação¹⁸. Entre o último grupo, o de "prestadores de serviços", o Brasil recebeu um contingente de aproximadamente 3.000 alemães que, aqui chegaram, para servir como mercenários na *Guerra Cisplatina*, arregimentados na Europa por Von Schaeffer em 1823.¹⁹

Também se debateu acirradamente a questão da liberdade religiosa, para o estrangeiro, uma vez que o Art. 16º da Carta Constitucional estabelecia que: "a religião católica apostólica romana é a religião do Estado por excelência". Muitos dos imigrantes aqui chegados professavam credos protestantes, principalmente luteranos oriundos dos estados do norte da Alemanha, especialmente da Prússia. Este fato obviamente fez emergir entre os deputados opiniões divergentes. Conservadores apregoavam ser contrários às perseguições de ordem religiosa, mas não admitiam a tolerância legal de todas as religiões, num claro contra-senso. Já os liberais, principalmente Antônio Carlos de Andrada Machado e Silva, clamavam que a liberdade religiosa era um direito individual e inalienável do cidadão brasileiro, e seu ponto de vista acabou sendo sustentado pela maioria dos padres constituintes²⁰, e finalmente aprovado sem quaisquer restrições. Entre os principais defensores da causa da liberdade religiosa encontravam-se também Nicolau de Campos Vergueiro, José da Silva Lisboa, Felisberto Caldeira Brandt e Francisco Carneiro da Cunha.

Todavia, a Assembléia Constituinte foi dissolvida em novembro de 1823, sendo nomeado, pelo Imperador, um Conselho de Estado para a elaboração da nova Carta Constitucional que acabou engavetando todo o debate político sobre a imigração no Brasil neste período.

Evanice Ribeiro nota que em toda essa discussão a ausência de uma preocupação acerca da substituição da mão-de-obra escrava era patente, evidenciando que "não havia, entre os políticos, opinião unânime e disposição firme para uma vigorosa e consistente política imigratória. Tampouco havia a vontade política definida de o mais rapidamente possível substituir a mão-de-obra escrava pela mão-de-obra livre"²¹.

Enquanto as discussões acerca dos benefícios, ou não, da imigração para o país transcorriam nas sessões da Câmara, nos estados germânicos a propaganda de incentivo ao emigrante tornava-se cada vez mais contundente e os agenciadores, tanto do governo, como da iniciativa privada, tinham muito trabalho a realizar no sentido de convencer os candidatos a colono acerca das maravilhas que encontrariam do outro lado do Atlântico.

O pioneiro nesse sistema de arregimentação de imigrantes para o Brasil foi o major alemão Georg Anton von Schaeffer, um mercenário a serviço do Imperador D. Pedro I, enviado, secretamente, à Europa para tentar angariar não apenas a simpatia dos governos alemães em relação à causa do Brasil, como a contratação de soldados para lutar nas guerras de independência. Também deveria arrebatar colonos para o povoamento da região meridional do país, uma contratação de caráter estratégico, visto serem as fronteiras da região sul as mais constantemente ameaçadas desde os primórdios do período colonial.

Como já foi dito, os agenciadores agiam de forma ostensiva nos estados alemães com o intuito de convencer a população com poucas perspectivas de sobrevivência acerca das maravilhas oferecidas pelo governo e firmas brasileiras. Acenavam com vantagens nunca antes vistas como, por exemplo, posse de terras, isenção de impostos, liberdade de culto, entre outras, que exerciam um inigualável fascínio entre uma população simples e de pouca educação.

"Lindas descrições, relatos atraentes dos países que a imaginação entreviu; quadros pintados de modo parcial e inexato, em que a realidade é as vezes deliberadamente falseada, cartas ou informes sedutores e fascinantes de amigos, de parentes; a eficácia de tantos prospectos de propaganda e também, sobretudo, a atividade infatigável dos agentes de emigração, mais empenhados em recheiar os próprios bolsos do que em suavizar a existência do pobre... – tudo isso e mais alguma coisa contribuiu para que a questão da emigração atingisse em grau verdadeiramente doentio, tornando-se uma legítima febre de imigração que já contaminou muita gente. E assim, como na febre física dissipa-se a reflexão tranqüila, o juízo claro, coisa parecida ocorre nas febres de emigração. Aquele a quem ela contagiou, sonha com o país idealizado durante o sono e durante a vigília, no trabalho e no descanso [...] Ao mesmo passo, no entanto, desprezam geralmente as advertências e conselhos dos homens sensatos e, logo que se ofereça oportunidade, decidem-se com freqüência a realizar os seus projetos até o dia em que – quantas vezes! – nada restará senão confessar o triste engano. "Fui ludibriado!"²²

22

Thomas Davatz. *Memórias de um Colono no Brasil*, São Paulo-Belo Horizonte: Edusp/Itatiaia, 1980. pp. 47-48.

O relato acima é um retrato cruel da situação em que se encontravam os "candidatos" à emigração nos estados alemães. Enfrentavam um cotidiano de trabalhos estafantes cuja remuneração não garantia o sustento das famílias. O problema da ausência de terras, para estas pessoas, era comparado à possibilidade de conquistá-las com grande facilidade em território brasileiro, e a atuação dos inescrupulosos agentes era garantida pelos anseios de sobrevivência dessa multidão de desvalidos. Ao mesmo tempo em que inúmeras autoridades alemãs questionavam as conseqüências da emigração, procurando restringi-la a qualquer custo²³, outras acabavam por incentivá-la, inclusive dando orientação quanto aos procedimentos para a realização da viagem. Tentavam, dessa forma, livrar-se do ônus de uma população composta por miseráveis, e dos problemas sociais que esta poderia acarretar.

23

Para dificultar as saídas em massa de grupos emigrantes, alguns estados exigiam a quitação do serviço militar, o pagamento de toda e qualquer dívida, um imposto de 10% sobre o total de seu patrimônio, perda da cidadania, entre outros.. Ver: Maria Luiza Renaux, *O papel da Mulher no Vale do Itajaí 1850-1950* Blumenau: Editora da FURB, 1995, p. 35.

Para a massa de trabalhadores rurais e artesãos urbanos, sem perspectivas de sobrevivência após a restauração monárquica nos estados germânicos, imposta pelo Congresso de Viena, partir significava a expectativa de libertar-se. Fazendo-se valer deste sonho coletivo, os agentes de propaganda investiam pesado no mito de "fazer a América", de uma terra de liberdades sem fim, fazendo do sonho de muitos a riqueza de alguns. Uma imensa rede de "amparo" aos emigrantes surgiu nas principais rotas de saída. Em Hamburgo, Bremen, Lübeck, Rotterdam e Antuérpia, uma série de hospedarias, companhias de viagem e contratadores para firmas particulares no Brasil instalaram-se para explorar aqueles que, se já não tinham muito dinheiro, acabavam por ficar sem nenhum ao cabo de poucos dias.

24

Aos 27 de agosto de 1855, atracava no porto de Santos a galera *América*, com 327 colonos vindos de Hamburgo, contratados pela Companhia Vergueiro. Durante a viagem, 7 pessoas faleceram a bordo, sendo que uma oitava veio a falecer já no porto, durante a quarentena. DAESP, Colônias, Ordem: 7213, Caixa: 2, Anos: 1827-1858, doc: s/nº. Além dos perigos à saúde, durante a viagem, os imigrantes ficavam, também, expostos aos abusos cometidos pelos comandantes das embarcações. No ano de 1825, 23 colonos alemães que aportaram em Santos, com destino ao Rio Grande do Sul, pediram às autoridades portuárias uma outra embarcação para seguir viagem, visto terem sido maltratados pelo comandante, da que vieram, que deitou suas ferramentas ao mar. Devido a isso, exigiam uma indenização. DAESP, *Agricultura, Obras e Comércio – Estrangeiros*, Ordem: 7782, Caixa: 78, Anos: 1823-1859, Livros: 347-348, fl. 4, nº 4.

Ao embarcarem nos navios, os emigrantes já percebiam que as promessas dos agenciadores se mostravam falsas. Entulhados em acomodações imundas e mal ventiladas, com poucas provisões para agüentar uma travessia que poderia durar de três a quatro meses, não é de se admirar que muitos nem chegassem a pisar no tão sonhado solo brasileiro²⁴. Morriam em proporções significativas, principalmente de tifo e cólera, doenças comuns nos navios da época. Essa situação impunha a necessidade do estado de quarentena nos portos de acolhida, antes do desembarque. Além disso, percebiam o malogro da empreitada ao chegarem a seu destino, quando decepcionados, descobriam que inúmeras cláusulas de seus contratos serviram apenas de engodo para os atrair às fazendas e núcleos

coloniais, como nos mostram, muito bem, as memórias de Thomas Davatz, colono da Fazenda Ibicaba, de propriedade do Senador Vergueiro.

Durante as décadas subseqüentes forjou-se uma imensa rede de agenciamento e firmas que se estabeleceram na província de São Paulo visando estimular a entrada de trabalhadores livres e estrangeiros. Theodor Wille, estabelecido com casa comissária e atacadista de artigos importados na cidade de Santos, passou a contratar e conduzir colonos, principalmente do porto de Hamburgo, para as lavouras de café locais, trabalhando a serviço de fazendeiros do interior. Isso já na década de 1850, período em que também surgiu a conhecida *Companhia Vergueiro*, responsável pela contratação de milhares de colonos para o sistema de parceria. Sobre a forma com que se realizavam estes contratos, ainda que não se possa descartar o rancor imbuído nas palavras de Thomas Davatz, fica patente a série de abusos e injustiças a que ficaram submetidos os colonos estrangeiros. Segundo José Jacintho Ribeiro, aos 15 de setembro de 1854:

"O Presidente da Província, Dr. José Antonio Saraiva, contracta, com o Senador Francisco Antonio de Souza Queiroz, procurador de Vergueiro e Companhia, a introdução de mil colonos na Província, não compreendidos os menores, recebendo a casa Vergueiro e Companhia, por três annos, a quantia de 25:000\$000 annuaes, que lhes serão entregues mediante a assignatura de lettras a prazo de cinco annos, garantidas, solidamente, por dois capitalistas ou proprietários de conhecida abonação.

*Dos mil colonos que poderão ser allemães, portuguezes ou de outras procedências, poderá a casa Vergueiro e Companhia reservar 400 para si, e distribuirá o resto pelos lavradores da província"*²⁵

25

José Jacintho Ribeiro. *Chronologia Paulista*. Vol.1, parte I, São Paulo: Oficinas do Diário Official, 1899, p. 493.

26

Idem.

Ainda segundo a obra de José Jacintho Ribeiro, o Dr. Saraiva, justificando a sua opinião sobre o serviço de colonização, apresentou um relatório, aos 15 de fevereiro de 1855²⁶, com posicionamentos muito interessantes acerca da política de arregimentação de imigrantes estrangeiros, impetrada pela *Companhia Vergueiro*. Em seu discurso, alegou que apesar de ser insignificante, a atuação da companhia, na contratação de colonos nos estados germânicos, esta era responsável pelo destino infeliz de inúmeras famílias que chegavam aos cafezais do oeste paulista, ali sendo sumariamente exploradas. É imperativo considerar a gravidade dessas afirmações, uma vez que foram explicitadas apenas dois anos antes da revolta dos colonos da fazenda Ibicaba, demonstrando que o governo tinha plena ciência dos fatos denunciados inúmeras vezes, pelos próprios colonos, e omitiu-se, sem nenhuma razão aparente que não fosse a de evitar atritos diretos com os responsáveis pela companhia. Além disso, o relatório propunha que o ônus da imigração fosse de responsabilidade dos cofres públicos. Finalmente, apresentava uma visão estereotipada do imigrante alemão, como trabalhador morigerado, comedido, monarquista e subalterno ao poder absoluto da autoridade governamental, por isso, merecedor da subvenção do Império brasileiro, qualidades que poderiam ser aplicadas em maior ou menor grau a outros grupos de imigrantes europeus para o mesmo período.

Em 1859, o governo prussiano emitiu uma proibição que ficou conhecida como *Rescrito Heidt*. Este decreto vetava a emigração para o Brasil, principalmente para a província de São Paulo, diminuindo o número de entradas de imigrantes, mas não cessando por completo. As companhias fomentadoras da imigração tiveram que se adaptar rapidamente às normas

27

DAESP, *Consulados*, Ordem: 6122, Caixa: 1, Anos: 1856-1883, doc s/nº.

impostas pelas autoridades alemãs, garantindo assim a sua existência. Em dezembro de 1870, o responsável pela Legação Imperial do Brasil em Berlim, César S. Vianna de Lima escreveu ao presidente da província, Dr. Antônio Cândido da Rocha, uma correspondência em que demonstrava grande interesse e preocupação em incentivar a emigração alemã para o Brasil²⁷. Baseando-se numa comunicação dirigida à presidência da província pelo médico e banqueiro alemão, residente na capital paulista, Dr. Theodoro Reichert, tratando desse mesmo assunto, o missivista apontava algumas das principais dificuldades para o fomento desta iniciativa, afirmando:

"He incontroverso que o maior obstáculo que se opõe à emigração daqui para nosso país, consiste no elevado preço das passagens. Assim he que todas as vezes que o governo imperial abriu créditos para o pagamento da diferença do transporte, em relação ao que este custa para os Estados Unidos, achamos logo, e sem dificuldade, número sufficiente de emigrantes para esgotar aquellas consignações que, infelizmente forão sempre exíguas e há já algum tempo deixarão de ser renovadas"

Essa correspondência apresenta também alguns valores de passagens a partir do porto de Hamburgo. Para as cidades norte-americanas de Nova Orleães e Nova Iorque, a passagem custava, exatamente, a metade do preço de uma para a colônia de Blumenau na província de Santa Catarina, ou mesmo para as inúmeras colônias do Rio Grande do Sul. Sendo assim, era natural que houvesse entre os emigrantes uma preferência pela América do Norte, que chegou a receber mais de um milhão de indivíduos durante o século XIX²⁸. Para o missivista, tornava-se patente a necessidade de subsídios do governo para o pagamento do preço excessivo das passagens.

"São óbvias as razões pelas quaes a América do Norte atrahê toda a superabundância da população alemã, facilmente, se comprehende que não he possível desviar o emigrante dessa incessante corrente, que tem atingido proporções colossais, exigindo-se que elle faça maiores sacrificios pecuniários para transportar-se a um país mais longínquo, de que elle tem menos conhecimento e onde sabe, encontrará muito menor número de patrícios"

Ainda segundo suas observações, no ano de 1865, período em que o excesso do valor das passagens não foi subvencionado pelo governo imperial, partiram para o Brasil apenas 396 emigrantes, enquanto que em 1867, com a fixação do subsídio, este número passou para 1.128, tendo atingido seu apogeu em 1869 com a saída de 3.525 indivíduos em direção a portos brasileiros.

Porém, no ano de 1870, com a nova supressão dos subsídios, os números caíram para 900 indivíduos. Esta situação deixava clara a necessidade de se criar mecanismos de incentivo à emigração. Subsidiar passagens, escolher terrenos férteis em localidades que apresentassem facilidade de comunicação com os principais centros urbanos, e criar uma legislação rigorosa que regulamentasse a emigração, foram os principais pontos abordados no parecer.

De fato, o governo imperial dava pouca consideração à questão da introdução da mão-de-obra livre do imigrante europeu no país. A legislação possuía inúmeras lacunas, e era criada pelos grandes fazendeiros em causa própria, o que a tornava praticamente inoperante. Episódios como o da Fazenda Ibicaba, foram comuns em inúmeras outras propriedades do interior

28

Infelizmente, não foi possível localizar uma tabela de conversão monetária da moeda alemã para a nacional. Nem mesmo para libras esterlinas, o que, de certa maneira, tornaria mais fácil a quantificação dos valores. As passagens para os Estados Unidos custavam, em média, de 28 a 32 thalers, para a colônia Dona Francisca, 56 thalers, para Blumenau 53 thalers e para o Rio Grande do Sul, 52 thalers.

29 Sobre o tema ver: Silvia Cristina Lambert Siriani. *Uma São Paulo Alemã: vida quotidiana dos imigrantes germânicos na região da capital. 1827-1889*. São Paulo: DAESP/IMESP, 2003.

30 J.J. Ribeiro. *Op.Cit*, vol 2, parte: 1, p. 14.

31 *Idem*.

32 Richard Morse. *Formação Histórica de São Paulo*. São Paulo:, Difel, 1970, p. 222.

33 Departamento Estadual de Trabalho, *Dados para a história da imigração e colonização em São Paulo*. São Paulo, 1916, pp.11-13

paulista, onde predominou o sistema de parceria, incentivado pela iniciativa privada. Também malograram as tentativas governamentais. O exemplo das colônias de Santo Amaro e Itapeçerica, no Planalto Paulistano distantes 32km da capital, criadas e rapidamente esquecidas pelo governo provincial nos salta aos olhos. Abandonados à própria sorte, muitos alemães tiveram que criar estratégias de sobrevivência baseadas no modo de vida nativo, cuja simplicidade tornou difícil a manutenção de hábitos tradicionais²⁹.

A criação de uma instituição privada de incentivo à emigração para a província de São Paulo, só foi possível no ano de 1886, por iniciativa de alguns cafeicultores do oeste paulista. A *Sociedade Promotora da Imigração* surgiu, somente, 59 anos após a entrada dos primeiros alemães na Província. Esta sociedade civil, dita sem fins lucrativos, visava facilitar a entrada de imigrantes europeus e sua colocação no mercado de trabalho "mediante os auxílios e subsídios determinados nas leis e que lhes forem concedidos"³⁰. A sociedade, sediada na capital, foi administrada por uma diretoria composta por alguns dos mais iminentes membros da elite paulista, dos quais podemos destacar o Conde de Itu, o Conde de Três Rios, o Visconde do Pinhal, o Barão de Tatuí, o Barão de Piracicaba, o Dr. Martinho da Silva Prado, entre outros. Estes não poderiam "receber por qualquer título ou forma, lucros ou vantagens pecuniárias"³¹. Como se pode observar, a idéia primordial desta sociedade partiu da iniciativa de um escol de grandes fazendeiros que, cientes do fim próximo do sistema escravista, buscavam a lucratividade da mão-de-obra supostamente especializada do europeu.

Entretanto, a iniciativa dos fazendeiros em introduzir o trabalho livre assalariado nas lavouras paulistas, nunca correspondeu às expectativas dos imigrantes. Desta maneira, era natural que as entradas de estrangeiros, em especial de alemães, fossem pouco representativas. Entre os anos de 1871-1884, a província recebeu apenas 1.959 imigrantes³², o que representaria a insignificante cifra de 15,6 estrangeiros por ano. Richard Morse indica um aumento no número de entradas de estrangeiros para a província entre os anos de 1885-1891, coincidindo, portanto, com a fase em que as alforrias em massa passaram a ocorrer em varias regiões, culminando com a *Lei Áurea*, de 13 de maio de 1888. Ao se observar o quadro elaborado pelo Departamento Estadual do Trabalho, realizado no ano de 1916, nota-se que os principais picos de imigração para São Paulo coincidem com datas extremamente significativas, como 1888 e 1891, respectivamente os anos da Abolição da mão-de-obra escrava e da aprovação da primeira Constituição Republicana brasileira:

Entrada de Imigrantes Europeus na Província de São Paulo³³

Ano de entrada	Total de Imigrantes
1885	6.500
1886	9.536
1887	32.112
1888	92.086
1889	27.893
1890	28.291
1891	108.736

Todavia, estes grupos, oriundos dos portos europeus, já não continham mais um número significativo de imigrantes de origem alemã. Eram constituídos principalmente por italianos do Vêneto e, posteriormente da Itália Meridional. Segundo dados apontados por José Jacintho Ribeiro, entre os

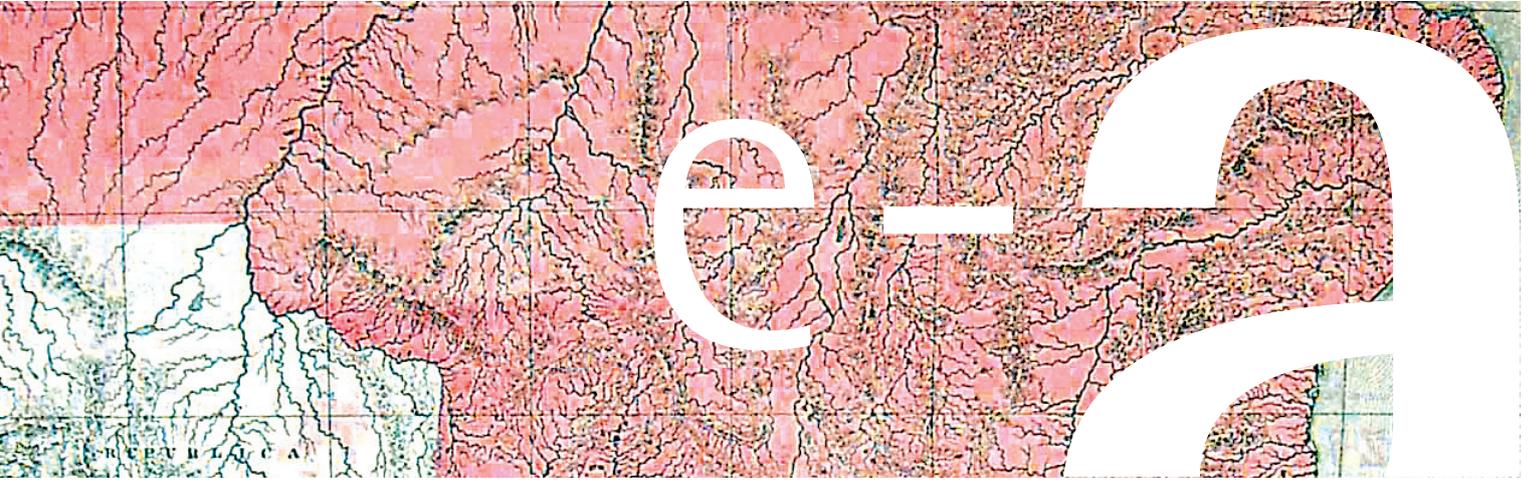
anos de 1882 e 1894, desembarcaram na província 399.469 imigrantes, dos quais apenas 6.553 eram alemães, contra 296.340 italianos.

De acordo com Morse, a imigração subsidiada para São Paulo era parte integrante do orçamento provincial, tendo recebido, no ano de 1881, a verba de 46:000\$000, e atingido, em 1887, a vultosa quantia de 3.203:000\$000. As aspirações do Dr. Theodor Reichert, e de outros entusiastas da causa da imigração haviam finalmente adquirido uma tonalidade mais realista, ainda que a maioria dos estrangeiros chegados neste período, procedesse das várias regiões da Itália e, quase nenhum alemão. Sem conhecimento das cláusulas estabelecidas por seus contratos com os fazendeiros, muitos viveram situações desoladoras, principalmente quando se deparavam com a dura realidade de um cafezal.

Para o caso dos imigrantes alemães que vieram para a Província de São Paulo, ainda na década de 1820, a situação não se mostrara diferente. Os contratos, se é que realmente existiram, estabeleciam o assentamento em núcleos oficiais que sequer haviam sido organizados quando da sua chegada, acarretando uma série de dificuldades não apenas para o poder público local, mas também para os duzentos e tantos indivíduos que desembarcaram no porto de Santos, em dezembro de 1827, mostrando uma realidade muito distante daquela idealizada pelos protagonistas desta difícil história...

almanack braziliense

informes de pesquisa



Tributação e escravidão: o imposto da meia siza sobre o comércio de escravos na província de São Paulo (1809-1850)

Guilherme Vilela Fernandes

Construindo a "nação brasileira": Poderes Locais e Identidades Políticas na Bahia (1815-1831)

Maria Aparecida Silva de Sousa

Tributação e escravidão: o imposto da meia siza sobre o comércio de escravos na província de São Paulo (1809-1850)

Taxation and slavery: the meia siza tax on the internal slave trade in the province of São Paulo (1809-1850)

Guilherme Vilela Fernandes

Aluno de graduação em Ciências Econômicas do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas. Desenvolve pesquisa de Iniciação Científica desde Agosto de 2003, com bolsa da FAPESP, sob orientação da Profª Dra. Wilma Peres Costa.

Resumo

Esta pesquisa tem como uma de suas metas analisar a criação e a evolução do imposto Meia Siza sobre o comércio de escravos ladinos na Província de São Paulo, entre 1809 e 1850. Observam-se os esforços do governo na implementação desse imposto, as mudanças ocorridas na legislação geral e provincial, e os debates políticos em torno dele, conferindo destaque aos anos posteriores a 1831, quando o tráfico africano de escravos foi colocado oficialmente fora da lei.

Abstract

The main goal of this study is to analyze the establishment and evolution of the meia siza tax over the trade on brazilian-born (ladinos) slaves in the Province of São Paulo, in between the years of 1809 and 1850. It focuses governmental efforts towards the creation and inforcement of this tax, the changes made on general and provincial laws on this subject and the political debate around it. Special attention has been conferred to the period after 1831, when external (african) slave trade was officialy outlawed.

Palavras-chaves

história econômica, escravidão, sistema fiscal, tráfico negreiro, São Paulo

Keywords

economic history, slavery, tax system, slave trade, São Paulo

Apresentação

O objetivo deste informe de pesquisa é destacar aspectos centrais desenvolvidos nos relatórios do meu projeto de Iniciação Científica, intitulado "Tributação e Escravidão: o imposto da Meia Siza sobre o comércio de escravos na Província de São Paulo (1809-1850)".

Partindo de leituras e discussões anteriormente feitas no interior da linha de pesquisa desenvolvida pela Prof^a. Dra. Wilma Peres Costa no Instituto de Economia da Unicamp sobre as relações entre a fiscalidade e o processo de construção do Estado Brasileiro no século XIX, o trabalho transformou-se em Projeto de Iniciação Científica em agosto de 2003, passando a receber financiamento da FAPESP. Desde 2004, ele vem se desenvolvendo no interior do Projeto Temático Fundação do Estado e da Nação – Brasil (c.1750- c. 1850), no sub-projeto Estado e Soberania.

A pesquisa se propõe a reconstituir a trajetória histórica de um dos impostos criados a partir da chegada da Família Real ao Brasil: o imposto da meia siza (5%) sobre todas as transações mercantis envolvendo escravos ladinos, isto é, nascidos na América Portuguesa (Alvará de 3 de junho de 1809). Aplicado a todo o território português na América, este imposto foi conservado depois da Independência do Brasil, tendo ficado vigente enquanto durou a escravidão no país. O trabalho procura observar a trajetória desse imposto na Província de São Paulo, entre 1809 e 1850, sendo que, no presente Informe, apresento as discussões relativas a este imposto em âmbito nacional. Compreendendo o período de 1809 à 1850, limitamos o estudo a uma época em que se deu a transição do país da condição de colônia para a de Estado, abrangendo, portanto, as discussões sobre a necessidade de alterações no aparato burocrático-estatal, e as consequências dessas ações sobre o referido imposto, observando, que no mesmo período dá-se a extinção do tráfico africano de escravos.

Ao incidir sobre o tráfico interno de escravos, a partir do momento em que o tráfico externo se torna ilegal, o estudo da *meia siza sobre o comércio de escravos* ganha nova importância e repercute no plano político, econômico e social. Por incidir sobre o comércio interno e sobre o "escravo ladino", a meia siza é uma das únicas formas de taxar o comércio escravo, uma vez que o tráfico externo, tornado ilegal, passava a escapar da arrecadação. Os conflitos em torno desse imposto permitem, assim, investigar vários aspectos da relação entre o escravismo e a construção do Estado: a relação entre comércio legal/ilegal, a relação entre o centro e as províncias, a relação entre o Estado e os proprietários de escravos.

O estudo procura observar a evolução deste tributo na Província de São Paulo, atentando para as suas implicações econômicas (o comércio interno de escravos) e políticas (seu papel no processo de formação do Estado brasileiro, no que toca a articulação entre o Poder Central e as Províncias), privilegiando o período posterior a 1831, quando as potenciais dificuldades advindas da expiração do prazo acordado com a Inglaterra para o fim do tráfico africano coincidiram com uma forte expansão das atividades agrícolas na província, representadas pela produção de açúcar e, posteriormente, de café.

Além disso, ao nos focarmos na província de São Paulo podemos observar que o tema ganha importância específica, por coincidir o período de acirramento das pressões inglesas pelo cumprimento do Tratado que prometia o fim do tráfico externo com o início da expansão da economia

cafeieira na província, que era grande demandante de mão de obra escrava. Assim, as divergências entre as camadas dominantes regionais e o poder central tornam-se mais intensas no período e podem ser estudadas através de um tributo que incide diretamente sobre a escravidão.

Exposição do desenvolvimento das atividades de pesquisa

Desde seu início, em agosto de 2003, a pesquisa fundamentou-se em duas ações complementares: a *primeira* fixou-se na leitura e discussão de textos referente aos temas relacionados ao desenvolvimento da pesquisa, buscando aprofundar a compreensão do período histórico como um todo, ao mesmo tempo em que se procurava verticalizar os temas referentes ao tratamento histórico da questão fiscal. Esta ação foi efetuada a partir do texto de Joseph Schumpeter, que defendera a importância do estudo da história da fiscalidade para a compreensão da formação do Estado¹. Outras referências importantes para o desenvolvimento dessa ação foram os de Charles Tilly² e Wilma Peres Costa³. Ainda destaco nesse ponto, importantes sugestões de leituras dos textos debatidos nos seminários realizados pelos pesquisadores ligados ao Projeto Temático e outras referências bibliográficas, como os textos de Helen Osório – *As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII)*⁴, de Viviane Tessitore – *As fontes da riqueza pública, tributos e administração tributária na Província de São Paulo*⁵, de Robert W. Slenes – *Grandeza ou Decadência? O mercado de escravos e a economia cafeeira da província do Rio de Janeiro, 1850-1888*⁶, de Anthony D. Smith – *La identidad nacional*⁷ e o debate em torno do texto de Ilmar Rohloff de Mattos – *Construtores e Herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política*, realizado através dos textos de Wilma Peres Costa (– *O Império do Brasil: dimensões de um enigma*) e Cecília Helena de Salles Oliveira (– *Heranças Recriadas: especificidades da construção do Império do Brasil*), bem como o de Miriam Dolhnikoff – *Elites e poder legislativo no Brasil do século XIX*.

A *segunda* ação refere-se à coleta e organização de fontes primárias, objeto central de atenção desta pesquisa, através do acompanhamento da legislação referente a esse imposto, tanto no plano geral quanto no provincial, destacando as principais leis que caracterizaram mudanças na forma de arrecadação. Para tanto, percorremos os volumes da Coleção de Leis do Império do Brasil (disponíveis para *download* no site <http://www.camara.gov.br>), onde há a listagem de leis, alvarás, decretos, cartas régias e decisões dos anos de 1808 até 1851 referentes à escravidão e à fiscalidade. Trabalhamos também com os Relatórios do Ministério da Fazenda (1823-1850) e os Relatórios dos Presidentes de Província de S. Paulo (1838-1850), por meio do *download* dos mesmos relatórios do site da Universidade de Chicago (<http://www.crl.uchicago.edu>).

Foi também valioso para este trabalho as informações contidas no site da Biblioteca Nacional (<http://catalogos.bn.br/>), oriundos do Projeto Tráfico de Escravos e Escravidão, iniciado pela UNESCO em 1999, no contexto do Programa Memória do Mundo daquela Organização. Parte desse trabalho se faz com a incorporação de instrumentos de pesquisa antigos e novos como os *Regulamentos expedidos pelo exmo. Governo Provincial para a execução de diversas leis colligidos e anotados pelo Bacharel José Cândido de Azevedo Marques e mandado imprimir pelo exmo. Sr. Dr. João Theodoro Xavier, presidente da Província de São Paulo*

1

Joseph A. Schumpeter. *The crisis of the tax state*. International Economic Papers. Nova York: MacMillan, n.4, 1954.

2

Charles Tilly. *The formation of national states in Western Europe*. Princeton, Princeton University Press, 1975.

3

Wilma Peres Costa. *Do Domínio à Nação: os impasses da fiscalidade no processo de Independência* in Artigo para o volume referente ao Seminário Identidades Políticas na América Latina.

4

Helen Osório. *As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII)*. In João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho e Maria de Fátima Gouvêa (org). *O Antigo Regime nos Trópicos, a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*, RJ, Civilização Brasileira, 2001.

5

Viviane Tessitore. *As fontes da riqueza pública, tributos e administração tributária na Província de São Paulo*. Tese de mestrado. São Paulo, Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 1995.

6

Robert W Slenes. "Grandeza ou Decadência? O mercado de escravos e a economia cafeeira da província do Rio de Janeiro, 1850-1888". In: Iraci del Nero da Costa (org). *Brasil: História Econômica e Demográfica*, São Paulo, Instituto de Pesquisas Econômicas, 1986.

7

Anthony D Smith. *La identidad nacional*. Trama Editorial, Madrid, 1997.

8

José Cândido de Azevedo Marques. *Regulamentos expedidos pelo exmo. Governo Provincial para a execução de diversas leis colligidos e anotados pelo Bacharel... e mandado imprimir pelo exmo. Sr. Dr. João Theodoro Xavier, presidente da Província de São Paulo na forma da lei que autorizou a reimpressão da legislação provincial*. São Paulo, Typographia do "Correio Paulistano", 1874.

9

Viviane Tessitore. *As fontes da riqueza pública, tributos e administração tributária na Província de São Paulo*. Tese de mestrado. São Paulo, Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 1995.

10

Guilherme de Paula Costa Santos. Relatório de Pesquisa de Iniciação Científica – *A Reorganização do Estado Português na América (1808 – 1815): estudo do acervo do Museu Paulista/USP* – PIBIC/CNPQ, 2003.

11

Luis Gonçalves dos Santos (Padre Perereca). *Memórias para servir à História do Reino do Brasil*, RJ, Livraria Editora Zelio Valverde, 1943, pág. 258-259.

na forma da lei que autorizou a reimpressão da legislação provincial⁸, a já citada tese de mestrado de Viviane Tessitore⁹ e o Relatório de Pesquisa de Iniciação Científica de Guilherme de Paula Costa Santos¹⁰.

A partir dessas diversas fontes, pudemos organizar um repertório comentado da legislação fiscal do Império entre 1808 e 1851 (com ênfase nos impostos que se referem à escravidão) com o objetivo de organizar um repertório com a legislação pertinente ao tema da pesquisa, resultando em um instrumento de pesquisa para os demais pesquisadores do grupo Temático. Espera-se que, com o devido tratamento técnico, esse repertório possa ser disponibilizado para outros pesquisadores, através do site do Temático.

Antecedentes: reformulação fiscal e administrativa na metrópole e suas influências sobre o Brasil

O ano de 1808 é um referencial na história colonial brasileira, pois o Brasil receberia a presença da Família Real e da Corte portuguesas. Devido ao expansionismo napoleônico, restou à elite dirigente do reino lusitano refugiar-se na sua principal colônia, transferindo para cá parte significativa do aparelho estatal da Metrópole e criando um grande conjunto de novas instituições visando a viabilizar o governo das possessões americanas a partir do Rio de Janeiro. Se a antiga estrutura tributária mantinha-se ilesa, a esta foram somadas novas formas de impostos, com o claro intuito de sustentar o funcionamento do poder real que aqui se instalava. Nesse intuito o Príncipe Regente "(...)tendo em consideração o quanto convém nas precisões urgentes, em que se acha o Estado, [buscou] estabelecer rendimentos que bastem para a despesa pública, pois que não podem suprir os que já se achavam estabelecidos (...)"; procurando também "aumentar as rendas públicas, afim de sustentar com decoro a majestade do trono, o esplendor da nova Corte, e muitos estabelecimentos públicos indispensáveis para o bem, e prosperidade nacional (...)".¹¹

Foi criado em 1808 o Erário Régio, nos moldes do Erário de Lisboa, como órgão superior, ao qual estavam subordinadas as Juntas de Administração da Fazenda nas Províncias e suas Estações Arrecadoras. A cada novo serviço instituído no País correspondia o aumento de tributos existentes ou a criação de novos. Não havia um critério uniforme do sistema fiscal que primasse pela objetividade e abrangência, tratava-se, portanto de uma outra orientação fiscal que não aquela que contemplasse ao retorno em benefícios da população, e sim às necessidades imediatas da Coroa portuguesa e sua manutenção na colônia.

Dom Rodrigo de Souza Coutinho, ministro da Marinha e Ultramar (1795) e Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra e Estrangeiros (1812), a partir de 1809, introduz uma série de taxas que visavam viabilizar a manutenção da própria Corte, que já se encontrava aqui desde 1808, tais como:

- I – Direitos aduaneiros de entrada cobrados à razão de 15% sobre o valor oficial, estabelecido em pauta alfandegária, das mercadorias de procedência portuguesa e inglesa, e de 24% sobre o valor oficial dos artigos de outras origens, excluídos tanto de uma quanto de outra taxa os vinhos, licores, azeites e vinagres; nas alfândegas eram arrecadados, ainda, os direitos de entrada de escravos e, entre outras contribuições de menor vulto, os direitos de baldeação, os de guarda-costa, os de reexportação e o imposto de ancoragem dos navios estrangeiros;

- II – Dízimos, em que incorriam os gêneros de cultura e criação de todas as províncias, e para cuja cobrança, antes feita por administração ou por contrato de arrematação, com grave prejuízo e vexame dos contribuintes, o decreto de 16 de abril de 1821 estabeleceu novas regras;
- III – Imposto de exportação representado pela taxa de 2% sobre todos os gêneros não sujeitos a qualquer outro subsídio ou direito de saída;
- IV – Décima sobre o rendimento líquido anual dos prédios urbanos, ou sobre o valor do aluguel arbitrado, no caso de neles morarem seus donos;
- V – Novo imposto de carne verde constituído pela contribuição de cinco réis em cada arratel de carne fresca de vaca;
- VI – Imposto conhecido como "subsídio literário", pois destinava-se ao pagamento dos mestres-escolas, originalmente instituído pela carta régia de 10 de novembro de 1772, e que, no Brasil, corresponderia a um real em cada arratel de carne verde que se cortasse nos açougues, e a dez réis em camada de aguardente da terra; nos termos da carta régia de 25 de agosto de 1805, a contribuição sobre a carne passou a ser de 320 réis sobre cada rês abatida, e a da aguardente, de 10 réis por medida, regulada esta pela camada de Lisboa;
- VII – Impostos sobre aguardente de consumo;
- VIII – Imposto sobre seges, lojas e embarcações, conhecido também como "Imposto do Banco", pois fora criado por alvará de 20 de outubro de 1812 para, com o seu resultado, constituir-se a cota da Fazenda Real no capital do Banco do Brasil;
- IX – Imposto sobre o tabaco de corda, cobrado na base de 400 réis por arroba, de conformidade com o alvará de 28 de maio de 1808;
- X – Novos e velhos direitos, que remontavam à antiga legislação portuguesa e de que eram vários os atos regulamentares, direitos esses pagos para o provimento de empregos e de outros títulos expedidos pelas autoridades gerais e provinciais;
- XI – Direitos sobre os escravos que se despachavam para as minas, velha contribuição decorrente do alvará de 3 de março de 1770 e que passou a ser cobrada na forma estabelecida pelo decreto de 20 de agosto de 1808;
- XII – Imposto do selo do papel e décima das heranças e legados, ambos regulados por alvará de 17 de junho de 1809;
- XIII – Contribuições diversas, como taxas dos correios, dízimos de chancelaria, terças de ofícios, direitos de portagem, pedágios, taxas de trânsito entre as províncias, cobradas, não raro, pelas autoridades locais.¹²

Esse conjunto de impostos foi aplicado à Corte e a todas as Províncias, buscando, pela primeira vez, homogeneizar um sistema que, durante o período colonial, fora bastante diferenciado.

Escravidão e fiscalidade: a introdução da meia siza em 1809

A introdução da meia siza sobre o comércio de escravos ladinos adicionava mais um imposto sobre a escravidão àqueles que estavam em vigência durante todo o período colonial.¹³

O alvará que criou a meia siza referia-se à necessidade de sua introdução para atender o aumento significativo das despesas do Estado com

12

Deveza, Guilherme – *Política tributária no período imperial*, in Holanda, Sérgio Buarque de (org.) HGCB, S.P., Difusão Européia do Livro, 1985 (4a. ed.), Tomo II, vol. IV, pág. 61-62.

13

Em 1699 a Coroa criou uma taxa de 1000 réis sobre cada escravo que passasse pela Ilha de São Tomé para auxiliar a Igreja. Duas décadas mais tarde, com a necessidade de oferecer mais escravos às minas brasileiras, Portugal estabeleceu a Feitoria da Ajuda, na Costa da Mina e, junto com ela, uma nova taxa de 1.000 réis por escravo, destinada à proteção do tráfico africano e prevenção do contrabando ao longo da costa. Outro imposto foi introduzido em 1714-1715, aplicado sobre os escravos que, de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, eram destinados a Minas Gerais e também sobre o comércio de escravos nascidos no Brasil. Essa taxa de 4500 réis por cabeça, era destinada a proteger os interesses açucareiros, que temiam que seus suprimentos de escravos novos fosse inteiramente desviados para as minas, mas logo se tornou uma importante fonte de receita para a Coroa. Os escravos que entravam em Minas Gerais, recebiam também um tributo interno, *as entradas*, taxação estabelecida entre 1710 e 1714, que incidia sobre todas as mercadorias, animais e veículos que entrassem em Minas Gerais das capitânicas adjacentes, e da qual esperava-se pagar boa parte dos custos do governo real em Minas. Ver Dauril Alden. *Royal Government in Colonial Brazil, with special reference to the Administration of Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779*, Berkeley and Los Angeles, University of California Press, 1968, pág. 303.

14

Coleção de Leis do Império do Brasil (1808-1889). Fonte: Site da Câmara dos Deputados, www.camara.gov.br, pág. 69,70,71.

15

Coleção de Leis do Brasil de 1808 – Cartas de Lei, Alvarás, Decretos e Cartas Régias de 1809, site da Câmara dos Deputados: www.camara.gov.br, pág. 69, 70, 71 e 72.

a transferência da Corte para o Rio de Janeiro, e às vantagens que apresentava em comparação com outros impostos: "(...) sendo necessario, e forçoso estabelecer novos impostos, para nas urgentes circunstâncias, em que se acha o Estado, poder supprir-se as despesas publicas, que se tem augmentado: não podendo bastar os rendimentos, que haviam, e que eram apropriados a outros tempos, e a mais moderadas precisões: e convindo lançar mão dos que já são conhecidos desde o principio da Monarchia, e que merecem preferencia por menos gravosos, e por terem methodo de arrecadação mais suave, e aprovado pela pratica, e experiencia (...) e tendo estas conhecidas vantagens a siza das compras e vendas, maiormente por se pagar em ocasião menos penosa, quando se transfere o domínio".¹⁴

D. João VI, pelo alvará de 3 de junho de 1809, introduzia no Brasil a meia siza dos escravos ladinos juntamente com a siza dos bens de raiz. A meia siza consistia numa taxa de 5% (metade da porcentagem da siza, que era de 10%) sobre a compra e venda, arrematação e adjudicação de escravos ladinos, ou seja, aqueles que não se compraram de negociantes de escravos, os que já estavam no Brasil. Analisando o mesmo alvará, podemos verificar que embora o Estado projetasse formas de arrecadação distintas para as duas sizas fosse, permitiu-se que elas assumissem, desde o início, o mesmo modelo de arrecadação e os mesmos agentes arrecadadores¹⁵:

- I. De todas as compras, vendas e arrematações de bens de raiz, que se fizerem em todo este Estado e Domínios Ultramarinos, se pagará siza para a minha Real Fazenda, que será de dez por cento do preço da compra, sem que desta contribuição se entenda ser isenta pessoa ou corporação alguma, por mais caracterizada ou privilegiada que seja a que intervier em semelhantes contratos; em conformidade do que se acha estabelecido nos Alvarás de 24 de outubro de 1796 e 8 de julho de 1800.
- II. Pagar-se-á também em todo este Estado do Brasil para a minha Real Fazenda meia siza, ou cinco por cento do preço das compras e vendas dos escravos ladinos, que se entenderão todos aqueles que não são havidos por compra feita aos negociantes de negros novos, e que entram pela primeira vez no país, transportados da Costa de África.
- III. Para a arrecadação da siza dos bens de raiz proporão as Câmaras três pessoas das mais abonadas que houver, para se escolher uma para Recebedor ou Tesoureiro nesta Corte e Distrito da Capitania do Rio de Janeiro pelo Conselho da minha Real Fazenda, e nas demais Capitánias das Juntas da Administração e Arrecadação dela; por maneira que haja uma em cada Cidade e Vila, em que houver Câmaras; e os Officiais delas ficarão e os seus herdeiros responsáveis pelas faltas das pessoas, que propuzerem e que forem aprovadas.
- IV. Os Recebedores nomeados receberão as sizas que lhes forem as partes pagar, carregando-lhas em receita os Escrivães das Câmaras, que hei por bem que sirvam de Escrivães das sizas, sendo Juizes delas os mesmos Juizes de Fora, onde os houver, e os Ordinários em cada uma das Vilas respectivas. Para esta carga haverá um livro rubricado pelos Ouvidores das Comarcas, nas Vilas em que forem Juizes das sizas os Ordinários, e nas demais pelos mesmos Juizes de Fora; e perceberão, o Escrivão um por cento pelo feitio e escrituração das certidões, e o Tesoureiro também um por cento pela guarda do dinheiro, sem mais ordenado ou emolumento algum.

- V. No fim de cada três meses, e nos primeiros oito dias seguintes, se remeterá ao meu Real Erário o que se tiver arrecadado nesta Corte e Província, com o competente conhecimento extraído do respectivo livro assinado pelo Juiz, Recebedor, e Escrivão, dando-se a necessária quitação para ressalva do referido Recebedor com as clarezas precisas. Nas Capitánias deste Estado e dos Domínios Ultramarinos se fará a remessa às Juntas da Administração e Arrecadação da minha Real Fazenda, por onde se expedirá também a respectiva quitação.
- VI. A meia siza, que se deve pagar na venda dos escravos ladinos, se arrendará a quem mais der, fazendo-se as arrematações na forma dos mais Contratos nesta Corte e Província, no Conselho da minha Real Fazenda, e nas referidas Capitánias nas Juntas da Administração e Arrecadação dela.
- VII. Enquanto porém se não arrematam, ou por não ser o tempo próprio e oportuno, ou por parecer conveniente administrar por algum tempo para se regular melhor o preço das arrematações, arrecadar-se-á pelo mesmo Recebedor das sizas dos bens de raiz da mesma forma acima prescrita, havendo porém diverso livro em que se lancem as verbas pelo mesmo Escrivão, especificando-se o dia, mês e ano, os nomes dos vendedores e compradores, o nome e a nação do escravo, e o preço da venda, para dele se extrair o conhecimento que deve acompanhar as remessas e as competentes certidões que se devem dar às partes quando as vendas se fizerem por escritura pública. Quando porém forem feitas por escritos particulares, neles declarará o Escrivão das sizas, que foi paga a daquela venda, e que fica em carga ao Recebedor, assinando ambos esta declaração e conservando-se em mão do comprador o título da compra; o apresentará quando lhe for exigido, incorrendo nas penas deste Alvará quando o não mostrar com a competente verba.
- Sendo, em ambos os casos, taxas que incidiam sobre transações mercantis, as sizas tinham como principal punição pela sonegação ou fraude, a nulidade das vendas efetuadas.
- VIII. Todas as compras e vendas de bens de raiz, de que se não houver pago a respectiva siza, serão nulas e de nenhum efeito e vigor, e as próprias partes contratantes, ou seus herdeiros poderão desfazê-las em qualquer tempo, e os Escrivães ou Tabeliães que fizerem as escrituras sem certidão do pagamento da siza, com as clausulas determinadas no cap. 20 do Regimento dos encabeçamentos das sizas, e do § 14 da Ord. Liv. I tit. 78 incorrerão na pena do perdimento do Ofício, na forma da mesma Lei e Regimento.
- IX. Na mesma pena de nulidade incorrerão as vendas dos escravos ladinos que se fierem sem o pagamento da meia siza, e serão além disto multados os vendedores e compradores em igual parte na perda do valor do escravo, sendo a metade para o denunciante, se o houver, e a outra, ou toda, não o havendo, para a minha Real Fazenda.

Política tributária do Primeiro Reinado: continuidades, desorganização e reformas

A especificidade do nosso processo de Independência e a continuidade dinástica que o particularizou não deve encobrir o fato de que, ao mesmo tempo em que havia uma concentração do poder, que fundamentava a

16

Maria Odila da Silva Dias "A interiorização da metrópole (1808-1853)". In MOTA, Carlos Guilherme (org.). 1822: *Dimensões*, S.P., Ed. Perspectiva, 1972, pág. 160-84;

17

Savério Mandêta. *Impostos, taxas e contribuições: resenha histórica do regime fiscal no Brasil*. São Paulo, Colibras, s.d., pág. 529;

18

Guilherme Deveza. "Política tributária no período imperial". In Holanda, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*, S.P., Difusão Européia do Livro, 1985 (4a. ed.), Tomo II, vol. IV, pág. 60.

19

Brasil, Ministério da Fazenda, Ministro Manoel Jacinto Nogueira da Gama, *Exposição do Estado da Fazenda Pública, do Anno de 1821 à 1823* (publicado em 1823). Inclui orçamento para os annos de 1823, 1824 e 1825.

formação do Estado Monárquico, forças de resistência articulavam-se a fim de resistir à ação extrativa do novo núcleo político, procurando conservar autonomias que eram ameaçadas pelo projeto de monarquia unitária e de continuidade dinástica. Se as continuidades dinástica e tributária do período colonial foram características notáveis na formação do Estado brasileiro, não menos importantes foram as densas origens do autonomismo provincial deixadas pelo passado colonial e que iriam resistir a um processo de construção estatal que tendia a se apresentar como interiorização da metrópole¹⁶.

A condição econômica herdada era a da economia mercantil escravista, voltada para o mercado internacional e dotada de pouco dinamismo no sentido do mercado interno e da vida urbana, limitando excessivamente a capacidade arrecadadora do Estado. D. João VI e a Côrte, ao saírem do Brasil, contribuíram para elevar o grau da crise financeira brasileira deixando o Tesouro público em péssimas condições, agravado ainda mais pela ocasião de terem retirado grande quantidade de ouro e prata. E D. Pedro, frente à situação deficitária com que deparara após a partida do pai, expõe em carta escrita a este o estado crítico da ocasião: "*De parte nenhuma vem nada; todos os estabelecimentos e repartições ficaram; os que comem da Nação são sem número; o numerário do Tesouro é só das rendas da província (do Rio de Janeiro) e estas mesmas são pagas em papel. É necessário pagar tudo quanto ficou estabelecido, como são: o estado maior, tribunais, etc. não há dinheiro como ficou exposto: não sei o que hei de fazer. Haja por bem dar-me um quase repentino remédio, para que eu me não veja envergonhado depois de me ter sacrificado a ficar no meio de ruínas.*"¹⁷

Pode-se dizer que o momento da Independência do país relacionava-se com um desejado rompimento inclusive com os excessos fiscais que vinham da Coroa, observado no Manifesto do Príncipe Regente do Reino do Brasil aos Governos e Nações Amigas, em 6 de Agosto de 1822, em que o D. Pedro afirma que Portugal queria "*que os brasileiros pagassem até o ar que respiravam e a terra que pisavam*". Em outro manifesto, pronunciado ao próprio povo brasileiro, no dia 1º de agosto também de 1822, D. Pedro garantia aos brasileiros a promessa de que estes teriam um sistema de impostos que respeitaria "*os suores da agricultura, os trabalhos da indústria, os perigos da navegação e a liberdade do comércio*", facilitando "*o emprego e a circulação dos cabedais*", desvendando "*o escuro labirinto das finanças*", que não permitia ao cidadão "*lobrigar o rasto do emprego que se dava às rendas da Nação*"¹⁸.

Porém, durante todo o Primeiro Reinado, do ponto de vista tributário, nada fora feito: os mesmos impostos, criados no período colonial, continuaram a ser cobrados. Assim, podemos observar que permaneceu a má distribuição dos tributos, desigual e injusta tributação entre gêneros e problemas na avaliação do montante arrecadado. Inúmeros são os exemplos que caracterizam esta situação: "*Se as de mais Províncias deste Reino continuassem a remetter como d'antes para o Thesouro as sobras das suas rendas, sem maior inconveniente de desfalque da renda ordinária, se poderia estabelecer huma consignação mensal, que contentasse a estes Credores; mas actualmente não temos estas sobras, nem sabemos quando poderemos contar com ellas (...)*"¹⁹ Ou ainda: "*(...) as relações das Entradas nos diferentes Cofres ds Províncias, (...) estão longe de fornecer os Conhecimentos necessários para com certeza, ou ao menos com razoada apro-*

20

Brasil, Ministério da Fazenda, Ministro Manoel Jacinto Nogueira da Gama, Relatório... em fim do ano de 1825, com o orçamento da renda, e despesa que poderá ter lugar no corrente anno de 1826 (publicado em 1826).

21

Guilherme Deveza. "Política tributária no período imperial". In Holanda, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*, S.P., Difusão Européia do Livro, 1985 (4a. ed.), Tomo II, vol. IV, pág. 65.

ximação se determinar qual seja a Renda ordinária da Nação em todo o Império; e o mesmo acontece pelo que respeita a sua Despeza. (...) todavia não pode a Commissao informar a esta Camara qual seja o anno a que este quadro se refere; pois que sendo o processo seguido neste trabalho o somar-se as entradas dos Cofres das diversas Províncias constantes de Balanços de épocas diversas, e desencontradas; he elle antes huma amalgama desses mesmos Balanços, do que a demonstração exacta do estado actual da correnteza da Receita, e Despeza do Thesouro".²⁰

Ainda que o governo tomasse medidas, com a finalidade de melhorar a arrecadação e fiscalização dos tributos, carecia a elas uma sistematização, resultando nos esbanjamentos e extravios a que se referia D. Pedro I, na fala com que abriu a Assembléia Geral de 3 de maio de 1827. E o passo inicial para "um sistema de finanças bem organizado", que o Imperador reclamava, foi a votação da primeira lei de orçamento de 14 de novembro do mesmo ano, a qual, embora se referisse apenas ao Tesouro Público na Corte e Província do Rio de Janeiro, não deixava de traçar algumas normas em relação à receita e despesa das demais províncias.²¹

Portanto, a Fazenda necessitava de mudanças urgentes, dotando-a de instrumentos que atuassem ativamente nas Províncias e uma arrecadação mais eficiente. É na Regência que os esforços de implantação dessas metas foram bem sucedidos.

Regência e Segundo Reinado: a extinção do tráfico

Embora houvera uma forte oposição da diplomacia britânica à manutenção do tráfico negreiro (que veio a ameaçar a própria soberania do Estado brasileiro), foi de suma importância a manutenção e a expansão da produção agrário-exportadora via trabalho compulsório para atenuar o endividamento com a própria Inglaterra, motivo forte o suficiente para o centro se impor sobre os poderes provinciais.

Através da análise da legislação geral, com a criação, extinção ou alteração de diversos impostos observamos as deficiências do aparato fiscal do Brasil recém-independente, sendo que a reorganização fazendária do Brasil deu-se através da Lei de 4 de Outubro de 1831, criando o Tribunal do Tesouro Público Nacional, como órgão central, e as Tesourarias das províncias, como órgãos descentralizados. E assim inicia-se um processo de unificação e articulação das repartições fazendárias. Extingue-se o Erário Real (Tesouro Público) e o Conselho da Fazenda. Assim, o período que vai da abdicação de D. Pedro I até a proclamação da maioria de D. Pedro II, representa para o setor administrativo um passo fundamental na mudança do regime fiscal.

O aumento da autonomia provincial viria em 1834, com o Ato Adicional, definindo a competência das Assembléias Legislativas Provinciais sobre a estipulação das despesas municipais e provinciais, e os impostos que eram necessários para cada província, desde que não prejudicassem as imposições gerais do Estado, não legislando sobre impostos de importação (a maior receita do governo central e motivo de discussões entre ele e as províncias). Dessa forma, observamos como a meia siza, originalmente um imposto de caráter geral, transfere-se para a esfera provincial (exceto no município do Rio de Janeiro).

Além disso, o fato de que o tráfico africano de escravos se tornava oficialmente ilegal (apesar de ser praticado em grande quantidade), fazia com que a meia siza fosse o único imposto sobre o comércio de

escravos que poderia ser cobrado pelo governo, pois incidia sobre os escravos ladinos (isto é, nascidos no Brasil, e não trazidos da África). Os governos regenciais não queriam, porém, ferir os interesses dos grandes fazendeiros e proprietários de escravos, como mostra Bernardo Pereira de Vasconcellos: *Permiti-me, senhores que vos apresente as minhas reflexões sobre alguns dos impostos atuais. A meia Siza dos escravos é um imposto oneroso, ele afeta a classe menos abundante e afeta os capitais, dois vícios consideráveis em todo o gênero de imposições, além de ser um veículo de fraudes, e de imoralidades. (...) Vasto é o campo para reflexões, mas contentando-me de despertar sobre estes a vossa atenção, estou certo que dareis um ajuizado golpe de vista a todos os outros. Em geral o nosso sistema de impostos é consideravelmente vicioso, constando de uma multidão de minuciosas taxas trazidas de Portugal nos malfadados tempos coloniais, ou lançadas aqui sem conhecimentos dos princípios da Ciência, quando aparecia ou se fingia aparecer necessidade de aumento de renda*"²²

22

Brasil, Ministério da Fazenda, Ministro Bernardo Pereira de Vasconcellos, *Relatorio... do Anno de 1831*, pág. 66 e 67.

As autoridades da época afirmavam que a dificuldade da tributação não vinha do fraco desenvolvimento das atividades econômicas, pois segundo o Ministro Bernardo Pereira de Vasconcellos, devia-se "*muito mais atribuir às dificuldades, que sofre a sua cobrança do que à falta de meios dos contribuintes (...) Daqui se colhe que o atual método da percepção é insuficiente e inútil, e por consequência necessário recorrer a um outro mais eficaz e que impeça o desaparecimento dos dinheiros públicos nas mãos dos encarregados de sua cobrança, ou as fraudes usadas pelos contribuintes para evadir-se do pagamento. O governo, é verdade que já tem dado as providências, que vos refere na Segunda parte do relatório, mas não posso deixar de, confessar-vos que elas melhoraram um pouco o estado desgraçado em que se achava a arrecadação e fiscalização da renda, mas não curaram os defeitos, que vem da sua origem: erro é e será sempre querer edificar sobre alicerces que por toda parte tombam em ruína.*"²³

23

Brasil, Ministério da Fazenda, Ministro Bernardo Pereira de Vasconcellos, *Relatorio... do Anno de 1831*, pág. 68-69.

Desde então, o imposto da meia siza passou a ser constantemente citado como problemático, no que tange à forma de arrecadação, e sujeitos à constante sonegação²⁴:

24

Brasil, Ministério da Fazenda, Ministro (Manoel do Nascimento Castro e Silva) Proposta e Relatório... do anno de 1835 apresentados na Assembléa Geral Legislativa na Sessão Ordinária de 1836. (Publicado em 1836), pág 51.

"A Meia Siza dos escravos reclama adequada providencia, a fim de que seu rendimento não se torne nullo pelo defraudamento e constantes dollos que se commettem, sem que na Lei da sua creação se possa achar meio de evitar-se o prejuizo da Fazenda pela impraticabilidade daquelles que ella estatuiu, quaes os de denuncia, que nunca se promove, e (a meu ver) impolitico, e repugnante com o caracter Nacional: a medida proposta no meu anterior Relatório poderia obstar à continuação de semelhante desmoralisação."

Em 1840, Miguel Calmon Du Pin e Almeida conclui que as medidas existentes de combate à sonegação não tiveram êxito no objetivo de restringir as fraudes: ²⁵

25

Brasil, Ministério da Fazenda, Ministro Miguel Calmon du Pin e Almeida, Proposta e Relatório... do Anno de 1840 apresentados na Assembléa Geral Legislativa na Sessão Ordinaria de 1841 (publicado em 1841) pág. 28-29.

"São igualmente mal arrecadadas, a meia sisa dos escravos (...). Pelo que pertence à Receita Geral, o Novo Imposto de 50% de reexportação da pólvora para a Costa da África, estabelecido pelo art. 9º da Lei de 20 de outubro de 1838 como repressivo do tráfico ilícito, tem somente produzido o effeito de privar o Thesouro de uma Renda annual de 30000\$, a que subia a mesma exportação quando sujeita a 15%, sem todavia por

estorvos a um tráfico que infelizmente acha sobejo alimento na polvora navegada para a África de muitos portos da Europa e America. Está verificado que depois de 1 de janeiro de 1839, dia em que começou a cobrança desse imposto, nenhum despacho de reexportação de polvora se effectuou para a Africa e que não só temos perdido a Renda acima notada, como a vantagem que resultaria da importação da polvora necessaria para o commércio licito, a que só tem posto estorvos a elevação do imposto. Parece por tanto conveniente restabelecer a antiga imposição de 15%".

Embora essas medidas, num primeiro momento tiveram algum sucesso, a sonegação continuaria muito forte, visto que o problema se encontrava no momento de declarar a origem, nação, idade, sinais pessoais dos escravos, o nome do comprador, do escravo, o dia, mês e ano em que se efetuou a venda, ou seja, procedimentos que poderiam ser denunciadores do tráfico ilícito, que sendo feitos através de negociações particulares não havia modos de controlar. Miguel de Souza Mello e Alvim, presidente da província de São Paulo em 1842, relata este problema: *"É cada vez maior o extravio do imposto da meia siza da venda d' escravos, pois que a administração não tem um meio directo, nem indirecto de obstar a defraudação que d'elle se faz, na maior parte da Província. Hoje só paga este imposto quem quer; pois as denuncias são cada vez mais raras, e mesmo perigosas, e só apparecem algumas quando o denunciante tem alguma vantagem a tirar".*²⁶ E a seguir, declara as razões para tais fraudes: *"Atribuo este mal a faculdade que dão nossas Leis de fazerem-se as vendas d'escravos por escriptos particulares, que sempre ficão em segredo entre os interessados; por isso se fosse possível determinar que fossem nullos os contractos de venda d'escravos não reduzidos a escriptura publica, muito se facilitaria a arrecadação d'este imposto, que, a não ser tão defraudado como é, produziria uma renda muito considerável.*

*As providencias que tendes dado a este respeito só podem ser úteis quando a defraudação consiste no preço da venda; mas como hoje ellas são occultas, não podem produzir o desejado effeito. Vossa illustração proverá de remédio adequado este inconveniente, tão fatal para a arrecadação das rendas, e ao mesmo tempo para a moralidade pública".*²⁷

A principal providência que veio a ser tomada pelo Ministro foi o esforço de instituir uma matrícula geral de escravos em todas as cidades e vilas do país, como forma de viabilizar a arrecadação da meia-siza.

Assim, observamos como se deu a concordância, a partir do Segundo Reinado, entre partes visivelmente conflitantes: o Estado, e a defesa de uma estrutura fisco-administrativo e os proprietários de escravos, elite econômica do país, buscando solucionar a problemática de arrecadação da meia siza sobre o comércio de escravos. Eliminando-se os procedimentos fundamentais que caracterizavam os escravos como sendo oriundos do tráfico ilegal (como as declarações de origem, nação, idade, características pessoais dos escravos, o nome do comprador, do escravo, o dia, mês e ano em que se efetuou a venda), os proprietários de escravos obtinham uma documentação que tornava lícita a propriedade sobre os escravos, eliminando suas dívidas com o fisco. E assim o escravo estava novamente sujeito a ser uma mercadoria tributável em todo o território.

Isso persiste por todo o tempo em que durou a escravidão, até 1888, com a abolição da mesma, a 13 de maio, suprimindo também a dívida ativa de todos os impostos referentes a escravos, dada a resistência e até mesmo à impossibilidade financeira de alguns contribuintes em pagá-las.

26

Discurso recitado pelo exmo. presidente, Miguel de Souza Mello e Alvim, no dia 7 de janeiro de 1842 por ocasião da abertura da Assembléa Legislativa da província de S. Paulo. S. Paulo, Typ. Imparcial de Silva Sobral, 1842, pág. 20. Site: <http://www.wcr.uchicago.edu>. Ver também Brasil, Ministério da Fazenda, Joaquim Francisco Vianna, *Proposta e Relatorio... do Anno de 1842 apresentados na Assembléa Geral Legislativa na Segunda Sessão da 5ª Legislatura* (publicado em 1843), p. 32 .

27

Idem

Ações futuras da pesquisa

Pretendemos produzir um repertório contendo minuciosamente a legislação sobre a fiscalidade e a escravidão no plano provincial e continuar a compilação das leis gerais, relacionando a evolução fiscal, decorrentes das transformações ocorridas na legislação referente à escravidão e ao fisco, no plano geral e provincial, observando mais facilmente as contradições entre a legislação geral e aquela que foi posta em prática nas províncias (no caso, São Paulo). Ampliaremos as fontes estudadas, analisando os Relatórios dos Ministérios da Justiça e Agricultura de anos posteriores a 1850, buscando informações sobre o período anterior a esta data, visto que, pelo que constatamos, as informações sobre os valores dos impostos arrecadados em cada província eram repassadas (apesar do esforço de uniformização e agilidade do sistema) com um período de atraso, ou muitas vezes nem eram enviadas (constituindo uma das principais reclamações dos Ministros). Vale lembrar a importância dessa análise, pois um dos temas predominantes nos Relatórios do Ministério da Agricultura era o tráfico de escravos.

Construindo a "nação brasiliense": Poderes Locais e Identidades Políticas na Bahia, (1815-1831)

Constructing the "brasiliense
nation": Local Government and
Political Identities in the Bahia,
(1815-1831)

Maria Aparecida Silva de Sousa

Doutoranda FFLCH/USP

Resumo

A pesquisa discute como as mudanças políticas decorrentes da crise do Império luso-brasileiro interferiram nos ajustamentos internos da capitania e posterior província da Bahia, no período de 1815-1831. Parte da proposição que a percepção diferenciada dos acontecimentos pelos protagonistas resultou na diversidade de projetos de futuro conformando um cenário de intensas negociações e conflitos como expressões das identidades políticas em gestação. Especificamente, analisa a tessitura dos poderes locais, em especial a atuação das câmaras municipais, atentando para a sua inserção na complexa trama dos interesses que marcou a construção do Império do Brasil numa situação particular.

Abstract

The research argues as the changes decurrent of the crisis of the Empire luso-Brazilian interfered in the internal adjustments in the Bahia, from 1815 to 1831. It suggests that the differentiated perception of the events for the protagonists resulted in the diversity of future projects conforming a scene of intense negotiations and conflicts as expressions of the political identities in gestation. Specifically, analyze the tessitura of local government, in special the performance of the councils, attempting against for its insertion in the complex tram of the interests that marked the construction of the Empire of Brazil in a particular situation.

Palavras-chave

Bahia, câmaras municipais, identidade nacional, Império do Brasil.

Keywords

Bahia, municipal councils, national identity, Brazilian Empire.

1

JANCSÓ, István. (Org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijui; Fapesp, 2003.

2

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia, século XIX: uma província no império*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992, especialmente o livro IV; WISIAK, Thomas. *A 'Nação partida ao meio': tendências políticas na Bahia na crise do Império luso-brasileiro*. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001; GUERRA FILHO, Sérgio Armando Diniz. *O povo e a guerra*. Participação das camadas populares nas lutas pela Independência da Bahia. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2004.

3

SOUZA FILHO, Argemiro Ribeiro de. *A guerra de Independência na Bahia: manifestações políticas e violência na formação do Estado Nacional (Rio de Contas e Caetitê)*. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2003; NEVES, Erivaldo Fagundes. *Posseiros, rendeiros e proprietários: Estrutura fundiária e dinâmica agro-mercantil no Alto Sertão da Bahia (1750-1850)*. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.

4

JANCSÓ, István, op. cit.

Nos últimos anos, os estudos sobre a desagregação do Antigo Regime na América portuguesa têm tido consideráveis avanços. Na esteira de um debate mais amplo sobre a questão nacional, revigorado pelos acontecimentos mundiais das últimas décadas do século XX, essas investigações, com base em novas proposições teóricas e metodológicas, possibilitam revelar os intrincados nexos dos diferentes projetos políticos que envolveram a emergência do Estado e da nação brasileiros, ampliando abordagens clássicas da historiografia sobre o tema.¹

O aprofundamento das pesquisas permite a formulação de novas questões e o delineamento de recortes temáticos mais precisos. No caso específico da Bahia, não obstante a qualidade dos estudos sobre o século XIX, as pesquisas que abordem o universo das relações políticas locais na transição colônia/império são quase inexistentes.² Esta constatação é ainda mais evidente quando levamos em consideração as áreas externas à capital e ao Recôncavo baianos, salvo algumas exceções.³ Esta lacuna historiográfica remete para a necessidade de redimensionamento das articulações estruturais recuperando o papel da capitania e posterior província da Bahia nos quadros do Antigo Regime, e da sua configuração sócio-política no período pós-independência o que, de resto, envolve um longo caminho a ser percorrido pelo historiador interessado na compreensão da gênese do Estado nacional.

A pesquisa agora apresentada propõe discutir as mudanças políticas decorrentes da atribuição ao Brasil da condição de Reino, em dezembro de 1815, e sua interferência sobre os ajustamentos internos da Bahia ante as expectativas abertas pelo impacto dessa medida. Como já foi proposto, as percepções diferenciadas da crise em curso resultaram em considerável diversidade de projetos sinalizando o esgotamento de formas de ordenamento político desdobradas em novas ações e propostas alternativas de futuro.⁴ O aprofundamento da crise, em decorrência do movimento vintista, recrudescer os conflitos entre as partes constitutivas do Reino, conferindo visibilidade a projetos políticos incompatíveis capitaneados pelas autoridades locais/regionais.

Na direção proposta por esta investigação, a abordagem da dinâmica política da Bahia nas primeiras décadas do oitocentos recupera as câmaras municipais como organismos privilegiados de ressonância dos acontecimentos políticos naquela conturbada conjuntura. A rigor, será por meio dos órgãos camarários que os "homens da governança" articularam negociações políticas de maior abrangência.

Todavia, discutir as dinâmicas locais exige o acompanhamento da ampla rede de negociação institucional configurada nos espaços de representação e de dominação na capitania/província, tanto porque é nesse âmbito que ganham clareza as disputas internas revelando a questão das autonomias regionais e as respectivas competências políticas, indicadoras do intrincado jogo de interesses que certamente não se esgotam nos limites das fronteiras provinciais. Além disso, os primeiros anos da década de 1820 foram particularmente efervescentes na Bahia não apenas em virtude da guerra civil iniciada em junho de 1822, mas também pela dimensão das tensões políticas que ultrapassaram o término do conflito.

A análise de documentos existentes nos arquivos baianos (*Arquivo Público do Estado da Bahia, Arquivo Histórico Municipal de Salvador, IGHB, Arquivo Municipal de Rio de Contas, Arquivo Municipal de Cacho-*

5

BOXER, Charles R. *O império colonial português* (1415-1825). Lisboa: Edições 70, 1981; RUSSELL-WOOD, A. J. R. O governo local na América portuguesa: um estudo de divergência cultural. *Revista de História*, São Paulo, v. LV, ano XXVIII, 1977, p. 25-79; SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*. São Paulo: Perspectiva, 1979.

6

Com diferentes visões sobre a extensão de poderes e atribuições das câmaras municipais no período colonial. Para Oliveira Vianna, por exemplo, as instituições camarárias se caracterizavam pela ausência de participação política do povo, resultando em "corporações de tipo oligárquico e aristocratizado" (Cf. *Instituições políticas brasileiras*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP; Niterói: EDUFF, v. 1, 1987, p. 114); Caio Prado Junior destaca a subordinação das câmaras ao governo geral, porém adverte que assumiam um papel importante em razão da "forma popular que se constituem e funcionam" intervindo decisivamente "nos sucessos da constitucionização, independência e fundação do Império" (Cf. *Formação do Brasil contemporâneo*. 22. ed. São Paulo: Brasiliense, 1992, p. 319); Raymundo Faoro, por sua vez, contesta qualquer vitalidade das câmaras pois, para ele, nunca passaram de corporações administrativas, se convertendo, na prática "em simples executoras de ordens superiores". De acordo essa perspectiva, a lei imperial de 1º de outubro de 1828 ao subordinar as câmaras ao governo provincial e geral, apenas certificou uma prática tradicional, "apesar do renascimento primaveril nos dias da Independência" (Cf. *Os donos do poder*. Formação do patronato político brasileiro. 10. ed. São Paulo: Globo, v. 1, 1996, p. 187 e 187). Outros estudos sobre a administração colonial na América Portuguesa podem ser vistos em: SALGADO, Graça (Coord.). *Fiscais e meirinhos*. A administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985; WEHLING, Arno. *A administração portuguesa no Brasil: 1777-1808*. Brasília: Funcep, 1986; *Anais do I Colóquio de Estudos Históricos Brasil-Portugal*. Belo Horizonte: PUC/ Minas Gerais, 1994.

7

Para uma amostra dessa produção acadêmica, ver: VIEIRA, Alberto (Org.). *O município no mundo português*. Seminário Internacional. Funchal: CEHA; Secretaria Regional do Turismo e da Cultura, 1998.

8

Cf. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Poderes municipais e elites locais (séculos XVII-XIX): Estado de uma questão. In: VIEIRA, Alberto, op. cit., p. 79. Alguns estudos sobre a América Portuguesa têm identificado um canal latente de comunicação entre os colonos e o monarca português que ultrapassava os degraus hierárquicos da burocracia administrativa colonial. BICALHO, Maria Fernanda, 2003, op. cit.; As câmaras municipais no Império português. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, Anpuh; Humanitas Publicações, v. 18, n. 36, 1998, p. 251-280; MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos*. Nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715. 2 ed. São Paulo: Editoria 34, 2003; RUSSELL-WOOD, A. J. R., op. cit.; Sérgio Buarque de Holanda já havia assinalado a correspondência entre as capitanias e a metrópole: "Na prática, e não obstante os dizeres dos decretos de

eira) bem como nos acervos do Arquivo Nacional e da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, e cujo levantamento já teve início, permitirá conferir consistência às investigações.

Num primeiro momento, pretende-se explorar a vasta documentação produzida pelos órgãos camarários da Bahia, a exemplo da correspondência mantida com as autoridades da administração geral, judiciária e militar; em seguida focalizar as fontes documentais que evidenciem as articulações locais com outras esferas do poder central, em busca da apreensão das práticas políticas dos grupos dirigentes, possibilitando identificar a inserção da província no processo de emergência do Estado e da Nação brasileiros. A investigação parte da hipótese que a construção da unidade nacional, na Bahia, se deu em meio a intensos conflitos, negociações e rompimentos entre as forças políticas locais, configurando um complexo jogo de alianças no qual os grupos dirigentes buscaram assegurar interesses políticos e econômicos no processo de acomodação da província baiana no contexto de ruptura luso-brasileira.

Senado da Câmara: do regime colonial ao Estado imperial

O estudo da instituição camarária como pilar do Império português remonta a Boxer e foi ampliado pelas investigações de John Russel-Wood e Stuart Schwartz, revelando que as câmaras ocuparam um lugar de destaque na estrutura político-administrativa da Monarquia não somente como "complexa máquina de controle" no Brasil, também nas demais possessões africanas e asiáticas. A despeito das especificidades das regiões conquistadas, o fato é que as linhas estruturantes dos concelhos foram introduzidas como sistema governativo nos espaços de além-mar, constituindo um poderoso instrumento de interlocução das populações locais com o poder central, e de intervenção dele na sociedade colonial.⁵

Não obstante a historiografia brasileira ter produzido estudos relevantes sobre a estrutura político-administrativa do Brasil colonial e sua vinculação com os processos econômicos e sociais⁶, abordagens mais pontuais sobre a história dos municípios, do poder local e dos grupos dirigentes ainda figuram de maneira tímida no campo da produção acadêmica. Percorrendo um caminho inverso, em Portugal tem-se verificado nos últimos anos uma renovação historiográfica sobre as organizações políticas locais, e as suas vicissitudes, sobretudo para o período de vigência da Monarquia.⁷ Na avaliação de Nuno Gonçalo Monteiro, essas pesquisas têm proporcionado a revisão da "precoce atrofia dos poderes municipais subjugados pelo peso da centralização absolutista" proporcionando a redescoberta da "sua vitalidade e das respectivas elites até as grandes reformas da revolução liberal triunfante (1832-1836)".⁸

A fundação de vilas ou cidades no Brasil Colônia implicava na instalação da câmara municipal responsável pelo desempenho de funções político-administrativas, judiciais, fazendárias e de polícia. A organização do governo e da administração local pautava-se pelas mesmas leis metropolitanas que, entre outras regulamentações, determinava a escolha dos representantes do poder camarário entre os "homens bons" da urbe, aqueles indivíduos revestidos da condição nobiliárquica e que possuísem bens de raiz. Mesmo considerando diferenças de riqueza, parece evidente que os homens aptos a ocupar os "cargos da governança" possuíam determinados atributos que os distinguiam dos demais habitantes das municipalidades. Ainda assim, é preciso levar em consideração a profunda

nomeação e dos regimentos, o poder lato que se conferia aos vice-reis, subordinando-lhes todos os funcionários e oficiais do Estado, permanecia letra morta". Cf. HOLANDA, S. Buarque. A herança colonial – sua desagregação. In: ____ (Dir.). *História geral da civilização brasileira*. O Brasil Monárquico. São Paulo: Difel, 1985, t. II, v. I, p. 22.

9

Pesquisando sobre a composição das elites locais dos municípios portugueses na passagem do século XVIII para o XIX, Nuno Gonçalo Monteiro aponta para as distinções de níveis de riqueza e de nobreza entre as elites da corte e das províncias e mesmo no interior destas regiões. Cf. MONTEIRO, Nuno Gonçalo, op. cit., p. 79-90.

10

Cf. GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *Redes de poder na América portuguesa*. O caso dos homens bons do Rio de Janeiro, 1790-1822. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, Anpuh/Humanitas Publicações, v. 18, n. 36, 1998, p. 297-330 e da mesma autora: Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In: FRAGOSO, J., BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. F. *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 285-315; *As bases institucionais da construção da unidade*. Administração e governabilidade no período joanino (1808-1821). Texto apresentado no Seminário Internacional Independência do Brasil: História e Historiografia, São Paulo, USP, 2003 (no prelo); LEITE, Renato. *Câmaras das cidades do Rio de Janeiro e de Recife à época da Independência do Brasil 1822-1824*. In: VIEIRA, Alberto, op. cit., p. 483-490; SOUZA, Lara Lis Carvalho. *A adesão das câmaras e a figura do imperador*. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, Anpuh/Humanitas Publicações, v. 18, n. 36, 1998, p. 367-394; BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império*. O Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003 e da mesma autora: *As representações da Câmara do Rio de Janeiro ao monarca e as demonstrações de lealdade dos súditos coloniais, séculos XVII-XVIII*. In: VIEIRA, Alberto, op. cit., p. 523-543.

11

Para uma análise sobre a importância político-econômica que o Rio de Janeiro adquiriu desde a segunda metade do século XVIII, ver BICALHO, Maria Fernanda, 2003, op. cit; FRAGOSO, João Luis R. *Homens de grossa ventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992; DIAS, Maria Odila da Silva. *A interiorização da Metrópole*. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). *1822 Dimensões*. São Paulo: perspectiva, 1972; OLIVEIRA, Cecília Helena de S. *A astúcia liberal: Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. Bragança Paulista: Edusf; Ícone, 1999.

12

Para o caso de Salvador, por exemplo, é possível que ao longo do século XVIII, o domínio exclusivo dos senhores de engenho no senado da câmara tenha sido ameaçado em função da crescente afirmação política dos comerciantes. As diferenças econômicas predominantes no interior da capitania com a proeminência de proprietários de terra, gado e escravos pode ter influenciado na caracterização dos "homens bons", o que aponta para uma investigação mais ampliada sobre o tema.

diversidade econômica, espacial, populacional entre as várias regiões integrantes da América Portuguesa e depois Império do Brasil que certamente influía na caracterização dos grupos dirigentes locais, indicando maior prudência na definição da categoria de "elites".⁹

No que se refere à temática específica das câmaras municipais na crise do Império português na América, boa parte dos estudos tem se centrado sobre a região Centro-Sul e sua dinâmica própria.¹⁰ De fato, essas abordagens vinculam-se a uma compreensão da crescente importância do Rio de Janeiro como foco de articulação da região a partir do período pombalino, cuja importância foi potencializada com a erosão do Antigo Sistema Colonial.¹¹ Não resta dúvidas que as questões suscitadas pelas pesquisas têm propiciado uma releitura das relações coloniais como também sobre os ajustamentos internos possibilitados pelo aprofundamento da crise.¹²

Maria de Fátima Gouvêa observa que a análise das listas nominais dos vereadores do Rio de Janeiro entre os anos de 1790-1822 indica uma mudança no perfil dos ocupantes dos cargos camarários. Segundo afirma, em fins do XVIII, aparecem como negociantes, pouco se referindo às suas relações de parentesco, diferentemente de 1822 quando "se apresentavam sob o signo dos títulos honoríficos e das relações familiares que os uniam. A imagem que se queria passar parecia ser aquela de uma sólida família, unida pelos valores da distinção social [...], assim como pelo sentimento promovido pelo pacto estabelecido entre a Coroa – agora já brasileira – e os seus nobres súditos".¹³

Gouvêa acredita que essa metamorfose social se relaciona com o impacto causado no senado da Câmara pela elevação do Brasil à condição de Reino. O comportamento do órgão frente aos novos acontecimentos, bem como a permanência mais duradoura de determinados homens bons nos cargos da governança, parecem indicar uma estreita articulação entre esses indivíduos e a Coroa portuguesa. Os diversos títulos concedidos ao senado se traduziriam como um reconhecimento dessa representação.

Esta situação parece não ter sido particular do Rio de Janeiro. István Jancsó e João Paulo Pimenta anotaram que a instalação da Corte na América imprimiu fortes alterações nos procedimentos das elites em diversas partes do Brasil. A proximidade do centro do poder provocou uma forte adesão pelas possibilidades de participação na gestão da coisa pública propiciando um desequilíbrio entre regiões até então integrantes do conjunto de capitanias vinculadas à Coroa. A significância dessa alteração foi potencializada com o estatuto de Reino ao Brasil que, se por um lado atestava sua importância no quadro dos domínios portugueses; por outro, proporcionou que interesses conflitantes entre europeus e americanos no interior da mesma nação portuguesa se intensificassem. A partir de então novos canais de negociação, de conflitos e de conformação das identidades políticas foram estabelecidos no momento em que se efetivava a solução luso-brasileira.¹⁴

As divergências quanto ao projeto de unificação do Reino português provocaram a declaração de independência do Brasil em 1822, aprofundando os conflitos no interior da monarquia constitucional. Em 25 de março de 1824, o Imperador outorgou a constituição política do Império após ter dissolvido a Assembléia Constituinte poucos meses antes. No preâmbulo do texto está consignado que os "povos deste Império" reunidos em suas respectivas câmaras havia jurado o projeto de Consti-

13
GOUVÊA, Maria de Fátima Silva, 1998, op. cit., p. 324 (grifos da autora). A historiadora alerta para algumas lacunas nas listas consultadas que, todavia, não impediram estabelecer parâmetros mais gerais para avaliar o perfil dos "homens de governança".

14
JANCSÓ, István; PIMENTA, João Paulo Garrido. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos G. (Org.). *Viagem Incompleta. A experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias. São Paulo: Senac, 2000. p. 127-175; Ver também, JANCSÓ, István, A construção dos Estados nacionais na América Latina: apontamentos para o estudo do Império como projeto. In: SZMRECÁNYI, Tamás; LAPA, José Roberto do Amaral. (Orgs.). *História econômica da Independência e do Império*. São Paulo: Hucitec; ABPHE; Edusp, 1996, p. 3-26; SLEMIAN, Andréa; PIMENTA, João Paulo G. *O "nascimento político do Brasil"*. As origens do Estado e da nação (1808-1825). Rio de Janeiro: DP & A, 2003.

15
Constituição Política do Império. 1824. Brasília: Minter, 1986, p. 17-39.

16
LYRA, Maria de Lourdes Viana. "Pátria do Cidadão": a concepção de pátria/nação em Frei Caneca. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, Anpuh; Humanitas Publicações, v. 18, n. 36, 1998, p. 395-420.

17
Documento da municipalidade de Salvador relacionado com a Independência do Brasil, 1821-1823. Salvador: Departamento de Cultura/SMEC, 1972, p. 147.

18
Loc. cit.

19
ARMITAGE, John. *História do Brasil*. São Paulo: Ed. de São Paulo, 1914.

20
Coleção das leis do Império. Lei de 1º de Outubro de 1828, p. 560-571.

21
Das quais constavam: Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Minas e São Paulo; Pará, Maranhão, Ceará, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Sul teriam 28 e as demais 20. Número que poderia ser alterado por Lei Geral. Cf. artigo 2º do Ato Adicional de 12 de agosto de 1834. *Constituição política do Império*. 1824. Brasília: Minter, 1986, p. 41-46.

22
DOLHNIKOFF, Mirian. Elites regionais e a construção do Estado Nacional. In: JANCSÓ, István (Org.). op. cit., p. 431-468. BANDECCHI, Brasil. *O município no Brasil e sua função política*. 4. ed. Revista. São Paulo, 1977.

tuição, atendendo ao pedido de D. Pedro I para que assim procedessem.¹⁵ O registro sugere que a lei fundamental definidora das relações estruturantes do Império e da caracterização política de seus habitantes originava, ainda que outorgado, sob o assentimento dos "cidadãos brasileiros". Todavia, ao recorrer aos órgãos camarários para que manifestassem sobre o projeto, o imperante buscava recuperar a representação do poder local visando legitimar suas ações arbitrárias.

Ao que tudo indica, a ampla maioria das câmaras não se opôs ao projeto apesar do forte apelo de Frei Caneca contra o juramento do texto e da crítica veemente à carta em sua fala na câmara municipal de Recife.¹⁶ O senado da câmara de Salvador, por exemplo, em ata de 10 de fevereiro de 1824, após sugerir a reflexão do artigo 137 que estabelecia a vitaliciedade dos conselheiros de Estado ("qualidade sem dúvida contrária à natureza dos seus cargos") e sobre a caracterização das forças militares de 2ª linha ("não sejam obrigados a sair fora do seu distrito"), deliberou: "1º Que se rogue a S.M. o Imperador que faça convocar o quanto antes, e em qualquer tempo o Corpo Legislativo na forma determinada no Projeto, que fica como constituição, dignando-se de desistir do propósito de reunir uma nova Assembléia Constituinte para o Império".¹⁷

Na opinião dos conselheiros, as eleições não teriam mais sentido com o juramento da constituição e, além disso, "com a repetição das eleições sentem os povos gravíssimos incômodos pelas grandes distâncias da província [...]".¹⁸ Para John Armitage, embora algumas municipalidades tenham objetado a criação do senado vitalício e contestado a separação do Poder Moderador do Executivo, a constituição foi plenamente aclamada. Entretanto, acredita que se o texto fosse submetido à sanção de uma nova assembléia constituinte, como fora prometido, provavelmente tais pontos seriam rejeitados.¹⁹

Em outubro de 1828 foi promulgada a lei definidora das atribuições dos órgãos camarários, bem como dos critérios para a eleição dos seus membros e dos juizes de paz. Certamente a principal alteração para as câmaras foi a retirada das suas funções judiciárias, definindo-as como "corporações meramente administrativas" (art. 24). Ademais, muitas das deliberações pela municipalidade deveriam ser encaminhadas ao Conselho Geral da Província, inclusive as posturas municipais, podendo ser alteradas ou revogadas pela representação provincial, conforme previa o artigo 72.²⁰ Corroídos em sua autonomia, os poderes locais foram definitivamente absorvidos pelo poder provincial com a aprovação do Ato Adicional, de 12 de agosto de 1834, que procedeu algumas alterações e adições à constituição política do Império.

No âmbito das reformas, o Ato substituiu os Conselhos Gerais pelas Assembléias Legislativas Provinciais ampliando o número dos seus membros que variava de acordo a província.²¹ Mais do que isso, definiu amplas competências para as assembléias, inclusive a faculdade de criar e suprimir empregos municipais e provinciais, fixar ordenados, receitas e despesas, criar impostos e legislar "sobre a polícia e a economia municipal, precedendo propostas das câmaras" (§ 4º, art. 10). Em decorrência, estabeleceu-se uma hierarquização entre governo da província e do município interferindo nas relações entre os grupos políticos locais e regionais.²²

Sérgio Buarque de Holanda atenta para as motivações dos homens que, inicialmente, retiraram do poder central o que parecia competir ao poder provincial para, em seguida, centralizar nas assembléias de província

o que era da alçada do município, justificando o questionamento do Visconde do Uruguai: "Não temos nas Províncias verdadeiras municipalidades. Foram entregues amarradas às Assembléias provinciais. Tem-se medo das câmaras municipais. Não se poderia com mais razão tê-lo das câmaras provinciais?".²³

Assim, não se pode analisar as vicissitudes da estrutura político-administrativa na transição da América Portuguesa para o Império do Brasil sem vinculá-la à trama dos interesses que marcou o processo de construção da unidade nacional. Uma discussão que, se não é recente na historiografia, tem se revigorado a partir de novas perquirições sobre as alternativas políticas derivadas da crise da colonização na América e, nesse sentido, as disputas no interior das províncias evidenciam a dimensão política dos poderes locais e apontam outras questões para análise do problema nacional.

Identidades políticas na Bahia no Primeiro Reinado

A crise do Império luso-brasileiro provocou na Bahia profunda instabilidade contrapondo diferentes propostas de intervenção política na esteira dos acontecimentos propiciados pelo movimento constitucional. De fato, a guerra civil que eclodiu na região prolongou-se por pouco mais de um ano mobilizando homens de diferentes pontos da província em defesa do governo comandado pelo príncipe regente e contrário às tropas leais às Cortes portuguesas, na medida em que as possibilidades para a unidade do Império iam se reduzindo.

A posse do brigadeiro português Madeira de Melo no comando das armas da Bahia e a conseqüente intensificação da luta política motivaram a reação dos proprietários aglutinados na vila de Cachoeira, localizada no Recôncavo baiano. As estratégias de resistência se deram por meio da instalação do Conselho Interino, em 6 de setembro de 1822, que passou a disputar o controle político da província com a Junta de governo fixada em Salvador. As manifestações decorrentes desse quadro expõem a diversidade de interesses e projetos no interior da sociedade baiana com forte repercussão no processo de construção do novo Estado.²⁴

Uma das questões que divide a historiografia sobre a independência do Brasil na Bahia se refere à mudança de posicionamento das forças políticas da província que inicialmente apoiaram as Cortes portuguesas para, tempos depois, aderirem ao movimento de Independência em curso no Rio de Janeiro. Como demonstrou Thomas Wisiak, boa parte desses estudos centraliza a análise dos conflitos na polarização entre brasileiros e portugueses vistos como pólos opostos na defesa de seus interesses identitários.²⁵ Esta interpretação simplifica a análise sobre a dimensão da luta política que se processou no interior da província e não ajuda a compreender os momentos de tensão, ruptura e de articulação das forças políticas em suas próprias relações e numa perspectiva de maior abrangência.

Parece evidente que a instabilidade política se agravou na medida em que as propostas aprovadas nas Cortes eram lidas como um claro intento de "recolonização" do Brasil, remetendo para um novo campo de ação que conformava um projeto de independência. É sintomático que a posição da junta provisória de governo nos primeiros meses de 1822, instalada em Salvador, lamenta a nomeação do governador das armas que "acendendo entre nós o facho da discórdia, fez correr infelizmente o sangue de nossos irmãos", e clama ao rei providências para prevenir a

Sobre o processo de Independência do Brasil na Bahia, ver: CERQUEIRA E SILVA, Ignácio Accioli de. *Memórias históricas e políticas da província da Bahia*. Anotado por Braz do Amaral. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1919-1931, v. 2-4; AMARAL, Braz do. *História da Independência na Bahia*. 2 ed. Salvador: Progresso, 1957; TAVARES, Luis Henrique Dias. *História da Bahia*. 10. ed. Salvador: Edufba;Unesp, 2001; ARAÚJO, Ubiratan Castro de. *A guerra da Bahia*. Salvador: Ceao, 2001; SOUZA FILHO, Argemiro Ribeiro de, op. cit.; GUERRA FILHO, Sérgio Armando, op. cit.; WISIAK, Thomas, op. cit., e Itinerário da Bahia na crise do Império luso-brasileiro (1821-1823). In: JANCÓS, István (Org.). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005, p. 447-474.

Cf. WISIAK, Thomas, 2001, op. cit. Para uma dimensão do conflito envolvendo uma família luso-brasileira, ver: FRANÇA, Antonio D'Oliveira Pinto da. *Cartas baianas 1821-1824*. São Paulo: Cia. Ed. Nacional; Rio de Janeiro: Núcleo Editorial da UERJ, 1980.

26

Citado por CERQUEIRA E SILVA, Ignácio Accioli de. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1931, p. 323 (nota 37).

27

As Juntas Governativas e a Independência. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; Conselho Nacional de Cultura, 1973, p. 804.

28

Sobre algumas indagações nesse sentido, ver: BERNARDES, Denis Antônio. Pernambuco e sua área de influência: um território em transformação (1780-1824). In: JANCSÓ, István (Org.). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005, p. 379-410.

29

SOUZA FILHO, Argemiro Ribeiro de, op. cit. O autor analisa o processo de organização do Conselho Interino em Cachoeira, evidenciando que a resistência aos portugueses não se deu apenas pela mobilização do Recôncavo, conforme assinala a historiografia sobre o tema, mas teve um envolvimento fundamental das vilas interioranas da Bahia seja por meio do envio de homens para integrar o Exército Pacificador, seja contribuindo com as doações de gêneros alimentícios, dinheiro, algodão, requisitados pelo Conselho.

30

Sobre esses confrontos no Alto Sertão da Bahia, ver: SOUZA FILHO, Argemiro Ribeiro de, op. cit. Analisando a distribuição da riqueza em Salvador entre os anos de 1800-1850, com base em 395 inventários e testamentos, João Reis estima que os 10% mais ricos controlavam 67% da riqueza enquanto que os 30% mais pobres apareciam como proprietários de apenas 1,1%. Cf. REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil*. A história do levante dos malês em 1835. Edição revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2003 (especialmente parte I: Sociedade, economia, rebeliões na época dos malês).

31

LYRA, Maria de Lourdes Viana, op. cit., p. 415.

32

Cf. REIS, João José. A elite baiana face os movimentos sociais, Bahia (1824-1840). *Revista de História*, São Paulo, v. LIV, n. 108, 1976, p. 341-384 e do mesmo autor *Rebelião escrava no Brasil*. A história do levante dos malês em 1835, op. cit.

33

DOLHNIKOFF, Mirian. *Construindo o Brasil: unidade nacional e pacto federativo nos projetos das elites (1820-1842)*. Universidade de São Paulo, Tese de Doutorado, 2000.

reprodução de cenas "verdadeiramente monstruosas entre Portugueses, em cujas veias giram o mesmo sangue".²⁶ Diferentes são os termos utilizados pelo governo provisório de Cachoeira, meses depois, em variados bandos que visam mobilizar homens para as forças de resistência: "O Conselho [...] faz saber a todos os verdadeiros Patriotas amigos da Santa Causa da Independência Brasileira que defendemos, e que quiserem decididamente mostrar ao Público até onde vai o apuro do seu Patriotismo, se apresentem [...] a unir-se com os Valorosos Defensores da Pátria conjuntamente com eles consigam os imortais Louros da Vitória, que esperamos obter contra nossos cruéis inimigos".²⁷ Isto indica que mudanças significativas ocorreram nas intervenções das forças políticas da província sugerindo o aprofundamento da natureza dos projetos de Estado e Nação com relevo para a dinâmica dos poderes locais.²⁸

Em meio à guerra civil, o Conselho Interino procurou mobilizar a população da província baiana orientando sobretudo as câmaras para arregimentar homens, obter munição e mantimentos destinados à sustentação do conflito militar.²⁹ Todavia, as experiências políticas acumuladas potencializaram as diferenças entre os habitantes, indicando que as condições estavam longe de apontar para uma coesão política. No interior, os conflitos políticos tomaram proporções ampliadas à medida que envolvia setores da população livre pobre, conferindo maior peso à questão das identidades. Além disso, a constituição de juntas provisórias nas vilas de Rio de Contas e Caetitê, no alto sertão da Bahia, desencadeando um conflito aberto com as autoridades de Cachoeira, apontam para uma efervescência política que assolou a Bahia nos anos que se seguiram a crise do Império luso-brasileiro.³⁰

A documentação produzida pelo Conselho Interino da Bahia informa como os protagonistas desses acontecimentos perceberam a crise das estruturas de poder e as perspectivas para a sua superação. Em variados momentos, o apelo ao sentimento patriótico ressalta a importância da defesa dos interesses comuns em situações de conflito da *pátria*. A falência de um modelo emancipador com base na "nação luso-brasilica" remetia para a construção da "nação brasileira" implicando "no esforço renovado de identificação dos cidadãos-membros no novo Estado-Nação a ser constituído".³¹ A conformação desse novo pacto político revela que os conflitos não se encerraram com o desfecho da guerra em julho de 1823.

Com efeito, as décadas de 1820-1830 significaram para a Bahia um período de intensa agitação consoante aos reveses de uma crise da economia escravista. Em um levantamento preliminar incluindo apenas Salvador e o Recôncavo registra-se, entre os anos de 1824 e 1838, a ocorrência de revoltas, motins, rebeliões, manifestações protagonizadas por civis livres, soldados, escravos e libertos, a cada ano, evidenciando um cenário de crescente tensão e instabilidade.³² É possível supor que esse quadro social, econômico e político da Bahia repercutiu na tomada de decisões dos grupos políticos que articularam o controle da província no processo de emergência do Estado nacional.

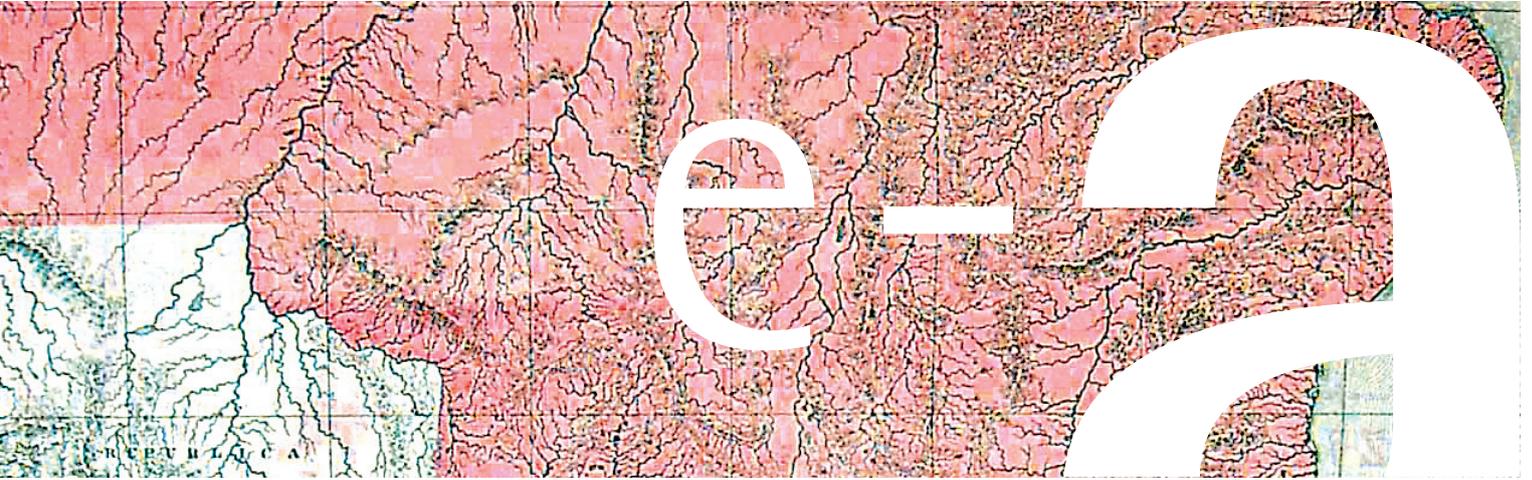
Mirian Dolhnikoff defende que as províncias regionais se aliaram à proposta de unidade capitaneada pelo Centro-Sul somente quando as *elites* tiveram garantido a autonomia regional para que pudessem conduzir seus projetos políticos e econômicos sem o controle excessivo do governo central.³³ A sustentação dessa tese implica em questionar uma

significativa parcela da historiografia que diferencia a atuação das *elites* no processo de construção do Estado nacional em regionais e, portanto, localistas, daquelas instaladas no governo central e que buscaram estabelecer uma hegemonia sobre as demais.

De fato, o estudo do ordenamento político das províncias a partir do desmoronamento das estruturas do Antigo Regime no Império Português deve considerar as diversidades locais e regionais e os embates políticos estabelecidos no interior dos grupos políticos que, em variados momentos e ao longo das primeiras décadas do Brasil Imperial, sacudiram a estabilidade política e exigiram intervenções dos poderes regional e central. Como essas diversidades se expressaram ante os referenciais políticos de unificação e que articulações foram estabelecidas para a preservação dos interesses provinciais, constituem o enfoque do nosso estudo sobre a Bahia nas primeiras décadas do oitocentos.

almanack braziliense

resenhas



ALONSO, Ângela.

Idéias em movimento – A Geração de 1870 na crise do Brasil-Império. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2002.

Por Ana Lúcia Lana Nemi

DIAS, Maria Odila Leite da Silva.

A Interiorização da Metrópole e outros estudos. São Paulo, Alameda Casa Editorial, 2005.

Por Maria de Fátima Silva Gouvêa

LOPEZ, Emílio Carlos Rodriguez.

Festas Públicas, Memória e Representação: um Estudo sobre Manifestações Políticas na Corte do Rio de Janeiro, 1808-1822. São Paulo: Humanitas / FFLCH-USP, 2004.

Por André Nicacio Lima.

MELLO, Evaldo Cabral de.

A outra Independência: o Federalismo Pernambucano de 1817 a 1824. São Paulo: Ed. 34, 2004.

Por Denis Bernardes.

MOREL, Marco.

As transformações dos Espaços Públicos: Imprensa. Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840). São Paulo: Hucitec, 2005.

Por Daniel Afonso da Silva.

RICUPERO, Bernardo.

O romantismo e a idéia de nação no Brasil (1830-1870).

São Paulo: Martins Fontes, 2004, (Coleção temas brasileiros).

Por Priscilla Rampin de Andrade.

Ana Lúcia Lana Nemi

Pós-doutoranda da Cátedra Jaime Cortesão

ALONSO, Ângela.

Idéias em movimento – A Geração de 1870 na crise do Brasil- Império.

Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2002.

"Quem examina a atual literatura brasileira reconhece-lhe logo, como primeiro traço, certo instinto de nacionalidade. (...) É certo que a civilização brasileira não está ligada ao elemento indiano, nem dele recebeu influxo algum; e isto basta para não ir buscar entre as tribos vencidas os títulos da nossa personalidade literária. Mas se isto é verdade, não é menos certo que tudo é matéria de poesia, uma vez que traga as condições do belo ou os elementos de que ele se compõe. (...) e perguntarei mais se o Hamlet, o Otelo, o Júlio César, a Julieta e Romeu têm alguma coisa com a história inglesa nem com o território britânico, e se, entretanto, Shakespeare não é, além de gênio universal, um poeta essencialmente inglês."

(Machado de ASSIS, 1873)

O livro que agora apresento ao leitor virtual, e que sugiro busque-o rápido no agradável suporte tradicional, *Idéias em movimento – A geração de 1870 na crise do Brasil-Império* (Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002), é resultado da pesquisa de doutoramento de Angela Alonso. Nele a autora procurou definir a geração brasileira de 1870 a partir da sua ação coletiva em relação à dominação saquarema. Seu argumento principal, costurado em minúcia junto aos autores selecionados segundo suas opções políticas, aponta para a imbricação entre discurso e prática na conformação da atuação reformista do grupo. Neste critério político de análise acerca da formação e da presença no debate público da geração de 70 o escritor Machado de Assis, assim como os literatos em geral, não são estudados pela autora. Mas ela os leu e, por vezes, coloca-os na sua costura, especialmente a Machado e sua percepção da literatura nacional em diálogo universal. Ao longo das quase quatrocentas páginas que compõem o livro encontra-se forte e profícua preocupação em mostrar esse diálogo como fundamento do "tom polissêmico" das afirmações políticas setentistas.

Angela Alonso constrói seu argumento apontando uma perspectiva por ela considerada nova: a ênfase na dimensão política da produção e ação pública da geração de 1870. As linhagens de interpretação do movimento intelectual oitocentista que se baseiam apenas nas filiações dos autores a temas universais, ou aquelas que o explicam pela posição social dos seus membros acabam, no entender da autora, por pressupor a separação entre os campos intelectual e político e por perder o seu caráter de ação coletiva. Trata-se, portanto, de uma abordagem que traz para o primeiro plano a "experiência compartilhada", que visa abolir a distinção "entre textos e práticas, teoria e escritos de circunstância, e privilegiar a tensão entre a obra e a experiência social de seus autores." (IDEM, p. 38)

Dialogando com A. Swindler, Charles Tilly e Charles Hale a autora ancora o seu trabalho em três noções básicas: a estrutura das oportunidades políticas, a comunidade de experiência e o repertório de idéias ao

qual a geração de 70 nacional pode referir-se. Após enfrentar o debate metodológico que justifica o uso dessas noções na Introdução, Angela Alonso apresenta e discute no primeiro capítulo, "A sociedade imperial: valores, instituições e crise", os conteúdos do consenso saquarema, a saber, o indianismo romântico, o liberalismo estamental e o catolicismo hierárquico. O argumento de Florestan Fernandes que aponta a circunscrição da cidadania aos estratos intermediários e dominantes da sociedade, numa conciliação que alia ordem e liberdade e que mantém o povo "representado" apenas no âmbito de ação do "pater família", é estruturante no texto. O "tempo saquarema" é marcado, assim, pela instabilidade inscrita na própria ordem pretendida: a oposição consentida, representada pelo Partido Liberal, tendia a aumentar a pressão em favor da deputação geral e em detrimento das instituições de caráter vitalício (o Conselho de Estado e o Senado). No mesmo sentido, o fundamento escravista da organização social dava claros sinais de esgotamento desde a abolição do tráfico em 1850 e em função do crescimento urbano. Com as reformas do Barão do Rio Branco a elite imperial tentou enfrentar as fissuras do regime modernizando "o país sob tutela estamental" (IDEM, p. 78), mas o que se viu foi uma "modernização incompleta" e conservadora, as transformações dela decorrentes abriram uma crise na qual a sociedade reconhecida buscava ser incorporada.

Acompanhando as sugestões de S. Tarrow no segundo capítulo, "A ordem contestada", Alonso define a crise na qual se instalou o movimento de 1870: ao aumento da permeabilidade política do regime e ao declínio de sua estabilidade política correspondeu uma exposição das fragilidades do sistema que abriu espaço para que novos grupos pressionassem o arranjo político tradicional do Império. A sociedade imperial era uma sociedade de antigo regime cujos nexos hierárquicos foram quebrados com os processos de crise política e modernização conservadora e abriram espaço para mobilidades não previstas no esquema saquarema. É desta nova complexidade que emergiu o movimento de contestação político-intelectual de 1870. O que une os seus representantes, divididos pela autora em "liberais republicanos", "novos liberais", "positivistas abolicionistas" e "federalistas científicos", não é a doutrina, a origem de classe ou as instituições escolares que freqüentaram, mas a experiência comum de "marginalização em relação à dominação saquarema". (IDEM, p. 161) A autora retoma de Ilmar R. Mattos (Ilmar R. Mattos, *O tempo saquarema – A Formação do Estado Imperial*, R. J., Acces, 1994, p. 170.) a metáfora dos círculos concêntricos para explicar a situação de progressivo afastamento em relação ao núcleo central de poder político imperial em que se encontram esses grupos.

No terceiro capítulo, "Teorias para a reforma", afirmando que os textos setentistas são textos de intervenção política com dimensão geracional, a autora aponta o repertório bifronte da geração que, de um lado, incorpora teorias estrangeiras de reforma social e, de outro lado, reinterpreta as leituras nacionais. Destaque aqui para a análise da presença do 70 português, especialmente Oliveira Martins e Teófilo Braga, nos conteúdos interpretativos e de reforma propostos pelo 70 tupiniquim. O diagnóstico da "decadência" ibérica filtrado pelos autores nacionais apontava uma inequívoca "desagregação da ordem social e política legada pela colonização" e para a necessidade de acelerar as mudanças no sentido de abolir a escravidão, alargar as possibilidades democráticas e constituir um Estado verdadeiramente laico. O projeto reformista que decorre desse diagnóstico sugere um claro elitismo no qual as massas terão sua ação represada pela ação

ilustrada dos grupos marginais estudados por Angela e que se propõem como nova elite dirigente. Tanto quanto as teorias que informavam as obras de interpretação da sociedade brasileira eram polissêmicas, o desfecho da ação também não configurou uma convergência para um mesmo partido ou uma mesma coordenação política. No quarto capítulo, "Crítica e mobilização", a autora mostra que a dispersão normalmente vista pelos intérpretes como sinal "de inconsistência teórica do movimento intelectual da geração de 1870" (ALONSO, op. cit, p.263) é, na verdade, resultado de sua marginalização em relação aos fluxos políticos institucionais e da ausência de unidade programática. O movimento reformista saído das entranhas da crise da sociedade imperial procuraria fora da esfera parlamentar os seus interlocutores e o seu público. Se a presença do pater família "retardou a autonomização de uma esfera pública" (IDEM, p. 75), não a inviabilizou, e foi exatamente nas fissuras do regime que se formou um micro-espaço público no qual a geração de 70 atuou especialmente nos anos 80 com diferenciadas estratégias que passaram pelo periodismo, pelos meetings, pelas cátedras, sociedades e clubes, etc., e que alargaram as sociabilidades políticas para além dos espaços institucionais previstos na ordem saquarema. Ponto alto da argumentação do livro, os intelectuais articulavam e definiam suas idéias em relação ao contexto histórico de crise no qual estavam inseridos e em relação ao pequeno espaço público que se formava nos centros urbanos. Não se tratam mais de elites encasteladas no Estado a girar entre si poderes, mandos e regras, mas de homens em busca de legitimação para os seus discursos e propostas.

O desfecho de todo o movimento, porém, mesmo com o advento da República, esteve bem aquém das intenções do movimento intelectual setentista: não houve subversão da ordem, mas rearticulação do próprio establishment na qual os critérios de inserção na vida pública por mérito continuaram em tensão estrutural com os critérios definidos pelo sistema de patronagem. Angela Alonso acredita que esse desfecho encaminhou, muitas vezes, a leitura dos intérpretes sobre a geração de 70 brasileira. O afastamento do debate político-partidário e a fundação da Academia Brasileira de Letras em 1898, associação cujo objetivo precípua era afirmar profissionalmente o intelectual, cristalizou uma imagem da geração de 70 "animada por controvérsias puramente intelectuais" (IDEM, p.330). Mas essa imagem coloca em segundo plano as intenções políticas que nossa autora procurou mapear no livro aqui resenhado, além de separar os campos intelectual e político num momento em que isso não seria possível. O que talvez caiba indagar é se tal separação é interessante do ponto de vista do estudo das idéias na história em qualquer época. A autora afirma que esta separação só seria possível nas décadas seguintes, quando o espaço público nacional estaria melhor definido e organizado, afirmação que justificaria sua abordagem política e sincrônica do movimento setentista, mas que permite deduzir que sua abordagem talvez seja específica para o estudo dos movimentos intelectuais inseridos em contextos de indefinição de espaços públicos. Ocorre, no entanto, que as idéias se movimentam em relação à sociedade na qual se inserem e é esta dimensão fundamental que permite apontar os limites das interpretações que estudam movimentos intelectuais, ou elites intelectuais, como se queira, independente do diálogo com a sociedade. Não estou a advogar que a inserção social do autor explique suas idéias ou sua ação política, ou que um movimento intelectual se explique apenas pela origem social comum de seus representantes, mas sugiro a

relevância desta dimensão um tanto esquecida pela autora. Cabe destacar que Angela toca a questão afirmando a proximidade social, embora em relação de evidente marginalidade, dos grupos que estudou em relação ao círculo central de dominação saquarema, assim como a presença de homens de cultura de estratos sociais um tanto inferiores. Patrocínio é aqui um bom exemplo. Mas o que explica as interpretações da nação e as intervenções públicas do grupo de 1870, no seu entender, é apenas a situação de marginalidade política no âmbito da crise dos fundamentos da sociedade imperial quando, repito, esta é apenas uma das dimensões do movimento de 1870.

Todo texto, assim como as idéias nele contidas, é político, ou está sujeito a apropriação política, seja pela intenção do autor ou pela dos seus leitores e interlocutores. Mas a dimensão política dos textos não os torna eminentemente políticos, daqui a importância de se pensar o significado das idéias na história estabelecendo nexos entre o autor, sua trajetória intelectual e política, sua produção, seus interlocutores e público e seu contexto de origem e de atuação. O mapeamento da ação coletiva e política de uma geração permite vislumbrar em parte esses aspectos, e nossa autora não se furtou a essa tarefa. Mas como ela mesma afirmou o que esteve a buscar foi a sincronia fina da ação política conjuntural dos setentistas marcada pela crise dos fundamentos da sociedade imperial nos anos 70 e 80 do XIX nacional. Não há como deixar de apontar, no entanto, que os textos, as idéias neles elaboradas e propagandeadas pelas vias então disponíveis no micro-espço público que estava a se formar no Brasil, possuem dimensão de tempo longo, podem vir de inspirar homens de outros tempos, podem estar a migrar, a encontrar representantes em outros lugares e, muitas vezes, a estimular "processos materiais de mudança social" (Sérgio Buarque de Holanda, "Prefácio à segunda edição", *Visão do Paraíso*, S. P.: Brasiliense, 1996, p. XVIII). A idéia cara a Nabuco de uma elite e uma sociedade barbarizadas pela escravidão é tributária das propostas de José Bonifácio para o Brasil Independente, apenas para sugerir um exemplo que a própria autora lembra. O trabalho com o conceito de repertório que a autora desenvolve a partir de Charles Tilly, permite apontar, de novo, uma das dimensões dessa "migração das idéias", aquela que a vincula a processos políticos de crise conjuntural, mas há outras.

Na intenção de mapear outras dimensões cabe relevar neste pequeno texto a importância dos estudos de autores que Angela Alonso resume, um tanto apressadamente, como estudos de "rendimento cognitivo" (ALONSO, op. Cit., p. 337). André Rebouças, por exemplo, foi recentemente objeto de tese de doutorado defendida por Alexandro Dantas Trindade na qual sua atuação como burocrata do Estado, seu reformismo social e seu abolicionismo são considerados como posicionamentos que se explicam na vivência e no diálogo com a crise do escravismo e das instituições monárquicas. (Alexandro D. Trindade, *André Rebouças: da Engenharia civil à Engenharia social*, Tese de doutorado, IFCH/Unicamp, Setembro de 2004) Tão pouco o Nabuco que se encontra nas páginas de Marco Aurélio Nogueira citado pela autora pode assim ser resumido. (Marco Aurélio Nogueira, *As desventuras do liberalismo. Joaquim Nabuco, a monarquia e a república*, R. J.: Paz e Terra, 1984)

Embora a intenção de Angela Alonso tenha sido circunscrever a ação coletiva do movimento setentista no contexto político da crise do Império, a sua pesquisa em torno do "repertório" ao qual recorreu o grupo permite vislumbrar a movimentação das idéias e sugerir "afinidades eletivas" (J. W.

Goethe, *Las afinidades electivas*, Barcelona: Icaria, 1967): uma confluência em torno do tema dos conteúdos e possibilidades da nação, da democracia, das formas de trabalho em relação às instituições políticas, tudo isso favorecido pelo contexto da crise social e política dos anos 70. A comuna de Paris, a experiência republicana espanhola, a primeira crise sistêmica do capitalismo decimonônico, as Conferências do Casino Lisboense, a experiência da primeira Internacional e os debates entre socialistas e anarquistas são condições históricas que seguramente configuram uma atração em torno de temas que, assim, podem prestar-se a "articulação recíproca" (Michael Lowy. "Sobre o conceito de afinidade eletiva", In: *Redenção e utopia*, S. P.: Cia das Letras, 1989). Podem, ainda, indicar o significado das idéias em relação aos lugares e grupos que delas se apropriam no tempo curto e sincrônico e, também, no tempo longo e diacrônico, no qual diferentes apropriações do discurso podem apontar significados diversos. Esta última e importante dimensão ficou um tanto eclipsada no livro aqui resenhado.

Nessa chave de compreensão que, repito, podemos encontrar na tecitura política que Angela Alonso alinhava para o movimento brasileiro de 70, Machado, Nabuco, Patrocínio no Brasil, ou Eça, Teófilo, Bordallo em Portugal, são, além de autores que dialogaram com o mundo nas últimas décadas do XIX, autores que o fizeram a partir do seu lugar, ou da sua circunstância. E foi essa condição de diálogo que marcou o movimento das idéias da geração de 70 e que a citação inicial de Machado bem apontou em 1873: são autores do mundo ocidental, mas essencialmente nacionais. É a dialética embutida nesta relação que encaminhou suas proposições públicas e ações políticas, mesmo quando sugeriram a singularidade da formação nacional. É ainda essa dialética que inspira a história social das idéias quando ela se propõe a compreender as "interpretações do Brasil" ou a "decifrar o enigma nacional". E esse foi, enfim, o desafio que Ângela Alonso enfrentou neste inspiradíssimo *Idéias em movimento – A geração de 1870 na crise do Brasil-Império*.

A recente publicação do livro *A interiorização da metrópole e outros estudos* traz à público três importantes artigos de Maria Odila Leite da Silva Dias outrora publicados entre 1968 e 1976. Três artigos fundamentais por terem marcado de modo muito significativo o curso do debate historiográfico desde a década de 1970. É, portanto, muito bem vinda a iniciativa da editora Alameda em publicar essa obra, facilitando assim o acesso a esse importante conjunto de textos, promovendo assim uma re-visitação a esta importante contribuição da autora em termos dos debates atuais na historiografia sobre o Brasil colonial, mais particularmente, aquela que tem tratado da virada do século XVIII para o XIX.

Cumpra assim destacar o modo inovador pelo qual Maria Odila Dias provocou a historiografia dedicada ao estudo das heranças coloniais e da formação das elites luso-brasileiras, ao então propor um enfoque mais ampliado de leitura do passado colonial, inserindo-os no âmbito da dinâmica político-econômica do império ultramarino português. Se essa estratégia de análise era então deveras inovadora, hoje ela encontra grande adesão por parte de vários historiadores, constituindo-se numa área forte de estudos no interior da historiografia que tem tratado da sociedade colonial brasileira. Basta lembrar apenas dois exemplos importantes: *Diálogos Oceânicos. Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*, coletânea organizada por Júnia Furtado, publicada pela editora da UFMG, e *O Antigo Regime nos Trópicos – a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII*, obra organizada por João Fragoso, Maria de Fátima Gouvêa e Maria Fernanda Bicalho, editada pela editora Civilização Brasileira, ambos publicados no ano de 2000.

Maria Odila Dias desenvolveu seus primeiros estudos em História do Brasil na Universidade de São Paulo, trabalhando sob a orientação de Sérgio Buarque de Hollanda. Posteriormente, vinculou-se profissionalmente a essa universidade, chegando à posição de professora titular. Mais recentemente, ingressou no corpo docente do Programa de Pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Maria Odila Dias publicou diversos artigos e livros ao longo de sua trajetória acadêmica, mas foi sem sombra de dúvidas o seu artigo "A interiorização da metrópole", publicado a primeira vez, em 1972, na coletânea organizada por Carlos Guilherme Motta, *1822 Dimensões*, o texto que mais profundamente marcou o conjunto da historiografia brasileira.

Se em "Aspectos de ilustração no Brasil", publicado pela primeira vez, em 1968, na *Revista Brasileira do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, a autora já então anunciava os fundamentos mais importantes de sua estratégia interpretativa: a existência de uma elite luso-brasileira em fins do século XVIII, que como "*semente de integração*" atuava em favor da criação de um "*novo império nos trópicos*", aproximando assim Lisboa do Rio de Janeiro em termos burocráticos. Em "A interiorização da metrópole", portanto, a autora fundamentou sua análise com conteúdos mais substan-

tivos, ao considerar o processo de "enraizamento de novos capitais e interesses portugueses em associação a classe nativa" do Rio de Janeiro, por ocasião da vinda da Corte para a América portuguesa.

Nesse sentido, merece destaque a influência da obra e da orientação de Sérgio Buarque de Holanda, na abordagem empreendida por Maria Odila Dias. Para ele, segundo apontado pela própria autora, a noção de *herança colonial* só seria compreensível em termos das "sobrevivências arcaicas que insistiam em confrontar-se com forças renovadoras do devir histórico". Nesse sentido, a noção de *herança* só poderia ser entendida e aplicada enquanto uma estratégia de "interpretação de um processo temporal no sentido de não admitir senão determinações contextuais" (Texto introdutório, *Raízes do Brasil*, Coleção *Intérpretes do Brasil*, coordenação de Silvano Santiago, Rio de Janeiro, Ed. Nova Aguilar, 2000, vol. 3, pp. 912 e 821). De Sérgio Buarque, Maria Odila Dias herdou uma profunda aversão à "conformações de pensamentos pré-fixados".

Em "A interiorização da metrópole", a autora propôs um corte radical com os modos de interpretação historiográficos, então vigentes, ao afirmar a marca de 1808 como o ponto de mutação mais fundamental no desenrolar da ruptura do Brasil com Portugal. Ao empreender essa inovação, Maria Odila Dias inter-relacionou diversos fatores, revelando uma extraordinária sensibilidade em perceber e destacar o peso preponderante de certas dinâmicas sócio-econômicas e políticas no império português. Elegendo a vinda da Corte portuguesa para o Rio de Janeiro como ponto chave de iniciação da ruptura do vínculo político, a autora pôde destacar a importância de diversas reformas moderadas sendo então exercitadas na forma de ser da governação portuguesa, bem como o papel das tensões sociais verificadas na região do Porto no norte de Portugal, e o enraizamento do próprio estado português no centro-sul da América portuguesa. Quadro complexo de variantes que, segundo a autora, ia pouco a pouco transformando a *colônia* em *metrópole interiorizada*.

Nesse sentido, Maria Odila Dias entrecruzou fatores econômicos derivados do processo de gestação das redes de abastecimento mais amplas que, pouco a pouco, iam surgindo ao redor do Rio de Janeiro, com os novos fundamentos políticos que, progressivamente, iam sendo instituídos na nova sede do império em face da presença física da corte portuguesa naquele sítio. Políticas específicas foram implementadas pela coroa no sentido da abertura de estradas em prol da melhoria das comunicações entre as diversas capitanias, do estímulo ao povoamento via a doação de sesmarias, o incentivo à migração estrangeira e a concessão de diversos tipos de insumos.

Segundo a autora, a "tarefa de reforma e construção" acabou por "absorver os esforços de ilustrados brasileiros" no âmbito do Estado português instalado no Rio de Janeiro, abrindo assim espaço para o surgimento daquilo que ela definiu como sendo a "geração da independência". Argumentação essa, que Maria Odila Dias já havia desenvolvido com grande erudição em seu texto de 1968, citado anteriormente. Contribuição inovadora que então viria abrir novos rumos na historiografia dedicada ao estudo do período.

Foi a partir do estudo que realizou como tese de doutoramento, intitulado *O fardo do homem branco, Robert Southey, historiador do Brasil* (São Paulo: Ed. Nacional, 1974. Col. Brasiliana), acerca da análise da obra desse

historiador inglês, que a autora esboçou com mais profundidade sua discordância com a matriz historiográfica então dominante no Brasil que entendia as relações entre a metrópole portuguesa e a colônia brasileira como marcadas por uma visão dicotômica e irreconciliável. Salientava que, já para este autor, a obra da colonização era constituída do "*lento enraizamento dos costumes e das tradições, até que se esboçassem os germes de um futuro Estado nacional*" (DIAS, 1974. p. 231). Para ele "*o mais importante num empreendimento colonial era o transplante das instituições e a consolidação de um novo Estado, como desdobramento da metrópole*" (p. 197-8).

Passaram-se os anos e a abordagem da autora continua sendo referência importante para os historiadores que estudam esse período. Num primeiro momento, seu trabalho serviu de referência para se buscar a compreensão da maneira como a transferência da corte contribuiu para o lento enraizamento dos interesses mercantis no centro-sul, destacando-se, entre os trabalhos orientados pela autora, *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil (1808-1842)*, de Alcir Lenharo. A tendência atual, entretanto, é perceber que os elementos destacados por Maria Odila Dias já se faziam presentes antes de 1808, tanto no império português, quanto no Brasil colonial.

Exemplo precursor desse tipo de percepção é o trabalho desenvolvido pelo historiador inglês Kenneth Maxwell, que já mesmo em 1968, publicou, no importante periódico acadêmico norte-americano *Hispanic American Historical Review*, o seu artigo "Pombal and the nationalization of the Luso-Brazilian economy". Texto inovador, que viria então analisar a forma muito particular como as reformas econômicas e políticas operadas pela coroa portuguesa, no período pombalino, se basearam em grande medida na estratégia de articular de modo mais direto os produtores *americanos* aos comerciantes reinóis. Passados cinco anos, o mesmo autor publicou ainda o seu célebre artigo "The generation of the 1790's and the idea of Luso-Brazilian Empire", na coletânea organizada por Dauril Alden, intitulada *The colonial roots of modern Brazil* (Berkeley, 1973). Texto que passou, a partir de então, a embasar uma nova forma de se considerar as relações travadas entre diversos segmentos das elites portuguesas – reinóis e ultramarinas – em fins do século XVIII, tendo o autor identificado já naquele contexto a formulação de um projeto imperial luso-brasileiro. Ou seja, muito antes mesmo da vinda da família real para o Rio de Janeiro no início do século seguinte. Análise essa, profundamente coadunada com o estudo clássico do mesmo autor sobre a inconfidência mineira, publicado na Inglaterra, naquele mesmo ano de 1973, traduzido no Brasil como *A devassa da devassa*.

Ambos os autores, trabalhando concomitante, inauguram assim uma nova linha de interpretação historiográfica no interior da historiografia do período colonial. Linha essa marcada por uma profícua insistência em compreender o Brasil setecentista como parte integrante do império português de então. Parte essa, que interagiu com as dinâmicas sócio-econômicas e políticas que então mobilizavam a monarquia na formulação de suas principais políticas e estratégias governativas.

Outros autores já haviam antes chamado a atenção para importância de aspectos que sinalizavam fortemente em favor desse tipo de leitura. Se décadas antes, Raimundo Faoro, em seu clássico estudo *Os donos do poder*, já havia chamado atenção para a importância da "*função pública*"

na formação dos grupos de poder existentes na América portuguesa, constituindo-se em chave do processo de formação da autoridade no Brasil colonial, Sérgio Buarque de Holanda, logo a seguir em 1962, viria destacar a importância dos estudos dedicados a análise das "*herança(s) coloniai(s)*". Pouco tempo depois, em 1968, o historiador inglês Charles Boxer igualmente destacaria o papel preponderante do processo de ocupação de cargos no âmbito das câmaras concelhias e das santas casas de misericórdia, por parte de membros das elites locais, em termos da estruturação da autoridade da coroa em todo o império português. Contudo, foi com o trabalho da Professora Maria Odila Dias que a maior parte dos historiadores brasileiros, trabalhando nas décadas de 1970 e de 1980, aprendeu a de fato prestar maior atenção no peso preponderante das dinâmicas imperiais no interior da sociedade colonial como um todo.

Fenômeno diverso em suas manifestações históricas, multifacetado –podendo, “no limite, ser estudada como um fato social total” (p. 28)– portanto de importância para o pesquisador dos diversos campos do conhecimento e, dentro destes, de temas e de problemas os mais variados, a festa é hoje objeto de renovado interesse. No que se refere aos estudos que se debruçam sobre a formação do Estado e da nação brasileiros, as diversas formas de manifestação festiva têm sido objeto de pesquisas que buscam compreender as tradições e rupturas na cultura política, ou ainda, as imagens e representações presentes nas cerimônias ou construídas a partir destas.

O livro *Festas Públicas, Memória e Representação: um estudo sobre manifestações políticas na Corte do Rio de Janeiro (1808-1822)*, de Emilio Carlos Rodriguez Lopez, busca analisar as relações entre festas e política, tanto pelos múltiplos significados sociais destes eventos, em especial como parte da cultura política do período; quanto por problematizar a memória e as representações presentes *no espaço* da festa e *no discurso sobre* a festa. Inscreve-se, portanto, entre os estudos recentes que tratam de questões relativas à esfera das representações nesse período e em suas relações com a formação do Estado e da Nação brasileiros, seja percebendo a permanência, a reelaboração e a criação de certas imagens, símbolos e utopias (caso de Maria de Lourdes Viana Lyra, em especial quanto à idéia de Império), seja buscando as representações a respeito do monarca e do processo político então vivido (como Lara Lis Carvalho Souza, que enfoca sobretudo a figura do Imperador e as representações da Independência como pacto fundador do Brasil).

O livro de Emilio Carlos Rodriguez Lopez não apenas amplia o conhecimento sobre a memória e as representações criadas e recriadas em momentos fundamentais do processo de formação do Estado Nacional, como percebe e interpreta as relações entre estas criações/ recriações e os diversos projetos políticos e complexas redes de interesses presentes no Rio de Janeiro entre a chegada da Corte e a Coroação de D. Pedro I. Procura particularmente confrontar a Aclamação de D. João VI, em 1818 com a do Imperador, em 1822, se valendo dos relatos das festas deixados por contemporâneos como Luís Gonçalves dos Santos (Padre Perereca), Paulo Fernandes Viana, Jean Baptiste Debret, Luís dos Santos Marrocos, John Luccock e José da Silva Lisboa ou publicados nos periódicos *Gazeta do Rio de Janeiro*, *O Espelho* e *Correio do Rio de Janeiro*; e, ainda da obra dos historiadores Francisco A. de Varnhagen, Manuel de Oliveira Lima e Tobias Monteiro.

O confronto dos relatos e entre estes e fontes de outra natureza permite perceber a rede de relações que se estabelece na preparação e realização das cerimônias, com o que se descortinam os múltiplos significados sociais, culturais, religiosos, políticos e econômicos desses eventos. No caso das festas da Corte – cíclicas, presentes no calendário festivo, como os aniversários da família real ou as datas comemorativas do Reino; ou únicas,

por ocasião de acontecimentos específicos, como nascimentos, casamentos, exéquias, aclamações, entre outros – destacam-se entre estes significados sociais as relações, não apenas simbólicas, entre súditos e soberano.

As festas da Corte eram organizadas e financiadas pelas instituições do Estado (Senado da Câmara, Intendência de Polícia, Real Junta de Comércio, Secretaria de Estado e Negócios do Reino), pela Igreja e por indivíduos, grupos ou corporações particulares. As despesas eram de grande monta. Em 1818, quando o Senado da Câmara afixou os editais para o arremate dos custos "dos festejos do costume, pelos Felizes Desponsórios de Suas Altezas Reais" (p. 77), sem obter resposta de algum interessado, teve de dividir entre os vereadores despesas que somavam 32 contos de réis, valor suficiente para adquirir 240 escravos. No mesmo ano, a Real Junta de Comércio gastaria apenas com a iluminação "pela Aclamação de Sua Majestade" (p. 82) mais de 13 contos de réis, quase o custo nominal de um navio negreiro. Não é, portanto, de se estranhar que – como nas obras públicas na Corte ou na repressão ao movimento pernambucano de 1817 – a Coroa contasse com o financiamento dos "leais súditos", principalmente, mas não apenas, dos comerciantes de grosso trato do Rio de Janeiro. As relações destes com o Estado tornavam "possível a manutenção ou ampliação dos seus espaços no interior do mercado" e de sua inserção na ordem social hierárquica, o que "fazia com que esses negociantes investissem fortunas para manter o seu prestígio e galgar postos e influência na administração pública" (p. 228). Investimento cujo retorno é claramente perceptível em 1818, quando "todos aqueles comerciantes que contribuíram com os festejos da Aclamação receberam algum tipo de mercê da Coroa" (p. 231), fossem títulos de nobreza, vantagens comerciais, sesmarias, empregos públicos ou acesso a decisões política.

Além destas relações, para a Monarquia as festas tinham desde o século XVIII uma importância política fundamental de formar os valores, a memória e as representações dos súditos. Trata-se de um espaço de pedagogia política através de retratos, versos, músicas, sermões, arcos e outras formas de arquitetura efêmera. Os relatos, principalmente quando veiculados nos periódicos, faziam parte desta pedagogia, expressando a leitura *verdadeira* da memória e das representações que, dentro e fora do espaço da cerimônia deveria ser difundida. Também foi a partir deles, como da simultânea realização das festas nas mais diversas localidades, que todo o Império português compartilhou a experiência da Aclamação do novo Rei na Corte do Rio de Janeiro, seja reiterando os valores, a memória e as representações divulgados pela Monarquia, seja exteriorizando seu descontentamento.

As festas da Corte eram ainda espaços de representação simbólica da vida social marcados pela cultura política do Antigo Regime, como se percebe pelo estrito respeito às hierarquias, tanto entre a celebração restrita aos grandes da Monarquia e a Aclamação popular, quanto dentro de cada uma destas cerimônias, entre homens de diferentes condições. A atribuição de um caráter unânime e espontâneo a toda sorte de manifestação popular nos festejos da Coroa é tão típico do Antigo Regime quanto a hierarquização. Em diversos momentos o autor demonstra – a partir da parte da documentação que não estava comprometida em reproduzir o discurso da Coroa e dos organizadores das festas – que os vivas ao Rei ou à Monarquia não eram nem tão espontâneos, nem tão unânimes quanto os relatos repetidamente afirmam. A maior parte destes não apresenta sinais de tensão no espaço da festa, deixando porém, em alguns casos os seus vestígios,

por exemplo no temor de D. João VI de que sua Aclamação desandasse em revolta popular, ou na grande presença de soldados misturados ao povo, prontos para conter qualquer tentativa nesse sentido, como os que repreenderam Luccock por conversar em inglês, sendo os estrangeiros os primeiros alvos de suspeição.

As diversas características comuns aos dois principais festejos trabalhados por Rodriguez Lopez não significam uma simples continuidade, nem nas práticas, nem nas representações. O confronto entre as duas cerimônias permite, na obra, perceber rupturas fundamentais, estreitamente relacionadas com os acontecimentos políticos que as separam.

Na esfera das representações, a cerimônia de Aclamação de D. João VI apresentava no espaço da festa a consolidação da nova situação política do Império – o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, sediado no Rio de Janeiro –, a obra civilizadora da Monarquia na América e a vitória sobre os movimentos de pernambucanos e portugueses “europeus” que contestaram sua soberania, levando inclusive ao adiamento da cerimônia. As diversas representações presentes na festa e nos discursos imediatamente produzidos expressam a vitória tanto do Absolutismo contra a Revolução, quanto da unidade do Império português com sede na América.

Na Aclamação de D. Pedro I, em 1822, nem o Absolutismo, nem a unidade da Monarquia portuguesa se mantêm. Ou seja, entre um Império e o outro há uma quebra, que é a da vitória da Revolução Constitucionalista de 1820 e seus desdobramentos. É aí que se estabelecem discussões legítimas – do ponto de vista da Corte no Rio de Janeiro e das Cortes de Lisboa – sobre a origem do poder e a forma do pacto social que instituiu a Nação – até meados de 1822, a Nação portuguesa. Essas discussões atingem o espaço da festa, conformando a releitura e a criação das representações que predominam a cerimônia de Aclamação do Imperador, principalmente relacionadas com o pacto social a ser firmado e a origem do poder real. Debates que, por sua vez, não estão de forma alguma circunscritos à esfera das representações, mas expressam projetos políticos, interesses e aspirações muito mais complexos. Se o Senado da Câmara do Rio de Janeiro e o Ministro José Bonifácio se confrontaram por discordar quanto ao juramento prévio da Constituição na cerimônia ou, se João Soares Lisboa criticava o “mais hediondo servilismo” da *Gazeta do Rio de Janeiro* que, no relato da Aclamação apresentava a Independência como expressão da vontade do soberano e não do povo, o conflito e a crítica atingiam muito mais que símbolos, imagens e representações.

Além das concepções de pacto, Estado e soberania, as representações que se referem às identidades também se alteram fundamentalmente em 1822. Quando, em meio a conflitos cada vez mais intensos, a Corte do Rio de Janeiro afirma a Independência política do Reino do Brasil e a fundação de um novo Império, tanto a discussão do pacto social se reconfigura, quanto as circunstâncias políticas nas diversas províncias tornam urgente, para os grupos políticos que apóiam o projeto imperial, a politização de uma identidade “brasileira”. Na esfera das representações isso significa a reelaboração e a construção de imagens, símbolos e discursos – inclusive de memória – que não apenas afirmassem a alteridade em relação ao Reino de Portugal, como também sua predominância em relação a identidades mais palpáveis.

Na festa de Aclamação de D. Pedro I, são recorrentes as imagens da América e do “Índio-Brasil”, por vezes quebrando os grilhões da escravidão, jurando fidelidade a seu Imperador ou trocando o cocar pela coroa. As

representações e os discursos apresentavam o rico território brasileiro e suas fronteiras "naturais" ou fruto da "Divina Providência", que se estendiam do Amazonas ao Prata. Na Coroação, em primeiro de dezembro, são apresentados os símbolos nacionais, como a bandeira, o hino e a coroa imperial. Estes símbolos e representações são acompanhados pela releitura do passado português, brasílico, da colonização americana como um todo, ou ainda, das civilizações clássicas.

As preocupações com a memória coletiva estão presentes no livro de Emílio Carlos Rodríguez Lopez em mais de um sentido, pois além da releitura das interpretações sobre o passado, os contemporâneos da Aclamação se empenharam na construção de uma memória dos acontecimentos do presente, para a posteridade, porque entendiam, como o Padre Perereca, que "a memória das coisas acaba em poucas gerações, e os escritos duram por muitos séculos" (p. 21). Certas construções desta memória realmente duraram, sendo apropriadas e reelaboradas pela historiografia oitocentista. A Aclamação *unânime* e *espontânea* de D. Pedro I como expressão de uma unidade em torno do projeto de Império; a Independência como desfecho natural do período joanino; o território unívoco da Nação, conferido pela Natureza, por Deus ou por uma identidade nacional dada de antemão e compartilhada do Amazonas ao Prata; a Monarquia mantenedora da ordem, em oposição às Repúblicas caóticas dos vizinhos hispânicos. Cada uma destas construções discursivas serviu de argumento político num período crítico, em que projetos de futuro simultâneos e provisórios procuravam sua legitimidade. Reafirmadas como memória e ao lado de tantas outras construções, constituíram os mitos nacionais dos quais foi – e, em alguns casos é – difícil de se desfazer.

Festas Públicas, Memória e Representação: um estudo sobre manifestações políticas na Corte do Rio de Janeiro (1808-1822) tem o mérito de perceber as representações reafirmadas como memória no momento mesmo em que eram construídas por atores históricos concretos, envolvidos em uma dinâmica política conflituosa em que o que estava em jogo era muito mais que as formas de representar o monarca, o pacto social ou a Nação.

Conhecido e consagrado, inclusive por um vasto público não especializado, como um grande historiador do período colonial brasileiro, notadamente de Pernambuco, Evaldo Cabral de Mello, dedicou também trabalhos ao período imperial, com um livro fundamental sobre as relações entre o que denominou de *O Norte agrário e o Império*. Em seu novo livro, objeto da presente resenha, volta-se ele, mais uma vez para o século XIX pernambucano, mas focando sua atenção para as lutas políticas que estão na gênese e conformação do Estado nacional.

Desde o lançamento de seu primeiro livro, *Olinda restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*, em 1975, que Evaldo Cabral de Mello vem construindo uma obra de vastas proporções, marcada ao mesmo tempo por um especial domínio das fontes, da bibliografia e por uma maneira muito pessoal de interrogá-las, de criticar o já sabido e de colocar novas questões. Em suas obras são marcantes e interpenetram-se os elementos que podemos denominar de interpretativos e a impregnação pelo conhecimento da documentação, pelo chamado conhecimento do empírico e do factual, a revelar leituras e releituras da mesma. O resultado desta familiaridade com o passado se manifesta em uma escrita na qual o relato da trama histórica não está separado da sua interpretação, da sua inteligibilidade, que o autor põe manifesta, contra as muitas obscuridades e despistamentos documentais.

Esta é a marca do grande historiador, o que não significa a possível ausência de pontos de discordância ou que sua reconhecida posição de mestre no ofício o invista de uma autoridade canônica e inconteste. Todos sabemos, o tempo relativiza e revê as mais consagradas teorias e interpretações das ciências e reordena o lugar que chegaram um dia a ocupar no *Panteão* do saber. Mas, agora, se trata de destacar o que traz de novo para um já antigo, mas ainda aberto, campo de investigação e de interpretação.

Pela natureza e dimensão de toda sua obra, pelos temas abarcados e, importa afirmá-lo, por sua inserção em uma tradição historiográfica que não se cantonou em um período ou temática da história de Pernambuco, Evaldo Cabral de Mello teria de, inevitavelmente, enfrentar os dois momentos cruciais de Pernambuco – e do Brasil – do oitocentos: 1817 e 1824. Isto parecia anunciado em uma conferência pronunciada no Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, em 27 de janeiro de 1976, intitulada *Aproximações a Alguns temas da História Pernambucana* e em seu sólido estudo dedicado à chamada *Guerra dos Mascates* e que, com fina intuição intitulou de *A Fronda dos Mazombos*. Reafirmando, aliás, uma outra de suas qualidades, a de saber escolher os títulos de seus trabalhos, qualidade manifesta, mais uma vez, neste seu mais recente livro: *A outra Independência...*

Em meio a uma bibliografia já consagrada sobre 1817 e 1824, este livro de Evaldo Cabral de Mello traz alguns acentos novos que importa destacar. Em primeiro lugar o fato de não separar inteiramente os dois momentos, mas, também, de não situá-los como uma continuidade mecânica, na qual 1817 prenuncia e contém 1824. O que este livro põe manifesto

é que no arco temporal que vai de 1817 a 1824 – passando pela experiência do constitucionalismo luso-brasileiro – há um fio condutor de uma *experiência política*, social e espacialmente enraizada, experiência que tomou a forma do federalismo, ao contrapor-se a uma corrente unitária em seu modelo de Nação e de Estado.

Em segundo lugar, entre tantas outras qualidades deste livro: realizar o reexame do outro projeto de Nação presente no federalismo pernambucano, fazer a crítica da historiografia *sulista*, áulica e centralizadora, sem cair na armadilha de postular a existência de um Pernambuco, ou um Nordeste, unidos em torno dos grandes ideais de liberdade e de autonomia local. Ao contrário, o que sobressai de seu estudo é, na verdade, a existência de *Pernambucos* em luta, cada um deles defendendo divergentes interesses e um ordenamento político que melhor os garantisse.

Como já havia mostrado em trabalhos anteriores, o senhoriato da mata sul, cujo representante maior foi Francisco Paes Barreto, o morgado do Cabo, constituiu, depois de 1817, a base de apoio político do centralismo monárquico e do unitarismo, conjugados com um estado constitucional de recorte mais conservador, com limitada representatividade censitária e com clara ascendência do poder pessoal do monarca. E, ao contrário, a mata norte, juntamente com parte da população do Recife, foi a base de um liberalismo que defendia maior autonomia do poder local, ampliação da representatividade e afirmação dos direitos de cidadania de maneira menos restritiva.

O capítulo dedicado à chamada *Junta dos Matutos*, é um dos pontos altos do livro. Primeiro porque, até o presente, este período da história política de Pernambuco continuava muito mal conhecido, tudo se resumindo a nomes a ao carimbo de *Junta dos Matutos*, devido à origem sócio-espacial de seus membros. Segundo, porque o autor fez uma minuciosa reconstituição da trama política do período que vai de setembro de 1822 a dezembro de 1823 concluindo que "*Será no decurso do governo dos matutos que a açucarocracia definir-se-á em favor do projeto fluminense*". Ou seja, a açucarocracia fez seu aprendizado político e identificou qual modelo de Estado melhor garantia seus interesses, mesmo que para isso tivesse de sacrificar uma larga porção de sua autonomia.

No conjunto da historiografia sobre a formação do Estado nacional, o que inclui, mas também ultrapassa a Independência, este livro tem um lugar obrigatório, não apenas pelo seu objeto, mas, sobretudo, pelo diálogo crítico que estabelece com as dominantes e consagradas versões e interpretações de Cairu, Varnhagen, Oliveira Lima, José Honório Rodrigues.

Sem sacrificar ao regionalismo ingênuo, Evaldo Cabral de Mello recusa, com inteira razão, fazer das lutas dos federalistas do Nordeste e no Nordeste, uma luta apenas por interesses locais aos quais teriam sacrificado o projeto da grande unidade nacional.

O que este livro demonstra cabalmente é que o que estava em jogo nas lutas políticas, cujo epicentro foi Pernambuco, entre unitários e federalistas não era união ou separatismo, mas diferentes projetos de Nação, e, por conseqüência, diferentes projetos de ordenamento estatal. Um deles defendendo uma ordem constitucional cuja soberania estava no Imperador, fortemente centralizadora e com uma representatividade limitada a uma restrita fração da elite nacional. O outro, herdeiro da experiência do vintismo, especialmente através da experiência das Juntas de Governo, notadamente daquela que fora presidida por Gervásio Pires Ferreira, colo-

cava na Nação a base da soberania, fazia do Imperador uma criatura da Nação, como bem disse frei Caneca e, tinha em seu horizonte a criação de um corpo político mais amplo e com mais efetiva cidadania. Defendia, ainda, uma ampla autonomia para o governo local, na administração, nas finanças e no controle da força armada.

A conclusão que podemos tirar da leitura deste livro, já indispensável em qualquer bibliografia sobre a formação do Estado nacional, é que a historiografia da Independência está em construção, embora já conte com obras fundamentais. E, finalmente, que é necessário abandonar os marcos iniciais postos pelos pais fundadores da historiografia e reafirmados por muitos que vieram depois. Ou seja, o dilema central não estava entre unidade e separatismo, mas entre um modelo constitucional que prolongava a sociedade do *Antigo Regime* e um outro que pretendia liquidá-la e criar uma sociedade mais próxima da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.

Daniel Afonso da Silva

Mestrando em História pela Universidade de São Paulo

MOREL, Marco

As Transformações dos Espaços Públicos: Imprensa. Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)

São Paulo: Hucitec, 2005.

Espaço público de atuação política é das hipotecas que mais pesam sobre a compreensão da história do país. Ambiente de intersecção de sociabilidades, vozes, idéias, gritos, gestos, cenas, opiniões que confere textura e mobilidade permanente ao Estado, sociedade e nação brasileiros. Temática relativamente pouco visitada por nossa historiografia, finalmente recebe – agora em língua portuguesa – uma de suas mais vigorosas contribuições. Há uma década defendida como tese de doutoramento na Universidade de Paris I (Pantheon-Sorbonne), a já notória *La formation de l'espace public moderne à Rio de Janeiro (1820-1840): opinion, acteurs et sociabilités* de Marco Morel representa um singular e inovador estudo sobre a dinâmica do espaço público fomentado pelo cenário político e cultural da sociedade brasileira da primeira metade do século XIX.

Permeado por uma escrita de esmerada carpintaria, *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial (1820-1840)* desarticula interpretações tradicionais sobre o período apresentando fontes e aportes teórico-metodológicos bastante originais. Vincula a transitoriedade política, literária e cultural entre Europa – em especial, França e península ibérica – e América – império do Brasil e Rio de Janeiro. Acentua a metamorfose, não puramente influência, das idéias liberais no circuito transatlântico. Analisa a passagem do absolutismo ao liberalismo constitucional e suas mutações na esfera pública da cidade imperial. Interpreta a imprensa como um veículo propício para a formatação de opiniões público-pedagógicas e o esboço de caracteres identitários nos diversos grupos que compuseram a trama política da formação do Estado nacional brasileiro.

Munido de refinado arcabouço teórico – Jürgem Habermas, Reinhart Koselleck, Pierre Rosanvallon, Roger Chartier, Daniel Roche, Pierre Bourdieu, Maurice Agulhon, Arlette Farge, François-Xavier Guerra (orientador do trabalho) – e documental – em especial a *Correspondance Politique - Brésil* e demais documentos depositados em arquivos franceses e brasileiros – Morel estuda as transformações e formação dos espaços públicos no Rio de Janeiro entre 1820 e 1840. Não se trata de uma análise urbanística ou de administração pública, mas da interação de diferentes atores políticos, idéias, opiniões e formas de sociabilidade em espaços físicos diversificados.

A periodização (1820-1840) engloba do movimento liberal luso-brasileiro à conturbada estruturação do Estado nacional perfilada em independência, abdicação e regências inseridos na crescente ampliação do movimento de informações, opiniões, idéias e convicções via imprensa. Mas, desde a ancoragem das embarcações da família real nos portos do Rio de Janeiro em 1808, o cenário político, cultural, social de todo o império se alterou substancialmente. Teve início o que se convencionou chamar *interiorização da metrópole* – expressão cunhada por Maria Odila Leite da Silva Dias. A saber, um rearranjo da esfera metropolitana na parte americana do império português. O Rio de Janeiro teve seu caráter de centro político, econômico, artístico, cultural tonificado. Passou a paradigma organizacional

das demais províncias. E, ao mesmo tempo, filtro da aceleração de tempo histórico proporcionada pela crise do antigo regime europeu e do sistema colonial português. Desde então, o trânsito de gentes, tendências e convicções foi ampliado consideravelmente.

Em fevereiro de 1824, desembarcou nessa cidade imperial o livreiro e editor francês Pierre Plancher. Egresso de perseguições políticas do contexto da Restauração na França, possuía expressividade comprovada em Paris – editou cerca de 150 títulos, entre eles Benjamim Constant, François Guizot, marquês de Lafayette, Voltaire. Instalou sua livraria na Rua do Ouvidor, 95, centro do Rio de Janeiro. Possibilitou a divulgação da cultura européia e a difusão de modelos civilizatórios. Sua chegada coincidiu com o país recém-independente e o Estado nacional em construção e sem organização cultural conciliável à nova situação.

O perfil de Pierre Plancher, nos termos de Morel, "encaixava como uma luva" (p. 29). Ele defendia o liberalismo constitucional, rejeitava os "horrores" da Revolução Francesa e das rebeliões de escravos, valorizava os autores do iluminismo e uma tendência imperial de estilo napoleônico; todos fatores convergentes aos ideais de d. Pedro I. Assim, com apoio monárquico, conduziu um ambiente de leitura, releitura e mediação das *Luzes* e das "novas idéias" de modernidade política no Rio de Janeiro. O leitor da corte imperial encontraria na livraria Plancher uma estratégia intelectual, depositária da "metrópole cultural" (França), de criar mártires, recuperar verdades oprimidas, denunciar violências, condutas arbitrárias e reconstruir identidades culturais e civilizatórias.

A assimilação dessas "novas idéias" conjugada às especificidades dos agrupamentos intelectuais, econômicos e culturais fomentou a criação de controvertidas identidades políticas no cenário político brasileiro. A imprensa, os debates políticos e os depoimentos de diplomatas franceses (fontes básicas de Morel) constataram a fluidez – ou ausência – dos partidos políticos e das convicções partidárias nesse novo ambiente. Diante da vasta historiografia sobre essa questão, Morel é bastante seletivo. Entre as hipóteses de homogeneidade político-territorial pela manutenção da escravidão (Varnhagen, 1857; Faoro, 1958; Uricoechea, 1978), a subordinação econômica (Lenharo, 1979), correntes de pensamento (Pereira Silva, 1878; Moreira de Azevedo, 1881), centralização/descentralização dos jogos de poder na corte (Lyra, 1985), dualismo entre absolutismo e liberalismo (Neves, 1992), ratifica a formação de blocos de poder, o que reforça o celebrado dito do visconde de Albuquerque "não há nada mais parecido com um Saguarema do que um Luzia no poder." Ou seja, convicção partidária (mesmo inexistente) e heterogeneidade do esquema político são cooptados pelo poder.

Essa elite política, dividida nesses blocos de poder, tinha como espelho a civilização européia. Era lema da modernidade domesticar a natureza como caminho para o progresso da civilização. Brancos, europeus, europeizados, civilizados, eram considerados racionais e capazes. Negros, mestiços, brasileiros, escravos, americanos, republicanos eram vistos como selvagens ferozes, bárbaros, irracionais, animais não domesticados. Metáforas englobando monstruosidade a aparências deformadas eram os fundamentos da retórica dos discursos no campo político.

A construção da modernidade política brasileira prescindiu de uma espécie de "zoologia política". Aqueles que eram vistos como não portadores de uma racionalidade, eram rapidamente associados a animais. A anima-

lização visava desqualificar o adversário. Víboras contra a pátria, loucura contra a razão, barbárie contra a civilização, feras, "Bixaria" "galinhas de Guiné", "Tigres e meios Macacos", "onças colombianas", "matilha jezuítica", bodes, cabras, cabritos, camelos (p. 84-91), eram expressões freqüentes nos debates políticos da época da consolidação da independência do Brasil, no Rio de Janeiro.

Esses blocos de poder, insiste Morel, eram bastante heterogêneos e compostos por indivíduos de diversas procedências. Proprietários rurais, profissionais liberais, padres, funcionários públicos, médicos gravitavam em todos os segmentos. O cenário político é dividido em pelo menos três segmentos: exaltados, moderados e restauradores. (As concepções são todas formuladas a partir imprensa moderada da época).

Os primeiros eram considerados aqueles que perdem a razão. Fugiam de idéias e atitudes razoáveis de uma racionalidade da coisa pública. Os que se rendem a paixões e sentimentos. Aqueles que possuíam maior conotação social em relação às camadas pobres de escravos, livres, mestiços. Por isso, recebiam o rótulo de anarquistas, demagogos, farroupilhas, jurujubas, feras.

Moderação se apresentava como sinônimo de razão. Ala composta por "*homens bons*", que prezavam a harmonia, os costumes, o bom senso, a sabedoria, a civilização, o equilíbrio entre o antigo e o novo. Imbuídos nas "novas idéias" do século XIX, pretendiam aniquilar um processo revolucionário que, em verdade, nunca houve na sociedade brasileira. Seu objetivo maior era regular as ações a fim de evitar excessos. Diante do contexto, em 1821 queriam a unidade entre Brasil e Portugal; em 1822, defendiam a Independência associada ao Imperador; durante o primeiro reinado, a preocupação era distanciar-se dos absolutistas e exaltados; em 1830, mudar o ministério e manter o monarca; após 1831, destituir o monarca para evitar a anarquia. Moderação foi, portanto, sinônimo de mobilidade.

Restauradores ficaram conhecidos como caramurus, caveira, mariola, pés-de-chumbo, marinheiros, papeletas, marotos. Têm como agenda política a soberania monárquica frente a popular. Na década de 20, procuram reiterar o antigo regime, negando a independência. Após a abdicação, em 1831, reivindicavam a volta de d. Pedro I e valorizavam a supremacia monárquica e a aproximação ao tradicionalismo português.

Essas tendências, observa Morel, além de político-partidárias foram de caráter pedagógico (parte II). Letrados, ilustrados, literatos, assim como comerciantes, militares, eclesiásticos – inseridos em circuitos livres ou/e fechados como a maçonaria ou associações (parte III) – propagavam o discernimento das *Luzes*, o cardápio civilizatório, em todas as direções. Os homens de letras foram em si artesãos da identidade nacional.

A partir da independência, praças, lagos, teatros do Rio de Janeiro tornavam-se lugares propícios para a gestação de respostas e contra-respostas a essas tendências. Transformaram-se em espaços de sociabilidade onde diversos estratos sociais se integravam. A nobreza, os militares, a Igreja, deixaram de monopolizar esses ambientes. Cartazes, panfletos com críticas à política e ao comportamento dos políticos eram afixados nesses locais, onde cada vez mais diferentes pessoas tinha acesso. Ocorre uma verticalização da opinião que se dizia pública.

Grosso modo, a opinião pública advém do julgamento privado, transfiguração de proposições individuais em opinião geral. No século das *Luzes*, frente ao poder absolutista, havia um público letrado imbuído na Razão que construía leis morais, abstratas, gerais que se tornaram fonte permanente

de crítica. A partir daí, a concepção de opinião pública passou a conferir legitimidade às sociedades ocidentais. Obviamente essa é uma discussão bastante controversa (p. 200 seg.). De qualquer maneira, na décadas de 1820 e 1830, a cidade imperial assistiu à passagem de espaços públicos marcados por formas de comunicação típicas do antigo regime – como gazetas, pregões, bandos, exibição de cartazes impressos ou manuscritos nas ruas, leituras coletivas e proclamações em voz alta – para um espaço de consolidação da imprensa que valorizava leituras privadas e individuais para a formação de opinião via julgamento crítico de cada cidadão-leitor.

O debate político ganha intensidade nos impressos e formula-se um antagonismo latente, mesmo diante da visível heterogeneidade interna e externa. Aos partidários de Portugal, o Brasil era uma terra de macacos, negros e índios, sem possibilidade de ascender ao *statu* de civilização. Aos partidários do Brasil, os portugueses eram decadentes, parasitas das riquezas alheias, incapazes de construir uma nação próspera. Num plano mais rasteiro, Morel observa a existência de duas concepções de opinião pública insufladas pela imprensa: 1) intelectualizada e próxima da esfera literária, fundada na supremacia da razão; 2) coletiva e normativa identificada à vontade da maioria, tendo como fonte a sociabilidade pelo bem comum. Nesse sentido, o espaço público em transformação era composto por leitores ativos – sábios, literatos, ilustrados, esclarecidos, agentes dessa opinião – e passivos – público visto como rude, iletrado, sem instrução, miserável – que precisavam receber as luzes da civilização vinda dos letrados esclarecidos.

Contudo, a mensagem do livro diz respeito às dimensões políticas e culturais das transformações dos espaços públicos no processo de formação do Estado nacional brasileiro. Acentua a heterogeneidade dos atores e das idéias no cenário político da cidade imperial do Rio de Janeiro – relutando sutilmente teses já consensuais de Oliveira Viana, Raymundo Faoro, José Murilo de Carvalho, Fernando Uricoechea, Ilmar Mattos dentre outros que professam a homogeneidade ora política ora cultural ora territorial ora econômica da emergência do Estado e nação brasileiros.

A sociedade brasileira possui em sua gênese uma incestuosa relação entre público e privado. A análise das transformações dos espaços públicos incide impreterivelmente no exame da mutação do espaço privado. O acachapante analfabetismo e a exclusão maciça das massas populares restringem os espaços públicos de atuação política a ínfimas parcelas da população. O anacrônico autoritarismo, patrimonialismo e monopólio privado da violência frente à premente ausência de racionalização do Estado até os dias atuais compreende uma descontinuidade do espaço público que mais parece extensão e continuidade do privado dominante. Este trabalho de Morel é meritório, sobretudo, por representar o início de uma nova abordagem – transformação de espaços públicos de atuação política – sobre o passado/presente da sociedade brasileira que sempre aguarda um futuro diferente.

Priscilla Rampin de Andrade

Aluna de graduação do curso de História da FFLCH-USP; desenvolve pesquisa de Iniciação Científica no IEB-USP, sob orientação da Profa. Dra. Monica Duarte Dantas

RICUPERO, Bernardo.

O romantismo e a idéia de nação no Brasil (1830-1870).

São Paulo: Martins Fontes, 2004. (Coleção temas brasileiros), 287 p.

Uma vez feita a Independência nos países da América Latina colocava-se um problema para os homens desse período, como realizar também a "independência mental" (p.XXV), ou ainda, como diferenciar a "América da Europa" (p.XXXII), como afirmar as particularidades desses países. Num lugar onde a herança ibérica era muito forte, isso representava a busca por uma maior "autonomia cultural" (p.85). É a essa tarefa que os românticos vão se dedicar, a tarefa de criar símbolos que fizessem com que a população desses países recém emancipados se reconhecesse a eles pertencente, ou seja, a tarefa de construção da nação.

Essa é a proposta de Bernardo Ricupero em "*O romantismo e a idéia de nação no Brasil (1830-1870)*": examinar que nação o romantismo buscou criar naquele momento, ou melhor, que idéia de nação esses homens podiam construir para o período. O autor trata de forma cuidadosa a questão da criação da literatura, da crítica literária e da historiografia brasileiras, deixa claro, no entanto, que sua intenção não é fazer uma análise de crítica literária ou história, mas sim "estudar o esforço que realizaram, a partir de suas obras, de criar referências para as sociedades em que agem" (p. XXI).

Retomando algumas discussões, como os debates em torno do indianismo ou os debates em torno da *História Geral* de Varnhagen, buscou mostrar toda a complexidade envolvida nessa construção, bem como as contradições e os obstáculos que a conformaram. Para tanto, dialoga primeiramente com os próprios autores da época, além de Antonio Candido, Afrânio Coutinho e Manuel Luis Salgado Guimarães, entre outros.

Ricupero faz todo esse percurso visando mostrar como naquele momento de auge do romantismo foram fundados/criados alguns mitos e símbolos da nação brasileira, que foram posteriormente trabalhados por outros autores e que tem repercussão até hoje. Nesse sentido, salienta que essa construção apenas começou no século XIX, sendo necessário ainda muito tempo para se consolidar.

Originalmente sua tese de doutorado, o livro se divide em três partes e sete capítulos. Na primeira parte, "Tema: A nação", discute os dois núcleos principais com os quais trabalha: a nação e o romantismo; na segunda, "Desenvolvimento: A nação segundo o romantismo brasileiro", analisa o surgimento da crítica literária, da literatura e da historiografia brasileiras, partindo do momento de ascensão do romantismo até o começo de sua queda. Na terceira e última parte, "Contraponto: A nação segundo o romantismo argentino", contrapõe o romantismo brasileiro ao argentino visando mostrar como preocupações parecidas adquiriram formatos diferentes dependendo da realidade político-social em que estavam inseridas, contraponto esse que também se presta a salientar as particularidades do processo Brasileiro.

Sua idéia é mostrar como a questão da nação se desenvolveu nesse período de grande influência do romantismo e como esse problema

percorria um duplo caminho que era ao mesmo tempo político e cultural. Ou seja, a criação da nação no Brasil e, de certa forma, também na Argentina, envolvia dois momentos com características peculiares. O primeiro, no pós-independência, foi essencialmente político, em que se buscou criar instituições que desempenhassem funções atribuídas ao Estado. O segundo momento, cujo viés era marcadamente cultural, já em meados do século XIX, foi marcado pela tentativa de fazer com que os habitantes das antigas colônias se identificassem com as novas nações, e foi exatamente este segundo o momento de domínio do romantismo que visava buscar na história e na cultura os argumentos que justificassem/legitimassem essa identificação. Esses dois momentos, no entanto, se completavam, daí boa parte dos românticos serem ao mesmo tempo políticos (ou altos funcionários) e escritores. Na Argentina a "republica das letras" foi ainda mais longe em termos de política já que o historiador Bartolomé Mitre e o escritor Domingos Faustino Sarmiento chegaram à presidência do país.

Como salienta Ricupero, a nação é na verdade uma construção artificial e, assim, "em poucas palavras, a identidade nacional é uma construção política e cultural que não possui realidade objetiva fixa. Complementarmente, determinadas relações sociais estabelecem o ambiente das operações ideológicas, homens e mulheres, em situações muito diversas, passam a acreditar que estão unidos numa mesma comunidade, a nação". (p.26). A tarefa principal da nação, em sua relação com o Estado, é fornecer a legitimidade necessária para que esse exista (ou se afirme), daí nação ser ao mesmo tempo uma questão cultural e política, duas faces de uma mesma moeda.

Foi justamente no campo cultural que os argumentos românticos se fizeram sentir com mais força, pois criaram os símbolos e tradições que forneceram a base para a construção da nação. Dessa maneira, Ricupero deixa claro que no caso do Brasil, e da própria América Latina, a nação só pode ser pensada depois da independência e que, portanto, esta é a prova de que a nação é uma construção artificial (produto da ação das elites políticas) e não reflexo de um passado imemorial.

O autor demonstra que, tendo os românticos assumido a responsabilidade pela criação da nação, sua grande influência partira do romantismo francês, o que foi facilitado pelo fato de que os fundadores do romantismo na América Latina, Domingos José Gonçalves de Magalhães, no Brasil, e Esteban Echeverria, na Argentina, passaram um longo período na França, onde puderam entrar em contato com essas novas idéias. Além disso, salienta que o século XIX, tanto para a Europa como para a América, foi um momento de transição, pois enquanto lá se procurava superar o Antigo Regime, aqui se buscava superar o período colonial. Daí ser o romantismo tão adequado às expectativas do momento, pois traduzia essa necessidade de afirmação das particularidades de cada sociedade Nacional, superando as tradições universalistas do Iluminismo. Ricupero não deixa de destacar, contudo, as particularidades do romantismo latino americano, "o romantismo aqui não compartilha dos objetivos que tem na Europa. É um romantismo de meios, que proclama, como o europeu, a especificidade de suas sociedades nacionais, mas que pretende, ao fim do caminho, encontrar a civilização européia" (pp. XXVII-XXVIII).

No que tange ao caso brasileiro, a preocupação de Ricupero é mostrar como literatura, história e política se articulavam, mostrando toda a transformação dessas áreas dentro do processo de formação da nação brasileira. Assim, o autor se dedica a mostrar toda uma evolução do pensamento

brasileiro, passando não só pelo começo da crítica literária, com a publicação da *Revista Niterói* em 1836 (considerada o marco inicial da independência literária do país), como pelo início da historiografia, com a criação do IHGB e a concretização de seus objetivos com a publicação da *História do Brasil* de Vanhagen. Contudo, cabe aqui uma ressalva, quando trata do IHGB, ainda que afirme dialogar primeiramente com Manoel Salgado Guimarães, ao dedicar-se mais à abordagem das questões referentes à composição dos quadros do Instituto e de sua ligação com D. Pedro dialoga mais diretamente com a obra de Lília Schwarcz – ainda que Manoel Salgado Guimarães trabalhe exatamente a tríade IHGB-História-Nação.

Quanto à literatura, o principal foco de Ricupero é a questão indianista. Para tanto, retoma as discussões centrais do período, além de mostrar os principais embates ocorridos na época, tais como as disputas entre Vanhagen e Gonçalves de Magalhães, e também entre Magalhães e José de Alencar e, por fim, o embate entre Alencar e Joaquim Nabuco. Assim, parte do início do romantismo, com Magalhães, passando por seu auge, com as obras de Gonçalves Dias, e seu declínio, com José de Alencar. O que se evidencia é sua tentativa de desvendar o porquê de serem esses os temas escolhidos pelo romantismo e não outros, destacando, por exemplo, a diferença entre o Brasil e a Argentina no que tange à escolha da figura do indígena. Isso se deu, segundo Ricupero, pelo fato de que no Brasil o indígena, ao contrário do que acontecia na Argentina, não era mais um problema, diferentemente do que ocorria com os negros, o que, para ele, justifica a exclusão do negro da literatura. Além disso, o indianismo seria também uma forma de se discutir posições sociais. Aliás, Gonçalves Dias, por ser mestiço, teria se identificado mais com a condição dos índios – e também dos homens livres pobres –, o que demonstraria que “boa parte da produção indianista parece ser uma maneira cifrada para que alguns homens de situação pouco definida discutirem seu lugar na sociedade brasileira do século XIX”. (p.155).

Ao fazer esse percurso Ricupero não deixa de mostrar como o próprio momento político estava mudando. Ricupero destaca as diferenças entre a época da abdicação de D. Pedro I (em 1831), as peculiaridades da Regência e também do período de consolidação do Império e do programa político conservador – o que Ilmar Mattos chamou de Projeto Saquarema –, terminando com as primeiras críticas ao poder moderador por volta de 1860, o que abriu uma crise que levaria, algumas décadas mais tarde, ao fim do Império; sendo também esse o marco do começo da decadência do próprio romantismo. Ao mesmo tempo em que marca as mudanças políticas, não deixa de mencionar também as mudanças culturais do país, mudanças essas que visavam incorporar as novas idéias de forma a contribuir para a formação da “identidade nacional brasileira”.

Ricupero também não se furtou em mostrar as contradições do romantismo, como a ausência de discussões acerca de questões sociais ou o fato da literatura e historiografia brasileiras terem começado com estrangeiros. Além desses temas, ele retoma outros como a questão da especificidade da língua brasileira, da mestiçagem e, no final de seu texto, a própria questão da escravidão, mostrando como esses temas mudaram dependendo do momento político pelo qual passava o país. Aliás, a própria organização da sociedade brasileira fez com que, durante muito tempo, questões sociais não aparecessem nas obras. Isso se explica, segundo Ricupero, porque no caso da escravidão por exemplo, havia um consenso da elite imperial quanto à necessidade do trabalho servil. Contudo, como a instituição servil

opunha-se já aos princípios da civilização, buscava-se, ou bem, o uso de argumentos que explicassem tal necessidade, ou recorria-se à simples exclusão de tal questionamento dos escritos (embora não ficassem totalmente de fora, aparecendo "ocasionalmente" em algumas obras). Com isso Ricupero tem por objetivo mostrar quais eram as dificuldades encontradas pelos românticos brasileiros, o que os levou a escolherem determinados temas em detrimento de outros e como deles tratavam de formas específicas. Para completar o quadro sobre as especificidades do caso Brasileiro ele termina seu livro contrapondo Brasil e Argentina.

Na Argentina o romantismo começou com a *Nueva Generación* ou Geração de 1837, sendo os principais nomes do romantismo argentino Esteban Echeverría, Juan Bautista Alberdi, Juan María Gutiérrez, López e Domingos Faustino Sarmiento. Assim como no Brasil, a preocupação desses homens também era a de completar a "independência política com a mental" (nas palavras do próprio autor).

No entanto, o caminho percorrido pelos românticos argentinos foi diferente, a começar pela construção do Estado argentino que foi mais longa que a brasileira, já que somente após a queda de Rosas, em 1852, é que a nova geração se colocou a frente desse processo, mesmo porque enquanto Rosas esteve no poder essa geração foi perseguida e teve que se refugiar nos países vizinhos, sobretudo, no Uruguai, Chile e Bolívia. Nesses lugares esse grupo acabou influenciando as elites intelectuais locais com suas idéias, o que não evitou que entrasse em conflito com suas lideranças intelectuais, sobretudo, no Chile, destacando-se o embate entre Sarmiento e Andrés Bello. Tal embate, segundo Sarmiento, era importante na medida em que fazia com que os argentinos se reconhecessem como tais. "Ou seja, muitos do exilados do Prata começam a se ver como argentinos porque outros, no caso chilenos, fazem questão de identifica-los como tal" (p.231)

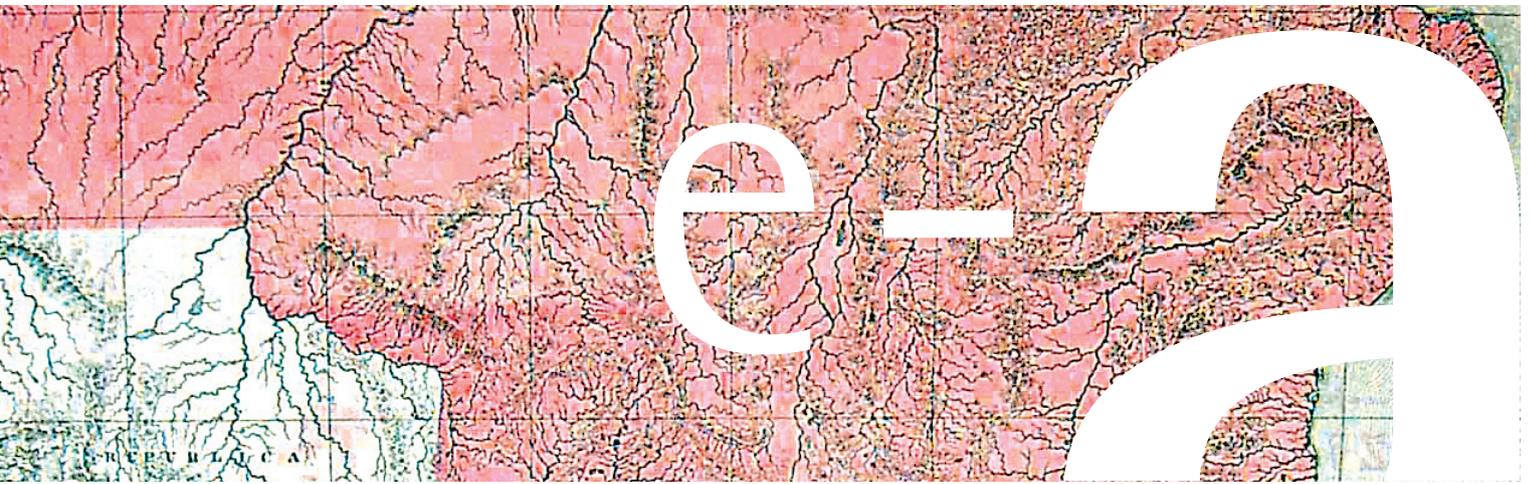
Ricupero buscou mostrar então os tratamentos que esses românticos deram a diferentes questões, como a do deserto argentino (falta de pessoas, enorme espaço geográfico e cultural que deveria ser ocupado e que, na visão de Alberdi por exemplo, deveria ser resolvida com a imigração de europeus), dos localismos (a disputa entre as várias províncias) e, finalmente, a própria questão indígena que, ao contrário do caso brasileiro, ainda suscitava grande preocupação. O autor busca ressaltar o embate entre os românticos sobre essas questões, pois, tal como entre os românticos brasileiros, ainda que concordassem acerca da necessidade de "emancipação mental", discordavam quanto à forma de fazê-la. No entanto, para Ricupero, a grande obra dessa geração de 1837 foi a construção de referências comuns, a criação de uma literatura nacional, a defesa da especificidade da língua, mas, ainda assim, "seu esforço fracassou no mais importante: na incapacidade que demonstraram ao lidar com os setores populares que a maioria pretendia civilizar" (p.259).

Ricupero termina seu livro mostrando especial preocupação com duas questões, no seu entender duas continuidades. No caso brasileiro se detém na construção dos mitos, ou melhor, na formulação de algumas das idéias que, guardadas as devidas proporções, mantém-se até hoje. "Ainda mais importante, as referências para se pensar o Brasil sugeridas pelo romantismo continuarão a influenciar as gerações seguintes, a ponto de se confundirem com a própria imagem do país (...). Mais de cento e cinquenta anos depois ninguém mais questiona a unidade do país, o índio continua a ser utilizado como símbolo nacional e a mestiçagem esta consolidada

no imaginário coletivo como grande elemento diferenciador do Brasil em relação a outras nações" (pp. 261-62). Do lado Argentino, no entanto, sua preocupação centrou-se na análise da relação entre elite e setores populares, ou melhor, a frustrada relação entre esses grupos, algo que também teria continuidade nos dias de hoje e fica perfeitamente exemplificado com a seguinte passagem que fecha o livro: "A melhor descrição que conheço sobre a relação entre intelectuais e setores populares na América Latina não está, porém, em nenhum tratado de ciência política. Li, certa vez, não me lembro onde, um relato de Ernesto Sábato sobre o dia em que Perón caiu, em 1955. Sábato e seus amigos – médicos, professores, advogados – haviam se reunido para comemorar o golpe. Estavam felizes, afinal o ditador contra o qual toda a Argentina civilizada – conservadores, liberais, radicais, socialistas e comunistas – tinha se unido, fora derrubado. Sábato, que havia sido militante anarquista e comunista na juventude, compartilhava do sentimento de seus amigos. Uma hora, contudo, olhou para a cozinha. Lá, o ambiente não era como o do resto da casa: as empregadas choravam..." (p.268).

almanack brasileiro

periódicos em revista



The American Historical Review.

Annales: histoire, sciences sociales

Cadernos do Centro de História e Documentação Diplomática (CDHH).

Estudos de História

Hispanic American Historical Review

História Econômica e História de Empresas

Ideias - Revista do IFCH/ UNICAMP

Luso-Brazilian Review

História, ciências, saúde - Manguinhos

Revista Afro-Ásia

Revista do IEA (Estudos Avançados)

Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo

Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul

Revista Eletrônica de História do Brasil

Revista Histórica

Tempo

Varia História

The American Historical Review.
vol. 110, n° 1, February, 2005

Responsável

Luiz Geraldo Silva

Periódico

The American Historical Review

Referência

**Bloomington, Indiana (EUA),
Indiana University**

ISSN

0002-8762

Disponibilidade em meio eletrônico:

www.historycooperative.org/ahr/
(acesso restrito).

Imaging the French Revolution: Depictions of the French Revolutionary Crowd, pp. 38-45.

CENSER, Jack and HUNT, Lynn

No presente artigo, os historiadores da época moderna Hunt e Censer procuram revisitar a revolução francesa através da análise de imagens. Contudo, não se trata de qualquer imagem, mas daquelas que representam a prática política do 'povo', da 'turba', da 'multidão' (crowd). Nessa direção, reavaliam as proposições da historiografia do século XIX sobre o tema (Edmund Burke, Hippolyte Taine, Jules Michelet e Alphonse Aulard), com suas visões a favor e contra o 'povo', para daí problematizar as modernas interpretações relativas à presença das classes baixas nos principais eventos do conflito (George Rudé, Albert Soboul e Richard Andrews). Confrontando metodologicamente um trabalho recente sobre as atitudes políticas do povo que viveu entre o Antigo Regime e a Revolução Francesa (Colin Lucas, "The Crowd and Politics between 'Ancien Régime' and Revolution in France". *The Journal of Modern History*, 60, September, 1988: 421-457), bem como proposições de Rudé, Soboul e Andrews, os autores sugerem análise através não de atos e pronunciamentos de revolucionários, mas a partir de um conjunto de imagens anônimas e muitas vezes não datadas, mas cuidadosamente escolhidas, que versam sobre as ações das classes baixas no tempo da revolução. Suas conclusões são instigantes: ao invés da idéia do povo como 'ator racional' – proposta por Rudé e largamente aceita daí por diante – eles sugerem analisar emoções e movimentos da multidão, os quais tornam-se mais visíveis através da ampla iconografia disponível em acervos franceses e norte-americanos.

Palavras-chave

revolução, França, Antigo Regime.

Keywords

revolution, France, Ancien Régime

Ao longo da segunda metade do século XX, a historiografia sobre o Risorgimento italiano se baseou numa convencional compreensão da política, restringindo-se a enfatizar as diferenças entre liberais moderados – os quais, até 1848, apoiaram a confederação de Estados – e os democratas, que apoiavam a criação de um Estado unitário ou federal na forma de uma república constitucional. Para Patricarca, o aspecto central da prática e das ideologias políticas do Risorgimento foi ocultado pela historiografia: o fato de os patriotas de diferentes tipos nutrirem sentimentos e idéias comuns em torno de um obscuro objeto de desejo, qual seja, a nação. Pouco se percebeu também o fato de os patriotas propugnadores da nação italiana pensarem em estendê-la para além de suas fronteiras. Ao mesmo tempo, e talvez mais importante, indivíduos com diferentes convicções ideológicas e distintas origens sociais participaram intensamente da criação de um discurso sobre o 'caráter nacional' italiano. Claramente embebido em preocupações da Ilustração, tal discurso assumiu, em toda Itália, a forma de um amplo inventário sobre 'virtudes' e 'vícios' da 'nação'. A autora acredita que as discussões sobre o caráter nacional italiano merecem mais atenção do que a que têm recebido até agora, uma vez que se precisa compreender mais profundamente as noções de 'patriotismo' e 'nacionalismo' que emergem através delas. Sua proposta é examinar importantes características deste discurso durante os anos centrais do Risorgimento (c. 1815-1861).

Palavras-chave

Itália, confederação, Estado/formas de governo, patriotismo, nacionalismo.

Keywords

Italy, confederation, State/forms of government, patriotism, nationalism.

Responsável

Vera Bittencourt

Periódico

**Annales: histoire, sciences
sociales**

Referência

**École des Hautes Études en
Sciences Sociales, Paris-França.**

ISSN

0395-2649

Disponibilidade em meio eletrônico:

mdz1.bib-bvd.de/~zs/

(acesso aos sumários)

Neste artigo, Federica Morelli comenta a redescoberta da história política na América hispânica do século XIX, como resultado de uma nova tendência historiográfica, na qual destaca os estudos de François-Xavier Guerra.

A autora enfatiza que, na análise de três questões fundamentais - a cidadania política e a formação da Nação, a violência e as guerras na processo de independência e a institucionalização do Estado - é fundamental atentar para a importância da interação, durante todo o século XIX, entre Estado e comunidades locais e os efeitos dela na construção do Estado Nacional. Assim, as práticas políticas desenvolvidas durante o século XIX são apresentadas como capazes de cumprir seu papel, ou seja, garantir a representatividade dos interesses dos diferentes grupos sociais nas relações de poder que se desenvolviam, na América hispânica. Morelli propõe uma reinterpretação do "caudilhismo" como forma de representação política, na institucionalização do Estado nacional.

Palavras-chave

revolução, América espanhola, Independência, história política

Keywords

revolution, Spanish America, Independence, political history.

Cadernos do Centro de História e Documentação Diplomática (CDHH).

Ano I, Número 2, 1º. Semestre 2003.

Responsável

Marco Morel

Periódico

Cadernos do Centro de História e Documentação Diplomática (CDHH).

Referência

Ministério das Relações Exteriores – Centro de História e Documentação Diplomática, Fundação Alexandre de Gusmão

ISSN

1678-586X

Disponibilidade em meio eletrônico:

www.funag.gov.br/

[chdd/CadernosCHDD/](http://chdd/CadernosCHDD/cadernosDoChdd.htm)

[cadernosDoChdd.htm](http://chdd/CadernosCHDD/cadernosDoChdd.htm)

(acesso ao primeiro número lançado)

A política do Império na América Latina: as reuniões do Congresso Americano, pp. 7 – 330

FRANCO, Álvaro da Costa (organização e apresentação).

Transcrição com ortografia atualizada da documentação diplomática existente no Arquivo Histórico do Itamaraty (Rio de Janeiro) referente às reuniões do Congresso do Panamá (1826) e do Congresso de Lima (1847), incluindo correspondência recebida (ofícios) e correspondência expedida (despachos e decretos), respectivamente entre 1825 e 1849, precedidas de apresentação crítica. Os documentos englobam as primeiras relações políticas e comerciais estabelecidas entre o Brasil independente e os demais países americanos (sob intermediação européia) no âmbito da organização e repercussão destes dois eventos, que tinham como pano de fundo os encontros e desencontros entre as propostas de unidade americana e o Império do Brasil.

Palavras-chave

América Latina, Estados Unidos, relações internacionais, diplomacia, história política, Império do Brasil.

Keywords

Latin America, United States, international relations, diplomacy, political history, Brazilian Empire

A Biblioteca do Itamaraty em 1843, pp. 439 – 450.

FRANCO, Álvaro da Costa (apresentação e comentário).

Transcrição e contextualização de documentos de 1843-1844 do ministério dos Negócios Estrangeiros existentes no Arquivo Histórico do Itamaraty (Rio de Janeiro) referentes à compra de livros na Europa e identificação de volumes existentes na então embrionária biblioteca da instituição. Listagem dos livros, autores e mapeamento das principais tendências intelectuais, políticas e econômicas que representavam o pensamento da época, sobretudo os de economia política, liberalismo, história e relações internacionais contemporâneas.

Palavras-chave

relações internacionais, história intelectual, Império do Brasil, cultura, história política.

Keywords

international relations, intellectual history, Brazilian Empire, culture, political history.

**A versão oficial: circulares do Ministério dos Negócios Estrangeiros
1815 – 1870**, pp. 7 – 346.

FRANCO, Álvaro da Costa (organização e apresentação).

Transcrição com ortografia atualizada das circulares enviadas pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil a seus representantes no estrangeiro no período de 1815 a 1870. Além da história estritamente diplomática, tais circulares constituem importantes testemunhos e agentes dos embates políticos e sociais internos do país, expressando os pontos de vista dos governos e contendo narrativas sobre personagens e eventos no calor de cada momento. Revelam crises e acontecimentos de maior impacto, bem como as linhas de comportamento desejadas pelos governos diante de cada um deles e o que pretendiam expressar aos demais países. Apontam também para as tramas e interesses internacionais nos quais o Brasil estava envolvido, permitindo o conhecimento das linhas de atuação e das condições dos respectivos governos.

Palavras-chave

revolta/rebelião, identidade nacional, história política, Império do Brasil, diplomacia, relações internacionais

Keywords

uprising / rebellion, national identity, political history, Brazilian Empire, diplomacy, international relations

A reação de Portugal à restauração da Ordem dos Jesuítas,
pp. 479 – 484.

FRANCO, Álvaro da Costa (apresentação e comentário).

Transcrição e contextualização de circular de 1815 assinada pelo marquês de Aguiar, ministro dos Negócios Estrangeiros no Rio de Janeiro, quando o governo português se opõe de forma contundente à restauração da Companhia de Jesus, que fora extinta em 1763 e recriada em 1814, com a Restauração monárquica na França. D. João VI afirma neste documento que jamais permitirá a reintrodução dos jesuítas nos domínios portugueses – e eles só retornarão ao Brasil a partir de 1842.

Palavras-chave

relações internacionais, diplomacia, história política, Império do Brasil, religião.

Keywords

international relations, diplomacy, political history, Brazilian Empire, religion,

Estudos de HistóriaN.1, vol. 11, 2004

Responsável

João Rafael Moraes de Oliveira

Periódico

Estudos de História

Referência

**Franca-SP – Faculdade de
História, Direito e Serviço
Social/UNESP**

ISSN

1413-1587

Disponibilidade em meio eletrônico

**[www.franca.unesp.br/publicacoes/
publicacoes_2005/fichalivro_
hist_estudos_v11_1_2004.htm](http://www.franca.unesp.br/publicacoes/publicacoes_2005/fichalivro_hist_estudos_v11_1_2004.htm)**

(acesso ao sumário do último número)

A Capitania de São Paulo na estrutura militar setecentista, pp. 47-63.
SILVA, Karina da.

O artigo apresenta um estudo do papel da Capitania de São Paulo frente o conflito entre as Coroas portuguesa e espanhola pela definição dos limites territoriais no sul da América a partir da segunda metade do século XVIII. Uma vez que não havia, na colônia portuguesa, uma estrutura militar organizada capaz de sustentar este conflito, tornou-se necessário criá-la. Foi escolhida a Capitania de São Paulo como sede dessa organização militar na parte meridional da colônia. Dessa forma, essa Capitania inseriu-se na lógica colonial, formando e abastecendo exércitos que se deslocavam para a região conflituosa.

Palavras-chave

São Paulo, Colônia, territorialidade, recrutamento, conflitos.

Keywords

São Paulo, Colony, territoriality, draft, conflicts.

Ecoss da Província de São Paulo: antecedentes do Movimento Liberal de 1842, pp. 65-87.*SILVA, Claudiane Ferreira da*

O artigo demonstra a gestação das tensões políticas e administrativas no Poder Legislativo da Província de São Paulo, nos anos que antecederam o Movimento Liberal de 1842. Permite compreender como os embates políticos entre o Partido Liberal e o Conservador na Assembléia Provincial de São Paulo, no período de 1835 a 1842, estavam intimamente ligados (e eram, de certa forma, um reflexo) à política do governo central. Revela, assim, as disputas políticas travadas do âmbito regional/central, ora tendendo para a "centralização" ora para a "descentralização", no momento de consolidação do Estado nacional brasileiro.

Palavras-chave

São Paulo, Segundo Reinado, poder legislativo, debates parlamentares, liberalismo.

Keywords

São Paulo, Second Reign, legislative power, parliamentary debates, liberalism.

Hispanic American Historical Review

vol. 84, N.4, November 2004,

Responsável

Wilma Peres Costa

Periódico

Hispanic American Historical Review

Referência

Duke University – (Published in cooperation with the Conference on Latin American History of the American Historical Association)

ISSN

0018-2168 (impressa)

1527-1900 (online)

Disponibilidade em meio eletrônico

[www.jstor.org/journals/](http://www.jstor.org/journals/00182168.html)

00182168.html

(acesso restrito)

Revisiting the Casa-grande: Plantation and Cane-Farming Households in Early Nineteenth-Century Bahia, pp. 619-659

BARICKMAN, B. J. (Bert Jude) 1958

O artigo é de grande interesse para os pesquisadores da história econômica e social do Nordeste, focalizando, através de fontes primárias pouco visitadas, a concentração de riqueza e o modo de vida dos senhores de engenho do interior da Bahia no início do século XIX. O artigo procura dialogar com o trabalho pioneiro de Gilberto Freyre sobre o tema.

Palavras-chave

elites, Bahia, história econômica, história social

Keywords

elites, Bahia, economic history, social history

Sources for the Study of Brazilian Economic and Social History on the Internet, pp. 701-715

KLEIN, Herbert e LUNA, Francisco Vidal

Herbert Klein e Francisco Vidal Luna produziram um interessante repertório de fontes documentais para a História do Brasil, disponíveis na Internet. Embora alguns destes sites já sejam bastante conhecidos (e utilizados), o repertório traz algumas indicações preciosas para os pesquisadores em geral.

Palavras-chave

fontes, história econômica, história social

Keywords

sources, economic history, social history

Artigo de interesse para a História Econômica do período, baseado principalmente nos dados provenientes dos inventários. Estimativas do crescimento econômico de conjunto do país e estudo dos condicionantes da transformação da estrutura da riqueza na região sudeste.

Palavras-chave

elites, Rio de Janeiro, São Paulo, história econômica,

Keywords

elites, Rio de Janeiro, São Paulo, economic history

**Small and Medium Slaveholdings in the Coffee Economy of the
Vale do Paraíba, Province of São Paulo",** pp. 259-282

MARCONDES, Renato Leite

Estudo de fundo sobre a economia cafeeira, permitindo analisar em perspectiva a cafeicultura do Vale do Paraíba, com importante contribuição para o entendimento da diversificação interna na região. Baseia-se em dados de fontes diversas (inventários, registros, censos) para retratar os diferentes níveis de concentração de mão de obra escrava na região.

Palavras-chave

agricultura, escravidão, São Paulo, Rio de Janeiro, história econômica

Keywords

agriculture, slavery, São Paulo, Rio de Janeiro, economic history

Responsável

Maria Isabel Basílico Celia

Periódico

**Historia Econômica e História
de Empresas**

Referência

Minas Gerais, Associação

**Brasileira de Pesquisadores em
História Econômica. Secretaria
da ABPHE**

ISSN

1519-3314

Disponibilidade em meio eletrônico

**[www.abphe.org.br/revista/
objetivo.html](http://www.abphe.org.br/revista/objetivo.html)**

(acesso aos sumários)

O artigo discute as estratégias de herança e partilha, bem como o problema da transmissão de bens dos grupos em processo de enriquecimento e como as famílias proprietárias de Campinas (Província de São Paulo) desenvolviam suas estratégias de transmissão de heranças ou bens. Focado entre o final do século XVIII e início do XIX, período em que as atividades agro-exportadoras crescem em importância na região, culminando com a consolidação da produção cafeeira, o trabalho tem como objetivo analisar como as famílias proprietárias se posicionaram frente às mudanças ocorridas na estrutura econômica e social no que se refere às estratégias da transmissão de bens no sentido de se desvencilhar dos mecanismos que a própria legislação de heranças impunha e assim, transferir parte de sua fortuna as gerações mais novas.

A partir da análise de mecanismos como os níveis de fortunas, posse de escravos, situação patrimonial entre gerações, atitudes diferenciadas entre as gerações e, sobretudo, os bens recebidos nas "antecipações" dos filhos varões e genros, a autora mostra aspectos não apontados pelos estudiosos de herança no Brasil para a transferência de riqueza entre as gerações.

O artigo é dividido em quatro seções. A primeira diz respeito à Campinas e as transformações ocorridas entre o final do dezoito e início do dezenove. A segunda seção aborda a metodologia, o trato com a documentação, métodos e técnicas. Na terceira, o enfoque é o enriquecimento e a transmissão de bens como parte do mesmo processo. E ainda, as estratégias diferenciadas por parte das famílias proprietárias para a transmissão de bens às gerações mais novas. E na quarta seção, como o ciclo familiar e o ciclo de vida do indivíduo possibilitaram a transferência antecipada da riqueza entre as gerações.

Ele se utiliza de informações estatísticas associando elementos quantitativos e qualitativos utilizando fontes como as listas de população, inventários post-mortem, genealogias e registros de terras.

Palavras-chave

São Paulo, história econômica, grupos sociais.

Keywords

São Paulo, economic history, social groups.

**Ideias – Revista do IFCH /
UNICAMP**

n. 11 (1), 2004.

Responsável

Cecília Helena Sales de Oliveira

Periódico

**Ideias – Revista do IFCH/
UNICAMP**

Referência

**Campinas, Instituto de Filosofia
e Ciências Humanas da Unicamp**
ISSN

0104-7876

Disponibilidade em meio eletrônico

**[www.unicamp.br/ifch/
publicacoes/revistas](http://www.unicamp.br/ifch/publicacoes/revistas)**

(acesso ao sumário dos números
mais antigos)

Dossiê “ Cronistas da América”, 199 p.

KARNAL, Leandro (Org. do volume)

O volume foi lançado em outubro de 2004. Ao lado da edição de documentos, como crônicas elaboradas por Cortés, Berbal Dias del Castillo, Las Casas, Sahagún e outros, há comentários críticos produzidos por Karnal, Héctor Bruit e José Alves Freitas Neto.

O objetivo dos autores foi disponibilizar registros concernentes à chegada dos europeus na América e, também, despertar o interesse por polêmicas que envolveram o Novo Mundo tanto nos primórdios da colonização quanto posteriormente.

Do ponto de vista dos eixos de investigação que fundamentam o Projeto Temático, o periódico é relevante em termos da divulgação de fontes que serão recuperadas e recriadas pelos protagonistas da organização dos Estados nacionais no século XIX, e em termos teóricos-metodológicos dada as peculiaridades do texto elaborado por cronistas, viajantes, militares e catequistas.

Palavras-chave

identidade nacional, América, relatos de viajantes

Keywords

national identity, America, travelers' accounts

Responsável

Mônica Duarte Dantas

Periódico

Luso-Brazilian Review

Referência

Madison, University of

Wisconsin

ISSN

0024-7413

Disponibilidade em meio eletrônico

[http://muse.jhu.edu/journals/](http://muse.jhu.edu/journals/luso-brazilian_review/)

[luso-brazilian_review/](http://muse.jhu.edu/journals/luso-brazilian_review/)

(acesso restrito)

O texto busca discutir a temática da solidão nas obras de José de Alencar visando à criação de "instrumentos teóricos para pensar as contradições (políticas, sociais, culturais) brasileiras daquele momento" [p. 4]. Partindo do Robinson Crusoe, de Defoe e também do Émile e de outros textos de Rousseau, a autora investiga a construção do tema da solidão nas diferentes obras de Alencar, demonstrando como o brasileiro conjugava as matrizes francesa e inglesa "do conceito de solidão" de maneira a viabilizar a problematização da sociedade em que vivia. Assim, Alencar demarcava a diferença entre aqueles que firmavam o pacto social do nascente Estado-nação: "a sutil distinção entre os que podem ocupar os domínios e fundar cultura e civilização – os que atribuem o valor de mercado, sem serem mercadorias – e aqueles que, pertencendo à terra, são condenados ao silêncio, à exclusão, à solidão" [p.16].

Palavras-chave

literatura, identidade nacional, Segundo Reinado

Keywords

literature, national identity, Second Reign

O texto se centra na atuação de Machado de Assis como censor no Conservatório Dramático Brasileiro, analisando os pareceres que escreveu sobre várias peças, mas, especialmente, sobre a obra *As leões pobres* de Émile Augier e E. Fournier. Machado de Assis começou a trabalhar como censor para o Conservatório aos 23 anos, muito antes de alcançar a fama. De acordo com os estatutos do Conservatório, aprovados em 1843, o órgão deveria promover o talento nacional para a dramaturgia, garantindo a qualidade das obras. A priori, os censores tinham que aliar dever moral e político com avaliação da qualidade literária da obra. O artigo demonstra a curiosa atuação de Machado de Assis, destacando em sua prática como censor uma preocupação muito mais vívida com o conteúdo moral da obra do que propriamente estético, deixando claro em seus pareceres que não poderia impedir a montagem de tal ou qual obra devido à sua duvidosa qualidade artística. Nesse sentido, as atuações de Machado de Assis e dos censores do Conservatório em geral (dentre eles Martins Pena, Araújo Porto Alegre, entre outros) apontam para as contradições e marcas da sociedade do segundo reinado em relação à moralidade e aos bons costumes. Ao analisar o parecer de Machado de Assis sobre a peça *As leões pobres* e também a defesa apresentada por seus autores perante a censura francesa (que os atormentou por anos, julgando a obra imprópria moralmente para encenação), Jobim demonstra como o autor brasileiro, ainda que mais liberal que seus colegas do Conservatório e que os censores franceses, acabou por se utilizar, na defesa da liberação da peça, de um discurso alicerçado justamente nos argumentos criticados por Augier – ou seja, em julgamentos baseados nos valores morais da obra.

Palavras-chave

literatura, Segundo Reinado, América portuguesa / Brasil, França

Keywords

literature, Second Reign, Portuguese America / Brasil, France

A autora tenta perceber, em seu artigo, de que maneira *Os Sertões*, de Euclides da Cunha, seria um texto "expressivo de um dos vários processos de modernização" [p. 72] que ocorreram com a República. A obra *Os Sertões* tornou-se, logo após sua publicação, uma espécie de marco fundador da nação pela forma como mostrava a saga da nacionalidade brasileira. Para Cury, merece maior investigação o interesse demonstrado pelo público atual (único fator que poderia justificar as inúmeras edições e traduções), ainda que apresente a hipótese de que tal interesse seja fruto do fato do livro recolocar uma série de questões para o Brasil contemporâneo. A autora toma a descrição de *Os Sertões* como reprodução da realidade de então, destacando a semelhança entre o passado e o presente na impressionante desigualdade social de finais do século XIX e do período atual. Segundo ela, Euclides da Cunha, intelectual engajado na missão de mostrar o país como uma totalidade, chocou-se ao encontrar na realidade do sertão baiano um espaço contraditório que não lhe era dado compreender. Apesar do autor ter sofrido a influência de "determinadas teorias científicas do período" [p. 73], especialmente do darwinismo que justificava uma defesa da ideia de seleção natural, Euclides da Cunha teria ficado enredado em uma contradição básica – a defesa da República, por um lado, e a desconfiança em relação à degeneração da população de Canudos, por outro –, contradição essa que estaria no cerne da força discursiva da obra. Conclui dizendo que, paradoxalmente, ao mostrar um país dividido entre litoral e sertão (classificações que ela adota), Euclides da Cunha terminou por redigir um texto que dava "um sentido à nação" [p. 78].

Palavras-chave

sertão, identidade nacional, literatura

Keywords

backlands, national identity, literature

**História, ciências, saúde –
Manguinhos**

jan./abr. 2005, vol.12, nº1

Responsável

Ana Paula Medici

Periódico

**História, ciências, saúde –
Manguinhos**

Referência

Rio de Janeiro, Fiocruz

ISSN

0104-5970

Disponibilidade em meio eletrônico

**[www.scielo.br/scielo.php/script_](http://www.scielo.br/scielo.php/script_
<a href=)
[sci_serial/pid_0104-5970/Ing_](http://www.scielo.br/scielo.php/script_)
[pt/nrm_iso](http://www.scielo.br/scielo.php/script_)**

(Acesso livre)

**“Brincos de ouro, saias de chita”: mulher e civilização na Amazônia
segundo Elizabeth Agassiz em *Viagem ao Brasil (1865-1866)*, p.11-32.**

SANTOS, Fabiane Vinente dos

O artigo analisa a imagem da mulher amazônica formulada por Elizabeth Agassiz em *Viagem ao Brasil: 1865-1866*, obra editada na Europa em 1867, baseada no diário da expedição científica Thayer. A expedição, dirigida pelo naturalista Louis Agassiz, marido de Elisabeth, percorreu um caminho entre o Rio de Janeiro e o Amazonas. Este artigo focaliza os capítulos IV a XI, referentes à passagem pela Amazônia, privilegiando alguns pontos fundamentais do confronto entre a lógica ocidental da cronista e o modo de vida da população local, tais como o choque entre as concepções de autonomia feminina, estética, temporalidades e as concepções deterministas dos Agassiz sobre a negatividade do cruzamento de raças e sobre a realidade amazônica. Assim, o artigo fornece indicações acerca dos modos de pensar e viver dos grupos humanos amazônicos, além de apontar as perspectivas daquele período em relação ao papel da Amazônia no projeto de nação brasileira.

Palavras-chave

história das ciências, mulheres, Amazônia, relatos de viajantes, moralidade.

Keywords

science history, women, Amazônia, travelers' accounts, morality.

Revista Afro-Ásia

n. 31, 2004.

Responsável

Maria Aparecida Silva de Sousa

Periódico

Revista Afro-Ásia

Referência:

Salvador, Centro de Estudos**Afro-Orientais (CEAO)/****FFCH-UFBa**

ISSN

0002-0591Disponibilidade em meio eletrônico
indisponível

Ideologia imperial, poder patriarcal e o governo dos escravos nas Américas, c. 1660-1720, pp. 39-82*MARQUESE, Rafael de Bivar*

O artigo analisa os escritos sobre o governo dos escravos nas plantations americanas, surgidos entre as décadas de 1660-1720, procurando vincular a visão de Jean Baptiste Du Tertre, Morgan Goldwin, Jorge Benci, André João Antonil e Jean Baptiste Labat a um amplo debate sobre os pilares do poder imperial em um período marcado pelos conflitos entre Igreja e Estado e de redefinição do pensamento político e econômico. Ao analisar os textos integrados a um quadro atlântico, Marquese demonstra que determinadas diferenças esclarecem sobre a dinâmica dos impérios português, inglês e francês, particularmente no que diz respeito ao pensamento ideológico acerca da economia escravista.

Palavras-chave

América portuguesa/Brasil, Antilhas Inglesas, Antilhas Francesas, escravidão, idéias políticas.

Keywords

Portuguese America / Brazil, British Antilles, French Antilles, slavery, political ideas.

Aspectos comparativos do tráfico de africanos para o Brasil (séculos XVIII e XIX), pp. 83-126*FLORENTINO, Manolo, RIBEIRO, Alexandre Vieira, SILVA, Daniel Domingues da*

Com base em dados estatísticos, os autores discutem as flutuações do tráfico entre África e Brasil, mormente para as regiões do Rio de Janeiro, Bahia e Recife, entre 1700-1830, apontando as razões que propiciaram o incremento das importações de cativos para o Rio de Janeiro em detrimento do centro baiano e, como consequência, a suplantação da venda de escravos da Costa da Mina pelo aumento das exportações congo-angolana e moçambicana. Tais flutuações são identificadas como reflexo das próprias alterações da economia brasileira no período. O artigo traz gráficos e tabelas sobre volume de importação de escravos, procedência dos navios negreiros de África para os portos das regiões analisadas, perfil de especialização regional na África, abordando as condições de atuação da empresa traficante, bem como o papel desempenhado pelas Ilhas de São Tomé e Príncipe no comércio transatlântico de escravos.

Palavras-chave

tráfico negreiro, Pernambuco, Rio de Janeiro, Bahia.

Keywords

slave trade, Pernambuco, Rio de Janeiro, Bahia

A distante voz do dono: a família escrava em fazendas de absenteeístas de Curitiba (1797) e Castro (1835), pp. 127-162

LIMA, Carlos A. M., MELO, Kátia A. V. de

A constituição de famílias escravas no âmbito das fazendas absenteeístas, localizadas em Curitiba e Castro, constituem o foco de análise do artigo. A partir de dados estatísticos sobre a população escrava e as unidades produtivas da região, os autores discutem as condições que propiciaram o estabelecimento de laços familiares entre os cativos, incluindo alguns elementos como idade, sexo, procedência, condições de vida dentro do cativeiro, apresentando hipóteses sobre a temática da família escrava, as relações entre escravos e destes com os seus proprietários.

Palavras-chave

Paraná, economia, famílias, escravos.

Keywords

Paraná, economy, families, slaves.

Sombras em movimento: os escravos e o Quebra-Quilos em Campina Grande, pp. 163-196

LIMA, Luciano Mendonça de

A partir da análise sobre a sedição do Quebra-Quilos, ocorrida em fins de 1874 em algumas províncias do Norte, o autor discute o envolvimento de escravos na revolta popular em Campina Grande, destacando as condições políticas e econômicas que possibilitaram a um grupo de cativos formular estratégias de lutas específicas consoante às mudanças verificadas no sistema escravista nesse período, em especial a aprovação da Lei do Ventre Livre, de 1871.

Palavras-chave

conflitos, revolta/rebelião, escravos, Segundo Reinado, Paraíba

Keywords

conflicts, uprising/rebellion, slaves, Second Reign, Paraíba

"Por hoje se acaba a lida": suicídio escravo na Bahia (1850-1888), pp. 197-234

FERREIRA, Jackson

O artigo analisa o suicídio de escravos praticados na província da Bahia na segunda metade do século XIX; apresenta diversos elementos que envolveram tal prática (método, motivação, gênero, naturalidade) e discute o ato suicida como um mecanismo utilizado por muitos cativos como estratégia de resistência e de negociação no interior do sistema escravista.

Palavras-chave

Bahia, escravidão, Segundo Reinado

Keywords

Bahia, slavery, Second Reign

Responsável

André Roberto de A. Machado

Periódico

Estudos Avançados

Referência

São Paulo, Instituto de Estudos

Avançados da Universidade de

São Paulo

ISSN

0103-4014

Disponibilidade em meio eletrônico

[\[**\\[pt/nrm_iso\\]\\(http://pt/nrm_iso\\)**\]\(http://sci_serial/pid_0103-4014/Ing_</p></div><div data-bbox=\)**](http://www.scielo.br/scielo.php/script_</p></div><div data-bbox=)**

(acesso livre)

Neste texto, que integra um número dedicado a estudos sobre a Amazônia, Márcio de Souza questiona a visão de que a região norte é historicamente atrasada, sendo carregada pelo sul do país. Ao invés disso, Souza defende a idéia de que o atraso do Norte – que aqui ele entende, grosso modo, como Pará e Amazonas – foi imposto pelo centro de poder do país no processo da Formação do Estado Nacional brasileiro. Por conta disso, seu texto está centrado no período da Independência e nos conflituosos anos que se seguiram até a Cabanagem, buscando resgatar o modo como a antiga província do Grão-Pará foi, em suas palavras, anexada ao Império.

Nesta discussão, um dos pontos mais importantes da argumentação de Souza é o fato da região norte ter se organizado durante o domínio português como uma colônia à parte que tinha diferenças econômicas profundas em relação ao sul. Na sua ótica esse modelo econômico da região norte – que não se baseava na mão-obra escrava e tampouco nas grandes propriedades de monoculturas para exportação – não teve espaço para se desenvolver no Império, assim como os políticos da região foram marginalizados. Para Souza a incorporação do Grão-Pará ao Império restringiu-se a uma intervenção político-militar violenta que visava enquadrar a região num modelo de sociedade que não era a sua, já que, para o autor, o norte era em muitos aspectos mais moderno que o sul. O resultado disso, segundo o autor, teria sido a série de conflitos que se sucederam até 1840 na região, eliminando grande parte da população e destruindo os focos de prosperidade que existiam desde o período colonial.

Nesse sentido, para Souza, tal como seu deu historicamente, a entrada do Grão-Pará no Império brasileiro significou a perda da relativa autonomia administrativa, que a região gozava enquanto colônia, e sua transformação em uma fronteira econômica. Mais do que isso, foi a condenação da região ao atraso.

Palavras-chave

Independência, identidade regional, conflitos, modernização, Grão-Pará.

Keywords

Independence, regional identity, conflicts, modernization, Grão-Pará.

Responsável

Andréa Slemian

Periódico

Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

Referência

Rio de Janeiro, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

ISSN

0101-4366

Disponibilidade em meio eletrônico
indisponível

Um golpe de mestre: 'enterrar os mortos e cuidar dos vivos'. José Clemente Pereira e a aprovação do projeto senatorial de criação de cemitérios públicos no Rio de Janeiro, pp. 11- 32.

EL-KAREK, Almir Chaiban

O autor analisa a atuação política do senador José Clemente Pereira, no ano de 1850, na aprovação de um projeto de sua autoria para criação dos cemitérios públicos na Corte do Rio de Janeiro. A discussão é feita tendo como base o processo de construção do Estado brasileiro no que toca, em especial, à afirmação da preeminência do interesse público sobre o privado e, nesse caso, à legitimidade do governo imperial em intervir na saúde pública de forma permanente e preventina. Como provedor da Santa Casa de Misericórdia, Pereira promoveu o aperfeiçoamento da assistência pública na capital sob os auspícios da mesma instituição, a qual perdeu parte substancial de sua anterior autonomia ao aceitar o "monopólio" da administração dos cemitérios sob um controle mais direto do governo.

Palavras-chave

Corte imperial, Rio de Janeiro, modernidade

Keywords

Imperial Court, Rio de Janeiro, modernity.

Para a história da historiografia da Independência. Apontamentos iniciais de pesquisa, pp. 59-85.

MALERBA, Jurandir

O artigo se propõe a fazer um ensaio introdutório da produção de estudos de crítica historiográfica sobre a Independência do Brasil, tema que assegura ser o mais visitado entre os estudiosos de nossa história. Realiza um mapeamento desses trabalhos desde meados do século XX, quando surgem as primeiras discussões de análise crítica da produção acerca da questão, até 2000. Defende que os exercícios de sistematização dessa literatura são numericamente poucos e teoricamente datados, derivados, em parte, da falta de parâmetros teóricos bem delimitados para prática da crítica historiográfica.

Palavras-chave

Independência, historiografia, história intelectual

Keywords

Independence, historiography, intellectual history.

Responsável

Renato de Mattos

Periódico

Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo

Referência

São Paulo, Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo

ISSN

0100-2953

Disponibilidade em meio eletrônico

www.ihgsp.org.br/revista.htm

(acesso ao último número)

1822: Os dias em que São Paulo foi a capital do País, pp.17-28.

DONATO, Hernâni

Neste artigo, o autor descreve os eventos ocorridos na cidade de São Paulo durante os anos de 1821 e 1822, buscando enfatizar o papel exercido pelos paulistas no processo de independência. Nesse sentido, Hernâni Donato analisa a atuação dos irmãos Andrada junto à D. Pedro, além de destacar a Bernarda de Francisco Inácio em 23 de maio de 1822, sufocada pelas tropas aliadas à Corte do Rio de Janeiro. São Paulo teria sediado importantes acontecimentos da independência do Brasil, tais como o próprio Grito do Ipiranga e a aclamação de Pedro I como soberano na noite de 7 de setembro, durante uma apresentação teatral no Pátio do Colégio – fatos estes que, para Donato, fizeram da capital paulista o verdadeiro centro das atenções do país naquele momento.

Palavras-chave

separatismo, São Paulo, Independência.

Keywords

separatism, São Paulo, Independence.

A Legião de São Paulo nas lutas pela conquista da Banda Oriental do Rio da Prata, pp.71-81.

FERREIRA, Dóli de Castro

Entre os anos de 1808 e 1821, período em que D. João VI e a Corte portuguesa estiveram estabelecidos no Rio de Janeiro, a idéia de instalar um possível "poderoso império" sediado na América circulava entre as pessoas mais próximas ao rei. Nessa perspectiva, a independência das províncias platinas representava uma ameaça à integridade das fronteiras ao sul deste império a ser implantado bem como aos interesses comerciais e políticos dos portugueses na região do Prata. Com a justificativa de apaziguar as antigas províncias espanholas do sul, a Corte no Rio de Janeiro enviou os Voluntários Reais de Portugal e as milícias de São Paulo para combaterem a hegemonia de Buenos Aires na região da Banda Oriental do Prata e Montevideú. Dessa forma, a autora apresenta as contribuições da Legião de São Paulo nas lutas do Prata, indicando os principais relatos de memorialistas que registraram os acontecimentos envolvendo estas tropas na campanha de 1816-1817.

Palavras-chave

São Paulo, Banda Oriental/Cisplatina/Uruguai, memórias históricas.

Keywords

São Paulo, Banda Oriental/Cisplatine/Uruguay, historical memoirs.

Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul
ano 84, Nº 139, dezembro, 2004

Responsável

Marcia Eckert Miranda

Periódico

Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul
Referência

Porto Alegre, Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul.

ISSN

Disponibilidade em meio eletrônico
indisponível

Rio-grandenses no Distrito de Entre-Rios, pp. 107-118.

XAVIER, Paulo

O artigo aborda a presença de fazendeiros no Uruguai, especificamente na região do noroeste denominada de Entre-Rios, incorporada ao território da Província do Rio Grande do Sul após a invasão da Banda Oriental pelo exército português e sua incorporação ao Reino. A ocupação da região se deu pelo estabelecimento de estâncias, cujas pastagens eram superiores às aquelas encontradas no Rio Grande do Sul. O autor apresenta uma relação com dados biográficos e localização de estâncias de cinquenta e oito rio-grandense que se estabeleceram na região.

Palavras-chave

agricultura, regionalismo, Rio Grande do Sul.

Keywords

agriculture, regionalism, Rio Grande do Sul.

Responsável

Bruno Fabris Estefanes

Periódico

**Revista Eletrônica de História
do Brasil**

Referência

**Universidade Federal de Juiz de
Fora**

ISSN

1519-5759

Disponibilidade em meio eletrônico

www.rehb.ufjf.br

(acesso livre)

O mercado colonial e as reformas ilustradas.

As "vantagens comparativas"

CHAVES, Cláudia Maria das Graças

Ao analisar as reformas econômicas postas em prática por D. Rodrigo de Souza Coutinho, ministro da Marinha e Domínios Ultramarinos português, a autora aponta para um redimensionamento das percepções territoriais lusitanas a partir da última década do século XVIII.

Cláudia Chaves centra-se na proposta, de 1801, de extinção do monopólio do sal. Mostra como a conseqüente exigência da Coroa de tarifas compensatórias acentuou, na América, a noção de "vantagens comparativas", ou seja, da necessidade de integração de regiões distantes por meio de seus diferenciais econômicos.

A autora utiliza documentação para mostrar a ligação econômica das capitanias do Rio de Janeiro e Minas Gerais. A partir daí, é exposta a tese de que o fortalecimento dessas relações de mercado e a mudança da Corte para o Rio possibilitaram a continuidade dessa integração, nas "terras centrais" da América Portuguesa, mesmo após a ruptura política de 1822. Estariam aí os alicerces históricos do que, mais tarde, será o mercado interno de um Estado nacional independente.

Palavras-chave

comércio, Minas Gerais, Rio de Janeiro, territorialidade

Keywords

trade, Minas Gerais, Rio de Janeiro, territoriality

Campanha da Princesa.

Formação e expansão de uma vila no Império.

ANDRADE, Marcos Ferreira de

O autor coloca-se numa linha historiográfica que vem ressaltando a importância da região centro-sul de Minas Gerais e suas ligações com o abastecimento interno da capitania e da Corte no Rio de Janeiro. No artigo, visa a demonstrar a diversidade que caracteriza a economia mineira desde o século XVIII e que continua sendo marca da região centro-sul da capitania no século seguinte.

Delineando o papel central da vila de Campanha nesse contexto, Marcos Andrade quer revelar os fortes indícios do caráter mercantil da economia sul-mineira e suas principais vinculações com o Rio de Janeiro e São Paulo. Além disso, as questões que envolvem a criação da vila de Campanha, na última década do século XVIII, são sugestivas para o estudo das relações das diversas municipalidades da América Portuguesa com o centro político que vai tornando-se o Rio de Janeiro.

Palavras-chave

idades, Minas Gerais, demografia, estatística

Keywords

cities, Minas Gerais, demography, statistics

Permutas matrimoniais. Reflexões sobre o comportamento sócio-econômico de uma elite agrária.

OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de

Mônica Oliveira analisa, neste artigo, as permutas matrimoniais como princípio de reprodução social das "elites no nascente núcleo agrário cafeeiro da zona da Mata sul" (p.135) de Minas Gerais. Essa prática é ressaltada como estabilizadora do grupo social sob análise no decorrer da primeira metade do século XIX. Avaliar a intervenção dessa elite nos contornos do mercado de terras da região é também objetivo da autora.

Nesse sentido, ela sinaliza que esse mercado mantinha características peculiares aos do Antigo Regime, condicionado pelas relações sociais que a eles eram próprias. Por conta disso, analisa as estratégias sócio-econômicas da posse e negociação de terras, com o que o estudo revela o sistema agrário sul-mineiro nas particularidades dos arranjos locais, e nas suas ligações com a economia mercantil-escravista fluminense.

Palavras-chave

agricultura, elites, Minas Gerais, história social

Keywords

agriculture, elites, Minas Gerais, social history

Responsável

Priscilla Rampim de Andrade

Periódico

Revista Histórica

Referência

São Paulo, Revista Eletrônica do**Arquivo do Estado**

ISSN

1808-6284

Disponibilidade em meio eletrônico

[www.historica.arquivoestado.](http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/)**[sp.gov.br/materias/](http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/)**

(acesso livre)

A Lei de Terras de 1850 e a reafirmação do poder do Estado sobre a terra*CAVALCANTE, José Luiz*

Mostrando que essa discussão está inserida em um quadro mais amplo das mudanças causadas pelo capitalismo, no início do século XIX, José Luiz Cavalcante, vai buscar mostrar como essas mudanças vão refletir na questão da terra. Para isso primeiramente fez toda uma explanação mostrando a confusa política de terras herdada do período colonial, passando pelos primeiros projetos de terra, projetos como o de José Bonifácio, Feijó e a lei de terras apresentada por Bernardo Pereira de Vasconcelos e José Cesário de Miranda Ribeiro. Não deixa de mostrar, no entanto, as questões referentes aos sesmeiros e posseiros e as dificuldades para o controle sobre a distribuição de terras. Porém, apesar desses projetos é somente em 1850 que uma lei referente a terra será aprovada esta é a "Lei 601, de 1850" e tinha por objetivo a regularização territorial e incentivo a imigração (no que se aproxima da proposta Bernardo Pereira de Vasconcelos). Essa trás disposições referentes a regularização da terra, para assegurar o controle da terra pelo poder público e vê que a venda das terras devolutas (terras que não estavam ocupadas e que então pertenciam ao império) propiciaria subsídios para o incentivo a imigração. Sendo que com essa lei as terras só podiam ser adquiridas através da compra e não mais através de doações ou posses. No entanto dada as grandes dificuldades e ao pouco empenho por parte do império essa lei fracassou e somente no período da república que ela será revisada.

Cavalcante buscou nesse artigo chamar a atenção para duas questões importantes quando se fala da terra, primeiro que nesse período a terra passa a ter valor de mercadoria e não apenas de status social, e segundo que a lei de terras pensada para esse momento já estava preocupada com a questão da imigração. Com isso buscou demonstrar que "a Lei de terras só fez reafirmar e estimular a tradição latifundiária brasileira".

Palavras-chave

Segundo Reinado, legislação, história política, Colônia

Keywords

Second Reign, legislation, political history, Colony

Temponº 17 (julho-dezembro 2004)

Responsável

**Maria Inês Panzoldo de
Carvalho**

Periódico

TEMPO – Revista do Departamento de História da Universidade Federal Fluminense

Referência

Niterói, Universidade Federal Fluminense, Departamento de História

ISSN

1413-7704

Disponibilidade em meio eletrônico

www.historia.uff.br/tempo/

(acesso aos sumários - livre somente até o n. 8)

Aspectos da visão hierárquica no barroco luso-brasileiro: disputas por precedência em confrarias mineiras, pp. 193-215.*CAMPOS, Adalgisa Arante e FRANCO, Renato*

Após um preâmbulo sobre as estruturas de poder na Idade Média, notáveis pela reelaboração cristã do conceito platônico de hierarquia, os autores discutem alguns aspectos de sua subsistência, não desprovida de conflitos, no início da época moderna (1500-1800). O foco é então deslocado para as Minas coloniais do século XVIII, onde os argumentos que presidiam à reivindicação de precedência de confrarias umas sobre as outras tinham suas bases fortemente fincadas na tradição do direito costumeiro, prevalecendo sobretudo o critério de antigüidade. Apesar disso, o direito canônico também desempenhou seu papel no estabelecimento de precedências simbólicas e tradicionais. A precedência significava a atribuição de lugares e gestos privilegiados em práticas sociais comuns como as procissões e funerais, assegurando um status na hierarquia do corpo social. Aos poucos, esses pleitos, que se distinguiam por uma visão organicista e essencialmente cristã da sociedade, foram incorporando outros critérios, como os econômicos, mas a progressão foi lenta e a visão nobiliárquica subsistiu, em maior ou menor grau, até o século XIX.

Palavras-chave

Minas Gerais, Colônia, legislação, religião

keywords

Minas Gerais, Colony, legislation, religion

Responsável

André Nicácio Lima

Periódico

Vária Historia

Referência

Belo Horizonte, Universidade Federal de Minas Gerais, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História

ISSN

0104-8775

Disponibilidade em meio eletrônico:

www.fafich.ufmg.br/his/revista.htm

(acesso aos sumários)

Minas dos Cataguases – Entradas e Bandeiras nos Sertões do Eldorado, pp. 186-202.

RESENDE, Maria Leônia Chaves de

O artigo analisa a política indigenista em Minas Gerais, do início da ocupação efetiva da região, no começo do século XVIII, à declaração formal de guerra aos Botocudos, em 1808. A partir de pesquisa documental, procura identificar e interpretar as mudanças nas políticas oficiais e na prática em relação aos indígenas e seus territórios, demonstrando que, ao contrário do que sugere o silêncio da historiografia que trata da segunda metade do século XVIII, a questão indígena – e, sobretudo, de suas terras – esteve cada vez mais presente entre as grandes preocupações de administradores e colonos. O aumento do número de entradas e o acirramento dos conflitos com o gentio bravo, a partir da década de 1760, seriam conseqüências da busca de alternativas para a crise da mineração na capitania. Crise que os administradores procuravam solucionar com o avanço pelo sertão, incorporando à colonização os territórios indígenas mantidos até então como barreiras, a impedir os descaminhos dos colonos por terras que a Coroa não podia controlar. Assim, se desde o início da colonização das Minas, entradas foram organizadas para a tomada das terras indígenas, como de seu trabalho compulsório, a partir da crise da mineração as incursões e os conflitos aumentaram em número e escala, até a "solução militar" para a incorporação de novos territórios tornar-se política oficial, com a declaração formal de guerra aos Botocudos, em 1808.

Palavras-chave

indígenas, sertão, Minas Gerais, territorialidade, Colônia

Keywords

indigenous groups, backlands, Minas Gerais, territoriality, Colony

O Senado da Câmara de Vila Rica e sua relação política com a Coroa Portuguesa na Segunda Metade do Século XVIII pp. 203-218.

SILVA, Marilda Santana da

Maria Santana da Silva trata, neste artigo, do Senado da Câmara como instituição a viabilizar as relações entre a população de Vila Rica e a Coroa, no período de crise da mineração, do reordenamento econômico da Capitania e das reformas ilustradas na Monarquia. Identifica na documentação o discurso dos oficiais do Senado da Câmara de Vila Rica, no que se refere à fiscalidade e às soluções para a crise da mineração, atribuindo a esta instituição uma "missão conciliatória" de "alcançar a consonância entre os interesses metropolitanos e os interesses da população local". Trata-se, sobretudo, de uma descrição das diversas propostas dos oficiais da câmara para o desenvolvimento da mineração na Capitania e para reformas na tributação, no que, em geral, não seriam atendidos até 1789, quando a é extinta derrama e descoberta a Inconfidência.

Palavras-chave

mineração, câmaras municipais, sistema fiscal, Minas Gerais, Colônia

Keywords

mining, municipal councils, tax system, Minas Gerais, Colony

A disputa pelos "principais e mais distintos moradores" – As Câmaras Municipais e os Corpos Militares, pp. 219-233.

MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de

O artigo procura analisar a crescente importância dos Corpos militares como centros de poder local na América Portuguesa, a partir de meados do século XVIII. Na primeira parte, trata do processo de centralização política da Monarquia, em especial quanto à limitação do poder das câmaras municipais. Em seguida, se refere à política de defesa da colônia americana que, ao demandar a criação de Corpos militares, principalmente de Auxiliares e de Ordenanças, abriu espaço para a "potencialização de um outro centro de poder local", que não o das municipalidades. A multiplicação dos ofícios militares, com privilégios que incluíam o estatuto de nobreza, a isenção de taxas e a dispensa de servir "nos cargos da República" teria levado, por sua vez, a uma disputa pelos "principais e mais distintos moradores", entre as câmaras municipais e os Corpos, sobretudo de Auxiliares. Para a autora, a preferência dos colonos por estes e sua resistência em servir nos ofícios civis são evidências tanto de que os Corpos Militares se tornaram os principais centros de poder local, como de que houve um "progressivo deslizamento do valor social dos cargos de vereança, até então os mais cobiçados pelos senhores locais".

Palavras-chave

elites, poder militar, câmaras municipais, centralismo, Colônia

Keywords

elites, military power, municipal councils, centralism, Colony

Os textos devem ser encaminhados por e-mail à Secretária da Revista revea@usp.br em "Rich Text Format" (RTF), digitados em letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5. Pede-se evitar a utilização de caracteres especiais, letras gregas e congêneres – quando indispensável, avisar por e-mail à secretária da revista.

As citações e referências devem obedecer as normas descritas no site da revista, no item "Normas de citação".

Tabelas, gráficos e imagens, bem como as respectivas legendas (no caso das imagens com referência completa de autoria e instituição detentora), devem ter sua localização, no corpo do texto, indicada em números romanos e enviadas em arquivos separados. Aos editores fica resguardado o direito de disponibilizar imagens, tabelas e gráficos a cores ou em branco e preto, conforme conveniência da revista.

Os autores devem indicar sua filiação e titulação acadêmica, com endereço completo para correspondência.

Todos os textos devem ser inéditos, escritos em português, francês, inglês ou espanhol e, no caso de "Artigos" e "Informes de pesquisa", devem apresentar sempre título em português e inglês, acompanhados de resumos (de até 1.000 toques com espaço) e de 3 a 6 palavras-chave também em português e inglês (além de uma terceira língua caso os textos sejam escritos em espanhol ou francês). As palavras-chave devem ser preferencialmente retiradas da lista constante do item "busca" da revista; caso o autor considere recomendável colocar uma palavra-chave que não esteja contida na referida lista, deve expressamente pedir sua inclusão no sistema de busca (pedido que será avaliado pelos editores).

Os "Artigos" devem conter entre 30 mil e 60 mil toques com espaço; os "Informes de pesquisa" entre 15 mil e 35 mil toques (também com espaço); e as "Resenhas" de 10 mil a 15 mil toques com espaço (as resenhas não devem apresentar notas de rodapé, quando

necessário a referência às páginas do livro resenhado deve estar entre parênteses no corpo do texto). Para a submissão de "Artigos" os autores devem portar título de mestre ou equivalente, pré-requisito que não se aplica às "Resenhas" e "Informes de pesquisa".

Só serão aceitas "Resenhas" de livros publicados há no máximo 3 anos ou então títulos há muito esgotados e com reedição recente.

Para a seção "Periódicos em revista" pede-se que os interessados enviem um e-mail indicando o periódico que gostariam de acompanhar (que já não conste da lista existente no último número da Almanack Brasileira disponível na internet), comprometendo-se a acompanhar o periódico por um mínimo de 2 anos. Nesse caso informações adicionais e normas lhes serão fornecidas pelo secretário da revista, mediante consideração do Conselho Editorial.

O "Fórum" é composto de textos previamente encomendados, pelos Editores e Conselho Editorial, a especialistas de renome.

Todos os textos serão analisados por, pelo menos, dois membros dos Conselhos Editorial ou Consultivo ou assessores *ad hoc*, que podem, mediante consideração da temática abordada, seu tratamento, clareza da redação e concordância com as normas da revista, recusar a publicação ou sugerir modificações. Os pareceres têm caráter sigiloso. Ao Conselho Editorial fica reservado o direito de publicar ou não os textos enviados de acordo com a pertinência em relação à programação dos temas da revista.

Aos editores é resguardado o direito de diagramar os textos conforme o padrão gráfico da revista.

e-a

All manuscripts and other contributions should be forwarded by email to the Journal's secretary at revea@usp.br in "Rich Text Format" (RTF), font Times New Roman, size 12, spacing 1,5. Contributors should avoid special characters, Greek fonts and other different typings – if its use is absolutely necessary please notify it to the journal's secretary by e-mail.

Quotations and references should follow the rules described in the Journal's "Referencing system", available at this section of the website ("Editorial Guidelines").

Tables, graphics and images, as well as their respective descriptions (with complete reference to the authorship and copyright holder when concerning the use of images) should be indicated in the text in roman numbers and sent in a separate file. Tables, graphics and images will be made available in color or black and white, according to the discretion of the Editors and to the journal's convenience.

The authors must indicate their institutional affiliation and academic title and add a complete mailing address.

All texts must be original and not previously published, written in Portuguese, French, English or Spanish. "Articles" and "Research Reports" must always present, both in English and Portuguese, its title, abstract (up to 1.000 characters with spaces) and a set of keywords (minimum – 3; maximum – 6). The keywords should preferably be taken from the Journal's standard list, which can be found at the "Search" section of this website; in case the author considers commendable to use a keyword that is not on the list, he/she should request, through e-mail, its inclusion in the journal's search system. The request will be assessed by the Editors.

"Articles" should contain from 30.000 to 60.000 characters with spaces; "Research Reports" must have between 15.000 and 35.000 characters, also with spaces; "Book Reviews" should contain between 10.000

and 15.000 characters with spaces (reviews must not contain footnotes; if necessary, the pages of the book in review must be referenced in brackets in the text). Authors must hold a master's or similar degree to submit an "Article". The same requirement does not apply for the submission of "Book Reviews" and "Research Reports".

The Journal accepts reviews of books published in the last 3 years at most, or books that have only recently been republished after being out of print for an extensive period of time.

For the section "Journals in Review", those interested in contributing to the Almanack Braziliense should send an e-mail indicating the journal they would like to survey. A minimum period of 2 years is required. In this case, additional information and guidelines will be provided by the journal's secretary, upon consideration of the Editorial Board.

The "Forum" section compiles manuscripts by renowned specialists requested by the Editors and the Editorial Board.

All manuscripts will be reviewed by at least two members of the Editorial Board, Advisory Board or ad hoc referees, who can deny its publication or suggest modifications according to the subject matter, as well as clarity of writing and agreement to Journal rules. The authorship and content of the referees are confidential. Manuscripts submitted will be published at the discretion of the Editorial Board.

The graphic patterns and layout of the manuscripts will also be defined at the discretion of the Editors.

e-a

Pede-se que todas as referências a (títulos e páginas de) livros, artigos, teses e afins não sejam feitas no corpo do texto, mas sempre completas como notas à parte indicadas no texto (ver "Envie seu texto"). Considerando que os textos do "Fórum", "Artigos" e "Informes de pesquisa" não apresentam bibliografia ao final, o Conselho Editorial, para facilitar a visualização e o acesso à informação, optou por não utilizar o chamado sistema Harvard de citação. Pede-se seguir, então, o padrão abaixo.

Artigo em periódico

Guillermo Jesus Palacio e Olivares. "Messianismo e expropriação camponesa. Uma nova expedição ao Reino da Pedra Encantada do Rodeador, Pernambuco, 1820". *Revista de História*, São Paulo, n. 147, 2o semestre de 2002, pp. 71-108.

Livro completo

José Murilo de Carvalho. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1980.

Capítulo de livro

Istvan Jancso e João Paulo Garrido Pimenta. "Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)". In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem incompleta. A experiência brasileira (1500-2000). Formação: histórias*, 2a ed.. São Paulo: SENAC, 2000, pp. 127-175.

Capítulo de livro (organizador é também o autor)

Sérgio Buarque de Holanda. "A herança colonial – sua desagregação". In: _____ (org). *História Geral da Civilização Brasileira. Tomo II: o Brasil monárquico. Vol. 1: O processo de emancipação*. São Paulo: DIFEL, 1962, pp. 9-39.

Tese (doutorado) ou dissertação (mestrado)

Lúcia Maria Paschoal Guimarães. *Debaixo da imediata proteção de sua majestade imperial. O IHGB (1838-1889)*. Tese de doutorado. São Paulo, Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 1995.

All quotations of pages and partial or complete references of books, articles, thesis, dissertations and such should not be written in the body of the text (see "Submission Guidelines"). Since the texts of the "Forum", the "Articles" and the "Research Reports" do not have a bibliography listed at the end, the Editorial Board has chosen not to use the Harvard System of references in order to ensure a better access to the information quoted by the authors. Thus, it is required that all references follow the system bellow.

Article in a Journal

Guillermo Jesus Palacio e Olivares. "Messianismo e expropriação camponesa. Uma nova expedição ao Reino da Pedra Encantada do Rodeador, Pernambuco, 1820". *Revista de História*, São Paulo, n. 147, 2o semestre de 2002, pp. 71-108.

Book entirely written by one or more authors

José Murilo de Carvalho. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1980.

Chapter in a book organized by someone other than the author

Istvan Jancso e João Paulo Garrido Pimenta. "Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)". In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem incompleta. A experiência brasileira (1500-2000). Formação: histórias*, 2a ed.. São Paulo: SENAC, 2000, pp. 127-175.

Chapter in a book (the organizer is also the author)

Sérgio Buarque de Holanda. "A herança colonial – sua desagregação". In: _____ (org.). *História Geral da Civilização Brasileira. Tomo II: o Brasil monárquico. Vol. 1: O processo de emancipação*. São Paulo: DIFEL, 1962, pp. 9-39.

Thesis (PhD) or Dissertation (Master)

Lúcia Maria Paschoal Guimarães. *Debaixo da imediata proteção de sua majestade imperial. O IHGB (1838-1889)*. Tese de doutorado. São Paulo, Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 1995.

Direitos de Publicação

Almanack Braziliense é uma revista eletrônica de acesso aberto e gratuito que mantém on-line todos os números publicados.

Ao fornecerem textos para a presente revista os autores concordam em transferir os direitos exclusivos de reprodução dos textos, o que tacitamente implica a aceitação de todos os itens constantes do item "Envie seu texto".

Os autores se responsabilizam integralmente pelos direitos das imagens fornecidas.

Copyright Agreement

Almanack Braziliense is an electronic journal of open and free access that maintains all published issues on-line.

Authors transfer to Almanack Braziliense the exclusive rights of reproduction of submitted manuscripts, implying acceptance of all items listed in the "Submission" section.

The authors are fully responsible for the reproduction rights of the images they provide.

expediente

editors, boards and staff



Editores / Editors

István Jancsó
Universidade de São Paulo (USP)-Brasil
Monica Duarte Dantas
Universidade de São Paulo (USP)-Brasil

Assistente Editorial / Assistant to the Editors

Maria Inês Panzoldo de Carvalho

Conselho Editorial / Editorial Board

Cecília Helena de Salles Oliveira
Universidade de São Paulo (USP)-Brasil
Marco Morel
Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ)-Brasil
Wilma Peres Costa
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)-Brasil
Miriam Dolhnikoff
Universidade de São Paulo (USP)-Brasil
Márcia Berbel
Universidade de São Paulo (USP)-Brasil
Luiz Geraldo da Silva
Universidade Federal do Paraná (UFPR)-Brasil

Conselho Consultivo / Advisory Board

Ana Lucia Duarte Lanna
Universidade de São Paulo (USP)-Brasil
Antonio Manuel Hespánha
Universidade Nova de Lisboa (UNL)-Portugal
Bert Barickman
University of Arizona -Estados Unidos
Carlos Marichal
Universidad Nacional Autónoma-México
David Reher
Universidad Complutense -Espanha
Denis Bernardes
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)-Brasil
Eduardo Kugelmas
Universidade de São Paulo (USP)-Brasil
Eliana Dutra
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)-Brasil
Fernando Antonio Novais
Universidade de São Paulo (USP) e
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)-Brasil

Flávio Saes
Universidade de São Paulo (USP)-Brasil
Francisco José Calazans Falcon
Universidade Federal Fluminense (UFF),
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ),
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ)-Brasil
Geraldo Mártires Coelho
Universidade Federal do Pará (UFPA)-Brasil
Gildo Marçal Brandão
Universidade de São Paulo (USP)-Brasil
Helga Piccolo
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRS)-Brasil
Hendrik Kraay
University of Calgary-Canadá
Herbert Klein
Stanford University-Estados Unidos
Ida Lewkowicz
Universidade Estadual Paulista (UNESP), França -Brasil
Ilmar Rohloff de Mattos
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ)-Brasil
Izabel Andrade Marson
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)-Brasil
João Luís Fragoso
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)-Brasil
João José Reis
Universidade Federal da Bahia (UFBA)-Brasil
Jorge Myers
Universidade Nacional de Quilmes-Argentina
Jorge Pedreira
Universidade Nova de Lisboa (UNL)-Portugal
José Carlos Chiaramonte
Universidad de Buenos Aires-Argentina
José Reinaldo de Lima Lopes
Universidade de São Paulo (USP)-Brasil
Juan Carlos Garavaglia
École des Hautes Études en Sciences Sociales-França
Junia Ferreira Furtado
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)-Brasil
Leila Mezan Algranti
Universidade Federal de Campinas (UNICAMP)-Brasil

Leslie Bethell
Oxford University-Inglaterra
Marcus Joaquim Carvalho
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)-Brasil
Maria Arminda N. Arruda
Universidade de São Paulo (USP)-Brasil
Maria de Fátima Silva Gouvêa
Universidade Federal Fluminense (UFF)-Brasil
Maria de Lourdes Viana Lyra
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)-Brasil
Maria Hilda Baqueiro Paraíso
Universidade Federal da Bahia (UFBA)-Brasil
Maria Odila Leite da Silva Dias
Universidade de São Paulo (USP), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)-Brasil
Matthias Röhrig Assunção
University of Essex-Inglaterra
Nuno Gonçalo Freitas Monteiro
Instituto de Ciências Sociais (ICS),
Universidade de Lisboa-Portugal
Richard Graham
University of Texas, Austin-Estados Unidos
Silvia Hunold Lara
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)-Brasil
Stuart B. Schwartz
Yale University-Estados Unidos

Secretária / Secretary

Ágatha Francesconi Gatti

Equipe de apoio / Staff

Milton Ohata (coordenação)
Renato Muñoz
Claudio Cezar Corrieri
Marcos Cason
Denis Machado Rossi

Design gráfico / Graphic design

Dárkon V. Roque